

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
RIO PRETO DA EVA / AM	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERTINO DE PAULA SILVA	44
BAHIA	44
ALAGOINHAS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES	44
AMARGOSA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE DE MELO RIBEIRO GONCALVES	45
AMÉLIA RODRIGUES / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAROLINE POSSAMAI FRANZEN	46
BARRA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	46
BARREIRAS / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA CARVALHO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CLEIA DA SILVA DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGNELO OLIVEIRA DA GAMA NETO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JILVANIA FRANCISCA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, IDALINA SOUZA DO PRADO	52
CANDEIAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESMERALDA AVELINA DE SANTANA DAS MERCES, JOANICE CAJUEIRO DE SOUZA DAMASCENO, EDGILSON LUZ DIAS	52

CASA NOVA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DIAS MENDES PIMENTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	53
CORACAO DE MARIA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO MIRANDA, IGO DA SILVA MIRANDA, DIOGENES DA SILVA MIRANDA, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS MOTA RODRIGUES	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ALDEMIR TEIXEIRA CARDOSO, MARIA DO CARMO SENA BRANDAO, VERA LUCIA BRANDAO PORTUGAL, FRANCISCO DA SILVA, JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA	55
CRUZ DAS ALMAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY QUEIROZ DE SOUSA, DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA, OSVALDO PEREIRA DA PAZ, CLOVIS COSTA DOS SANTOS, JOAO LUIZ REIS SAMPAIO, RITA MELO LIMA SANTOS	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, TIAGO ALVES DOS SANTOS	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GETULIO OLIVEIRA PINTO, LAURA DE ALMEIDA PINTO	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA, JOSE RAFAEL RANEA, MANUELA FRANCA DOS SANTOS, FELIX CALDAS	58
FEIRA DE SANTANA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE SOUZA, VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	59
IPIRA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAMAR LOBO DA SILVA	59
IRARA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI	60
ITABERABA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE SILVA DE JESUS	60
ITABUNA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA BISPO SANTOS	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA SILMARA FERNANDES LACERDA SOUZA, VARLEY COSTA SOUZA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MENEZES DA SILVA GONCALVES, JOSE PAULO GONCALVES FILHO	62

ITARANTIM / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEVALDO OLIVEIRA SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON MIGUEL SANTOS SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE MARTINS CARVALHO	64
JEQUIE / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIEIRA SANTOS	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA CAROSO SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANS DE BRITO GONCALVES, MAIANA SANTOS CABRAL	65
JEREMOABO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENILSON DA SILVA, ELIDIANE DE SANTANA CHAVES SILVA	66
JUAZEIRO / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAGANINI NOBRE MOTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANISA DINIZ DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA DE SOUZA	67
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MATUSALEM SILVA SOUZA	68
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL CELESTINO BORGES, JOSELIA FRANCISCA DUARTE BORGES	68
NOVA VICOSA / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYES GOMES DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA MOURA	70
PAULO AFONSO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA PEREIRA DE ALMEIDA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MARQUES DE	70

ALMEIDA	71
SALVADOR / BA	71
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA BLOIS CUNTO NORBERTO	71
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	72
SANTA RITA DE CASSIA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSVALDO ALVES, VALDETE BRANDAO ALVES	72
SANTALUZ / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA ABREU	74
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSUE CASTRO DE LACERDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCLEI SILVA ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE CAMISAO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SANTOS MONTEIRO	76
SAUDE / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE ALVES DA SILVA	76
SENHOR DO BONFIM / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	77
SIMÕES FILHO / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMÕES FILHO INCORPORACOES LTDA, ANTONIO PAULO MONTEIRO MELO, ANTONIO DE MELO ROSA NETO	78
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEZIA NORMA SILVA PINTO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA COELHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ROCHA DE JESUS	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAMA DOS SANTOS PINHEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDOMIR ALVES DA SILVA, AMANDA SANTOS SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO	80
CEARÁ	81
BEBERIBE / CE	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINO ESTEVAM CARNEIRO	81
JUAZEIRO DO NORTE / CE	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULO SOUSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA FELISMINA DE SOUSA	84
MARACANAU / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SABINO FERNANDES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN SANTOS DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR BERNARDO MATIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIANA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO PAIVA DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SALES ARAGAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER AIRES DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES	89
PENAFORTE / CE	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE RODRIGUES MONTEIRO DE SA, SAMUEL ALVES DOS SANTOS	89
REDENCAO / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FRANCO PEREIRA FILHO	90
ESPÍRITO SANTO	90
ANCHIETA / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO AMBROSIM BRUNELLI	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CHESMAN VON DOELLINGER, VALKIRIA DE FRANCA MACHADO	91
CARIACICA / ES	92

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH HELENA SHAEFER PIZZOL, JOSE ZANDONADE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALMEIDA DA CRUZ FONTANA	93
SERRA / ES	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APELFELER OLIVEIRA, RODRIGO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU DA SILVA CELESTINO RODRIGUES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISA DO NASCIMENTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE DE FATIMA FONSECA	94
GOIÁS	95
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAMPELO DE MIRANDA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SULIANO DA SILVA MENDES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MOURA GERTRUDES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA DOS SANTOS LOPES GUALBERTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA CORREA LACERDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA BRANDINO SANTANA, INGRIT SILVA SAMPAIO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RADINAL ALVES DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR ALVES LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA MACEDO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA	99
BONFINOPOLIS / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VAZ BARBOSA	99
BRAZABRANTES / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO GONCALVES LOYOLA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DA ROCHA	100
CAMPOS BELOS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEAL DE BRITO MOREIRA	101

.....	101
CIDADE OCIDENTAL / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILMAR ALMEIDA FERREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIANE DE QUEIROZ RIBEIRO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS TELES BARBOSA DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHACKSON RANGEL DE NOVAIS	104
CRISTALINA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	104
FORMOSA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAYSE REIS LACERDA DE ATAÍDE	105
GOIANIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ANDRIELLY GONCALVES DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AUGUSTO DE CASTRO BORGES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYDMILLAN MESQUITA REIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CARDOSO MONTEIRO	107
GOIATUBA / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO VIEIRA DA SILVA, LUCIMAR FLORINDO DA SILVA VIEIRA	107
INHUMAS / GO	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANECLEIDE VALIM DE JESUS	108
IPORA / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO PEREIRA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA FERREIRA BARBOSA	109
ITUMBIARA / GO	109

1º REGISTRO DE ITUMBIARA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDEN ALVES DE LIMA, TALITA DA SILVA FERNANDES	110
LUZIANIA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY WILSO BALOTIN	110
PADRE BERNARDO / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL ABRÃO MARTINS LOIOLA	111
PIRACANJUBA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVESTRE LUIZ RIBEIRO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVESTRE LUIZ RIBEIRO, VOLMECI MAROCOLO PIRES	112
PLANALTINA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVONETE DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOUSA PEREIRA PIMENTEL, JONES PIMENTEL DA SILVA SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA PIMENTA, ERIKA LORRANY DE ALMEIDA DE SOUSA	114
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ARAUJO, DILCEIA PAULO DA SILVA ARAUJO	114
VALPARAISO DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DI SERIO SEVERINO, ROSEANE DOS SANTOS SEVERINO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECI ALVES DA SILVA, MARIA STELA ALVES SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTIELE LUIZ DA SILVA COSTA, ERANDY AGAPITO DA COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUZA MACEDO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUIZA RODRIGUES DE AMORIM	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLINDA ALVES DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE FERNANDES BEZERRA, JEFFERSON PEREIRA DE SALLES, IOLANDA ALVES FERNANDES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, MAISA PEREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA PEREIRA DE JESUS, JOSE BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS RIBEIRO	

BORGES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYON DE MELO	
RODRIGUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILYM NEVES	
MAGALHAES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA MENDONCA RIBEIRO	
MERLIN, EDISON MERLIN	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICYANE CRISTINA	
SANTOS DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZALTINO MENDES PEREIRA	
	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA BRITO	
	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANTONIO DE	
SOUSA SILVA, ROSELI PEREIRA MAIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILSON RIBEIRO	
ROMEIRO, THAISE FERREIRA BRITO RIBEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA SILVA	
FEITOSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES BELO	
	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PEREIRA ROZENO	
	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA CLARO DOS	
SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE SOUZA	
RODRIGUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DEOLINO COSTA	
NETO, REJANE LEMES UESSUGUE COSTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO	
OLIVEIRA RESENDE JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDINELTON	
SILVA FERREIRA, MARILENE DE JESUS SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA CONCEICAO	
PIRES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SOUSA	
RIBEIRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA REZENDE DE LIMA	
COSTA, EVANILDO FREITAS DA COSTA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOMES	
DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CORDEIRO	
SILVESTRE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ AREIA LEAO	
	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON DE LACERDA	
	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA REIS PINTO,	
NILTON SOUZA BARBOSA FILHO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DOS SANTOS	
CARDOSO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOUGLAS	
KARDEX LIMA OLIVEIRA, ADRIANA RODRIGUES DE MOURA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIZIA CARVALHO DE	
SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LOPES DE	
AZEVEDO NETO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEVELT LUIZ LIMA	
PEREIRA	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DO SOCORRO NEVES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLYVELTON ALVES RODRIGUES OLIVEIRA, RUBIA CRISOSTOMO OLIVEIRA RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA VIANA, MARLENE DE OLIVEIRA MOTA VIANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDE CAVALCANTE DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MORENO DE JESUS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ALVES FEITOSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CAMILO DE MELLO HENRIQUE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA ALVES FURTADO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO PEREIRA DE JESUS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON RODRIGUES DE SOUSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE SOUSA FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZA ANDRIELY DA SILVA BARROS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RAMOS DE ANDRADE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONY MATIAS MAIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO DA SILVA SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA LICE PEREIRA GOMES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISABETH COSTA DE SOUSA, LOURENCO PEREIRA DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISDENY DE SOUSA LEAL	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKERSON OLIVEIRA VIEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMY MARCOS PEREIRA DE MESQUITA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDONCA BARBOSA	146
MARANHÃO	147
PACO DO LUMIAR / MA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARANHAO PARCERIAS S.A	148
MINAS GERAIS	149
ARAXÁ / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MORAIS COSTA, JUSCELIA DE OLIVEIRA ALVES	149

BAEPENDI / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO DE LIMA SANTOS, LAURITA ALVES DE LIMA SANTOS	150
BELO HORIZONTE / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA CORDEIRO MAIA BARCELOS, FILIPE MAURICIO FERREIRA BARCELOS	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANGELINO ATANAZIO, RODRIGUES CARAM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO	153
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE MARTINS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS ROCHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRINO CALDEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GALDINO	156
BETIM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES DIAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOLMIRA ROCHA DIAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAVES CORDEIRO, GEIZA SARA DA SILVA CORDEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CATERINE DOS SANTOS SOUZA, EVELTON RODRIGUES DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CAETANO DA CUNHA, EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAI DE ALMEIDA SILVA NETO, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SIMOES LEITE LANCUNA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE LUCIA DE PAULA AYRES D SILVA, MARCUS ANTONIO AYRES DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA NARCISO, CARLOS ADRIANO FERREIRA COSTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL HENRIQUE PARANHOS COSTA, TACIANE DE SOUZA MONTEIRO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DE FATIMA GONCALVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SALATIEL SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIANA DE SOUZA	163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE JESUS VENTURA, JOSIMAR BARBOSA REIS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, FLADIMIR CORDEIRO DUARTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TORRES DOS SANTOS, AMANDA RIBEIRO SANTANA TORRES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON CARMO DOS SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA CONCEICAO ALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY ALMEIDA ARAUJO, DAYANA PEREIRA GOMES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LUIZA MARRA, LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDOLIS CAMPELO DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLIENE DA SILVA, TATIANE FERREIRA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA, TIAGO MOREIRA GONCALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE DE FÁTIMA PINTO, ANDRÉ LUIZ LINO	170
BOA ESPERANÇA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG, MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	171
BOM DESPACHO / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA DE OLIVEIRA SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE COSTA SANTOS	172
CARANGOLA / MG	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS VINICIUS CAETANO, LAILA RODRIGUES ANACLETO	172
CARMO DO PARANAIBA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY IVONE DE OLIVEIRA SILVA, JOAO APARECIDO DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO JOSE DA CRUZ	174

CONTAGEM / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, ANTONIO LIBERIO FERREIRA, MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VILELA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, NAYARA RODRIGUES DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MIRANDA LANA ROQUETTE GODOY	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES COSME	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GRAZIELA COSTA MACHADO, MAICSON DE JESUS FERREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA EDUARDA DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MENDES DUARTE, ANA PAULA MACHADO MENDES DUARTE	178
COROMANDEL / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO JOSE DE SOUZA	178
CORONEL FABRICIANO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS LOPES, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES FARIAS ANDRADE, ANA FLAVIA ROSA DO CARMO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DA SILVA, IZABELLA DA SILVA ALVES	180
DIVINO / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FERNANDES PACHECO FERREIRA	181
DIVINOPOLIS / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MENDONCA XAVIER	181
ESMERALDAS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPE ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RENNO CAMPOS	183
GOVERNADOR VALADARES / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOISA LUCIA DE CASTRO FERREIRA	183
GRAO MOGOL / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO DE PINHO, DELZA DAMASCENO SOUZA PINHO	184

IPATINGA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS NUNES	184
ITUIUTABA / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL LUCAS DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR VILELO MARTINS	186
JEQUITINHONHA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	186
JUIZ DE FORA / MG	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA CESAR EVANGELISTA DOS ANJOS	187
MACHADO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA PEREIRA MACIEL	187
MATEUS LEME / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIOMARA GEOVANE FERREIRA	188
MONTES CLAROS / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO SOARES DE MACEDO	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE MAX TEIXEIRA GOBIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO FERNANDES DE SOUZA	191
NOVO CRUZEIRO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATAN FERREIRA RODRIGUES	191
POMPEU / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HANSNER FARIA DA S MENEZES	192
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	193

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA AUGUSTA PORTO, MATHEUS DE CASTRO ARAUJO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANDRO LEMOS, ANA PAULA DE SENA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOMAZ RANGEL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LETICIA FERNANDES FRANCA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON AUGUSTO PAIVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	195
RIO PARDO DE MINAS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA DE SOUZA MEDEIROS	196
SABARA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO GONCALVES ALELUIA	196
SETE LAGOAS / MG	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESSI ANTONIO DE AGUIAR, JULIANA MARQUES DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BRUNETTI DOS REIS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLINTER AGROINDUSTRIAL LTDA, CLEBER MARIO BORGES	198
UBERABA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JOSE DA SILVA BERNARDO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DAMASCENO SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RIBEIRO LUZ, SELMA DE JESUS RAMOS LUZ	200
UBERLANDIA / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BEZERRA ROMANHOLI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANAN MARACAIPE REGO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUCIO DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES DA SILVA JUNIOR, ALINE BARBOSA DE ARAUJO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CLAUDIA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE GONCALVES FARIAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIO XAVIER DA LUZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AFONSO DE	203

SOUZA JUNIOR	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARQUES DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS REZENDE GOMES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERREIRA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA MICHELLY NOGUEIRA, DENER ROCHA DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BONIFACIO DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARLOS SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MALVEIRA DA SILVA ALVES	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GOMES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIZ CUSTODIO JOSE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA CRUZ CORREIA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VIEIRA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA	210
UNAI / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DO CARMO PRADO, DALVA MARIA DO PRADO	211
VIRGINOPOLIS / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLDAK SOARES DE ALMEIDA, ISAQUE ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA	212
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BRAZ JUNIOR, REGINA DE SOUZA CHAGAS	212
MATO GROSSO DO SUL	213
CAMPO GRANDE / MS	213
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS CANTERO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MARTINS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAULIO GONCALVES DA	214

SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOMES DE	
ALMEIDA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLORDELICI	
FERREIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA LOPES AZEVEDO	
.....	216
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SUZELEI BRAULIO CEBALHO,	
FRANCISCO REINALDO SOBRINHO	216
FATIMA DO SUL / MS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI	
.....	216
IVINHEMA / MS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGENOR PEREIRA	
EVANGELISTA	217
PONTA PORÁ / MS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO SETEMBRINO TOSO	
.....	218
MATO GROSSO	218
ALTO ARAGUAIA / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAQUIM CHAGAS MARTINS, ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS	218
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RAIZES DO TARUMA	
LTDA	219
CUIABA / MT	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CAPUCHO	
.....	220
DOM AQUINO / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL SILVA DE	
OLIVEIRA & CIA LTDA, JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, CECILIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	220
FELIZ NATAL / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARDOSO, NELCI	
HEEP CARDOSO, ALICE CARDOSO	221
PARANATINGA / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADELVAM COSTA	
MONTEIRO	221
SÃO JOSE DO RIO CLARO / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DO	
NASCIMENTO, INEZ MARQUES DO NASCIMENTO	222
PARÁ	222

ALTAMIRA / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	222
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVANIA REZENDE SANTOS, MARCONES COSTA SANTOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA	223
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMES NUNES DOS SANTOS, LAURENE MARTINS DA ROCHA NUNES, MILTON ALVES DA SILVEIRA	223
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAOLLE ANNE GONCALVES CAMPOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA	224
ANANINDEUA / PA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	225
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALEXANDRE FILHO, SANDRA REGINA DAS GRACAS PINTO ALEXANDRE	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO ALMEIDA PEREIRA, MILENA PAULA BARBOSA BRAGA ALMEIDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON RICARDO SARMENTO MELO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA NEVES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA COSTA MAGNO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BORGES SCERNI, ANA PAULA LIMA MOREIRA SCERNI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZELMA DE NAZARE AGUIAR GOMES, SILVIO GUILHERME DE BASTOS G FILHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ISLEY FERNANDES MAIA, DAIANE DE JESUS SILVA FARIAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS REIS ATAIDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI RIBEIRO PIMENTA, RAQUEL DA SILVA PINTO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA CONCEICAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER LEVY DA COSTA TRINDADE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO LEAL ROCHA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIVALDO IRINEU EUTROPIO DE SOUZA, ESMERALDA MATOS DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE BARROS MENDES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SANTOS MENDES	233
BELEM / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO POLANSKY MARINHO DA COSTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA LOPES, RENATA DE FATIMA SANTOS LOPES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR, BLANDINA PINHEIRO DOS SANTOS TAMER	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE VIDAL GOIS DE SOUSA, GLAYDSON MARCIO PIRES DE SOUSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICEIA ULIANA SECHIN	235

MELAZO, BRUCCI MELAZZO	236
BENEVIDES / PA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO ROOSEVELT DE SOUSA COSTA	236
DOM ELISEU / PA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA BRAGA RODRIGUES	237
TUCUMA / PA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	237
PARAÍBA	238
CATOLE DO ROCHA / PB	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADIVA FERNANDES DA SILVA SOUSA, GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENIRA ALVES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO ANTONIO DA SILVA, RITA DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDLA OLIVEIRA LIMA	240
PERNAMBUCO	241
ALTINHO / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA ARCELINA GUINHOINHO	241
BELO JARDIM / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIZOMAR RAMOS FERREIRA	241
CAMARAGIBE / PE	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANE LUCIA PINHEIRO DE BARROS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BORBA FERREIRA, MARIA DE FATIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA	242
GRAVATA / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON JACINTO DE OLIVEIRA, CICERO JACINTO DE OLIVEIRA	243
OURICURI / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO EDUARDO GALVAO MODESTO	244
PANELAS / PE	244

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE BARROS SILVA	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAINT LUZIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	245
PAULISTA / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR QUIRINO DA COSTA, LEDA MORGANA SILVA FLORO DA COSTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA MELO, NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE DE MOURA MELO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARIO JOSE DA SILVA, LUCIANA JOSE DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE RIBEIRO SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLLO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUSTINO DA SILVA, MARINEZ BISPO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY BENTO TERTULIANO DA SILVA	248
PETROLINA / PE	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO BEZERRA DOS SANTOS	248
RECIFE / PE	249
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUNITONIO EDIR PEREIRA, MARIA DAS GRACAS VALADARES PEREIRA	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA VILLAR LIMEIRA, JOAO EDUARDO VILLAR LIMEIRA, GUILHERME VILLAR LIMEIRA, BRUNA MELO HOLANDA CAVALCANTI	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOISA DIAS GONCALVES	250
SAO BENTO DO UNA / PE	251
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVARO BRAGA DE FARIAS	251
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA	252
PARANÁ	252
BARBOSA FERRAZ / PR	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON BRITO GUIMARAES, ROBERTO DA COSTA GUIMARAES	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON BRITO GUIMARAES, ROBERTO DA COSTA GUIMARAES	253
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER FRANCK SILVA DE LIZ	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ELEANDRA HOFMEISTER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILAINÉ ZANON MATEUS PIOKER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEBSON DE OLIVEIRA GABRIEL	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DUTRA SIMOES, DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIMOES	255
RIO DE JANEIRO	255
ARARUAMA / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DA SILVA BARRETO	255
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	256
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SPE HEBIM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	256
CABO FRIO / RJ	256
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ FRANCISCO VEIGA DE LUNA ALENCAR	257
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO, LAYSA OLIMPIO BARRETO AZEVEDO	257
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIERE BAPTISTA BARBOSA MARTINS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JORGE AZEREDO DOS SANTOS	258
DUQUE DE CAXIAS / RJ	259
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO MOREIRA, WILSON RIBEIRO	259
ITAGUI / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FIDELES LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DORIA FRADE	260
MACAE / RJ	260
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON CAETANO	261

MAGE / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO DOS SANTOS MARTINS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS	262
MARICA / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARMO DE ALMEIDA VIEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON WERNECK SANT'ANNA, ALEXANDRA VENTURA PINTO WERNECK	263
MENDES / RJ	263
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR CRISTINA DO NASCIMENTO CARREIRO HONORATO CARREIRO HONORATO	263
NITEROI / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR BRANCO BARBOSA DE CASTRO	264
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAURICIO CALDAS DA SILVA	265
NITERÓI / RJ	265
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRUNO CERDEIRA PEDRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DE SOUZA	266
NOVA FRIBURGO / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, GEORGE DA SILVA CORREA, JORGE CORREA FILHO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CAMPANHA MENDEL PERDOMO, THIAGO WALBERTO PERDOMO	267
NOVA IGUAÇU / RJ	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, REGINALDO JOSE DE ABREU SERRAO, REGINALDO JOSE GOMES SERRAO	268
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA LINS DE SOUZA	268
RESENDE / RJ	269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELINA RIBEIRO SANTOS, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAHUM FICHMANN	269
RIO DAS OSTRAS / RJ	270

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA, MICHELE GARCIA VELLOSO DO VAL LIMA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANUARIO FERREIRA FILHO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DA SILVA, CARLOS ROBERTO GARCIA VALENTIM	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DAMAS PADILHA DAS C D JESUS, WILLIAM ROBERTO DAS CHAGAS DE JESUS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA HELENA LATINI WILSON	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA PEREIRA, ALEXSANDRA DA SILVA VIEIRA PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, PORPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISÂNGELA MIRANDA BATISTA CORDEIRO, JONNY VIVEIROS CORDEIRO	274
RIO DE JANEIRO / RJ	275
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA BELIRIA DA CONCEICAO PEREIRA, MARCELA DA CONCEICAO PEREIRA, GISELE DA CONCEICAO PEREIRA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAVALCANTE RODRIGUES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ERNESTO DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO CARNEIRO DA ROCHA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA SEVERINA SANTANA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS VICENTE MACHADO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO GOMES DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS BARROS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE FERREIRA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISVALDINA ARAUJO SOUZA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DAMIAO FURTADO AMANCIO, LUANA ESTER RIBEIRO DE A F AMANCIO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MARTINS DE CARVALHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE VIEIRA	

FELISMINO DA SILVA, FABIO VIANA DA SILVA FILHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO VERDADE SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE SILVA CARDOSO	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MONTEIRO, MARILDA DE SOUZA MONTEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO MARINHO DA CONCEIÇÃO	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA COSTA DO NASCIMENTO	285
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, MARIA DE NAZARETH MACIEL	286
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ BUNEDER, STEMAC S.A. GRUPO GERADORES, JORGE LUIZ BUNEDER	286
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILVA, CRISTIANO TAVARES DE MELO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA DA CONCEICAO, EDY GOMES NETO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS BOMFIM	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE FREITAS SANTOS, ALEX DOS SANTOS SAMPAIO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD BASILIO VICTOR, ANA FLAVIA OLIVEIRA DA COSTA VICTOR	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MORENO DE FIGUEIREDO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANI VAZ VEIGA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA RAMOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SEIXAS DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOARES BORGES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KECIA DO NASCIMENTO SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE INACIA DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS PACHECO ALVES RIBEIRO	294
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA BARBOSA DA SILVA DOS REIS BARRETO, DANILO DOS REIS BARRETO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIANE DOS SANTOS CAMPELO, WALLACE BARROS CAMPELO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PINHEIRO DOS REIS	295

ANDRADE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INACIO DA COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FREIRE SILVA DE SOUZA, VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EMIDIO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCILENE RODRIGUES COSTA, ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA SILVA TAVARES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FREITAS DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO JOSE ELOI DO NASCIMENTO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIETRO LUIGI PIETROBON DE MORAES VARGAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO DE CASTILHO, ALICE BATISTA MENEZES DE CASTILHO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS	301
SAO FIDELIS / RJ	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CLARET FERNANDES, MARIA JOSE DA ROCHA FERNANDES	302
SAO GONCALO / RJ	302
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	302
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	306
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, QUEILA SIQUEIRA MARINS DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI EVA DE LIMA	307
SAO JOAO DA BARRA / RJ	308
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	308
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	308
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVERSON LYRIO DE CASTRO	308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA SIQUEIRA JUNIOR, PRISCILLA DOS SANTOS RAMALHO SIQUEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARRETO GELI	309
TANGUA / RJ	309
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	309
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): MAXIMO CHARLIE SOARES GONCALVES	310
RIO GRANDE DO SUL	310
ALEGRETE / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMASILIA BRAGA DE SOUZA	310
ALVORADA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO DOS SANTOS, ANE LUIZA FRAGA DOS SANTOS	311
BAGÉ / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE CACIA REGIS	311
BENTO GONCALVES / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE FRA, JULIANA BERTON FRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON TRINDADE DA SILVA, CLEMENTINA GONCALVES DIAS	313
CACHOEIRINHA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS VIDAL	313
CAMAQUA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NEUMANN DE MEDEIROS	314
CANELA / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SALDANHA BOFF	314
CAXIAS DO SUL / RS	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIANE LAIDE GOMES MARTINS	315
CRUZ ALTA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO GOMES DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, IRINEU JOSÉ DE BORTOLI	315
ESTANCIA VELHA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FERNANDES	316

PRESTES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN ISMAEL KUSSLER	316
ESTEIO / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONITA NUNES DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA MARIA VALENCA REZENDE	317
GRAVATAI / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE PEIXOTO DE FREITAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO YURI KIENETZ ESPINDOLA, MAIKEL DOUGLAS VASCONCELOS ESPINDOLA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA CACAL RODRIGUES, DARCI BELLOLI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR NATALINO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TRILIP TORRES	320
GUAPORE / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA	320
MARAU / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JARDEL BALDISSERA RIBEIRO	321
NAO-ME-TOQUE / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TIO HUGO	321
PASSO FUNDO / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS	322
PELOTAS / RS	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURO OLIVEIRA S A ADMINISTRACAO E COMERCIO	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DA SILVA DUARTE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE WACHHOLZ VARGAS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGUES PEREIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BEATRIZ ALDRIGHI PINHEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DIEGO PEREIRA DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DA ROSA NUNES	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSANA VITORIA LOPES	326
PORTO ALEGRE / RS	326
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMAI DOS SANTOS ROSA, ARIANE BORBA LIMA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARTINELLI OTERO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEZIANE MATIAS SOEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DE OLIVEIRA TABORDA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIO TEIXEIRA DOS SANTOS, DULCE HELENA ALVES SOUZA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANTONIO LOPES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE FIGUEIREDO SUBELDIA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ORTIZ MULLER	329
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCEDES RUTH STOLZENBERG TORRES, VLADIMIR STOLZENBERG TORRES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GARAY DA SILVEIRA CENTENO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN FERNANDES RAMOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COSTA DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR VICENTE GOIS, MARIA APARECIDA DRESCH	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BUBOLS FALCONI, DANIELA JACOBS FALCONI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VERNEI DA SILVA DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PICALLO FERREIRA	333
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SENNA DA SILVA, RAFAEL BRAGA VALENCA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE SOARES RIBEIRO FERREIRA, MAICON DUARTE FERREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DRESCH	335
SANANDUVA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILDO JOSE CORATTO	336
SANTA CRUZ DO SUL / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GUEDES DE ASSIS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA REGINA HERMES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALEXSANDER VOGT CORREIA	337

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA PROENSA DE JESUS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASARIO MULLER JUNIOR	338
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRA SANTOS DA SILVA	338
SANTO AUGUSTO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGMAR CORREA DE MOURA, ANILCE NIEDERLE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALICE BAGGIO ALEGRETTI DA COSTA, JOAO PAULO DA COSTA	340
SAO LEOPOLDO / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEMES AGOSTINI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA REGINA HOFFMANN	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BENITES MONTEIRO	341
SAO PEDRO DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI MULLER DE OLIVEIRA, ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA, AQUILES DIAS DE MELLO, ALDA PALMA DE MELLO	342
SAPUCAIA DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FABIANA CANFIELD MERTENS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JOSE LOPES DE CARVALHO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA BARBOZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CUTINSKI MARIA	343
SARANDI / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GEREVININI, SIMONE CASTOLDI GEREVINI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVACIR JOSE FRANCISCO, ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS	344
TAQUARA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON HINSCHINK	345
TRAMANDAI / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEIDEMAR LANDO ANTONOV	346
VIAMAO / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS NUNES	346

SOARES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CONCEICAO SOUZA, FLAVIO RODRIGUES LIMA JUNIOR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NARDI COMUNELLO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RIBEIRO BORGES, LUANA RODRIGUES DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY DAYSE MACHADO FORTES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES FLECK	348
SANTA CATARINA	349
ARAQUARI / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECIR DA CUNHA	349
BARRA VELHA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ARLINDO DA SILVA FILHO, ANGELA MARIA DUARTE DA SILVA	350
BIGUACU / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA, MARISTELA GAMA	351
BLUMENAU / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILTON SIEVES, EDITH MARIAN SIEVES	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO GRONER, RITA DEMARCH GRONER	352
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR BARON, ETELVINA SULAMITA ALEXANDRE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA ESTEVES MAESTRI, ERICH MARTINHO FURTADO	355
BRACO DO NORTE / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA ROECKER	355
BRUSQUE / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SALVADEGO GERHARDT, VIVIANE PINHEIRO MOLINA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, BRUNA SANT ANNA S B ABOUELMANDOUR	356
CACADOR / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITO ZENO PETRY	357
CANOINHAS / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	358

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IZETE TEREZINHA DE SOUZA, JOSE AMILTON DE SOUZA, JOSE ANTONIO RALDI SOBRINHO, MARIA JUDIT DRAPALA RALDI, ZELIA RALDI PIETROVSKI, JULITA RALDI ALBERTI, ALCEU RALDI, ANGELA RALDI BILL, MARILENE RALDI, STELA APARECIDA RALDI, DANIEL REZENDE SAMPAIO, FERNANDO REZENDE SAMPAIO	359
CORONEL FREITAS / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DE MOURA	359
CRICIUMA / SC	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE LARIA, CAROLINE HENRIQUES DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDONIR JOVENCIO, MARISTELA PIROLA JOVENCIO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DAMASIO, TIAGO DE SOUZA ANCELMO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACEDO LOURENCO	361
FLORIANOPOLIS / SC	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIAH REGINATTO DELLA COSTA	362
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE ALMEIDA BOSSLE	362
FORQUILHINHA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUS DAL TOE	363
GASPAR / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA SILVA	363
IMBITUBA / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVS URBANIZACAO LTDA	364
ITAJAI / SC	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR GOLLO DIEL, KALEF JOSE MORGADO, PHELOMENA MARIA BAPTISTA MORGADO	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI CARVALHO DA CRUZ	365
ITUPORANGA / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS KLAUBERG	365
JOINVILLE / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANIR BERNARDO,	

LUCILENE MICHALACK	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMI REGINA MORTEAN	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ROBSON KLEHM PEREIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA TEIXEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, JONATHAN DE JESUS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSE ZIMMERMANN	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARDOSO SANTANA, DAUSILANE JOVINA DA SILVA SANTANA	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOUSA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VICENTE GARCIA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO SERAFIM JUNIOR	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DANIELE SANGALLI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISILI DOS PASSOS, MARCOS DE SANTANA MOTTA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINE DE SOUZA, GABRIEL DE SOUZA DA ROCHA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JOSE BUENO DE OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FERNANDO MONN, ANDREIA PASSOS ZORZENON MONN	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA APARECIDA RIBEIRO, CLEITON PAULO MOTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DO CARMO DUTRA DA SILVA, RODINEI DA COSTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RODEN	375
LAGES / SC	376
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARIO MULLER	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARIO MULLER	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESARIO MULLER	377
NAVEGANTES / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO AFONSO KAMER	377
NOVA VENEZA / SC	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UBR INCORPORADORA LTDA	378
PALHOCA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZILMAR ROBERTO KLAUMANN, VERA LUCIA HERARDT KLAUMANN	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VIEIRA	378

FIGUEREDO, ANGELIS AUREA DE SOUZA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CARVALHO DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELAINÉ CUNHA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONYQUE LEITE MARTINS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PAULO GONZAGA PEREIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PIRES MENDES, JESSICA MARTINS HOEFLING MENDES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE ALVES NUNES JORGE, BRUNO FRANCO JORGE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSO GRAH	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, IZABEL CRISTINA MATOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA, FRANCIELI SCHEIDT	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALCIDES DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO NUNES, CLAUDIA RIBEIRO ALVES NUNES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CAROLINA RIBEIRO MALDANER	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA CHAVES, LUIS HENRIQUE FUCK	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN HERTER MIRANDA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIEN ROSIER	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CARVALHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SILVA LUCIANO	388
PRESIDENTE GETULIO / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO ANDRE KOGLIN, PATRICIA KOGLIN	388
RIO DO SUL / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO HAMES, NILSA HAMES	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALDO UDO BESCHINOCH, ERICA BESCHINOCH	389
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDO SCHUTZ, SALETE COELHO SCHUTZ, ELLI BOURDOUT BAUER, EVELINO BAUER, ERACI BOURDOT LORENZETTI	390
SAO BENTO DO SUL / SC	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUHLBAUER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	390

SAO JOAO BATISTA / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MOTTA	391
SAO JOSE / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAN JOSE URBANISMO S/A	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON FABRICIO ROSA DA SILVA	392
TROMBUDO CENTRAL / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEFFERSON CARPES, MARILU AGUSTINI CARPES	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELENA BARON ANACLETO	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO LAMIM	393
TUBARAO / SC	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FREGNANI E CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO INACIO MANOEL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGIDO BOSA	395
URUSSANGA / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALEXANDRE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MANOEL, MARIA TEREZINHA MONICA MANOEL	396
SERGIPE	396
ESTANCIA / SE	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE SOUZA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIARA ALVES DA CRUZ	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FELIPPE LIMA DE MENEZES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY SOARES DE MELO	398
ITABAIANINHA / SE	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIONALDA VIEIRA PAIXAO	399
PROPRIA / SE	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA, ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA	399
TOBIAS BARRETO / SE	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS SOBRINHO	400

SÃO PAULO	400
AMERICANA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCAS ALVES	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FRANCO CABRAL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAROLINE SILVA MARTINS, CARLOS EDUARDO VENTURA MARTINS	402
ARACATUBA / SP	402
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO	402
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): LINEIDE ANHE SANCHES	403
ATIBAIA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE BARROS DA SILVA, SOLANGE BARROS DA SILVA, LUCAS BARROS DA SILVA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ, JOSE APPARECIDO SANCHEZ, MARA SILVIA DOS REIS AZEVEDO, LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO	405
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDOC IMOVEIS EIRELI, ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE, IVAN TADEU SALES	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL DA SILVA, SOLANGE BARROS DA SILVA, LUCAS BARROS DA SILVA	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA SILVIA DOS REIS AZEVEDO, LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN TADEU SALES	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL LACERDA LUCIO, BARBARA REZENDE, TEODORIO AVELINO DE SOUSA, MARIA NEUZA DE SOUSA	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVALDO CAYRES DE NOVAES, BENEDICTO FERMINO CARDOSO, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, VERALICE PANSSONATO DA SILVA, ERASMO FELIX DE MELO, MARIA DE LOURDES DE MELO, GERALDO DE OLIVEIRA VALINHOS	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA STELLA FONSECA DE SOUZA PARAISO, MAURO DE SOUZA PARAISO, MARIA LETICIA DE SOUZA PARAISO, NICIA MARIA DE SOUZA PARAISO	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO BRUSADIM SAGUIA, SANDRA RUBINI SAGUIA, CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO, MICHELLE STRINGHETA PINHEIRO LOZASSO, ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEVIR FRANCISCO DE ASSIS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEO VINICIUS LOPES, CAIO HENRIQUE DA CRUZ LOPES	413
AURIFLAMA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	414
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA GOMES CAMACHO ALVES	414
BARRETOS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI BALIEIRO RIBEIRO, MARIA DARIENCO DA SILVA	414

BARUERI / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DIONE ALMEIDA LIMA, MARIA JOSE VIEIRA GOMES	415
BAURU / SP	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA APARECIDA DA SILVA	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO	416
BOTUCATU / SP	417
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DA SILVA SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES TOBIAS, TATIANA AJADA TOBIAS	418
BRAGANÇA PAULISTA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA	419
CAMPINAS / SP	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, JULIANO JORGE AJAIME, MICHEL JORGE AJAIME, MARCEL JORGE AJAIME	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNES RAQUEL CAMISAO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUENERSON SILVA SANTOS, GESSICA SANTOS SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE SILVA, ADRIANA INGRIDE GOMES SILVA	421
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CHRISTINA VIEIRA DA SILVA	421
CARAGUATATUBA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS DANTAS GOMEZ DE OLIVEIRA	422
CATANDUVA / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA MINCHAO FERNANDES VERTEMATI	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOS SANTOS	

RIBEIRO	425
COTIA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FISCHER, ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GRILO BALDUINI DE NORONHA	426
CUBATAO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	427
DIADEMA / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOURENCO PY, ROBERTO SPAULONCI JUNIOR	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAINALDO GOMES MOREIRA FILHO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SHEYLLA COSTA TAVARES DE LIRA, STEFANO OLIVEIRA DE LIRA	429
ESTRELA D'OESTE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DA SILVA BUZO, DENISE FERNANDA DA COSTA BUZO	429
FRANCO DA ROCHA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGINA DOS REIS	430
GARÇA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DA SILVA	431
GUARA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO ARAUJO FILHO	431
GUARULHOS / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS, VALERIA TRINDADE DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOERICA PEREIRA DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON NEVES LACERDA	434
INDAIATUBA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM OBWALDEN SPE LTDA	435

ITAPETININGA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAMBARI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE SOUZA	436
ITAPEVA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMAOS GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	436
JAU / SP	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ANDRADE, GLAUCE RIBEIRO ANDRADE	437
JUNDIAI / SP	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA UMBELINA CAIXETA ROMERO, ANA MARIA ROMERO LOPES, DOLORES ROMERO DE LIMA	438
LIMEIRA / SP	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUCIO DE OLIVEIRA	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUCIO DE OLIVEIRA	439
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SILVIA PAROLLO, JOSE FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA LUZ, JONAS MENDONÇA FRANCO, MARY ANGELA NATAL BASSO	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	441
MAIRIPORA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR FOLLMANN, MARILENE LIBERATO DOS SANTOS	441
MARTINOPOLIS / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETH DE JESUS CAPELO, NEUSA DE JESUS PIZZAIA, THIERRY KENNIS	442
MIRACATU / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS ESTEVES, ALBERTINA MARIA SOUZA ESTEVES	442
MONGAGUA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES, MICHELLE SILVA DE ALMEIDA	443
MONTE MOR / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PIRES DA SILVA ROBLES, TAISE PATRICIA ROBLES DA SILVA	444
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA BACHANI DE ANDRADE	444

ORLANDIA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA GOMES PESSOA	445
PANORAMA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA SILVA DOS SANTOS, CITY PAULICEIA AGROPECUARIA LTDA	445
PEREIRA BARRETO / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS DA SILVA ROCHA, MARIA ELENIDA DOS SANTOS ROCHA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FEDOZZI, JOANA DARC DANTAS DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DA COSTA ROSA, SANDRA DE SOUZA COSTA	447
PIRACICABA / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO GUEDES, ELIANE DANIELA FERNANDES DA SILVA GUEDES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE LIMA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UDSON ALVES DOS SANTOS	449
POA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO CALDAS	450
PRAIA GRANDE / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO PRATA DA FONSECA, ERIKA DE ALMEIDA SANTOS PRATA DA FONSECA	450
REGENTE FEIJO / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PAIVA DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VANDER ARAGAO CUSTODIO DOS SANTOS	451
REGISTRO / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO DO QUINTAL	452
RIBEIRAO PRETO / SP	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMELIA DE LIMA NAGUIB	453
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO, PRISCILA ADRIANA DE SOUZA CUELLAR DE CARVALHO	453

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO BONGANHI	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA	456
SANTO ANDRÉ / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUEDES CERDAN, FRANCISCO LUIZ CERDAN	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DAS GRACAS	457
SANTOS / SP	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES FILHO, SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES	458
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	458
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL	458
SÃO CARLOS / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA TKACZUK	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAO FELIPE SABADINI TINTA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA GONCALVES FERNANDES	460
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	461
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WALMIR PEREIRA DOS SANTOS, SHERON TANAN PASCOAL SANTOS	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DA SILVA RIBEIRO FILHO, MARILY DA SILVA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA VENEZIANI NOGAROTTO	463
SÃO MANUEL / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUA VERMELHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	463
SÃO PAULO / SP	464
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	464
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MUHAMMAD ISA KHALIL JABER	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TESSLER BLECHER,	

FLAVIA TESSLER BLECHER	465
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO JOSE MOREIRA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROCHA FREITAS	466
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO, SAID RACHID SAMARA, VIVIAN KHOURI SAMARA, JULIETE BERBARI SAMARA, VILOBALDO SILVA LIMA, JANE SOARES DA SILVA LIMA, ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, TEREZINHA BAUTH DE SOUZA	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS, CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, JOSÉ JULIO DA CRUZ, OSCAR JOSÉ DE SOUZA	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA CAPOBIANCO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE YTER ALCANTARA COSTA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA CONCEICAO, ANGELA LIMA DE OLIVEIRA CONCEICAO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLINO RAMOS COSTA	470
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS RIBEIRO SILVA	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS DA SILVA MANO, IVAN CARLOS DA SILVA MANO, SABINE PEISER DA SILVA MANO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JORGE DE MORAES, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, RITA ANDREA FRIAS DE MORAES, ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO	472
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO AFONSO DA ROCHA CRUZ	473
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORALICE CELENTANO GAMERO, HELOISA CELENTANO	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL RUSSO JUNIOR	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI DE OLIVEIRA NETO	476
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO VIEIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA DOS SANTOS PARREIRA, LOURIVAL ANTONIO PARREIRA	477
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CCISA66 INCORPORADORA LTDA.	477
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER SANTOS SILVA, REGGIANA LOPES SILVA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELODYNIE ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA	479
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WLADIMIR NETO MORENO	480

SAO VICENTE / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE FRANCISCO DAS MERCES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR HONORATO	
AMANCIO	481
SOCORRO / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DEDEUS EUCLIDES,	
OSENITA CARVALHO EUCLIDES	481
SOROCABA / SP	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JENNIFER FERRERI FRANCO, SANDRA APARECIDA COSTA VIEIRA SOARES, ANTONIO CARLOS VIEIRA SOARES, SONIA	
MARIA COSTA RAUEN DE SOUZA, WALTER RAUEN DE SOUZA	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUCIA DE FATIMA KIILER DE BARROS, JOSE BRIANO DE LIMA, FRANCISCA LORITE DE LIMA, KARINA APARECIDA BARROS,	
MARCO AURÉLIO MADEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON ROSA DIAS	
.....	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTANEI DA SILVA OLIVEIRA	
.....	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS	
SANTOS JUNIOR	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LORATO	
BORTOLUCCI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR XAVIER DOS	
SANTOS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMAR TADEU FELICIANO	
ROCHA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS,	
MONICA JARDIM LOPES DOS SANTOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA	
CORDEIRO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAN CORREIA DE JESUS	
.....	488
SUMARE / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE CARLOS,	
NADIA APARECIDA JASPER SILVA, VERA MARIA DE MEDEIROS, JOAO EVANGELISTA PAULINO, JOSE AUGUSTO TOMAZ,	
CARLOS ROBERTO BRAGA, MANOEL JOSE DE ALMEIDA, RAILDA BEZERRA DA SILVA, CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA,	
RISG PARTICIPACOES LTDA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DE	
OLIVEIRA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DA SILVA	
MIRANDA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEITE DE SOUZA,	
EMILE MARIA DELGADO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DE ASSIS	
.....	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VALLIM TEIXEIRA	
LIRA, FRANCIELE FERNANDES BECK	491
SUZANO / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA ALICE BATISTA CAMILO, ANA TERRA CAMILO SILVEIRA, FERNANDO GAIA DA SILVEIRA FILHO E TERCEIROS	

EVENTUALMENTE INTERESSADOS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ACINO CARVALHO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS GUERRA DOS SANTOS	492
TANABI / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, JOFRE REBELLO DA SILVA, DOUGLAS AIR RICIERI, RUTH LOURDES RICIERI, ELEAQUIM DE ABREU ROCHA	493
TAUBATE / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRE GOMES DOS SANTOS	494

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários das 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553257678. Mutuário(a)(s): JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA - CPF: 133.681.502-78; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 34, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26.440, deste Ofício

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBERTINO DE PAULA SILVA**

Prezado senhor RUBERTINO DE PAULA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441540628, firmado em: 01/06/2021, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.430, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 24 de fevereiro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES -- CPF: 008.626.225-49 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, HAMILTON CUNHA OLIVEIRA; GIGINO DO NASCIMENTO COUTINHO e RICARDO BURANELI, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma área de terras próprias, situada nesta cidade, na rua José Rufino dos Santos, Bairro de Alagoinhas Velha.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 008.626.225-49, residente e domiciliado na Travessa João Bispo dos Santos, 69, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.244, do Livro 2-AN, com área total de 1.640,71 metros², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE DE MELO RIBEIRO GONCALVES

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 800660000997-4, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 729 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na R ESMERALDO VAZ GALVAO 308, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) CLAUDIANE DE MELO RIBEIRO GONCALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 976.715.685-20 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11 de janeiro de 2023, corresponde à R\$ 4.892,27 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAROLINE POSSAMAI FRANZEN

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98853.8949, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. Caroline Possamai Franzen, inscrita no CPF: 011.190.000-09, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: R E, LT Parque R P D SOL O LOTE 04, QD e Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, CEP 44.230-000, a fim de que compareça a esta serventia, ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso, a Agência CONCEICAO DO JACUIPE, BA NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, sob n.º 144441150705-5, datado de 26/07/2019, registrado no R-6, da Matrícula nº 1.394. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, tendo o morador informado que esta não reside mais no endereço apontado. Dou fé, Amélia Rodrigues, 16 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO ALVES DOS SANTOS

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO ALVES DOS SANTOS HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.733, lançada, em 17 de fevereiro de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de MARCELO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, divorciado, advogado, nascido em 01/07/1981, natural de São Bernardo do Campo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.438.220-41 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.468.575-00, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 89, Bairro Assunção, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Desembargador Montenegro, 12, Bairro Barro Vermelho, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.454, no Livro 2-T. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25612, CPF/MF nº 601.756.216-91, RNP nº 0500802548, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230354403. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.08.006.0355.001, EDILSON DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.105.798-29, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 17/02/2023, às 11:54h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular

de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhor FRANCISCA DOS SANTOS FREITAS (CPF: 367.687.822-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0719, registrado na R-2-22.612 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua 6, Lote 19, Quadra 07, do Lotemento Cidade Nova 1ª etapa - Barreiras-BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 58/2022): I) Referência: 10/11/2017 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 1.609,56. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 18.299,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.663,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 09 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA ALVES**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77)

3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 012.740.477-57) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0849, registrado na R-2-22.632 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 06, LOTE 49, QUADRA 08, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA 1ª ETAPA" - RESIDENCIAL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 49/2022): I) Referência: 10/10/2016 a 10/05/2022; II) Valor: R\$ 3.179,19. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/05/2022 corresponde a R\$ 37.098,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.372,61 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA CARVALHO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA CARVALHO (CPF: 030.081.575-13) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1224, registrado na R-2-22.697 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 16, LOTE 24, QUADRA 12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA 1ª ETAPA" - RESIDENCIAL, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 48/2022): I) Referência: 05/10/2015 a 10/01/2021; II) Valor: R\$ 6.765,71. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/01/2021 corresponde a R\$ 78.950,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 7.177,33 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 09 de

fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CLEIA DA SILVA DOS SANTOS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora CLEIA DA SILVA DOS SANTOS (CPF: 014.534.545-94) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1417, registrado na R-2-23.734 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 12, LOTE 17, QUADRA 14, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 1º ETAPA" - BARREIRAS/BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 56/2022): I) Referência: 10/07/2018 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 617,95. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 7.025,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 638,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 09 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGNELO OLIVEIRA DA GAMA NETO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora AGNELO OLIVEIRA DA GAMA NETO (CPF: 012.415.385-22) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-4732, registrado na R-2-23.799 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Avenida 7, Lote 32, Quadra 47, do Loteamento Denominado "Loteamento Setor Cidade Nova - 2º Etapa" - Residencial Cidade Nova - Barreiras-BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 57/2022): I) Referência: 10/02/2018 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 5.026,21. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 57.142,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5.194,81 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em

relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JILVANIA FRANCISCA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora JILVANA FRANCISCA DA SAILVA (CPF: 003.949.515-90) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-5705, registrado na R-2-23.821 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 13, LOTE 05, QUADRA 57, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LONTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 2ª ETAPA", com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 51/2022): I) Referência: 13/04/2017 a 10/05/2022; II) Valor: R\$ 35.375,43. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/05/2022 corresponde a R\$ 41.280,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.752,77 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei

nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0848, registrado na R-2-24.962 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA MARCOS FREIRE, Nº 1307 - VILA REGINA - BARREIRAS BA - CEP 47804-180, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 53/2022): I) Referência: 10/03/2016 a 19/12/2022; II) Valor: R\$ 4.542,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 19/12/2022 corresponde a R\$ 721.010,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 65.546,41 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora HERLI ABADIA SANTANA (CPF: 013.830.586-28) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-1017, registrado na R-2-24.972 deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA 09, LOTE 17, QUADRA 10, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA - 1ª ETAPA" - BARREIRAS BA, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 50/2022): I) Referência: 10/12/2015 a 10/05/2016; II) Valor: R\$ 768,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/05/2016 corresponde a R\$ 8.704,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 791,33 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, IDALINA SOUZA DO PRADO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora IDALINA SOUZA DO PRADO (CPF: 003.131.115-61) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-0523, registrado na R-2-25.004 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua 12, Lote 23, Quadra 15, do loteamento denominado "Loteamento Setor Cidade nova 1ª Etapa, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 54/2022): I) Referência: 10/07/2020 a 28/01/2023; II) Valor: R\$ 1.156,18. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/01/2023 corresponde a R\$ 13.144,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.194,97 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 08 de fevereiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESMERALDA AVELINA DE SANTANA DAS MERCES, JOANICE CAJUEIRO DE SOUZA DAMASCENO, EDGILSON LUZ DIAS

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 17 de fevereiro de 2021, sob o número de ordem 13.410, o requerimento pela qual ESMERALDA AVELINA DE SANTANA DAS MERCÊS, brasileira, pensionista, portador da cédula de identidade RG nº 02.842.214-73, inscrito no CPF sob nº 237.558.495-34, viúva, residente e domiciliada na Travessa Nova Candeias, nº 13, Conjunto Urbis I, Candeias/BA, CEP: 43806-000, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 27 anos, do imóvel localizado na Travessa Nova Candeias, nº 13, Conjunto Urbis I, Candeias/BA, CEP: 43806-000, sob o número de porta 00083.000, com área total de: 96,30 m², área construída: 294.90m², inscrição municipal sob nº 62078.00083.000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas,

Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Esquerdo: Edgilson Luz Dias; Lado Direito: Luciano Silva Aleluia; Fundo: Joanice Cajueiro de Souza Damasceno. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DIAS MENDES PIMENTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL KAMILLA SILVA MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, na forma da lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE DIAS MENDES ESQUIBEL, inscrita no CPF sob 84294949368 por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2023, emitida por esta Serventia, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato nº144440810333-0, contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na RUA nº 01, Quadra 04, Lote nº 07, Condomínio Vitória, Casa Nova, Bahia registrado na matrícula nº sob o nº AV0, na Matrícula nº 10542 desta Serventia. Assim, procedo com a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Casa Nova, Estado da Bahia. Delegatária de Registros Públicos.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO MIRANDA, IGO DA SILVA MIRANDA, DIOGENES DA SILVA MIRANDA, MARIA JOSE AIRES NUNES, OTAVIO PEREIRA NUNES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quem sejam, LAIS DO NASCIMENTO ARAUJO ALEGRE, CPF: 028.253.075-48, possuidora do imóvel denominado Fazenda Alto Alegre, zona rural, Coração de Maria/BA; IGO DA SILVA MIRANDA, CPF: 807.970.595-04, possuidor do imóvel denominado Fazenda Sitio Baia, zona rural, Coração de Maria/BA; e DIOGENES DA SILVA MIRANDA, CPF: 687.052.715-68, possuidor do imóvel denominado Fazenda Campo

Verde, zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 2488, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 10/01/2023, sob o número de prenotação 18.851, solicitado por MARIA JOSE AIRES NUNES e OTAVIO PEREIRA NUNES. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 15 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS MOTA RODRIGUES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelo retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, quem seja, MARIA DAS GRACAS MOTA RODRIGUES, CPF: 184.405.765-87, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3049, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 13/01/2023, sob o número de prenotação 18.863, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 24 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: ANTONIO DE MATTOS BACELAR DIAS, proprietário tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA; e MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR, proprietária tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3434, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.906, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 17 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: ANTONIO DE MATTOS BACELAR DIAS, proprietário tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA; e MARIA DA PIEDADE CUNHA BACELAR, proprietária tabular do imóvel matriculado sob nº 4005, situado na Fazenda Mucuri, Zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3865, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.907, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 23 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ALDEMIR TEIXEIRA CARDOSO, MARIA DO CARMO
SENA BRANDAO, VERA LUCIA BRANDAO PORTUGAL, FRANCISCO DA SILVA, JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessado: ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quem sejam, ALDEMIR TEIXEIRA CARDOSO, CPF: 070.440.115-00, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; MARIA DO CARMO SENA BRANDÃO, CPF: 278.534.895-87, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; VERA LUCIA BRANDÃO PORTUGAL, CPF: 487.376.075-53, possuidora do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; FRANCISCO DA SILVA, CPF: 847.873.335-34, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; JOSE CARLOS QUEIROZ DA SILVA, CPF: 706.801.325-20, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3866, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 16/02/2023, sob o número de prenotação 18.904, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 17 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WESLEY QUEIROZ DE SOUSA, DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA, OSVALDO PEREIRA DA PAZ, CLOVIS COSTA DOS SANTOS, JOAO LUIZ REIS SAMPAIO, RITA MELO LIMA SANTOS**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): WESLEY QUEIROZ DE SOUSA e DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 34.398 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Transcrição nº 10.359, folha 206, Livro 3-I, Registro de Imóveis de São Félix IMÓVEL: RUA ROSENTINA MARQUES, Nº 165-B, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: EPIFANIO DOS REIS Nomes dos confinantes tabulares e de fato: OSVALDO PEREIRA DA PAZ; CLOVIS COSTA DOS SANTOS casado com RITA LIMA MELO; JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO; EPIFANIO DOS REIS; MARGARIDA SANTANA PEREIRA; NEUSA PEREIRA SILVA COUTO A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores EPIFANIO DOS REIS, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, POSSIDONIO TOSTA, OSVALDO PEREIRA DA PAZ; CLOVIS COSTA DOS SANTOS casado com RITA LIMA MELO; JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO; EPIFANIO DOS REIS; MARGARIDA SANTANA PEREIRA; NEUSA PEREIRA SILVA COUTO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) WESLEY QUEIROZ DE SOUSA e DAIANE SAMPAIO ALMEIDA DE SOUSA, tendo por objeto o imóvel situado à RUA ROSENTINA MARQUES, Nº 165-B, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.599.231,600m E 488.946,200m; deste segue confrontando com a Rua Rosentina Marques, com azimute de 137°41'06" por uma distância de 6,49m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.599.226,801 m E 488.950.570m, deste segue confrontando com a propriedade de EPIFANIO DOS REIS. RG:0023110384, Endereço Rua Rosentina Marques, 165-A, Centro, Cruz das Almas BA com azimute de 238°00'15" por uma distância de 7,58m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.599.222,786m E 488.944,144m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO LUIZ REIS SAMPAIO, RG: 0254876714 CPF: 457.167.145-87. Endereço Rua JB da Fonseca, 185, Centro, Cruz das Almas BA, com azimute de 238°00'15" por uma distância de 10,37m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.599.217.289m e E 488.935,346m; deste segue confrontando com a propriedade de CLOVIS COSTA DOS SANTOS, RG: 0483782750 CPF: 568.485.795-72, Endereço Rua JB da Fonseca, 177, Centro, Cruz das Almas - BA, com azimute de 319°38'59" por uma distância de 6,52m até o vértice V-05, de coordenadas N 8.599.222,256m e E 488.931,126m; deste segue confrontando com a propriedade de OSVALDO PEREIRA DA PAZ, RG: 143071548, CPF: 264.089.375- 00, Endereço Rua Leopoldo Cezarano, 202, Centro, Cruz das Almas - BA com azimute de 58°1226" por uma distância de 5,02m até o vértice V-06, de coordenadas N 8.599.224,901m c E 488.935,393m; deste segue confrontando com a propriedade de NEUSA PEREIRA SILVA COUTO, RG: 0096398370, CPF: 088.221.745-34, Endereço Rua Leopoldo Cezarano, 208, Centro, Cruz das Almas - BA, com azimute de 58°1226" por uma distância de 4,87m até o vértice V-07, de coordenadas N 8.599.227,464m e E 488.939,528m; deste segue confrontando com a propriedade de MARGARIDA SANTANA PEREIRA, RG: 0872921492, CPF: 176.570.165-15, Endereço Rua Rosentina Marques, 175, Centro, Cruz das Almas - BA com azimute 58°1226" por uma distância de 7,85m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 48,70 m, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 37 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de fevereiro de 2023 AMANDA CARLA

MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS, TIAGO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS e TIAGO ALVES DOS SANTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 34.656 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 1.295, LIVRO 2-RG SISTEMA DE FICHAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS -- BA IMÓVEL: CASA Nº 193, RUA F, BAIRRO INOCOOP, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: viúva meeira HAYDÉE FONSECA GARRIDO e aos herdeiros CARLOS ALBERTO FONSECA GARRIDO, FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA GARRIDO, MARIA ELISA FONSECA GARRIDO e HAYDÉE MARIA FONSECA GARRIDO, A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores HAYDÉE FONSECA GARRIDO e aos herdeiros CARLOS ALBERTO FONSECA GARRIDO, FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA GARRIDO, MARIA ELISA FONSECA GARRIDO e HAYDÉE MARIA FONSECA GARRIDO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS e TIAGO ALVES DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel situado à Casa Nº 193, Rua F, Bairro Inocoop, Cruz Das Almas-Ba, com 153,34m (cento e cinquenta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados) de área construída; composto por varanda, garagem, 03 (três) salas, suíte, (03) três quartos, dois sanitários, cozinha, dispensa, áreas de serviço e depósito; mais 176,66m² (cento e setenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) de área livre, ART nº. BA20220070044, edificada no terreno com área de 330,00m², situado na Rua F, nº 193. na Quadra, 02, Lote, 13, Loteamento Parque São Francisco de Assis, bairro, Inocoop, zona urbana da cidade de Cruz das Almas -- Bahia com os seguintes limites: inicia-se seu perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 12.656682, c E 39.104192; deste ponto segue confrontando com o Imóvel urbano situado do lado direito do imóvel usucapiendo com uma distância de 30,00m (trinta metros) de propriedade da Sr. Roque José da Cruz Pereira, até o vértice P-02, de coordenadas N= 12.666545 e E= 39.104149; deste segue confrontando com o imóvel urbano situado no fundo do imóvel usucapiendo com uma distância de 11,00m (onze metros) de propriedade do Sr. Artur José Laborda Fernandes e esposa cuja a qualificação de ambos é ignorada, até o vértice P-03, de coordenadas N= 12.656596 e E= 39.104332; deste segue confrontando com o imóvel urbano situado no lado esquerdo do imóvel usucapiendo com uma distância 30,00m (trinta metros) de propriedade do Sr. Alanna Rachel Andrade dos Santos, até o vértice P-04, de coordenadas N= 12.656641 e E= 39.104167; deste segue pela faixa de domínio da Rua F, bairro, Inocoop, com a distância de 11,00m (onze metros) até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro que perfaz um total de 82,00m (oitenta e dois metros), mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Joao Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cruz das Almas -- BA, 17 de fevereiro de 2023 . Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - - BA, 17 de fevereiro de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GETULIO OLIVEIRA PINTO, LAURA DE ALMEIDA PINTO**

EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): GETULIO DE OLIVEIRA e LAURA DE ALMEIDA PINTO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 33.928 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 9.324, LIVRO 3-H, FOLHA 262 DO CARTÓRIO DE IMOVEIS DA

COMARCA DE SÃO FELIX-BA IMÓVEL: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 439, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: DERALDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: FLORISVALDO PASSOS SANTIAGO FILHO, ELISANGELA DA SILVA COSTA SANTIAGO, MARIA NAZARE DOS SANTOS, MARIA JOSINEIA COSTA DOS SANTOS e JORGE DIAS CORREIA e ADALICE JANUÁRIA DE JESUS. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores DERALDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, LAURO PASSOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) GETULIO DE OLIVEIRA e LAURA DE ALMEIDA PINTO, tendo por objeto o imóvel situado à AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 439, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA, com área de 61300m² e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 12°39'57,86374" Sul e Longitude 39°06'44,04662" Oeste, no Elipsóide, SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 8.599.788,8909 Norte e 487.812,9915 Leste, referidas ao meridiano central 39° WGr, em divisa com AVENIDA GETULIO VARGAS, no azimuth plano de 124°04'12" em uma distância de 11,27 m, chega-se ao marco 2; deste, em divisa com MARIA JOSINEIA COSTA DOS SANTOS, no azimuth plano de 214°00'18" em uma distância de 29,54 m, chega-se ao marco 3; deste, em divisa com MARIA JOSINEIA COSTA DOS SANTOS, no azimuth plano de 123°50'23" em uma distância de 1,63 m, chega-se ao marco 4; deste, em divisa com HERDEIROS DE JORGE DIAS CORREIA, no azimuth plano de 214°14'31" em uma distância de 19,00 m, chega-se ao marco 5; deste, em divisa com MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, no azimuth plano de 305°52'17" em uma distância de 14,34 m, chega-se ao marco 6; deste, em divisa com MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, no azimuth plano de 35°49'33" em uma distância de 10,32 m, chega-se ao marco 7; deste, em divisa com ELISANGELA DA SILVA COSTA SANTIAGO, no azimuth plano de 35°49'01" em uma distância de 22,83 m, chega-se ao marco 8; deste, em divisa com FLORISVALDO PASSOS SANTIAGO FILHO, no azimuth plano de 35°46'50" em uma distância de 14,96 m, chega-se ao marco 1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de 123,89 m e perfazendo a área de 610,89m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 60 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 23 de fevereiro de 2023

AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER DA SILVA, JOSE RAFAEL RANEA, MANUELA FRANCA DOS SANTOS, FELIX CALDAS

PROCESSO DE USUCAPIÃO EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): VALTER DA SILVA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 33.912 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 140, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: MANUELA FRANÇA DOS SANTOS; GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; FELIX CALDAS E JOSÉ RAFAEL RANEA. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANUELA FRANÇA DOS SANTOS; GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; FELIX CALDAS E JOSÉ RAFAEL RANEA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) VALTER DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 140, Centro Cruz Das Almas-Ba. Tem como vizinho na divisa leste Gilmar

Rodrigues de Oliveira, e com José Rafael Ranea na divisa oeste. Também se encontra ao leste da Tv. 1ª de Maio, ao oeste da Rua Alto da Boa Vista e ao sul da Rua Luis Vargas Leal tendo como vizinho Felix Caldas., mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 17 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de fevereiro de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALVES DE SOUZA, VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (sem dados específicos de qualificação - RG ou CPF), que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, localizado à Rua Itororó, nº 410, bairro Rua Nova, nesta cidade, medindo 11,60 metros de frente e fundo por 25,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, totalizando 290,00m²; limitando-se a frente com a Rua Itororó, ao fundo com o Condomínio Central Park, lado esquerdo com imóvel do contribuinte Antonio Estevão Silva do Nascimento e lado direito com imóvel do contribuinte Valdemar Pereira dos Santos; inscrições municipais 01.06.236.0321.002, 01.06.236.0321.003 e 01.06.236.0321.004 e inscrições imobiliárias nº 171.238-1, 171.239-0 e 171.240-3. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 325.778 de 01/08/2022, foi requerida por MARIA ALVES DE SOUZA, CPF 124.924.668-76, solteira, residente e domiciliada no Povoado do Jorrinho, s/nº, Zona Rural da Cidade de Tucano/Bahia. Assim sendo, fica notificado o confrontante em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 22 de fevereiro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR LOBO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ITAMAR LOBO DA SILVA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Av. Laurindo Gonçalves, SN, São Roque -- Pintadas -- BA, com os seguintes confrontantes: ao Norte com a Rua Laurindo

Gonçalves, a Oeste, com o imóvel da Sra. Neide Pereira de Santana Jesus e ao Sul e Leste, com propriedades do Município de Pintadas, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 72585. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 4.694, em nome de Genário Manoel dos Santos, Maurícia Gonçalves de Souza e Adélia Epifânia Trindade. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Ruy Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO "JARDIM IMPERIAL" José Medina Brandão Neto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Irará -- Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, científico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "POR DO SOL", sob o protocolo nº 24.938, do Livro 01-B, em 23.02.2023 requerida por ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/04/1986, em Feira de Santana-BA, filho de Oldato Bispo Carneiro e Julia Alves de Jesus portador da carteira de identidade RG n.º 1415318786 -- SSP/BA, CNH nº 04822808605, Detran-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.146.165-46, e-mail: del.elias@hotmail.com, residente e domiciliado na Trav. Siqueira Campos, 77, E, Centro, Esplanada-BA, CEP:48370-000, representando Geremias Alves de Jesus Carneiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 42.925.358/0001-75, com domicílio na Rua de Santanópolis, s/n, Centro, Irará-BA, na presente no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula nº 7853, Liv. 2AQ, Ficha 3071, localizado na Rua de Santanópolis, Centro, Município de Irará-BA, com área total de 71.531,01m², conforme Decreto nº 4018, de 14 de fevereiro de 2023. O projeto possui como área de lotes 49.129,54m², contendo 143 lotes e, 15.801,92m² de Sistema Viário, 2.200,86m² de Área Institucional e 4.398,69m² de Área Verde. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, contado da terceira publicação do presente edital, será efetuado o respectivo registro. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 61, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Sendo expressão da verdade, dou fé. Irará-BA, 23 de fevereiro de 2023. José Medina Brandão Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCEANE SILVA DE JESUS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOCEANE SILVA DE JESUS, inscrita no CPF: 005.751.145-41, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 04, CASA 15, RM, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promo-vida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força

do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alie-nação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Indiví-dual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 855550165498-7 datado de 10/05/2010 e registrado sob R-7 da matrícula nº 1151. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Cen-ter, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 23/02/2023. Protocolo 056-23.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARLINDA BISPO SANTOS

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Iº Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 114050, ARLINDA BISPO SANTOS, brasileira, maior, aposentada, solteira, filha de Silvano Bispo e de Almerinda Bispo Santos, nascida em 18.04.1936 na cidade de Armagosa- BA, cédula de identidade nº 0595505201 SSPBA, inscrita no CPF nº 309.896.985-72, residente e domiciliada a Travessa Garcia nº 48, Centro, Itabuna- BA, representada por seu curador CARBIO LUIS ALVES PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, advogado, motorista, casado, filho de Silvino Alves Pereira e de Arlinda Alves Bispo, nascido em 20.03.1967 na cidade de Itabuna BA, portador da Cédula de Identidade nº 0377780642 SSPBA, inscrito no CPF nº 403.768.775-53, residente e domiciliado a Travessa Garcia nº 48, Centro, Itabuna BA, devidamente assistida por seu advogado EUDES VINICIUS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, advogado, solteiro, cédula de Identidade nº 1207102423 SSPBA, inscrito no CPF nº 040.625.195-93, OAB BA nº 56.284, com endereço profissional a Avenida Amélia Amado nº 566, apto. 101, Centro, Itabuna BA, endereço eletrônico: eu.vinicius@gmail.com, referente ao Imóvel situado na Rua Garcia, popularmente conhecida como Travessa Garcia, nº 48, Bairro Centro, Itabuna BA, onde foi edificada uma casa contendo uma área de serviço de 6,88m², cozinha de 15,05m², WC de 3,30m², quarto de 10,01m², quarto de 6,19m², quarto de 6,60m², sala de 13,24m², conforme planta e memorial descrito que seguem anexos a esse processo, com inscrição municipal nº 01.01.162.0116.011, imóvel este que não possui matrícula nesta serventia (conforme certidão em anexo no processo as fls. 21). A requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 50 (cinquenta) anos. No que tange aos reais proprietários estes são desconhecidos por não ter matrícula de registro no cartório imobiliário. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL, pelo qual solicita o Usucapião dos imóveis antes descritos. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos possíveis proprietários, confrontantes (reiterando e ratificando a anuência por escrito) e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 07 de fevereiro de 2023 Bel.José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA SILMARA FERNANDES LACERDA SOUZA, VARLEY COSTA SOUZA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: CATIA SILMARA FERNANDES LACERDA SOUZA, CPF: 441.164.895-49, brasileira, comerciante, e VARLEY COSTA SOUZA, CPF: 381.896.075-53, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Itabuna-BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 155553641885-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2016, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 10.418, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua J, nº 50, bairro Jaçanã, ITABUNA BA/Bahia. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM MENEZES DA SILVA GONCALVES, JOSE PAULO GONCALVES FILHO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: MIRIAM MENEZES DA SILVA, CPF: 029.130.555-59, brasileira, solteira, e JOSE PAULO GONCALVES FILHO, CPF: 049.346.085-32, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em Itabuna-BA., por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 800700001944-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2010, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 12.337, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): imóvel residência, nº 70, construído sobre o LOTE 20 QUADRA C, situado à rua "B" loteamento Vale do Sol, ITABUNA BA/Bahia. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITARANTIM/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLAVIO DOS SANTOS SILVA, CPF: 02750903530, com endereço anterior na Rua CLERISTON ANDRADE 79 CENTRO ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 855551140612-9, relativo ao imóvel situado na Rua CLERISTON ANDRADE, Nº 79, CENTRO, ITARANTIM BA

45.780-000, firmado em 04/05/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.220. PAGA-MENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 4.707,79, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS CPF: 01210214598, com endereço anterior na Rua GENERITA ALVES MOREIRA, nº 162, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441240181-0, relativo ao imóvel situado na à Rua GENERITA ALVES MOREIRA, nº 162, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45.780-000,, firmado em 02/05/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R3, na Matrícula nº 5.911. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 39.929,48, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEVALDO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GENEVALDO OLIVEIRA SANTOS CPF: 01228505560, com endereço anterior na Rua DAS PALMEIRAS, nº 128, PARTE L- 09, MORUMBI, ITARANTIM BA, 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua DAS PALMEIRAS, nº 128, PARTE L- 09, MORUMBI, ITARANTIM BA, 45780000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441464113-3, relativo ao imóvel situado na à Rua DAS PALMEIRAS, nº 128, PARTE L- 09, MORUMBI, ITARANTIM BA, 45780000, firmado em 03/04/2017, registrado na matrícula nº sob o nº R4, na Matrícula nº 6031. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 42.851,42, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos

parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON MIGUEL SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLAYTON MIGUEL SANTOS SILVA CPF: 07669520531, com endereço anterior na Rua DAS PALMEIRAS, nº 128, PARTE L- 09, MORUMBI, ITARANTIM BA, 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua DAS PALMEIRAS, nº 128, PARTE L- 09, MORUMBI, ITARANTIM BA, 45780000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 844441464113-3, relativo ao imóvel situado na à Rua DAS PALMEIRAS, nº 128, PARTE L- 09, MORUMBI, ITARANTIM BA, 45780000, firmado em 03/04/2017, registrado na matrícula nº sob o nº R4, na Matrícula nº 6031. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 42.851,42, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE MARTINS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SIRLENE MARTINS CARVALHO CPF: 02756836567, com endereço anterior na Rua CLERISTON ANDRADE 79 CENTRO ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 855551140612-9, relativo ao imóvel situado na Rua CLERISTON ANDRADE, Nº 79, CENTRO, ITA-RANTIM BA 45.780-000, firmado em 04/05/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.220. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 4.707,79, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO VIEIRA SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.429, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROBERTO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, promotor de vendas, RG nº 845129708 SSP/BA, CPF nº 927.335.145-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 39, Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural denominado FAZENDA SANTA HELENA, localizado na Zona do Emiliano, neste Município de Jequié, medindo 33,5869ha, NIRF nº 1.502.694-9, Código do Imóvel Rural 314.102.017.566-8, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Romero, Engenheiro Agrimensor, CREA/BA 41998, ART nº BA20200378811, certificados pelo INCRA sob código: 12371280-6dcf-4b16-ba11-e6813673f355. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.281, Livro 3-P e Nº 2.714, Livro 2-J. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 02/12/2019. Pelo presente edital, fica intimado AMANCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E ISAURA FRANCISCA DE OLIVEIRA, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA CAROSO SOUSA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 38.605 com os seguintes dados: REQUERENTE: ELIANA CAROSO SOUSA, brasileira, maior, capaz, pedagoga, RG nº 0188774866 SSP/BA, CPF nº 334.246.245-00, casada em 16/10/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens com JORGE AMADO ARAÚJO NERY, brasileiro, maior, capaz, supervisor de venda, RG nº 0301194130 SSP/BA, CPF nº 397.733.105-15, residentes e domiciliados na Rua Afrânio Peixoto, nº 208, bairro Mandacaru, CEP: 45207-380 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Afrânio Peixoto, 208, Mandacaru, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 147,74 m² com área total de 441,75 m², com inscrição imobiliária nº 01051740098001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Marconi Muriel Souza Gargano, Engenheiro Civil, CREA-BA 33.309, ART Nº BA20190140573. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 4.768, Livro 2-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde março de 2003. Pelo presente edital, fica intimado MARIA HELENA CAROSO SOUZA, CPF 121.844.895-49 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Jequié. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANS DE BRITO GONCALVES, MAIANA SANTOS CABRAL**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, 2º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANS DE BRITO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.261.355-04, e a Sra. MAIANA SANTOS CABRAL, inscrita no CPF/MF nº 002.956.195-70, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 782521-8, firmado em 24 de novembro de 2015, junto ao BANCO BRADESCO S/A, referente à casa residencial localizada na Avenida 04, nº 437, bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié/BA, registrado na matrícula 7.481 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência do BANCO BRADESCO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENILSON DA SILVA, ELIDIANE DE SANTANA CHAVES SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.580, tendo como Requerente: GENILSON DA SILVA, brasileira, maior, capaz, casado, contador, portador da CI/RG nº 12.944.561-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 011.222.125-42, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 05 de dezembro de 2006, com ELIDIANE DE SANTANA CHAVES SILVA, brasileira, maior, capaz, casada, contadora, portador da CI/RG nº 11.600.814-84 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.465.635-37 residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 80, centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.601-260. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Rua Elizeu Varjão Santana, s/n, centro, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 260,39 m² e 136,10 m². Confrontantes: pelo lado direito com Francisco Alexandre do Nascimento Júnior; pelo lado esquerdo, com Maria Virgínia Gama; pelos fundos com Márcio Cristiano Figueira Carvalho e pela frente com a Rua Elizeu Varjão Santana. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 19 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 23 de fevereiro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAGANINI NOBRE MOTA

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO JOSÉ COSTA LIMA EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º

6.015/73, vem intimar PAGANINI NOBRE MOTA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 02/02/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que arquivou, o Sr. PEDRO JOSÉ COSTA LIMA, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0136068405 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 081.267.045-00, residente e domiciliado à Rua Cícero Feitosa, nº 371, Alagadiço, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.472, em data de 26/12/2022, do imóvel urbano descrito como: UMA CASA residencial, com um ponto comercial de nº 283 de porta, à rua Eduardo Brito, Centro, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20211307131. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 09 de FEVEREIRO de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBANISA DINIZ DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.503 (E-intimação 295831), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALBANISA DINIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 340.015.734-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551191758-1, firmado em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 21.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 0 103 B 17 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 1.575,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA DE SOUZA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.549 (E-intimação 258019), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CATARINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 020.891.285-18, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552617031-2, firmado em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO CD MAIS VI 9999 QD B UH 11 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 34.063,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MATUSALEM SILVA SOUZA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: MATUSALEM SILVA SOUZA, brasileiro, maior, capaz, aposentado, solteiro conforme certidão de nascimento nº 009308 01 55 1962 1 00041 191 0011191 90, expedida pelo cartório de RCPN de Livramento de Nossa Senhora-BA natural de Livramento de Nossa Senhora-BA, nascido aos 26.01.1962, filho de Miguel Pereira de Souza e Maria Piedade da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 02.308.176-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 413.219.955-04, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 102, Bairro Tomba, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, requereu o registro do "LOTEAMENTO SÃO MIGUEL", localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto nº 118/2022 de 19 de dezembro de 2022. O loteamento é composto por: 02 quadras, 12 lotes, Área do Loteamento 4.672,00m², Área dos Lotes 3.405,16m², Área de Ruas 1.266,84m², implantado sobre o imóvel da matrícula nº 23.689, situado no Bairro São Miguel, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 4.672,00m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL CELESTINO BORGES, JOSELIA FRANCISCA DUARTE BORGES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/12/2022 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que SAMUEL CELESTINO BORGES, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7679.689-21 SSP/BA (extraído da carteira nacional de habilitação), inscrito no CPF/MF sob o nº 899.774.325-20, casado

com JOSÉLIA FRANCISCA DUARTE BORGES, brasileira, frentista, portadora da cédula de identidade RG nº 1305907892 SSP/BA (extraído da carteira nacional de habilitação), inscrita no CPF/MF sob o nº 017.806.585-40, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04/08/1998, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de América Dourada - Bahia, sob matrícula nº 13414801551998200005122000132227, residentes e domiciliados na Avenida Salvador, nº 1568, bairro Mimoso, CEP: 47.850-035, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 32728 de 08/12/2022, do seguinte imóvel: LOTE nº 09-PARTE DA QUADRA 181, com os seguintes limites e confrontações: frente mede 7,50m para a Avenida Salvador; fundo mede 7,50m, confrontando com parte do lote 09; lado direito mede 25,00m confrontando com o lote 11-C; lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com parte do lote 09, perfazendo uma área total de 187,50m², situado no LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 432 em 15 de agosto de 1990, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de CARIG COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA -- CNPJ Nº 14.725.469/0001-00. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. CARLOS OTONI B. S. RODRIGUES -- CREA nº 050510116-5, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 07 de fevereiro de 2023. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYES GOMES DA SILVA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. GEYES GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1275073611, SSP-Bahia, inscrito no CPF/MF número 022.835.675-05, casado, residente na Rua Nanuque, 75, Mangueira, Posto da Mata - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por Instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/06/2012, nº 844440101367-8, celebrado pela Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.916. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS DIAS DA SILVA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º

da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. PATRICIA DOS SANTOS DIAS DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 1167804791, SSP-BA, inscrita no CPF/MF número 009.662.335-73, casada, residente na Rua Nanuque, 75, Mangueira, Posto da Mata - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato por Instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 25/06/2012, nº 844440101367-8, celebrado pela Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.916. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DA SILVA MOURA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA DA SILVA MOURA, brasileira, agente administrativo, portadora da CNH nº 05847510130, DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF número 854.956.035-91, solteira, residente na Rua Yuri Harrison, 487, Bonsucesso, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es), com força de escritura pública Nº 8.4444.1087443-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.724. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CICERA PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CICERA PEREIRA DE ALMEIDA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (67172 - 67173), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA CICERA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 788.085.374-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de fevereiro de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 878770733067-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 23825. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MARQUES DE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MARQUES DE ALMEIDA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (67172 - 67173), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar REGINALDO MARQUES DE ALMEIDA, CPF nº 636.523.904-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de fevereiro de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, referente ao Contrato nº 878770733067-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 23825. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA BLOIS CUNTO NORBERTO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LORENA BLOIS CUNTO CARDOSO, CPF 011.026.695-12, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APT0 203, EDIFÍCIO MORADAS DAS ÁGUAS, C.I. nº 686.552-6, situado na RUA RODRIGUES DÓREA, Nº 575, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 64.276. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 266471

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, fica intimado o Sr. CARLOS MACHADO DE BARROS, CPF nº 948.799.585-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36.459. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. MARIA EVANIA SOARES, CPF nº 030.115.371-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 305. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Sr.ª, ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 15 de fevereiro de 2023. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO OSVALDO ALVES, VALDETE BRANDAO ALVES

LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Pequi, Domínio Baixão Novo I, Zona Rural, nesta Cidade de Santa Rita de Cássia-BA, com área de 244,9805 (duzentos e quarenta e quatro hectares, noventa e oito ares, e cinco centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D00-M-1916, de coordenadas N=8.756.366,87m e E=557.389,79m, situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO I, com o limite da FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA, código INCRA 999.920.397.997-5, com azimute de 112°11'42" e distância de 248,10m, indo até o vértice D00-M-1915, de coordenadas N=8.756.273,15m e E=557.619,50m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA com o limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO, proprietário: SEBASTIÃO MALHEIROS DE MELO, CPF: Matrícula: R-2-5510, com azimutes e distâncias: 180°35'08" e 845,76m, indo até o vértice D00-M-3182, de coordenadas N=8.755.427,43m e E=557.610,86m; com 179°03'36" e 152,96m, indo até o vértice D00-M-3183, de coordenadas N=8.755.274,50m e E=557.613,36m; com 188°25'33" e 96,04m, indo até o vértice D00-M-3184, de coordenadas N=8.755.179,49m e E=557.599,29m; com 213°41'13" e 57,22m, indo até o vértice D00-M-0246, de coordenadas N=8.755.131,88m e E=557.567,56m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO BAIXÃO NOVO, com o limite da FAZENDA PEQUI, proprietário: SEBASTIÃO ANTUNES DO NASCIMENTO; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, proprietário: SEBASTIÃO ANTUNES DO

NASCIMENTO, código INCRA: 950.122.078.131-5, com azimutes e distâncias: 208°35'55" e 932,26m, indo até o vértice D00-M-0329, de coordenadas N=8.754.313,36m e E=557.121,31m; com 299°21'55" e 133,73m, indo até o vértice D00-M-0328, de coordenadas N=8.754.378,94m e E=557.004,77m; com 210°36'01" e 403,82m, indo até o vértice D00-M-0327, de coordenadas N=8.754.031,36m e E=556.799,20m; com 119°32'21" e 403,17m, indo até o vértice D00-M-0326, de coordenadas N=8.753.832,59m e E=557.149,97m; com 28°55'54" e 421,23m, indo até o vértice D00-M-0325, de coordenadas N=8.754.201,25m e E=557.353,75m; com 115°25'07" e 140,13m, indo até o vértice D00-M-0324, de coordenadas N=8.754.141,10m e E=557.480,32m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, proprietário: SEBASTIÃO ANTUNES DO NASCIMENTO, com o limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO NOVA VISTA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO NOVA VISTA, Matrícula: 1882, código INCRA: não consta, com azimutes e distâncias: 115°44'08" e 696,18m, indo até o vértice D00-M-3192, de coordenadas N=8.753.838,81m e E=558.107,44m; com 181°09'43" e 284,12m, indo até o vértice D00-M-2757, de coordenadas N=8.753.554,75m e E=558.101,68m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍNIO NOVA VISTA, com o limite da FAZENDA PEQUI, proprietária: Espólio de ADÁLIA DE SOUZA; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, proprietária: Espólio de ADÁLIA DE SOUZA, código INCRA 301.094.021.199-5, com azimuth de 226°27'18" e distância de 1.208,10m, indo até o vértice D00-M-3194, de coordenadas N=8.752.722,46m e E=557.226,01m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, proprietária: Espólio de ADÁLIA DE SOUZA, com o limite da AGROPECUÁRIA SANTO ANGELO II; deste, segue confrontando com a AGROPECUÁRIA SANTO ANGELO II, código INCRA 301.094.003.484-8, com azimutes e distâncias: 344°51'31" e 77,56m, indo até o vértice D00-M-3195, de coordenadas N=8.752.797,33m e E=557.205,75m; com 331°12'53" e 637,92m, indo até o vértice D00-M-3196, de coordenadas N=8.753.356,42m e E=556.898,57m; com 316°13'52" e 437,33m, indo até o vértice D00-M-3197, de coordenadas N=8.753.672,23m e E=556.596,05m; com 301°59'50" e 11,96m, indo até o vértice D00-M-3198, de coordenadas N=8.753.678,57m e E=556.585,90m; com 299°08'02" e 221,42m, indo até o vértice D00-M-3199, de coordenadas N=8.753.786,37m e E=556.392,50m; com 299°22'19" e 62,17m, indo até o vértice D00-M-3362, de coordenadas N=8.753.816,86m e E=556.338,32m; situado no limite da AGROPECUÁRIA SANTO ANGELO II, com o limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍLIO BAIXÃO NOVO I; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEQUI, DOMÍLIO BAIXÃO NOVO I, proprietária: MARIA IONE ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 982.585.325-53, Forma de Domínio: POSSE MANSA E PACÍFICA, com azimutes e distâncias: 27°41'45" e 776,31m, indo até o vértice D00-M-3363, de coordenadas N=8.754.504,23m e E=556.699,14m; com 19°16'42" e 1.093,74m, indo até o vértice D00-M-3364, de coordenadas N=8.755.536,63m e E=557.060,24m; com 316°41'01" e 165,87m, indo até o vértice D00-M-3200, de coordenadas N=8.755.657,32m e E=556.946,45m; com 21°12'28" e 61,14m, indo até o vértice D00-M-3365, de coordenadas N=8.755.714,32m e E=556.968,57m; com 46°56'26" e 269,58m, indo até o vértice D00-M-3366, de coordenadas N=8.755.898,37m e E=557.165,54m; com 25°34'43" e 519,40m, indo até o vértice D00-M-1916, de coordenadas N=8.756.366,87m e E=557.389,79m; situado no limite da FAZENDA PEQUI, DOMÍLIO BAIXÃO NOVO I, com o limite da FAZENDA PEQUI, SÍTIO BARRIGUDA, vértice inicial da descrição deste perímetro", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO OSVALDO ALVES, filiação: Mario Alves do Nascimento e Maria de Lourdes Rocha Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.242.653-86-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 869.606.795-91, e sua esposa VALDETE BRANDÃO ALVES, filiação: Apolonio Elias Brandão e Leoncia Melo Brandão, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08242660-05-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 870.920.855-00, brasileiro(a)(s), lavradores, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 27 de abril de 1984, inscrito no livro B-02, folhas 26, termo 125 no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita de Cássia/BA, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Fazenda Pequi, Domínio Baixão Novo I, Zona Rural de Santa Rita de Cássia/BA, sem endereço eletrônico informado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 17 de fevereiro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS -- Oficial Substituta.

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA ABREU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamílto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.212, em 07 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo GILMAR DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, casado, comerciante, aposentado, filho de José Sobrinho Abreu e de Maria da Paixão de Oliveira, portador do RG nº 07.018.077-68 SSP/BA, inscrito no CPF nº 917.254.375-20, residente e domiciliado Rua Pedro Manoel Abreu, nº 106, 1º andar, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Murillo Reis Couto, OAB/BA 45.252, com endereço profissional à Rua Paulo Ernesto Duarte, S/N, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0003/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.212, do imóvel que corresponde a Rua Rod BA 120, nº 106, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.016.0052.001, área total de 643,85m² confrontando-se ao Norte com Josefa de Souza; ao Leste com Imóvel de Posse de Josefa de Souza, Everalina Simões dos Santos, Rozalia Araújo da Silva e Gilmar de Oliveira Abreu; ao Sul com Imóvel de Posse de Dacivaldo Dantas Pedreira; ao Oeste com Rodovia BA 120; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 16 (dezesesseis) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 24 de fevereiro de 2023.

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSUE CASTRO DE LACERDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSUÉ CASTRO DE LACERDA Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15073, de 27/07/2022, o requerimento pelo qual JOSUÉ CASTRO DE LACERDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº08827543-43 SSP/BA, inscrita no CPF 005.070.075-81, residente e domiciliado na Av. dr. Antônio Muniz, nº50, Centro, São Gonçalo dos Campos - Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado uma área de terra rural, medindo 24.306,48 m2, na cidade de São Gonçalo dos Campos/BA, conforme planta e memorial descritivo apresentado, elaborados pelo Técnico Francisco de Assis Daltro Soares, CFT-BA 050089383-7, sob Anotação de Responsabilidade Técnica TRT nº BR20211270798. Alega a requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ROGERIO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 562.770.085-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550769985-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD I CS 13 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 2621. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCLEI SILVA ARAUJO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCLEI SILVA ARAUJO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARCLEI SILVA ARAUJO, CPF nº 032.223.805-62, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551010956-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SÃO GONÇALO DOS 0 QD P CS 04 PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 2783. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE DOS SANTOS e JOSE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ELISETE DOS SANTOS, CPF nº 993.775.785-15 e Sr(a). JOSE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 934.547.915-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552583640-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SÃO GONÇALO DOS 0 QD Q CS 29 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 3355. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando,

Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE CAMISAO DA SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE CAMISAO DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JUCILENE CAMISAO DA SILVA, CPF nº 017.399.555-10, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440539846-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R 01 RES MORADA FELIZ 23 CASA BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R3 da matrícula nº 3613. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SANTOS MONTEIRO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SANTOS MONTEIRO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MANUELA SANTOS MONTEIRO, CPF nº 003.304.715-46, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552915690-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/01/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD Y CS 45 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R1 da matrícula nº 3849. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SAUDE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZE ALVES DA SILVA

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Saúde, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 15.12.2022, foi apresentado a este cartório pela Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), o Ofício nº 303831/2022, recebido através do site do Ofício Eletrônico, um pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para fins de Intimação de LAÍSE ALVES DA SILVA, CPF: 049.271.145-38, referente ao não pagamento de

parcelas previstas no contrato nº 844441048150-6, firmado com a Caixa Econômica Federal, relativo ao imóvel situado na "Av. da Irrigação 3 SN Portal das Agu Ponto Novo BA", firmado em 28.09.2015, registrado na matrícula 2763 deste Cartório de Registro de Imóveis; que após o protocolado, recebeu a Prenotação nº 6708 de 15.12.2022, tendo sido autuado como Procedimento Administrativo de Notificação Extrajudicial nº 003/2022. Não sendo possível a localização do da Notificada pela insuficiência do endereço, a Solicitante requereu a expedição de Edital de Intimação. Assim sendo, fica intimada, através deste EDITAL DE INTIMAÇÃO, LAÍSE ALVES DA SILVA, CPF: 049.271.145-38, referente ao não pagamento de parcelas previstas no contrato nº 844441048150-6, relativo ao imóvel situado na "Av. da Irrigação 3 SN Portal das Agu Ponto Novo BA", firmado em 28.09.2015, registrado na matrícula 2763 do Cartório de Registro de Imóveis, tendo como saldo devedor calculado em 18.04.2022, o valor de R\$: 22.100,95, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, podendo se apresentar a agência da Caixa Econômica Federal para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, ficando advertido(a) de que o não pagamento implicará na possibilidade de leilão do imóvel na forma da Lei Federal 9.514/97. Saúde (BA), 17.02.2023. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA SOUZA RODRIGUES, THEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2022, sob o nº 39.852, requerimento pelo qual CÉLIA SOUSA RODRIGUES, CPF: 569.XXX.XXX-72 E THEOBALDO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 007.XXX.XXX-72, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como requeridos: LAURA MAGALHÃES e JOSÉ ONOFRE DE OLIVEIRA, qualificação desconhecida, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Cônego Hugo, nº139, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.001.0256.001, medindo: 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de frente, 6,05m (seis metros e cinco centímetros) de fundo, 48,75m (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) pelo lado direito e 48,48m (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo, perfazendo ÁREA TOTAL: 332,01m² (trezentos e trinta e dois metros e um centímetros quadrados), ÁREA CONSTRUÍDA: 181,46m² (cento e oitenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Imóvel com registro imobiliário sob o nº 19.688, no Livro 3 -- N (Transcrição), fls. 26, datado de 12/02/1974, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados: titulares de direitos sucessórios e outros direitos registrados do espólio de LAURA MAGALHÃES, por estarem em lugar incerto ou não sabido, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados a partir da segunda publicação deste Edital. Na oportunidade ficam os interessados acima, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SIMOES FILHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMOES FILHO INCORPORACOES LTDA, ANTONIO PAULO MONTEIRO MELO, ANTONIO DE MELO ROSA NETO

Edital de Loteamento Urbano nº 001/2023 Fábiana Santana da Cruz, 1ª Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, Cartório Freitas Santos, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito que a empresa SIMÕES FILHO INCORPORAÇÕES LTDA., empresa brasileira, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.520.429/0001-17, com sede na Rua Itagi, nº 599, bairro Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, representada pelos Srs. ANTÔNIO PAULO MONTEIRO MELO, brasileiro, maior, capaz, natural de Monsenhor Tobasa -- CE, nascido em 07 de setembro de 1966, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens na data de 12 de maio de 1988, portador da Cédula de Identidade nº 22.034.754-98 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 260.766.323-72, residente e domiciliado na Rua da Fauna, nº 449, Condomínio Veredas do Sol, casa 330, bairro Piatã, na Cidade do Salvador, neste Estado da Bahia, declarado sem endereço eletrônico para correspondência e ANTÔNIO DE MELO ROSA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza -- CE, nascido em 25 de dezembro de 1960, maior, capaz, engenheiro mecânico, casado em regime de comunhão parcial de bens na data de 25 de julho de 1987, portador da Cédula de Identidade nº 01.472.968-70 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 183.761.425-34, residente e domiciliado na Rua Mamede Paes Mendonça, Quadra 26, Lote 08, bairro Praia do Flamengo, nesta Cidade do Salvador, neste Estado da Bahia, declarado sem endereço eletrônico para correspondência, requereu o registro do LOTEAMENTO "VIVAZ RESIDENCE II", nos termos da Lei 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Uma área de terras medindo 44.694,88m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada na VIA UNIVERSITÁRIA, nº 603, CIA II, neste Município de Simões Filho -- Bahia, possuindo descrição do perímetro, limites e confrontações conforme Memorial Descritivo aqui arquivado. Dita área encontra-se devidamente matriculada sob nº 170, Lv. 02 de Registro Geral, neste Cartório Imobiliário. O empreendimento é constituído por 07 (sete) quadras com 186 (cento e oitenta e seis) lotes residenciais, com área de 25.632,46m² e 13 (treze) lotes comerciais, com área de 3.694,27m², assim distribuídos: 33 lotes na Quadra A; 51 lotes na Quadra B; 43 lotes na Quadra C; 24 lotes na Quadra D; 17 lotes na Quadra E; 18 lotes na Quadra F e 13 lotes na Quadra G; Área de Preservação Permanente com 6.210,20m²; Área Verde / Lazer com 3.054,37m²; Área de estacionamento com 2.615,17m²; Área de ruas e passeios com 9.608,54m²; Área Institucional para ponto de ônibus com 90,06m², tudo conforme Croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado neste Município de Simões Filho -- Bahia, aos nove (09) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fábiana Santana da Cruz 1ª SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANEZIA NORMA SILVA PINTO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ANEZIA NORMA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF: 014.230.635-54, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º

Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 878770648801-0, firmado em 19/09/2019, registrado sob o nº R-2 da matrícula 57.196, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA COELHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBECA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 825.332.965-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 15553831167-8, firmado em 17/02/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.818, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA ROCHA DE JESUS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SHEILA ROCHA DE JESUS, inscrito(a) no CPF: 094.731.705-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Juracy Magalhães, n. 3405, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844442212927-6, firmado em 14/11/2019, registrado sob o nº R-4 da matrícula 68.035, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINAMA DOS SANTOS PINHEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) DINAMA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF: 021.517.215-90, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 155553433787-7, firmado em 08/06/2015, registrado sob o nº R-1 da matrícula 79.372, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDOMIR ALVES DA SILVA, AMANDA SANTOS SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CLAUDOMIR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 040.228.715-04 e AMANDA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF: 062.404.225-17, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Castro Alves, n. 167, Bairro Centro, Barra do Choça -- Ba, CEP: 45120-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 844442452344-3, firmado em 14/12/2020, registrado sob o nº R-2 da matrícula 85.035, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RAIMUNDO ROBELIO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 279.229.605-49 e MARLENE FREITAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF: 490.980.805-10, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/12/2022, referente ao Contrato nº 155552601583-1, firmado em 02/04/2013, registrado sob o nº R-8 da matrícula 994, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/02/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SABINO ESTEVAM CARNEIRO

EDITAL. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BEBERIBE. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. REQUERENTE: DIEGO GADELHA DE ALMEIDA e Outros. Francisco Gomes dos Santos, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe -- Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele notícia tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213,II, §2º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei nº10.931/2004, levo a vossos conhecimento, que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de APURAÇÃO DE REMANESCENTE, requerida por SABINO ESTEVAM CARNEIRO e sua esposa MARIA MENDES CARNEIRO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 180, que após levantamento topográfico ficou assim constituído: O imóvel rural, em forma de um polígono irregular, objeto da matrícula Nº 2075, denominado de "SÍTIO JUAZEIRO", localizado na localidade de Juazeiro, Distrito de Paripueira, Beberibe-CE, dividido em três parcelas, contém 12,2822 ha de área total e 4.207,70 m de perímetro e segue apresentando a seguinte descrição: GLEBA 01: Contém uma área de 8,7960 ha e 2.718,40 m de perímetro, ficassituada no lado esquerdo (sentido Sul-Norte) da estrada carroçável que liga a comunidade de juazeiro a CE-040 e apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N:9.518.438,97m e E:614.102,90m referentes ao meridiano central 39°00'; confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 230°08'08" e distância de 60,99m, até o vértice P2 de coordenada N:9.518.399,88m e E:614.056,09m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 226°02'32" e distância de 48,70m, até o vértice P3 de coordenada N:9.518.366,08m e E:614.021,03m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 222°21'48" e distância de 19,54m, até o vértice P4 de coordenada N:9.518.351,64m e E:614.007,87m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 212°40'04" e distância de 27,33m, até o vértice P5 de coordenada N:9.518.328,63m e E:613.993,12m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 201°12'37" e distância de 40,78m, até o vértice P6 de coordenada N:9.518.290,61m e E:613.978,36m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 190°44'54" e distância de 37,49m, até o vértice P7 de coordenada N:9.518.253,78m e E:613.971,37m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 180°14'20" e distância de 17,85m, até o vértice P8 de coordenada N:9.518.235,94m e E:613.971,30m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 174°15'41" e distância de 38,54m, até o vértice P9 de coordenada N:9.518.197,59m e E:613.975,15m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 173°09'05" e distância de 64,08m, até o vértice P10 de coordenada N:9.518.133,97m e E:613.982,79m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 171°53'37" e distância de 104,57m, até o vértice P11 de coordenada N:9.518.030,45m e E:613.997,54m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 177°16'24" e distância de 63,59m, até o vértice P12 de coordenada N:9.517.966,93m e E:614.000,56m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 179°12'47" e distância de 93,13m, até o vértice P13 de coordenada N:9.517.873,82m e E:614.001,84m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 177°19'03" e distância de 200,55m, até o vértice P14 de coordenada N:9.517.673,49m e E:614.011,23m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA

CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 178°50'20" e distância de 319,70m, até o vértice P15 de coordenada N:9.517.353,85m e E:614.017,70m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 181°04'47" e distância de 128,10m, até o vértice P16 de coordenada N:9.517.225,77m e E:614.015,29m; deste, segue confrontando ao SUL com IMÓVEL DO Sr. ANTONINO SANTIAGO DE FREITAS, com azimute de 278°15'21" e distância de 69,07m, até o vértice P17 de coordenada N:9.517.235,69m e E:613.946,93m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°45'15" e distância de 578,17m, até o vértice P18 de coordenada N:9.517.813,73m e E:613.934,36m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°27'44" e distância de 347,25m, até o vértice P19 de coordenada N:9.518.160,85m e E:613.925,04m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 357°52'36" e distância de 258,80m, até o vértice P20 de coordenada N:9.518.419,47m e E:613.915,45m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 0°25'45" e distância de 12,68m, até o vértice P21 de coordenada N:9.518.432,16m e E:613.915,55m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS, com azimute de 85°23'42" e distância de 14,96m, até o vértice P22 de coordenada N:9.518.433,36m e E:613.930,46m; deste, segue até o vértice P1, (início da descrição), confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. MARIA DULCIENE DOS SANTOS, com azimute de 88°08'09", e distância de 172,53m, fechando assim o perímetro acima descrito. GLEBA 02: Contém uma área de 0,6130 ha e 463,58 m de perímetro, fica situada no lado direito (sentido Leste- Oeste) da Rua Bezerra de Menezes e apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P23 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N:9.516.544,46m e E:613.969,29m referentes ao meridiano central 39°00'; confrontando ao LESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com azimute de 178°57'48" e distância de 87,17m, até o vértice P24 de coordenada N:9.516.457,31m e E:613.970,86m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com azimute de 88°20'36" e distância de 60,23m, até o vértice P25 de coordenada N:9.516.459,05m e E:614.031,07m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 177°42'25" e distância de 58,23m, até o vértice P26 de coordenada N:9.516.400,87m e E:614.033,40m; deste, segue confrontando ao LESTE com ESTRADA CARROÇAVEL QUE LIGA A COMUNIDADE DE JUAZEIRO A CE-040, com azimute de 211°58'48" e distância de 17,98m, até o vértice P27 de coordenada N:9.516.385,62m e E:614.023,88m; deste, segue confrontando ao SUL com RUA BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 263°40'27" e distância de 62,74m, até o vértice P28 de coordenada N:9.516.378,71m e E:613.961,52m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°23'50" e distância de 78,30m, até o vértice P29 de coordenada N:9.516.456,98m e E:613.959,33m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 84°42'34" e distância de 3,03m, até o vértice P30 de coordenada N:9.516.457,26m e E:613.962,34m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 358°41'37" e distância de 86,97m, até o vértice P31 de coordenada N:9.516.544,20m e E:613.960,36m; deste, segue até o vértice P23, (início da descrição), confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO TORRES BANDEIRA, com azimute de 88°20'31", e distância de 8,93m, fechando assim o perímetro acima descrito. GLEBA 03: Contém uma área de 2,8732 ha e 1.025,72 m de perímetro, fica situada no lado esquerdo (sentido Leste- Oeste) da Rua Bezerra de Menezes e apresenta a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P32 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N:9.516.373,43m e E:614.033,46m referentes ao meridiano central 39°00'; confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, com azimute de 106°05'50" e distância de 0,67m, até o vértice P33 de coordenada N:9.516.373,24m e E:614.034,10m; deste, segue confrontando ao LESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, com azimute de 153°44'37" e distância de 1,16m, até o vértice P34 de coordenada N:9.516.372,20m e E:614.034,62m; deste, segue confrontando ao LESTE com IMÓVEL PERTENCENTE AO Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, com azimute de 178°52'29" e distância de 452,05m, até o vértice P35 de coordenada N:9.515.920,24m e E:614.043,49m; deste, segue confrontando ao SUL com IMÓVEL DO Sr. ANTONINO SANTIAGO DE FREITAS, com azimute de 274°09'14" e distância de 64,44m, até o vértice P36 de coordenada N:9.515.924,90m e E:613.979,22m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 359°45'17" e distância de

117,13m, até o vértice P37 de coordenada N:9.516.042,03m e E:613.978,72m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 354°05'04" e distância de 19,65m, até o vértice P38 de coordenada N:9.516.061,58m e E:613.976,70m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 357°47'07" e distância de 266,60m, até o vértice P39 de coordenada N:9.516.327,98m e E:613.966,40m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 79°26'35" e distância de 17,52m, até o vértice P40 de coordenada N:9.516.331,19m e E:613.983,62m; deste, segue confrontando ao OESTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 351°50'16" e distância de 29,30m, até o vértice P41 de coordenada N:9.516.360,19m e E:613.979,46m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 44°33'55" e distância de 4,10m, até o vértice P42 de coordenada N:9.516.363,12m e E:613.982,34m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 102°42'36" e distância de 1,51m, até o vértice P43 de coordenada N:9.516.362,78m e E:613.983,81m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 11°11'37" e distância de 1,16m, até o vértice P44 de coordenada N:9.516.363,92m e E:613.984,03m; deste, segue confrontando ao NORTE com IMÓVEL PERTENCENTE A Sra. RAIMUNDA TORRES DA SILVA, com azimute de 53°01'00" e distância de 1,01m, até o vértice P45 de coordenada N:9.516.364,53m e E:613.984,84m; deste, segue até o vértice P32, (início da descrição), confrontando ao NORTE com RUA BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 79°37'24", e distância de 49,42m, fechando assim o perímetro acima descrito. Assim por este edital ficam INTIMADOS os confinante ANTONIO SANTIAGO DE FREIRAS, FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS, MARIA DULCIENE DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA LIMA para se houver interesse, apresentar impugnação fundamentada, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da segunda e última publicação do presente, quando ao fim deste, caso não venham a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Art. 213,II, § 4º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial, memorial descritivo e planta anexos ao pedido. Beberibe, 24 de janeiro de 2023.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE PAULO SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2ºOfício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) VICENTE DE PAULO SOUSA CPF SOB N.º 696.999.098-20, residente na Rua Joaquim Figueiredo, n.º 56, bairro Triângulo, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 155552845293-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRICULA 18.559, firmado em 14 de Outubro de 2013, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 6.179,53 em virtude do mesmo se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA FELISMINA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, in fine assinado em conformidade do Art.26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA o Senhor (a) RITA FELISMINO SOUSA CPF SOB N.º 755.794.213-20, residente na Rua Joaquim Figueiredo, n.º 56, bairro Triangulo, nesta cidade. Contrato de Financiamento Nº 155552845293-7, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-6 MATRÍCULA 18.559, firmado em 14 de Outubro de 2013, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa aos seguintes encargos vencidos na importância de R\$ 6.179,53 em virtude da mesma se encontrar em local incerto ou inacessível ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, ou ter recebido a intimação, porém não se manifestou, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art.26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA. Caixa Econômica Federal. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação 844440565558-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2014, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 9.281 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial geminada, plana, situada à Rua: 14, nº 508A, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARACANAÚ, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 36, da Quadra nº 67, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no C.P.F. sob o nº 140.930.142-72, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 100.496,90 (cem mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE SABINO FERNANDES**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440278627-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/2013, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 9.900 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial geminada, plana, situada à Rua: 07, nº 357B, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARACANAÚ, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 07, da Quadra nº 54, a INTIMAÇÃO do Sra. ROSANE SABINO FERNANDES, inscrita no C.P.F. sob o nº 957.759.603-78, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 08/08/2022, corresponde a R\$ 66.452,89(sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN SANTOS DA SILVA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 144440473236-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2013, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 10.451 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, situada à Rua: Verçosa Maia, nº 1017, do LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOÃO, Bairro Siqueira, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte do Lote nº 20, da Quadra nº 29, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANKLIN SANTOS DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 768.488.413-15, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 27/07/2022, corresponde a R\$ 205.151,31(duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de

atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMAR BERNARDO MATIAS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440477734-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2013, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 11.186 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, plana, situada à Rua: S, nº 96, do LOTEAMENTO VILA BURITI, Bairro Novo Oriente, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte do Lote nº 03, da Quadra nº 17, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCIMAR BERNARDO MATIAS, inscrito no C.P.F. sob o nº 381.890.893-15, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 01/07/2022, corresponde a R\$ 11.600,37(onze mil e seiscentos reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VIANA DA SILVA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº

844440583473-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/2014, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 13.754 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, geminada, plana, situada à Rua: 12, nº 644B, do LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 33, da Quadra nº 21, a INTIMAÇÃO do Sr. LUCIANO VIANA DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 844.809.803-00, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 62.203,92(sessenta e dois mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO PAIVA DE SOUSA**

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 01/04/2014, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 13.754 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, geminada, plana, situada à Rua: 12, nº 644B, do LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 33, da Quadra nº 21, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA DO ROSARIO PAIVA DE SOUSA, inscrita no C.P.F. sob o nº 010.950.093-89, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 62.203,92(sessenta e dois mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA SALES ARAGAO

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440953128-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2016, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 16.720 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial GEMINADA, plana, situada à Rua: Serra de Santana, nº 31, do LOTEAMENTO JARDINS DA SERRA, Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 32, da Quadra nº 07, a INTIMAÇÃO da Sra. FRANCISCA SALES ARAGAO, inscrita no C.P.F. sob o nº 046.163.423-69, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 503.079,08(quinhetos e três mil, setenta e nove reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO da devedora acima referida, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER AIRES DA SILVA

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844441508298-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/2017, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 19.068 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, plana, situada à Rua: Tamandaré, nº 625, do LOTEAMENTO PARQUE ALTO DA BONANÇA, Bairro Pau Serrado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte do Lote nº 19, da Quadra nº 56, a INTIMAÇÃO do Sr. VALTER AIRES DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 722.236.503-68, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 8.260,65(oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES

Alcimor Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844442513942-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/2021, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 24.181 desta Serventia, referente a: Um apartamento de nº 201, localizado no 1º pavimento, do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO MORATTA DOS VENTOS, situado à Rua: S.D.O., nº 101, do LOTEAMENTO PARQUE ALTO DA BONANÇA, Bairro Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelos Lotes nºs 01, 10, 11, 12 e 13, da Quadra nº 49, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCISCO GLEYSON RODRIGUES, inscrito no C.P.F. sob o nº 832.020.483-68, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 31/05/2022, corresponde a R\$ 4.802,43(quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE RODRIGUES MONTEIRO DE SA, SAMUEL ALVES DOS SANTOS

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s):

ADRIELE RODRIGUES MONTEIRO DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 102.551.814-42 e SAMUEL ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.237.355-90, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440870276-2, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 832 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAVID LEITE PIANCÔ, 68, CASA, NOSSA SRA. APARECIDA - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO FRANCO PEREIRA FILHO

Faz saber a quem interessar possa que tramita junto ao segundo ofício de Redenção-CE a retificação administrativa do imóvel com as características abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.533.065,580 m e E 529.812,454 m, deste, segue confrontando AO NORTE -- LADO ESQUERDO com IMÓVEL 68, DA RUA PEDRO ÂNGELO com os seguintes azimutes e distâncias: 115°45'17" e 62,10 m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.533.038,598 m e E 529.868,384 m; deste, segue confrontando AO LESTE -- FRENTE com RUA PEDRO ÂNGELO com os seguintes azimutes e distâncias: 205°00'09" e 6,62 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.533.032,598 m e E 529.865,586 m; deste, segue confrontando AO SUL -- LADO DIREITO com IMÓVEL 98, DA RUA PEDRO ÂNGELO com os seguintes azimutes e distâncias: 295°02'42" e 61,41 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.533.058,593 m e E 529.809,954 m; deste, segue confrontando AO OESTE -- FUNDOS com RIO ACARAPE com os seguintes azimutes e distâncias: 19°41'29" e 7,42 m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.533.065,580 m e E 529.812,454 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O presente edital serve para conhecimento dos confrontantes, em especial Venicius Wagner Nogueira de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.885.873-53.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO AMBROSIM BRUNELLI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25362, em 25 de julho de 2022, formulado por RICARDO AMBROSIM BRUNELLI, CPF nº 087.493.477-05, RG nº 1.674.094-SPTC/ES, brasileiro, divorciado, engenheiro de petróleo, residente e domiciliado à Rua Jorge Pereira dos Santos, nº 01, apto 404, Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com tempo de posse de 12 (doze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Lote de terreno para construção sob o nº 38 (trinta e oito) da Quadra "C", do Loteamento denominado "Bairro de Fátima", situado no Balneário de Iriri, Município de Anchieta/ES, medindo 289,29 M² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 323.700,267 m e N= 7.695.267,273 m dividindo-o com o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BALNEÁRIO DE IRIRI; Daí segue confrontando com CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BALNEÁRIO DE IRIRI com o azimute de 154°59'53" e a distância de 20,00 m até o marco 'P02' (E=323.708,720 m e N=7.695.249,147 m); Daí segue confrontando com ÁREA DA UNIÃO com o azimute de 248°59'33" e a distância de 14,50 m até o marco 'P03' (E=323.695,184 m e N=7.695.243,949 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE ALUIZIO VIANA TAVARES com o azimute de 334°59'53" e a distância de 20,00 m até o marco 'P04' (E=323.686,731 m e N=7.695.262,075 m); Daí segue confrontando com JOSÉ BARTHOLOMEU SOBRINHO E MARIA CATARINA CASTANHEIRA BARTHOLOMEU com o azimute de 68°59'33" e a distância de 14,50 m até o marco 'P01' (E=323.700,267 m e N=7.695.267,273 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 289,29 m². Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 10 (dez) dias de fevereiro (02) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS CHESMAN VON DOELLINGER, VALKIRIA DE FRANCA MACHADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25548, em 22 de setembro de 2022, formulado por CARLOS CHESMAN VON DOELLINGER, CPF nº 698.866.797-00, RG nº 576385-SPTC/ES, brasileiro, marítimo, divorciado, e VALKÍRIA DE FRANÇA MACHADO, CPF nº 034.584.417-35, RG nº 1202008-SSP/ES, divorciada, em união estável entre si, residentes e domiciliados na Avenida

Central, 27, Morada do Sol, Vila Velha/ES, com tempo de posse de 30 (anos) anos e 11 (onze) meses, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Lote de terreno para construção sob o nº F, situado no Balneário de Iriri, Município de Anchieta/ES, medindo 505,94 M² (quinhentos e cinco metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.695.497,99 m. e E 322.690,37 m, situado no limite com a Rua Projetada, deste, segue com azimuth de 144°16'37" e distância de 45,31 m, confrontando neste trecho com o Lote "E" de propriedade de Calil Miguel e sua esposa, até o vértice V2, deste, segue com azimuth de 206°08'16" e distância de 14,35 m, confrontando neste trecho com a Rua Existente, até o vértice V3, deste, segue com azimuth de 327°12'54" e distância de 44,00 m, confrontando neste trecho com o Lote "G" de propriedade de Maria Amélia Andrade Fortini Toscano, até o vértice V4, deste, segue com azimuth de 16°15'21" e distância de 13,20 m, confrontando neste trecho com a Rua Projetada, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. PERÍMETRO DE 116,85 M. Todas as coordenadas, distâncias, azimutes e áreas estão calculadas no Sistema de Projeção Cartográfica UTM, vinculadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro (02) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZABETH HELENA SHAEFER PIZZOL, JOSE ZANDONADE

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cariacica/ES, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ELIZABETH HELENA SHAEFER PIZZOL, brasileira, empresária, viúva, portadora da Identidade nº 476.157-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 991.274.667-87, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 04, da quadra M, situado na Av. Expedito Garcia, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 11.497 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOSÉ ZANDONADE, carpinteiro, casado, proprietário tabular do imóvel denominado "Lote 17 da Quadra M", matriculado sob o nº 18.323, Campo Grande, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em 12,00m, e ALEXANDRE ZANDONADE, possuidor do referido imóvel denominado "Lote 17 da Quadra M", matriculado sob o nº 18.323, Campo Grande, Cariacica/ES, que confronta com o requerente pelo fundo em 12,00m, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (135.963). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ALMEIDA DA CRUZ FONTANA

FAZ SABER para ciência de LUANA ALMEIDA DA CRUZ FONTANA, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 1.815.814-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.856.037-09, residente e domiciliada na Rua África, nº10, Sala 03-A, Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANESTES S/A -- BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.127.603/0001-78, com sede e foro na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, CEP 29.010-931, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de crédito bancário nº 18-042025-00, Anexo I -- Termo de Alienação fiduciária de bem imóvel, Anexo II -- Termo de compromisso/autorização, na data de 05/08/2019, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno de nº 03, da quadra 04, medindo 300,00 m² situado no loteamento residencial Dona Augusta. Imóvel matriculado sob o nº27.118 e Lote de terreno nº21, na quadra 04, medindo 300 m² situado no loteamento denominado Dona Augusta. Imóvel matriculado sob o nº 27.122. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA APELFELER OLIVEIRA, RODRIGO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CINTIA APELFELER OLIVEIRA - CPF nº 900.411.513-72 e RODRIGO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA - CPF nº 056.371.226-01, proprietários do imóvel situado na Rua Samuel Meira Brasil, nº 915, Apartamento 404, Bloco 16, Edifício Salema, Condomínio Residencial Reis Magos, Taquara II, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 820410001275, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/01/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 67465, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TADEU DA SILVA CELESTINO RODRIGUES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. TADEU DA SILVA CELESTINO RODRIGUES - CPF nº 114.278.697-82, proprietário do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 164,

Apartamento 401, Torre F, Vista dos Ipês Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553730238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 88627, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELISA DO NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA ELISA DO NASCIMENTO - CPF nº 082.768.747-89, proprietário do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 204, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770472784, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 96978, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANETE DE FATIMA FONSECA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRANETE DE FATIMA FONSECA - CPF nº 075.770.537-59, proprietário do imóvel situado na Rua Sandro Boticelli, Casa nº 43, Lote 04, Quadra 6-J, Conjunto Residencial Laranjeiras, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440802509, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/04/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 6611, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 04, da Quadra 10, situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=11.281 em nome do devedor JAQUELINE DOS SANTOS DIAS, CPF-000.829.091-13. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS CAMPELO DE MIRANDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 03, da Quadra 02 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=14.393 em nome do devedor JOÃO CARLOS CAMPELO DE MIRANDA, CPF- 134.066.121-72. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SULIANO DA SILVA MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado casa 26 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU II, Lote 20A da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=46.623 em nome do devedor DAVID SULIANO DA SILVA MENDES, CPF-016.683.631-19. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MOURA GERTRUDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE IV, Uma chácara de terreno de nº 965 da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.235 em nome do devedor CRISTIANE MOURA GERTRUDES, CPF-701.880.681-04. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRA DOS SANTOS LOPES GUALBERTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GARDEN IX, Lote 11 da quadra C-26, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.596 em nome do devedor JACIRA DOS SANTOS LOPES GUALBERTO, CPF-866.779.181-49. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANIA CORREA LACERDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA VII, Lote 09 da quadra 64 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.826 em nome do devedor ROSANIA CORREA LACERDA, CPF- 081.949.956-04. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 24 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.343 em nome do devedor STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, CPF- 050.108.221-21 e ALANA VANESSA SILVA MARTINS, CPF-052.700.251-83. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA BRANDINO SANTANA, INGRIT SILVA SAMPAIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER DI ROMA, Lote 03-C da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-02=73.313 em nome do devedor ATILA BRANDINO SANTANA, CPF-062.517.751-73 e INGRIT SILVA SAMPAIO, CPF-059.273.711-08. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RADINAL ALVES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 01, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO DESCOBERTO III, Lote 01-C da quadra 80 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=78.199 em nome do devedor RADINAL ALVES DE SOUZA, CPF-041.897.884-06. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR ALVES LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XIII, Lote 11 da Quadra C-27, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.582 em nome do devedor JOÃO VICTOR ALVES LIMA, CPF- 707.435.081-81. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA MACEDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT, Lote 32 da Quadra 49, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.489 em nome do devedor EDMAR DA SILVA MACEDO, CPF-040.410.231-06. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU IV, Lote 01 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.798 em nome do devedor CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA, CPF-701.914.981-22. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE VAZ BARBOSA

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 1/2023 RI (Registro n. 309), pelo presente intima: GISELE VAZ BARBOSA, portador(a) do CPF n. 779.564.192-04, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 3-D da Quadra 8 situado na Rua Maria de Jesus, Setor Central, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.012, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO GONCALVES LOYOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442197437 Registrado sob a Matrícula nº 2227 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: INACIO GONÇALVES LOYOLA, CPF: 018.997.441-93 e DINAMAR OLIVEIRA FELIX ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 13, quadra 04, lote 01, Casa 01, Setor Esplanada Meia Ponte, em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 03/01/2023, corresponde ao valor R\$ 5.364,09 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data. Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 07 de fevereiro de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442242907 Registrado sob a Matrícula nº 2237 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: PEDRO ALVES DA ROCHA, CPF: 035.168.501-78 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Oscar Neimeyer, quadra 01, lote 04 Setor São Francisco, em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica

intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 03/01/2023, corresponde ao valor R\$ 3.416,66 (três mil e quatrocentos e dezesseis e sessenta e seis centavos)-- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data. Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 07 de fevereiro de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIZAEI DE BRITO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148/2022. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvino Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr MIZAEI DE BRITO MOREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1992, vendedor, praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da Carteira de identidade nº 5999530, expedida por Secretara Pública/GO em 16/12/2010 e do CPF.nº 044.994.811-04, solteiro, residente e domiciliado em R. Oito, 999, Q. QN, L. 15, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440788986, relativo ao imóvel situada à Avenida A, Quadra 05, Lote 05, Setor Dom Alano, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 25/11/2014 registrado na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 4.771. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 25/01/2023, correspondente à R\$ 5.186,30 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILMAR ALMEIDA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILMAR ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador do RG nº 1438708 SSP-DF e CPF nº 610.638.431-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0399317-3, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 44, Rua 23, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FMELLO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 10946; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175779826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDIANE DE QUEIROZ RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDIANE DE QUEIROZ RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 1732406 SSP-DF e CPF nº 828.662.951-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0412040-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 28, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13234; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175605926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NAYARA DOMINGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da CNH registro nº 05468548276 DETRAN-DF e CPF nº 029.432.501-80, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0194098-4, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 14, PAVIMENTO

TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28485; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175699926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAMILA TEIXEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAMILA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CNH nº 06570321027 DETRAN-DF e CPF nº 058.887.821-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1706397-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 78, Rua 36, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29025; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175837226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS TELES BARBOSA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/02/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS TELES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, viúvo, publicitário, portador da CNH nº 05761425419 DETRAN/DF e CPF nº 047.458.291-40, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2441351-6, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30143 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302174674426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHACKSON RANGEL DE NOVAIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHACKSON RANGEL DE NOVAIS, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador da CI nº 381175558 SSP-SP e CPF nº 433.287.738-19, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2148866-3, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31098; a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302175837226950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRISTALINA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF/MF nº 004.057.261-71, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 11/2022, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R\$ 1.706.264,93 (um milhão e setecentos e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Credor do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1.4444.0162041-0, firmado em 23/11/2012, devidamente registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 11.407, referente ao seguinte imóvel: Um lote de terreno para construção de nº 020, da Quadra nº 01, com a área de 500,00m², do Loteamento denominado Alphaville Setor Delta, no Município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro - Cristalina/GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis. Cristalina (GO).

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAYSE REIS LACERDA DE ATAÍDE

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 36.854, nos termos do protocolo 157.779 datado de 09/01/2023, solicitado por Dayse Reis Lacerda de Ataíde e Danilo Alves Ataíde, para ciência intima os confrontantes Ananias Francisco de Paula, Wellington Eustáquio de Lima e Antonio Ornelas Dourado. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 332.161.181-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa residencial, de lote nº 12, da quadra 13, sito à Rua JAV-12, no Jardim Alphaville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 229.281. O valor do débito até 16/02/2023 era de R\$ 8.843,86 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302134219826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA ANDRIELLY GONCALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RAYSSA ANDRIELLY GONCALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 705643571-89, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787706314143 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 204, localizado no Bloco 12, no PARQUE CERRADO I, situado na Rua Pamplona, n. 140, Lote n. 01/51, Quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 343.469. O valor do débito até 24/02/2023 era de R\$24.471,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302245346526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO AUGUSTO DE CASTRO BORGES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCIO AUGUSTO DE CASTRO BORGES, inscrito sob o CPF nº 389.263.181-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Apartamento nº 303, Bloco "B", Torre Manaus/Parintins do "Residencial Alto Amazonas", um Boxe de Garagem nº 99 e um Boxe de Garagem nº 106, situados no lote nº 09/11/22/26, da quadra 123, sito a Avenida Dona Maria Cardoso, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 , R-5 da matrícula n. 191.476 , R-4 , R-5 da matrícula n. 191.477 , R-4 e R-5 da matrícula n. 191.478. O valor do débito até 16/02/2023 era de R\$303.686,91 (trezentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEYDMILLAN MESQUITA REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEYDMILLAN MESQUITA REIS, inscrita sob o CPF nº 717.509.321-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, de um Apartamento nº 1.112, da "Torre D do Edifício Santorini do "Borges Landeiro Diamond", e um Boxe de Garagem nº 50, localizado no subsolo 3, situados no lote nº 1/14, da quadra 166, sito a Avenida T-13, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos

registros R-1 , R-2 da matrícula n. 228.538 , R-1 e R-2 da matrícula n. 228.539. O valor do débito até 16/02/2023 era de R\$2.734,28 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER CARDOSO MONTEIRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WENDER CARDOSO MONTEIRO, inscrito sob o CPF nº 912.330.201-10, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444420898213 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 404, Bloco "4", do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL MOINHO DOS VENTOS QD. 14", e um Boxe de Garagem nº 19, situado no lote n. 01/47, da quadra 14, sito a Rua MDV - 1, nº 118, no Loteamento MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 248.255 e R-14 e R-15 da matrícula n. 248.256. O valor do débito até 17/02/2023 era de R\$4.671,70 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122302134219826950016 .

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO VIEIRA DA SILVA, LUCIMAR FLORINDO DA SILVA VIEIRA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/02/2023, sob o nº 115.837 foi protocolado o requerimento pelo qual Tony Robson Faria de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LO de que foi requerido SANDRO VIEIRA DA SILVA e LUCIMAR FLORINDO DA SILVA VIEIRA, procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel "Fração de 50,00% do Lote nº 16, Quadra nº 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com uma casa residencial, feita de alvenaria de tijolos, coberta de telhas tipo plan, piso de cimento liso, madeiramento serrado, pintura à base de cal, gradis de madeira e ferro, instalações de água e luz completas, contendo quatro cômodos, com a área construída de 43,73m² (quarenta e três metros e setenta e três decímetros quadrados), situado na Rua Javari, nº 115, Setor Imperial, em Goiatuba/GO, com os seguintes limites, características e confrontações: Confronta pela frente com a Rua Javari por 10,00 metros, pelos fundos com o Lote nº 03 por 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote nº 17 por 25,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote nº 15 por 25,00 metros". Referido imóvel está descrito e caracterizado na Matrícula nº 4.272, Livro nº 02, do 1º Serviço Notarial e Registral de Goiatuba/GO, tendo como proprietário os solicitantes Sandro Vieira da Silva e Licimar Florindo da Silva Vieira, proprietários da fração de 50,00%; e Espólio de Ibrahim Soares da Silva, proprietário da fração de 50,00%. Este imóvel encontra-se lançado no Cadastro Municipal sob o CCI nº 4.663, em nome de Sandro Vieira da Silva. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. A requerente

pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Goiatuba/GO, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANECLEIDE VALIM DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JANECLEIDE VALIM DE JESUS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 332.870.741-72, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144440432254 firmado em 18/10/2013, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua José Ernesto Moraes, quadra 13, lote 45, Residencial Santa Bárbara, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 17.106, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de fevereiro de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172302015409025430026 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO PEREIRA DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADÃO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 425.060.851-49 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até

a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial, lote nº 13, quadra 76, situado na Rua Florestal, Loteamento Jardim Novo Horizonte III, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 20.841. O valor do débito em 13/02/2023 era de R\$ 1.560,18 (um mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732302112227126950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.744.651-31, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial, lote nº 13, quadra 76, situado na Rua Florestal, Loteamento Jardim Novo Horizonte III, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 20.841. O valor do débito em 13/02/2023 era de R\$ 1.560,18 (um mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732302112227126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA FERREIRA BARBOSA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZIA FERREIRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 003.256.871-10, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial, lote nº 13, quadra 76, situado na Rua Florestal, Loteamento Jardim Novo Horizonte III, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 20.841. O valor do débito em 13/02/2023 era de R\$ 1.560,18 (um mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732302112227126950000.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDEN ALVES DE LIMA, TALITA DA SILVA FERNANDES

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores WILDEN ALVES DE LIMA, inscrito sob o CPF nº 754.355.941-20 e TALITA DA SILVA FERNANDES, inscrita sob o CPF nº 707.546.661-58 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Dr. José Camilo Filho nº 260 - Casa F-2, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24.305. O valor do débito até 15/02/2023 era de R\$ 3.547,29 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742301212217925430062.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY WILSO BALOTIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JHONNY WILSON BALOTIN, CPF nº 997.488.191-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Cédula de Crédito Bancário nº 0010294666, (vencimento em 31/01/2042), emitida em São Paulo - SP, em 31/01/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 05 da Quadra 337, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 123, Matrícula nº 17.834. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.861, selo eletrônico nº 00812208112168925430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL ABRAO MARTINS LOIOLA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Rafael Abrao Martins Loiola, brasileiro, filho de Francisco Martins Loiola e Monica Abrao Martins Loiola, nascido aos 04.11.1992, natural de Brasília - DF, maior e capaz, solteiro, assessor jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05385252400, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2669118 SESPDS/DF e CPF/MF nº 030.626.321-19, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 307, quadra 12, lote 07, Setor Oeste, Padre Bernardo - GO; para Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Lote nº 30 (trinta) da Avenida "B", do loteamento denominado Setor Leste, Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para Avenida "B" com 12,00 metros, fundo para o lote nº 29 com 12,00 metros, lado direito para o lote nº 28 com 30,00 metros, lado esquerdo para o lote nº 31 com 30,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 m². O requerente declara que adquiriu o imóvel objeto da matrícula 389 por compra feita à Marciliana Maria de Carvalho, mediante Instrumento Particular de Cessão de Posse, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores e inserindo-se na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o titular registral do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: CÍCERO ALVES FEITOZA, brasileiro, casado, motorista, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVESTRE LUIZ RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE CIÊNCIA DE GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, OU SEUS SUCESSORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, brasileiros, fazendeiro e de lides domésticas, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; que se encontram em local não sabido, ou a SEUS SUCESSORES; que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 95.818, em 10/12/2022, o requerimento pelo qual SILVESTRE LUIZ RIBEIRO, natural de Piracanjuba-GO, data de nascimento: 17/04/1951, filiação: José Luis Ribeiro e Geralda Maria Ribeiro, portador da CI-RG nº 1.396.589-SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 082.274.891-68, brasileiro, trabalhador rural, e sua esposa VOLMECI MAROCOLO PIRES, natural de Cristianópolis-GO, data de nascimento: 22/12/1960, filiação: Edineu Pires de Lima e Maria Marocolo, portadora da CI- RG nº 2.312.645-SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 402.565.021-53, brasileira, trabalhadora rural, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 11, Lt. 08, Setor

Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO; requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 65/2017 do CNJ, do imóvel constante de Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 11 (onze), sito à Av. Dr. Hermínio de Amorim, Setor Pouso Alto, com a área de 312,50m²; contendo as benfeitorias de 01(um) prédio residencial com a área edificada de 95,37m²; registrado em nome de GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, conforme registro nº 01, do livro auxiliar número 8, deste Cartório de Registro de Imóveis; alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos. A descrição do imóvel consta da certidão do registro do imóvel, nos termos permitidos pelo §5º do art. 4º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, OU SEUS SUCESSORES, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, caso queiram, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar das 02 (duas) publicação deste edital, com prazo de 15 dias cada uma; ficando cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Piracanjuba, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial, GUSTAVO FERREIRA BARBOSA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVESTRE LUIZ RIBEIRO, VOLMECI MAROCOLO PIRES

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que SILVESTRE LUIZ RIBEIRO, natural de Piracanjuba-GO, data de nascimento: 17/04/1951, filiação: José Luis Ribeiro e Geralda Maria Ribeiro, portando a Carteira de Identidade RG nº 1.396.589-SSP-GO, inscrição no CPF(MF) nº 082.274.891-68, brasileiro, trabalhador rural, e sua esposa VOLMECI MAROCOLO PIRES, natural de Cristianópolis-GO, data de nascimento: 22/12/1960, filiação: Edineu Pires de Lima e Maria Marocolo, portando a Carteira de Identidade RG nº 2.312.645-SSP-GO, inscrição no CPF(MF) nº 402.565.021-53, brasileira, trabalhadora rural, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 19/05/1980, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 11, Lt. 08, Setor Pouso Alto, nesta cidade de Piracanjuba-GO; requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel constante de Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, denominado de Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 11 (onze), sito à Av. Dr. Hermínio de Amorim, Setor Pouso Alto, com a área de 312,50m²; medindo de frente 8,00 metros, chanfrado 7,07; do lado direito 25,00 metros; do lado esquerdo 20,00 metros; e, de fundo 13,00 metros; confrontando pelo lado direito com o Lote nº 09; pelo lado esquerdo com a Rua 15; e, pelo fundo com o Lote nº 07; contendo as benfeitorias de 01(um) prédio residencial com a área edificada de 95,37m²; registrado em nome de GILBERTO SANT'ANA XAVIER NUNES e sua esposa DINAZILIA ALVES SANT'ANA, brasileiros, fazendeiro e de lides domésticas, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; conforme registro nº 01, do livro auxiliar número 8, deste Cartório de Registro de Imóveis; alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos. Estando em termos, expedese o presente edital, que será publicado para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, Piracanjuba-GO. Eu, ., Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 23 de fevereiro de 2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127677 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LEANDRO DOS REIS OLIVEIRA DE JESUS; CPF: 050.192.391-86, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0422199, celebrado em 30/07/2013, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 60, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 63.830, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/03/2023, de R\$ 6.174,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVONETE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127598 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GIVONETE DA SILVA; CPF: 802.656.266-68, brasileiro(a), divorciado(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2399184, celebrado em 02/10/2020, referente ao imóvel, CASA 13-A, RESIDENCIAL VICTOR HUGO, LOTE 13, QUADRA 47, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 69.738, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.805,46. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SOUSA PEREIRA PIMENTEL, JONES PIMENTEL DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127502 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SIMONE SOUSA PEREIRA PIMENTEL; CPF: 012.401.491-74, brasileiro(a), casado(a), e JONES PIMENTEL DA SILVA SOUSA; CPF: 021.197.761-64, brasileiro(a), casado(a), residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA/DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1515762, celebrado em 17/04/2017, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANMACIEL, LOTE 12, QUADRA 15, MR 11, SETOR NORTE, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 79.750, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/02/2023, de R\$ 7.962,04. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA PIMENTA, ERIKA LORRANY DE ALMEIDA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127335 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), VINICIUS FERREIRA PIMENTA; CPF: 067.424.791-40 brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em BRASILIA/DF e ERIKA LORRANY DE ALMEIDA DE SOUSA; CPF: 058.566.701-24, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2465979, celebrado em 08/01/2021, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 191, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA/GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 90.696, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 7.229,85. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE ARAUJO, DILCEIA PAULO DA SILVA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LUIS CARLOS DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 19/12/1972, trabalhador agrícola, portador da C.I. RG nº4160423-SSP-PE, e do CPF nº764.789.554-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge DILCEIA PAULO DA SILVA ARAUJO, brasileira, nascido(a) em 09/09/1977, do lar, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7961495-SSP-PE, e do CPF 702.274.881-05, residente e domiciliado(a) na Rua 33 Quadra 15, Lote 05, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440070394, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 15/05/2012 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.523, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 15 de Novembro, Qd. 163, Lt 14-A, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DI SERIO SEVERINO, ROSEANE DOS SANTOS SEVERINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO DI SERIO SEVERINO, servidor público, portador do RG nº 1.067.510-SSP/DF e CPF nº 512.781.037-91, e sua esposa ROSEANE DOS SANTOS SEVERINO, servidora pública, portadora do CI nº 0154032-SSP/DF e CPF nº 563.670.661-87, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados Quadra 12, Lote 17, Etapa E, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote 17, Quadra 12, Valparaíso "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.286. Selo: 01392302112329625430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LECI ALVES DA SILVA, MARIA STELA ALVES SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LECI ALVES DA SILVA, brasileiro, administrador religioso, portador da CI nº 1416730-SSP/DF e CPF nº 564.137.501-20, e MARIA STELA ALVES SILVA, brasileira, administradora religiosa, portadora da CI nº 1501363-SSP/DF e CPF nº 610.780.851-53, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 33, Casa 09, Etapa B, nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 09, Quadra 33, Situado no Loteamento Valparaíso 2ª Etapa, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.274. Selo: 01392302112329625430092 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do RG nº 2.851.931-SESP/DF e CPF/MF nº 035.367.961-50, residente e domiciliado no Lote nº 22, Quadra 02, Valparaíso D, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 22, Quadra 02, Valparaíso D, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.215. Selo: 01392302112329625430049 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTIELE LUIZ DA SILVA COSTA, ERANDY AGAPITO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERANDY AGAPITO DA COSTA, brasileiro, bombeiro hidráulico, CNH nº 01695889126 DETRAN-DF, CPF nº 016.958.891-26 e RUTIELE LUIZ DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, CI nº 6286355 SSP-GO, CPF nº 033.370.381-23, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 02, Casa 13, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 205 - Segundo Pavimento - Bloco G do "Condomínio Parque Belle Acqua", Lote nº 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.201. Selo: 01392302112329625430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE SOUZA MACEDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO DE SOUZA MACEDO, brasileiro, solteiro, estagiário, CNH nº 05598226204 DETRAN-DF, CPF nº 040.863.371-93, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 23, Casa 02, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 406 - Quarto Pavimento - Bloco G do "Condomínio Parque Belle Acqua", lote 02-A da Quadra 12, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.199. Selo: 01392302112329625430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LUIZA RODRIGUES DE AMORIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA LUIZA RODRIGUES DE AMORIM, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 5005689-DGPC/GO e CPF nº 025.134.971-39; residente e domiciliada, no Setor AC 419, Conjunto F, Casa 13, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 07, Quadra 28, Casa nº 19, Condomínio Residencial Mediterrâneo, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.210. Selo: 01392302112329625430044 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLINDA ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca OLINDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 00756176698-DETRAN/GO e CPF nº 225.229.721-20; residente e domiciliada, na Quadra 04, Bloco H, Apto 202, Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 01, Quadra 01, Casa 31 Residencial Veneza, Chácaras Rio Branco, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.207. Selo: 01392302112329625430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE FERNANDES BEZERRA, JEFFERSON PEREIRA DE SALLES, IOLANDA ALVES FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IOLANDA ALVES FERNANDES, brasileira, solteira, maior, pensionista, CI nº 2284443-SSP/GO e CPF nº 397.193.751-91; JEFFERSON PEREIRA DE SALES; brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 4768304-SSP/GO e CPF nº 012.223.631-94, e DAYANNE FERNANDES BEZERRA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CI nº 2437085-SSP/DF e CPF nº 659.016.301-49, residentes e domiciliados na QR 210, Conjunto 26, Lote 19, Casa 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Parque Esplanada I, Lote nº 05, Quadra I, Parque Esplanada, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.241. Selo: 01392302112329625430072 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, MAISA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAISA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 2916549 SSP-DF, CPF nº 069.720.611-48 e FABIOLA DOS PRAZERES FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 5717129 SSP-GO, CPF nº 048.360.921-83, residentes e domiciliadas na Rua 22, Quadra 53, Lote 01, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 01, Condomínio Residencial Lugom Park I, Lote 01, Quadra 15, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03

vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.242. Selo: 01392302112329625430073 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA PEREIRA DE JESUS, JOSE BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA, porteiro, portador da CI nº 1321702 SSP/DF e CPF nº 810.901.886-68, e sua esposa MARIA ROSA PEREIRA DE JESUS, do lar, portadora da CI nº 2601634 SSP/DF e CPF nº 757.137.996-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados Res. Sobradinho, Md D, Casa 03, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº 01, Quadra 36, Apartamento nº 206, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.254. Selo: 01392302112329625430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE JESUS RIBEIRO BORGES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DE JESUS RIBEIRO BORGES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 2651265-SSP/GO e CPF nº 456.370.831-34; residente e domiciliada Rua Baritina, Casa 2, Setor Sul em Cristalina - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A, Lote 18, Quadra 22, Condomínio Jardim Paraíso XXXVI, Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.282. Selo: 01392302112329625430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYON DE MELO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAYON DE MELO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 20185-CBM/DF e CPF/MF nº 017.527.101-18, residente e domiciliado no Setor SHVP, Rua 10-A, Lote 19-A, Chácara 124, Setor Habitacional, Vicente Pires - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 208, 1º Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.253. Selo: 01392302112329625430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILYM NEVES MAGALHAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAILYM NEVES MAGALHÃES, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 04021852895-DETRAN/DF e CPF nº 017.937.021-95, residente e domiciliada, no Setor SHIN QI 01, Conjunto 04, Casa 02, Lago Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 303, 1º Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.234. Selo: 01392302112329625430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA MENDONCA RIBEIRO MERLIN, EDISON MERLIN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MIRIA MENDONÇA RIBEIRO MERLIN, brasileira, microempresária, CI nº DF01852506 CRC-DF, CPF nº 512.924.401-04 e EDISON MERLIN, brasileiro, microempresário, CI nº 9775332 SSP-SP, CPF nº 033.701.918-57, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QE 28, Conjunto 0, Casa 22, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº CR 05, Apartamento 501, Bloco 2C, (5º Pavimento Do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 05 Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.230. Selo: 01392302112329625430062 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICYANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEICYANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2578057 SSP/DF e do CPF nº 736.828.291-72, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Ciatlas, Casa 29, Quadra 26, Chácara 07, Anhanguera C, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa

29, Modelo B, Chácara 07, Quadra 26, Condomínio Residencial Ciatlas, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.290. Selo: 01392302112329625430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZALTINO MENDES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZALTINO MENDES PEREIRA, brasileiro, divorciado, contador, portador da CNH nº 00313424178-DETRAN/DF e CPF nº 119.146.611-68, residente e domiciliado na Quadra 46, Conjunto B, Casa 08, Setor Central do Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 10, Conjunto 02, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.229. Selo: 01392302112329625430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA PENHA BRITO, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da CI nº 049820764 SSP/RJ e CPF/MF nº 468.307.663-20, residente e domiciliada na Quadra 13, Lote 04, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que

tem como objeto o imóvel Lote nº 04 da Quadra 13, Valparaíso "E", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.217. Selo: 01392302112329625430051 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ANTONIO DE SOUSA SILVA, ROSELI PEREIRA MAIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAM ANTONIO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI nº 2033510- SSP/DF e CPF nº 727.240.801-49 residente e domiciliado na Quadra QR 304, Conjunto L, Lote 26, Santa Maria, Brasília - DF e ROSELI PEREIRA MAIA, brasileira, solteira, baba, portadora da CI nº 2193533-SSP/DF e nº 719.834.301-53, residente e domiciliada na Quadra QR 304, Conjunto L, Lote 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Quadra "QC-03", Apartamento nº 302, 3º Pavimento, Bloco 05, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.212. Selo: 01392302112329625430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILSON RIBEIRO ROMERO, THAISE FERREIRA BRITO RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENILSON RIBEIRO ROMERO, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 04523472692-DNT/DF e CPF nº 006.895.231-73, e sua esposa THAISE FERREIRA BRITO RIBEIRO, operador de credito, portadora da CI nº 2296482-SESP/DF e CPF nº 997.184.721-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão

parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 40/42, Setor Leste, Bl B 1, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa A, Lote 41, Quadra 54, Condomínio Residencial Parque Das Oliveiras XLI, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.285. Selo: 01392302112329625430099 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DA SILVA FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRE LUIZ SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da CI nº 832551-SSP/DF e do CPF nº 351.935.901-44, residente e domiciliado na QC 01, Conjunto C, Lote 18, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Modelo B, Condomínio Residencial Primavera Ville, Lote nº15-A, Quadra nº 03, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.247. Selo: 01392302112329625430077 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES BELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RICARDO ALVES BELO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 03961787293 DETRAN-GO, CPF nº

011.410.221-09, residente e domiciliado na Quadra 12, Lote 41, Loteamento Grande Vale, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 22, Apartamento nº 102 Bloco 02, 1º Pavimento, Valença Park Club Residence, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.214. Selo: 01392302112329625430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN PEREIRA ROZENO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUAN PEREIRA ROZENO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 1107555771 ME-DF, CPF nº 055.503.841-67, residente e domiciliado na Rua Neide Araújo de Almeida, Quadra 03, Lote 03, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Retiro, Chácara nº 05, Quadra 19 (Desmembrado da Chácara 05), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.203. Selo: 01392302112329625430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAIA CLARO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca SORAIA CLARO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, CI nº 2521336 SSP-DF, CPF nº 078.787.316-08, residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 35, Valparaíso I, Etapa C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 05 do Conjunto 01 do "Condomínio Flores do Vale" do Lote nº 04 da Quadra 04, Residencial "Floraís do Planalto", Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.202. Selo: 01392302112329625430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE SOUZA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUCILENE SOUZA RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública, CI nº 1691438 SSP-DF, CPF nº 709.246.351-34, residente e domiciliada na Quadra 32, Casa 180, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 29, Conjunto 02, Condomínio Flores do Vale, Residencial Floraís do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.237. Selo: 01392302112329625430068 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DEOLINO COSTA NETO, REJANE LEMES UESSUGUE COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado

na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca REJANE LEMES UESSUGUE COSTA, assessora de microcrédito, portadora da CNH nº 00287826920 DETRAN/DF e CPF nº 896.361.041-15, e JOSE DEOLINO COSTA NETO, motorista executivo, portador da CNH nº 00716076854 DETRAN/DF e CPF nº 262.227.441-68, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 32, Casa 100, Setor Leste, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 05, Quadra 06, Casa nº 15, Condomínio Flores Do Bosque, Residencial Florais Do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.233. Selo: 01392302112329625430065 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RESENDE JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA RESENDE JUNIOR, brasileiro, divorciado, porteiro, CI nº 1.796.350 SSP-DF, CPF nº 701.952.851-15, residente e domiciliado na Quadra QI 08, Conjunto I, Casa 54, Guará I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Apartamento 705, Bloco F, 7º Pavimento do Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 07, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.255. Selo: 01392302112329625430085 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDINELTON SILVA FERREIRA, MARILENE DE JESUS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO EDINELTON SILVA FERREIRA, pedreiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.156.252-SESP/DF, CPF nº 051.608.901-30, e MARILENE DE JESUS SILVA, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade RG nº 1.710.246-SSP/DF, e CPF nº 858.839.721-87, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Quadra R, Lote 14, Casa 03, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Condomínio Villa Flora, Chácara nº 05, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.211. Selo: 01392302112329625430045 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DA CONCEICAO PIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JAILSON DA CONCEIÇÃO PIRES, brasileiro, solteiro, açogueiro, portador do RG nº 4813205-SSP/GO e CPF nº 014.946.701-00, residente e domiciliado na Avenida Luna Vargas, Quadra 26, Lote 1, Lunabel, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 10, Modelo B, Condomínio Residencial Ville Campestre I, Lote Chácara nº 02, Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.248. Selo: 01392302112329625430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SOUSA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RITA DE CASSIA SOUSA RIBEIRO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 2689328 SSP-DF, CPF nº 025.186.551-74, residente e domiciliada na QC 4, Apartamento 101, Edifício Alecrim, Cidade Jardim, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 409, Área A, 4º Pavimento, Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.198. Selo: 01392302112329625430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA REZENDE DE LIMA COSTA, EVANILDO FREITAS DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVANILDO FREITAS DA COSTA, auxiliar de escritório, portador da CI nº 1111764-SSP/DF e CPF nº 539.994.791-91, e ADRIANA REZENDE DE LIMA COSTA, do lar, portadora da CI nº 1368408-SSP/DF e CPF nº 579.473.331-49, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 38, Chacara 15A, Casa 35, Rio Vermelho, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 35, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A, (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.272. Selo: 01392302112329625430091 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DE LOUDES GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada domestica, portadora da CI nº 887209-SSP/DF e do CPF nº 316.490.091-00, residente e domiciliada na Quadra QNN 21, Conjunto E, Lote 39, Casa 3, Ceilândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Térreo, Bloco J, Condomínio Residencial Canela, Chácara nº 01-A, Quadra 03, Chácara Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.249. Selo: 01392302112329625430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CORDEIRO SILVESTRE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LORENA CORDEIRO SILVESTRE, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3773288 SSP-DF, CPF nº 074.615.671-52, residente e domiciliada na Rua Sem Nome, Quadra 31, Lote 25, Casa 02, Parque Napoléon A, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 04, Quadra 04, Condomínio Residencial RSantos, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.280. Selo:

01392302112329625430096 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA CRUZ AREIA LEO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOAO DA CRUZ AREIA LEO, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI nº 1687039 SESP-DF, CPF nº 035.687.201-75, residente e domiciliado na Rua Botocudos Itália IV, Casa 30, Quadra 09, Chácara 04, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 30, modelo B, Condomínio Residencial Itália, Chácaras Anhanguera C, lote 04, quadra 09, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.293. Selo: 01392302112329625430107 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON DE LACERDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WEVERSON DE LACERDA, brasileiro, solteiro, servente, portador da CI nº 1346282 SSP/DF e CPF nº 620.371.701-06, residente e domiciliado à Quadra 04, Chácara 68, Lote 68, Ipiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 12ª, Quadra 38, Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco B10, Condomínio Residencial Jade, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 134.251. Selo: 01392302112329625430080 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA REIS PINTO, NILTON SOUZA BARBOSA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMANDA REIS PINTO, brasileira, servidora pública federal, CNH nº 02462458166 DETRAN-DF, CPF nº 997.621.881-87 e NILTON SOUZA BARBOSA FILHO, brasileiro, professor, CNH nº 00095154299 DETRAN-DF, CPF nº 539.661.471-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Setor SQS 205, Bloco C, Apartamento 307, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial CR-09, Parque Das Cachoeiras, Apartamento 704, Bloco D, 7º Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.232. Selo: 01392302112329625430064 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO DOS SANTOS CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IVANILDO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 1696570-SSP/PI e do CPF nº 837.823.973-04, residente e domiciliado na SMPW Trecho 01, Chácara 19-B, Lote 02, Frente, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 07, Quadra 12, Casa 07, Modelo A, Condomínio Residencial Jardim América, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da

plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.236. Selo: 01392302112329625430067 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOUGLAS KARDEX LIMA OLIVEIRA, ADRIANA RODRIGUES DE MOURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO DOUGLAS KARDEX LIMA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3054414-SSP/DF e do CPF nº 006.146.403-18 e ADRIANA RODRIGUES DE MOURA, brasileira, solteira, auxiliar de odontologia, portadora do RG nº 1384220-SSP/DF e CPF nº 620.303.451-72, residentes e domiciliados, na Quadra 01, Conjunto B, Casa 308, Setor Norte Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 09E, Quadra 16, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B2, Condomínio Residencial Damasco, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.252. Selo: 01392302112329625430081 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIZIA CARVALHO DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANIZIA CARVALHO DE SOUZA, brasileira, solteira, camareira, portadora da CI nº 1743917 SSP/PI e CPF nº 015.867.363-88, residente e domiciliada no Apartamento 101, pavimento superior, Bloco B3, Condomínio Residencial Damasco, Chácaras Anhanguera Gleba C, lote 9E, quadra 16, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, pavimento superior, Bloco B3, Condomínio Residencial Damasco, Chácaras Anhanguera Gleba C, Lote 9E, Quadra 16, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.291. Selo: 01392302112329625430105 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LOPES DE AZEVEDO NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO LOPES DE AZEVEDO NETO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 02337334649 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 2104506 SSP/DF e inscrito no CPF nº 994.131.751-87, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 19, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 41, Condomínio Morada Da Serra I, Chácara nº 20, Quadra 23, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.213. Selo: 01392302112329625430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROOSEVELT LUIZ LIMA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROOSEVELT LUIZ LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, aux. geral, portador da CI nº 1001560-SSP/DF e CPF nº 398.307.131-72, residente e domiciliado na QNM 34, Conjunto F02, Lote 063, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 22, Lote Chácara nº 09, Quadra 08, Condomínio Recanto dos Pássaros, Chácaras E, Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.200. Selo: 01392302112329625430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servente, portador da CI nº 1631535-SSP/DF e CPF nº 802.458.621-53, residente e domiciliada na CL 407, Lote C, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Lote 22, Quadra 50, Condomínio Residencial LF1, Jardim Oriente, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.278. Selo: 01392302112329625430094 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DO SOCORRO NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SILVIA DO SOCORRO NEVES, brasileira, solteira, vigilante, CI nº 715708 SESP-DF, CPF nº 226.913.161-49, residente e domiciliada na QNN 07, Conjunto C, Lote 34, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco 04, Edifício Angélica, Conjunto A, Q. Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da

data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.245. Selo: 01392302112329625430076 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLYVELTON ALVES RODRIGUES OLIVEIRA, RUBIA CRISOSTOMO OLIVEIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELLYVELTON ALVES RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, técnico em telecomunicações, CNH nº 06189753104 DETRAN-DF, CPF nº 049.401.631-05 e sua mulher RUBIA CRISÓSTOMO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, do lar, CI nº 3068521 SSP-DF, CPF nº 045.679.081-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNL 26, Via 29, Casa 48, Taguatinga Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco R, Plaza 03, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.225. Selo: 01392302112329625430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA VIANA, MARLENE DE OLIVEIRA MOTA VIANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FÁBIO DA SILVA VIANA, brasileiro, motorista, CNH nº 01722926121 DETRAN-DF, CPF nº 874.399.721-04 e MARLENE DE OLIVEIRA MOTA VIANA, brasileira, cozinheira, CI nº 3858815 SSP-DF, CPF nº 705.925.865-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 01, Conjunto 05, Lote 41, Vila Estrutural, Brasília - DF, para satisfazer as prestações

vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo Bloco B-01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.218. Selo: 01392302112329625430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILDE CAVALCANTE DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELENILDE CAVALCANTE DE SOUZA, brasileira, divorciada, supervisora, CI nº 1691323 SSP-DF, CPF nº 691.060.611-68, residente e domiciliada na Quadra QR 201, Conjunto G, Lote 03, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco 11, Total Ville Paraiso, Quadra Habitacional QC-05, Cidade Jardins, 2ª Fase/Etapa, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.258. Selo: 01392302112329625430087 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MORENO DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AMANDA MORENO DE JESUS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3728060 SSP-DF, CPF nº 041.651.405-70, residente e domiciliada na QN 05, Conjunto 03, Casa 13, Riacho Fundo I - DF,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento Térreo Bloco B-01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.219. Selo: 01392302112329625430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ALVES FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREA ALVES FEITOSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2607148 SSP-DF, CPF nº 033.211.591-71, residente e domiciliada na QR 217, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.239. Selo: 01392302112329625430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN CAMILO DE MELLO HENRIQUE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUAN CAMILO DE MELLO HENRIQUE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3703320 SSP-DF, CPF nº 037.443.271-67, residente e domiciliado na Quadra 06, Chácara 07, Bloco B,

Apartamento 111, Condomínio Residencial Beta V, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, Pavimento Superior, Bloco E, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.221. Selo: 01392302112329625430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA ALVES FURTADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAINA ALVES FURTADO, brasileira, solteira, massagista, CI nº 3381738 SSP-DF, CPF nº 702.539.171-90, residente e domiciliada na Quadra 16, Rua Guiomar Ribeiro Moura, Lote 48, Jardim Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 36, Condomínio Vila Verde I, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.227. Selo: 01392302112329625430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO PEREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEXANDRO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 04259776726 DETRAN-DF,

CPF nº 086.716.606-13, residente e domiciliado no Residencial Vitória, Rua 08, Lote 26, Casa 01, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 38, Condomínio Vila Verde I, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.204. Selo: 01392302112329625430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON RODRIGUES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMILSON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 6.384.980 SSP-GO, CPF nº 029.279.271-97, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 08, Lote 17, Casa 01, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara V, Lote 16, Quadra 08, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.244. Selo: 01392302112329625430075 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DE SOUSA FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca JOYCE DE SOUSA FERNANDES, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2594280 SSP-DF, CPF nº 044.051.091-09, residente e domiciliada no Conjunto Residencial 05, 407, Bloco E, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.226. Selo: 01392302112329625430058 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA ANDRIELY DA SILVA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIZA ANDRIELY DA SILVA BARROS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 9864754 SSP-PE, CPF nº 118.056.014-07, residente e domiciliada na Rua 04, Bloco A, Módulo 20, Apartamento 104, Vicente Pires, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.206. Selo: 01392302112329625430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RAMOS DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRE RAMOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 05016026283 DETRAN-PI, CPF nº 005.046.333-09, residente e domiciliado na Quadra 116, Conjunto 07, Lote 18, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 213, 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.240. Selo: 01392302112329625430071 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONY MATIAS MAIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIMONY MATIAS MAIA, brasileira, solteira, operador de caixa, CI nº 3915196 SESP-DF, CPF nº 035.616.513-21, residente e domiciliada na Quadra 215, Conjunto A, Casa 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.256. Selo: 01392302112329625430086 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GIVANILDO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CNH nº 04115156901 DETRAN-DF, CPF nº 828.748.751-04, residente e domiciliado na Quadra 104, Conjunto 04, Lote 18, São Sebastião - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Terra Plaza XXXVII, Lote nº 23, Quadra 37, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.259. Selo: 01392302112329625430088 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARA LICE PEREIRA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THYARA LICE PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3425438 SSP-PI, CPF nº 057.494.603-98, residente e domiciliada na QNL 16, Conjunto A, Casa 07, Taguatinga Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Bella Vitta VI, Chácara nº 03, Quadra 19, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.222. Selo: 01392302112329625430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISABETH COSTA DE SOUSA, LOURENCO PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUISABETH COSTA DE SOUSA, brasileira, cuidadora de idoso, CI nº 1547475 SSP-DF, CPF nº 611.610.471-15 e seu esposo LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, do lar, CI nº 759.626 SSP-DF, CPF nº 291.470.931-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 516, Conjunto J, Casa 11, Santa Maria Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco M, Residencial Bella Vitta VI, Chácara nº 03, Quadra 19, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.224. Selo: 01392302112329625430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISDENY DE SOUSA LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LISDENY DE SOUSA LEAL, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 6132214 SSP-GO, CPF nº 865.298.971-00, residente e domiciliada na Rua 5, Quadra 6, Lote 8, Cidade Esperança, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.228. Selo: 01392302112329625430060 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKERSON OLIVEIRA VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILKERSON OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 0428350820112 SSP-MA, CPF nº 608.867.863-12, residente e domiciliado na QR 204, Conjunto J, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.265. Selo: 01392302112329625430089 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMY MARCOS PEREIRA DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALMY MARCOS PEREIRA DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2941605 SSP-DF, CPF nº 049.463.301-86, residente e domiciliado na Quadra 05, Conjunto 15, Lote 15, Setor Oeste, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.289. Selo: 01392302112329625430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MENDONCA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANO MENDONÇA BARBOSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 00126811644 DETRAN-DF, CPF nº 768.851.351-00, residente e domiciliado na Rua 05, Chácara 117, Lote 18, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Ancara XIII, Lote nº 09, Quadra 27, Parque Rio Branco, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de fevereiro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 134.208. Selo: 01392302112329625430042 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES**

Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES, inscrito no CPF nº 073.177.643-70; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por COSME DANNE SANTOS MACHADO, inscrito na OAB/MA nº 20.741; visando a aquisição originária de propriedade de parte do imóvel localizado na Rua 14, sob o número 06, da Quadra 12, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara", neste Município, o qual encontra-se devidamente registrado neste cartório sob a matrícula nº 20.450, no Lº 2. A referida parte do imóvel encontra-se descrita e caracterizada nas seguintes descrições de coordenadas UTM (SIRGAS 2000): Ponto P1, de coordenadas E 591,219.58m e S 9,719,010.73m; Ponto P2, de coordenadas E 591,213.70m e S 9,719,010.00m; Ponto P3, de coordenadas E 591,207.57m e S 9,719,039.47m; Ponto P4, de coordenadas E 591,213.54m e S 9719,040.21m, com área de 178,50m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados). Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta desde há mais de 17 (dezessete) anos, portanto, há mais de 15 anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) SIMA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.171.655/0001-71, proprietária dos lotes números 17 e 05, da Quadra 12, do loteamento denominado "Jardim Santa Clara"; 2) LUIZA FERNANDA OLIVEIRA EVANGELISTA, inscrita no CPF nº 619.496.963-67, confrontante do imóvel usucapiendo. 3) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 4) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço

do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 06 de fevereiro de 2023. Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado que digitei e subscrevi. Protocolo nº 70.606, Lº 1, deste Cartório, em 30/09/2022. Selo nº PRENOT031534Y9NTG8U92PYIDV51. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534UHR0GJC3R3TQ0N51 06/02/2023 16:37:51, Ato: 16.23, Parte(s): LUIS FERNANDO CAMPOS LOPES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARANHÃO PARCERIAS S.A**

Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S/A - EMARHP, sociedade de economia mista, com sede na Rua da Estrela, nº 473, Centro, na cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.794/0001-95; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado sob na Rua 79, nº 07, da Quadra A, do loteamento denominado "Maioba", neste Município de Paço do Lumiar-MA; visando alterar as medidas perimetrais e a descrição do seu imóvel para a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição da área denominada Área Cohab 02, com descrição em coordenadas UTM em SIRGAS 2000, no ponto 1, definido pelas coordenadas E:591820.80m e S: 9718299.671m; confrontando com a Avenida 13, com distância de 78,80m até o ponto 2, definido pelas coordenadas E:591800.373m S:9718375.777m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 06), com distância de 70,00m até o ponto 3, definido pelas coordenadas E:591867.98m e S:9718393.923m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 30,30m até o ponto 4, definido pelas coordenadas E:591875.834m e S:9718364.659m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 87,30m até o ponto 5, definido pelas coordenadas E:591960.15m e S:9718387.289m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 27,75m até o ponto 6, definido pelas coordenadas E:591967.344m e S:9718360.488m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08) com distância de 58,30m até o ponto 7, definido pelas coordenadas E:592023.651m; e S:9718375.601m; confrontando com a Área já desmembrada (Av. 08), com distância de 101,24m até o ponto 8, definido pelas coordenadas E:591991.42m e S:9718471.576m; confrontando a Área já desmembrada (Av. 08 e Av. 07), com distância de 209,35m até o ponto 9, definido pelas coordenadas E:591789.226m e S:9718417.307m; confrontando com a Avenida 13, com distância de 62,30m até o ponto 20, definido pelas coordenadas E:591772.843m e S:9718478.347m; confrontando com a Rua 61, com distância de 209,60m até o ponto 11, definido pelas coordenadas E:591975.278m e S:9718532.681m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 12), com distância de 62,30m até o ponto 12, definido pelas coordenadas E:591991.428m e S:9718472.51m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 12), com distância de 0,40m até o ponto 13, definido pelas coordenadas E:591991.814m e S:9718472.614m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 18), com distância de 6,86m até o ponto 14, definido pelas coordenadas E:591993.986m e S:9718466.105m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 18), com distância de 19,59m até o ponto 15, definido pelas coordenadas E:592012.906m e S:9718471.183m; confrontando com a Avenida 12 com distância de 18,60m até o ponto 16, definido pelas coordenadas E:592017.728m e S:9718453.219m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 09), com distância de 18,54m até o ponto 17, definido pelas coordenadas E:591999.821m e S: 9718448.413m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 09), com distância de 5,00m até o ponto 18, definido pelas coordenadas E:592001.398m e S:9718443.659m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 09) com distância de 18,25m até o ponto 19, definido pelas coordenadas E:592019.024m e S:9718448.39m; confrontando com a Avenida 12, com distância de 10,00m até o ponto 20, definido pelas coordenadas E:592021.616m e S:9718438.731m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 17), com distância de 17,65m até o ponto 21, definido pelas coordenadas E:592004.569m e S:9718434.156m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 17), com distância de 5,65m até o ponto 22, definido pelas coordenadas E:592006.314m e S:9718428.774m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 17), com distância de 17,36m até o ponto 23, definido pelas coordenadas E:592023.081m e S:9718433.275m; confrontando com a Avenida 12, com distância de 27,35m até o ponto 24, definido pelas coordenadas E:592030.171m e S:9718046.859m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 05), com distância de 15,80m até o ponto 25, definido pelas coordenadas E:592014.911m e S:9718402.764m; confrontando com a Área já

desmembrada, coordenadas E:591928.174m e S:97188323.613M; confrontando com a área já desmembrada (Av. 14), com distância de 36,40m até o ponto 43, definido pelas coordenadas E:591893,018m e S:9718314,178m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 14), com distância de 4,71m até o ponto 44, definido pelas coordenadas E:591891,797m e S:9718318,727m; confrontando com a área já desmembrada (Av. 14 e Av. 13), com distância de 73,46m, até o ponto 1, fechando assim a poligonal desta área. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 10 de janeiro de 2022. Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.391, Lº 1, deste Cartório, em 26/01/2023. Selo nº PRENOT031534BVPPEUP8XZBCZ31. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MORAIS COSTA, JUSCELIA DE OLIVEIRA ALVES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MORAIS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11828024600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCELIA DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13721611632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016682470-7, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.300 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA ROSA DE RESENDE, Nº 154-A, LOTE 05, QUADRA 07, JARDIM EUROPA V, ARAXÁ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 6.000,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO DE LIMA SANTOS, LAURITA ALVES DE LIMA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Geraldo de Lima Santos, brasileiro, lavrador, portador da identidade n.º 16317260, SSP/MG, CPF 342.456.776-00, e sua esposa Laurita Alves de Lima Santos, brasileira, aposentada, portadora da identidade n.º MG-13877197, SSP/MG, CPF 065.777.006-05, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Chapéu, Zona Rural, Baependi/MG, apresentaram requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 30 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de uma gleba de terras com área de 10.49.71 ha. (dez hectares e quarenta e nove ares e setenta e um centiares), situada no Município de Baependi/MG, Bairro Chapéu, denominada "SÍTIO HATIKVAH", dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FH1-P-17261, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000. MC-45°W. de coordenadas Longitude:- 44°47'17,703", Latitude:-22°4'09,213") de altitude 1.328,53m; deste segue confrontando com a propriedade Lagoinha do Chapéu - Matrícula 15482 de Valdiner Martins Ferreira -- CPF 238364076-04 e Lauzerina de Carvalho Ferreira - CPF 047692316-60. com os seguintes azimutes e distâncias:100°03'47" e 11,08m até o vértice FH1-P-17262, de coordenadas (Longitude:-44°47'17,323", Latitude:-22°4'09,276") de altitude 1.334,26m; 131°00'21" e 24,56m até o vértice FH1-P-17263, de coordenadas (Longitude:-44°47'16,677", Latitude:-22°4'09,800) de altitude 1.337,82m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Baependi/MG, através da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°12'59" e 11,29m até o vértice FH1-P-17264, de coordenadas (Longitude:-44°47'16,881", Latitude:- 22°4'10,114") de altitude 1.336,53m; 212°38'28" e 11,31m até o vértice FH1-P-17265, de coordenadas (Longitude:-44°47'17,093" Latitude:-22°4'10,424") de altitude 1.339,43m; 234°28'12" e 31,69m até o vértice FH1-P-17266, de coordenadas (Longitude:-44°47'17,993" Latitude:-22°4'11,022") de altitude 1.337,16m; 218°00'49" e 22,24m até o vértice FH1-P-17267, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,470", Latitude:-22°4'11,592") de altitude 1.335,72m; 196°35'138" e 22,43m até o vértice FH1-P-17268, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,694", Latitude:-22°4'12,290") de altitude 1.334,68m; 182°22'11" e 35,60m até o vértice FH1-P-17269, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,745", Latitude:-22°4'13,446") de altitude 1.334,39m; 180°30'26" e 37,21m até o vértice FH1-P-17270, de coordenadas (Longitude:-44°47'18,756" Latitude:-22°4'14,656") de altitude 1.330,20m; 199°19'54" e 46,49m até o vértice FH1-P-17271, de coordenadas (Longitude:-44°47'19,293" Latitude:-22°4'16,082") de altitude 1.323,88m; 216°38'16" e 44,05m até o vértice FH1-P-17272, de coordenadas (Longitude:-44°47'20,210" Latitude:-22°4'17,231") de altitude 1.323,62m; 226°04'37" e 67,36m até o vértice FH1-P-17273 de coordenadas (Longitude:-44°47'21,902", Latitude:-22°4'18,750") de altitude 1.322,93m; 235°00'37" e 40,11m até o vértice FH1-P-17274, de coordenadas (Longitude:-44°47'23,047" Latitude:-22°4'19,497") de altitude 1.321,68m; deste segue confrontando com a propriedadeSítio Maranata - Matrícula 17115 de Isac Morales Parra - CPF 219491688-16 e Giseli Euzébio Alegria - CPF 222624558-80, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°17'11" e 55,98m até o vértice FH1-P-17275, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,999", Latitudes- 22°4'19,520") de altitude 1.316,17m; 254°45'03" e 29,17m coordenadas (Longitude:-44°47'25,981", até o vértice FH1-P-17276, de Latitude:-22°4'19,769") 239°37'18" e 25,62m de altitude 1.316,87m; até o vértice FH1-P-17277, de coordenadas (Longitude:-44°47'26,752", Latitude:-22°4'20,191") de altitude 1.311,21m; 234°43'37" e 62,36m até o vértice FH1-P-17278. De coordenadas (Longitude:-44°47'28,527", Latitude:-22°4'21,361") de 229°29'37" e 53,79m altitude 1.307,35m; até o vértice FH1-P-17279, de

coordenadas (Longitude:-44°47'29,953" Latitude:-22°4'22,497") de altitude 1.305,99m; 236°41'26" e 58,87m até o vértice FH1-P-17280, de coordenadas (Longitude:-44°47'31,669" Latitude:-22°4'23,547") de altitude 1.300,41m; 271°43'05" e 42,78m até o vértice FH1-P-17281, de coordenadas (Longitude:-44°47'33,160" Latitude:-22°4'23,506") de altitude 1.289,93m; 268°19'49" e 38,56m até o vértice FH1-P-17282, de coordenadas (Longitude:-44°47'34,504" Latitude:-22°4'23,542") de altitude 1.290,62m; 260°40'56" e 52,04m até o vértice FH1-P-17283, de coordenadas (Longitude:-44°47'36,295" Latitude:-22°4'23,816") de altitude 1.282,54m; 279°45'07" e 54,27m até o vértice FH1-P-17284, de coordenadas (Longitude:-44°47'38,160" Latitude:-22°4'23,517") de altitude 1.282,12m; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Chapéu - Posse de Wilson Lima da Silveira -- CPF 129621866-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°38'28" e 31,13m até o vértice FH1-P- 17285, de coordenadas (Longitude:-44°47'38,072" Latitude:-22°4'22,509") de altitude 1.276,19m; 3°37'11" e 71,99m até o vértice FH1-P-17286, de coordenadas (Longitude:-44°47'37,914" Latitude:-22°4'20,173) de altitude 1.254,98m; 77°26'35" e 17,32m até o vértice FH1-P-17287, de coordenadas (Longitude:-44°47'37,324" Latitude:-22°4'20,051") de altitude 1.257,33m; 51°23'44" e 16,69m até o vértice FH1-P-17288, de coordenadas (Longitude:-44°47'36,869" Latitude:- 22°4'19,712") de altitude 1.257,95m; 44°22'26" e 20,72m até o vértice FH1-P-17289, de coordenadas (Longitude:-44°47'36,364" Latitude:-22°4'19,231") de altitude 1.252,78m; 70°53'31" e 37,50m até o vértice FH1-P-17290, de coordenadas (Longitude:-44°47'35,128" Latitude:- 22°4'18,832") de altitude 1.264,92m; 46°31'34" e 12,89m até o vértice FH1-P-17291, de coordenadas (Longitude:-44°47'34,802" Latitude:-22°4'18,544") de altitude 1.259,49m; 59°43'40" e 17,11m até o vértice FH1-P-17292, de coordenadas (Longitude:-44°47'34,287" Latitude:- 22°4'18,263") de altitude 1.259,88m; 75°53'07" e 14,11m até o vértice FH1-P-17293, de coordenadas (Longitude:-44°47'33,810" Latitude:-22°4'18,151") de altitude 1.261,49m; 63°05'43" e 26,52m até o vértice FH1-P-17294, de coordenadas (Longitude:-44°47'32,985" Latitude:- 22°4'17,761") de altitude 1.265,20m; 125°00'16" e 4,11m até o vértice FH1-P-17295, de coordenadas (Longitude:-44°47'32,868" Latitude:-22°4'17,838") de altitude 1.263,72m; 71°26'39" e 17,14m até o vértice FH1-P-17296, de coordenadas (Longitude:-44°47'32,301" Latitude:- 22°4'17,661") de altitude 1.260,34m; 97°32'41" e 27,83m até o vértice FH1-P-17297, de coordenadas (Longitude:-44°47'31,339" Latitude:-22°4'17,780") de altitude 1.263,66m; 75°07'02" e 16,84m até o vértice FH1-P-17298, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,771" Latitude:- 22°4'17,639") de altitude 1.267,64m; 47°14'02" e 17,71m até o vértice FH1-P-17299, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,318" Latitude:-22°4'17,248") de altitude 1.269,09m 341°24'45" e 14,66m até o vértice FH1-P-17300, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,481" Latitude:-22°4'16,797") de altitude 1.266,29m; deste segue confrontando com a propriedade Sítio Chapéu -Posse de Gelson de Carvalho Castro - CPF 073984906-90 e Gilcimara de Souza Pereira Castro - CPF 075799486-56, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°21'08" e 20,79m até o vértice FH1-P-17301, de coordenadas (Longitude:-44°47'30,205" Latitude:-22°4'16,171") de altitude 1.271,77m; 69°37'40" e 20,19m até o vértice FH1-P-17302, de coordenadas (Longitude:-44°47'29,545" Latitude:-22°4'15,943") de altitude 1.267,63m; 47°30'55" e 15,48m até o vértice FH1-P-17303, de coordenadas (Longitude:-44°47'29,147" Latitude:- 22°4'15,603") de altitude 1.279,43m; 52°05'14" e 11,70m até o vértice FH1-P-17304. De coordenadas (Longitude:-44°47'28,821", Latitude:-22°4'15,374") de altitude 1.265,98m; 70°01'11" e 20,40m 22°4'15,148") até o vértice FH1-P-17305, de coordenadas (Longitude:-44°47'28,153" Latitude:- coordenadas de altitude 1.271,61m; 15°53'02" 20°30'49" e (Longitude: 44°47'28,047", e 10,85m até o vértice FH1-P-17306, de 11,23m Latitude:-22°4'14,809") de altitude 12.966,87m; até o vértice FH1-P-17307, de coordenadas (Longitude:-44°47'27,912" Latitude:-22°4'14,467") de altitude 1.274,07m; 111°30'48" e 16,26m até o vértice FH1-P-17308, de e 16,04m coordenadas (Longitudes-44°47'27,385", Latitude:-22°4'14,661") de altitude 1.270,42m; 74°24'11" 22°4'14,520") de altitude 1.274,31m; até o vértice FH1-P-17309, de coordenadas (Longitude:-44°47'26,846", Latitude:- 92°30'45" e 11,51m até o vértice FH1-P-17310, de e 23,35m coordenadas (Longitude:-44°47'26,445", Latitude:-22°4'14,537) de altitude 1.279,52m; 56°12'39" até o vértice FH1-P-17311, de coordenadas (Longitude: 44°47'25,768", 22°4'14,115") de altitude 1.276,09m; 39°09'57" Latitude:- e 22,36m até o vértice FH1-P-17312, de coordenadas (Longitude:-44°47'25,275", Latitude:-22°4'13,551") de altitude 1.274,50m; deste segue confrontando com a propriedade Lagoinha do Chapéu Matrícula 15182 de Valdiner Martins Ferreira - CPF 238364076-04 e Lauzerina de Carvalho Ferreira -- CPF 047692316-60, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°18'43" e 8,35m até o vértice FH1-P- 17313, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,984", Latitude:-22°4'13,538") de altitude 1.282,75m; 45°41'54" e 18,78m até vértice FH1-P-17314, de coordenadas (Longitude:-44°47'24,516" Latitude:-22°4'13,112") de altitude 1.292,46m; 36°28'39" e 20,09m até o vértice FH1-P-17315, de

coordenadas (Longitude:-44°47'24,099", Latitude:-22°4'12,587") de altitude 1.286,53m; 38°09'59" e 31,52m até o vértice FH1-P-17316, de coordenadas (Longitude 44°47'23,420", Latitude:- 22°4'11,781") de altitude 1.284,90m; 294°37'03" 3,83m até o vértice FH1-P-17317. coordenadas (Longitude:-44°47'23,541", Latitude:-22°4'11,730") de altitude 1.296,07m; 65°32'49" e 51,28m até o vértice FH1-P-17318, de coordenadas (Longitude:-44°47'21,914", Latitude:- 22°4'11,040") de altitude 1.296,20m; 50°11'54" e 38,23m até o vértice FH1-P-17319, de coordenadas (Longitude:-44°47'20,889", Latitude:-22°4'10,244") de altitude 1.309,29m; 59°37'59" e 40,31m até o vértice FH1-P-17320, de coordenadas (Longitude:-44°47'19,676", Latitude:- 22°4'09,582) de altitude 1.317,30m; 78°40'53" e 57,70m até o vértice FH1-P-17261, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.713,380 m. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA CORDEIRO MAIA BARCELOS, FILIPE MAURICIO FERREIRA BARCELOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº530884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA CORDEIRO MAIA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 08189774697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MAURICIO FERREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 08457623621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0786046--, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 126.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUNETA, Nº 644, APTO 102, BAIRRO DIAMANTE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30626-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 5.323,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVANGELINO ATANAZIO, RODRIGUES CARAM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Retificação de área PAULO EMILIO CALDEIRA, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 418.242, envolvendo partes dos lotes 05 e 01, do quarteirão 102 do Bairro Sion, tendo como requerente LUIZ ANTÔNIO CAUS, CPF 377.798.776-04, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 19.170, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de

retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital fica[m] o[s] confrontante[s] EVANGELINO ATANAZIO, CPF 141.364.576-34 e RODRIGUES CARAM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA CNPJ 08.108.204/0001-52; proprietários dos imóveis confrontantes; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 16/02/2023

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO, ROGERIO AUGUSTO REIS SILVA, SULAMITA CRESPO CARRILHO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, Rogerio Augusto Reis Silva, CPF nº 497.353.736-53 e Sulamita Crespo Carrilho Machado CPF nº 679.057.226-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Brazilian Securities Companhia de Securitização, CNPJ 03.767.538/0001-14, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$935.415,84, em 17/02/2022, conforme planilha de débitos apresentada a esta Serventia, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 22 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 69309, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERISLENE FRANCA DA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01191423689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96921420604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552929657-2, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 112989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 501 BL17 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 38.327,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INIDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 3.060,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERENICE MARTINS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERENICE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34389075691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817460802033-1, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOE MARQUES DE OLIVEIRA 12 B 13 AP 109 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31785145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 2.035,35, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DIAS ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404920673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552900396-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 113.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 402 BL 18 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 42.744,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRINO CALDEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRINO CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67803857604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013550-0, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 114236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 203 BL 17 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.765,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GALDINO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98032364668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553624164-6, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP201 BL4 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 19.365,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON GOMES DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GOMES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295275643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553145422-6, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 154322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, 369, APT0 303, BLOCO 01, RES. GARDEN BELA VISTA, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM, MG- CEP: 32.656-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 28.230,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157896600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828744-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO DA SILVA, 91, APTO 202, PRÉDIO 8, GRANJAS STA HELENA, BETIM, MG- CEP: 32.604-492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 67.616,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZOLMIRA ROCHA DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOLMIRA ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02753974675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550645689-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 138162, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9285, APTO 804, BLOCO 2, RIACHO DE AREIA, BETIM, MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 49.390,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CHAVES CORDEIRO, GEIZA SARA DA SILVA CORDEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAVES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08487666604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEIZA SARA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07077154661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552353343-0, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146670, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APT0 304, BLOCO 17, RIACHO DE AREIA, BETIM, MG - CEP: 32.651-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 28.531,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CATERINE DOS SANTOS SOUZA, EVELTON RODRIGUES DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CATERINE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06826467682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09219095602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552933231-3, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 195, APT0 303, BLOC019, GRANJA VERDE, BETIM- MG CEP: 32.678-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 25.936,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CAETANO DA CUNHA, EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CAETANO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42291893890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32782237802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440714894-0, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAU BRASIL, 901, APTO 203, BLOCO 07, VILA DAS FLORES, BETIM, MG CEP: 32.605-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 37.844,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAÍ DE ALMEIDA SILVA NETO, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAÍ DE ALMEIDA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08739810658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07071455627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989558-0, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APTO 102, BLOCO 04, LARANJEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 13.296,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO SIMOES LEITE LANCUNA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SIMOES LEITE LANCUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10716484625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553114636-0, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 153485, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, 49, APT0 402, BLOCO 07, GRANJAS SÃO JOAO, BETIM, MG CEP: 32.655-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.992,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA ALINE DUARTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09197342602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721620-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151116, a qual diz respeito ao imóvel situado na VALENIDA TAPAJOS, 2634, APT0 403, BLOCO 3, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG - CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 74.084,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE LUCIA DE PAULA AYRES D SILVA, MARCUS ANTONIO AYRES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE LUCIA DE PAULA AYRES D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03067538633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS ANTONIO AYRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248230676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951642-3, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 116343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELFINA, 114, APT0 103, BLOCO 04, BETIM INDUSTRIAL, BETIM, MG CEP: 32.670-404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 66.526,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GERALDA NARCISO, CARLOS ADRIANO FERREIRA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GERALDA NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07619922601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ADRIANO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03803946697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195485-3, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 59 AP302 BL19 SITIOS B FLOR BETIM MG 32605264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 43.735,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL HENRIQUE PARANHOS COSTA, TACIANE DE SOUZA MONTEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL HENRIQUE PARANHOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650483631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANE DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07612601613, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553320531-2, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151087, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJÓS, 2.634, APTO 102, BLOCO 02, "RESIDENCIAL PARQUE APACHES", RIACHO DE AREIAS, BETIM, MG, CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 66.917,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE DE FATIMA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE DE FATIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698585695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552432510-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nºs 110 e 200, APTO 104, BLOCO 6, RES. BELVEDERE, FAZ DO MOTA, BETIM- MG - CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 26.447,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY SALATIEL SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY SALATIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12816657620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308552-6, firmada em 27/03/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 163375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, 265, APTO 304, BLOCO F, "VILLE BULGÁRIA", SÃO JOÃO, BETIM, MG, CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 14.111,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VIANA DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13667089708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711741-4, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 168415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 304, BLOCO 21, "RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS", PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM, MG, CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.877,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016691647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717854-9, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JULIAO 383 AP203 BL C FAZ DA PIEDADE BETIM MG 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 51.058,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BATISTA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09705794626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553422425-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1.215, APT0 303, BLOCO 06, "RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ", VILA CRISTINA, BETIM, MG, CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 39.161,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE JESUS VENTURA, JOSIMAR BARBOSA REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE JESUS VENTURA, JOSIMAR BARBOSA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402256693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553149877-0, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 147976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA COLONIA, 249, APT0 703, VILLE BARCELONA, NOVA BADEN, BETIM- MG -CEP: 32676178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 64.891,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06822298657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553703864-1, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 141142, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 2000 AP303 BL F CHACARA BETIM MG 32671264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 130.976,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, FLADIMIR CORDEIRO DUARTE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00792445562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLADIMIR CORDEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03796425658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752927-9, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 156988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIRASSOL 370 RESID. 02 VL DAS FLORES BETIM MG 32605448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 143.380,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TORRES DOS SANTOS, AMANDA RIBEIRO SANTANA TORRES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TORRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05948716627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA RIBEIRO SANTANA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033693606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553281567-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ROQUE 75 AP401BL3 PAULO CAMILO BETIM MG 32667554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 150.220,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON CARMO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON CARMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81183925620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553724097-0, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOS R DE MENDONCA 250 AP304 BL 09 V FLORES BETIM MG 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.359,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DA CONCEICAO ALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DA CONCEICAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10369222601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553773228-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 502 BL D JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 42.293,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEY ALMEIDA ARAUJO, DAYANA PEREIRA GOMES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEY ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09772091640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10038367637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553646580-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG DARCY N DO PINHO 1215 AP 203 BL10 AMARANTE BETIM MG 32676064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 77.457,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, ANDRE RONALDO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080006673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE RONALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12419799607, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721755-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOS R DE MENDONCA 250 AP303 BL 09 V FLORES BETIM MG 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.607,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LUIZA MARRA, LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LUIZA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02186212641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11917562624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294745-1, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAILANDIA 26 AP401 BL4 GRANJA VERDE BETIM MG 32661806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 34.574,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDOLIS CAMPELO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELDOLIS CAMPELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434109614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553608291-2, firmada em 21/03/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG DARCY N DO PINHO 1215 AP103 BL2 VILA CRISTINA BETIM MG 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 56.154,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLIE NE DA SILVA, TATIANE FERREIRA DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLIE NE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593547694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10005841607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138597-2, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAILANDIA 26 AP 304 BL9 CAMPOS ELISEOS BETIM MG 32661806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 40.670,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA, TIAGO MOREIRA GONCALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE PIRES DAMACENO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273735670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07857949647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189760-8, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 157.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 301, BLOCO 14, FELICIANA, BETIM- MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a

R\$ 13.609,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE DE FÁTIMA PINTO, ANDRÉ LUIZ LINO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº388174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE DE FÁTIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03371347664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ LUIZ LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85317861691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20181327-9, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPAJÓS, 905, APTO 302, "EDIFÍCIO MIRANTE DO BRASILÉIA", BRASILÉIA, CIDADE, BETIM, MG, CEP: 32.600-428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 15.240,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso -- Sicredi Espumoso RS/MG - CNPJ 87.900.411/0001-11, prenotado sob nº143112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MELO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.133.646-64 e MV COM E REP DE VEICULOS MAQ E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CNPJ sob o nº 37.189.515/0001-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº C11531743-7, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula sob o nº 3.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BIAS FORTES, 363, CENTRO, BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$251.703,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG, MARCOS DE MELO VILELA, MV - COMERCIO E REPRESENTACOES DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso -- Sicredi Espumoso RS/MG - CNPJ 87.900.411/0001-11, prenotado sob nº143113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE MELO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.133.646-64 e MV COM E REP DE VEICULOS MAQ E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CNPJ sob o nº 37.189.515/0001-91, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11530190-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula sob o nº 33.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, S/N, LOTE nº 16, QUADRA 04, LOTEAMENTO MARINA DE BOA ESPERANÇA, BOA ESPERANÇA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$78.951,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA DE OLIVEIRA SANTOS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12606714610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442190100-5, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOA VERDE 0 L 28 Q 17 NOVO SAO V II BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.467,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELE COSTA SANTOS

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14951644622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771002341-7, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 39220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBDA 0 LT 28 QD 20 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.023,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS VINICIUS CAETANO, LAILA RODRIGUES ANACLETO

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAMS VINICIUS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08362747684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAILA RODRIGUES ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243220600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro

Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705257-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 11668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA BONATO CAMPOS 155 VALE DOS IPES CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.690,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAÍBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARY IVONE DE OLIVEIRA SILVA, JOAO APARECIDO DA SILVA

República Federativa do Brasil Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba-MG Maria do Carmo Guimarães - Oficiala José Humberto Guimarães - Substituto EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que MARY IVONE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, aposentada, CI RG MG-3.588.322-PC/MG, inscrita no CPF 528.526.366-20, nascida aos 15/09/1965, filha de José Rodrigues da Silva e Maura Furtado de Oliveira, casada aos 20/12/1991, sob o regime de comunhão universal de bens, com JOÃO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CI RG M-6.308.682-SSP/MG, CPF 655.661.906-00, nascido aos 02/08/1965, filho de Gaspar Bernardes da Silva e Geralda Maria da Silva, nos termos da certidão de casamento expedida pelo RCPN de Quintinos/MG, extraída da matrícula 046219 01 55 1191 2 00008 054 0002426 85, residentes e domiciliados na Rua José Romualdo, nº. 441, centro, Distrito de Quintinos, município e comarca de Carmo do Paranaíba/MG, REQUERERAM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UM TERRENO URBANO, na QUADRA 11, situado na RUA JOSÉ ROMUALDO, lado ímpar, emplacado com o nº. 441, Centro, Distrito de Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba/MG. Ao longo do seu perímetro, as divisas do terreno são definidas, sendo materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública denominada Rua José Romualdo e pelo alinhamento da via pública denominada Rua José Barcelos. O terreno com área de 211,30m². (duzentos e onze metros e trinta centímetros quadrados), contendo uma casa de moradia construída de pavimento único, em alvenaria, sendo que possui 5 cômodos internos, sendo eles: dois quartos, uma suíte, sala e cozinha, mais um banheiro social, uma varanda e garagem coberta para dois carros. Sem procedência registrária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Ezequiel Jonathan Caetano da Silva, engenheiro civil, CREA: 237.857/D-MG. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 99.537, Livro 1-J deste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 24 de fevereiro de 2023. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA OLIVEIRA SILVA

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485676626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001181-4, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 11.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO DA SILVA FONSECA 69 NITEROI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.872,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILARIO JOSE DA CRUZ

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO JOSE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124557655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115090-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ESTULANO 146 LT 2-A QD S NOVO PARAISO CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.108,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, ANTONIO LIBERIO FERREIRA, MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08829079642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO LIBERIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22993541668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53763769668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552088935-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 58.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COURUPITA 1000 AP 406 CID JD ELDORAD CONTAGEM MG 32310520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 279.205,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO VILELA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04627254644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552582139-7, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 132847, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP404BL12 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 145.820,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, NAYARA RODRIGUES DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07224691607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08668674650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299678-3, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 142476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRELÂNDIA, 654, APTO 101, PARQUE XANGRI-LÁ, CONTAGEM, MG, 32187070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.313,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MIRANDA LANA ROQUETTE GODOY

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MIRANDA LANA ROQUETTE GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837052633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770644864-6, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL.2 A102 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 24.246,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RODRIGUES COSME

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09989082669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552477659-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 131194, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COTOVIAS, Nº 520, APT0. 401, BLOCO 11, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, CEP 32.146-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 156.682,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GRAZIELA COSTA MACHADO, MAICSON DE JESUS FERREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA GRAZIELA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05919880627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICSON DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04022712627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442265114-2, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 98316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM JOSÉ 577 AP 401 BL 04 CENTRO CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 34.825,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA EDUARDA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA EDUARDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313349667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691245-8, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 154238, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILOMENA JARDIM VOLGA, Nº 615, BLOCO 13, APT0. 203, LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM, MG, CEP 32.185-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 24.105,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO MENDES DUARTE, ANA PAULA MACHADO MENDES DUARTE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº540592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MENDES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78581338615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MACHADO MENDES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03483297685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012169050-8, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 125.449 Registro da Alienação Fiduciária 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Martins Borges, nº 158, Casa 4, Lote 22, Quadra 12, Bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG, CEP 32113-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.397,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO JOSE DE SOUZA

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86656147615, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490713-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 18919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO VALE 247 ALTO ABADIENSE ABADIA DOS DOUR MG 38540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.835,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARTINS LOPES, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05160449663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA LORENA OLIVEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01628340630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563480-4, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 200 MANOEL MAIA CORONEL FABRICI MG 35172175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 16.040,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES FARIAS ANDRADE, ANA FLAVIA ROSA DO CARMO

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante THALES FARIAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06402443603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA ROSA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04619630608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440648709-2, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERU 143 301 VILA SAO DOMIN CORONEL FABRICI MG 35171350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 101.119,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DA SILVA, IZABELLA DA SILVA ALVES

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259148636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELLA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159664681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441023370-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA 300 AP 202 BOM JESUS CORONEL FABRICI MG 35171115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 19.673,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES DA SILVA

JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Divino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597531682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ildefonso Frossard, 380, Loja Galeria Via Center Centro Divino MG CEP 36820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782249-9, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAMIRO RIBEIRO DE CAST 91 LOTE 75 QUA BELA VISTA DIVINO MG 36820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.445,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divino-MG. JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA FERNANDES PACHECO FERREIRA**

JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Divino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA FERNANDES PACHECO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03200339616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ildefonso Frossard, 380, Loja Galeria Via Center Centro Divino MG CEP 36820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550749139-7, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 6864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA 30 A LT ALVES FERRE DIVINO MG 36820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.455,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divino-MG. JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MENDONCA XAVIER**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº459503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MENDONCA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02114396657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10143406503-0, firmada em 08/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.149 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonieta Fonseca, nº 291, Bairro Santos Dumont, Divinópolis /MG, CEP 35501-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 5.805,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPE ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AURÉLIO JOAQUIM DA SILVA -- Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária INCORPE ESMERALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.134.203/0001-67, sede na Rua Paracatu, nº 1.154, Sala 06, Pavimento 07, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, DEPOSITOU, neste Cartório Imobiliário, sob o protocolo nº 116.082, aos 03/02/2023, processo referente ao imóvel urbano com uma área com 146.430,45m (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com acesso pela Rua Conceição Odília Silva do Bairro Nova Esmeraldas/MG, neste Município e Comarca de Esmeraldas/MG, conforme limites e confrontações mencionadas na Matrícula Matriz 60.829, do Livro 02, constante de requerimento, Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, Decreto Municipal nº 329/2022, de 10/08/2022, Termo de Compromisso nº 010/2022/AP.SMOTT de 05/08/22, Aprovação Agência Metropolitana Processo ARMBH AD nº 71/2020, de 29/12/2021, Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 027/2021, do "Projeto de Loteamento denominado Parque Imperial, dividido em 10 quadras (A a J) subdivididas em 220 lotes de dimensões variadas, e ainda 01 área institucional; 01 área verde, 01 praça, 01 área de preservação permanente e sistema viário, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e da legislação municipal. As impugnações daqueles que tiverem legítimo interesse deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público. Não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Esmeraldas/MG. Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023. Aurélio Joaquim da Silva - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RENNO CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO S/A, credor da Cédula de Crédito Bancário 2.958.548, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-07 e Av-08, da matrícula nº 13.161 e R-04 e Av-05, da matrícula 32.002 referente à Gleba 06, da Fazenda Fortaleza, com área de 29,59,85 ha e Terreno rural denominado Fazenda Fortaleza, com área de 22,96,00 ha, nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade da REDEP REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 20.466.389/0001-72, Avalistas FERNANDO RENNÓ CAMPOS, CPF nº 456.594.196-15 e PATRÍCIA LOUREIRO CAMPOS, CPF nº 808.722.986-04, e Terceiro Garantidor INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 12.264.846/0001-18, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede da agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Esmeraldas, 24 de fevereiro de 2023. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELOISA LUCIA DE CASTRO FERREIRA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 184144, em data de 29/08/2022, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente Eloisa Lúcia de Castro Ferreira, CPF: 040.591.226-96, residente nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: lote de terreno nº 06 da quadra nº 96 do Bairro Vila Bretas. O referido lote possui as seguintes medidas e confrontações: 10 metros de frente para a Rua São Cristóvão; 10 metros nos fundos com a Rua H; 30 metros pela direita com o lote 07; e, 30 metros pela esquerda com o lote 05, com uma edificação situada na Rua H nº 138, bairro Nova Vila Bretas. Matrícula 7.800. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Augusto Tancredo. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 17 (dezesete) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EUSTAQUIO DE PINHO, DELZA DAMASCENO SOUZA PINHO

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que JOSÉ EUSTÁQUIO DE PINHO, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.214.4604 PC/MG, inscrito no CPF nº 454.142.978-00, e sua esposa DELZA DAMASCENO SOUZA PINHO, brasileira, agricultora, portadora do RG nº MG-5.128.016 SSP/MG, inscrita no CPF nº 776.140.116-00, residentes e domiciliados na Rua Djalma Nascimento, nº 375, Bairro Bom Gosto, nesta cidade de Grão Mogol/MG, requereram nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, Caput, do Código Civil Brasileiro), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registrária não identificada, situado neste município de Grão Mogol/MG, denominado Bom Jardim, na Fazenda São Domingos, com área de 237,2203ha (duzentos e trinta e sete hectares, vinte e dois ares e três centiares), contendo as seguintes benfeitorias: casa sede, pastagens, cercas novas e reforma das cercas antigas, árvores frutíferas, irrigação, plantio de bananeiras, maracujás, laranjeiras e pés de tangerinas pokan, os quais já produzem há anos; poço artesiano que funciona na propriedade há mais de 20 anos; instalação elétrica no imóvel, cujas contas de consumo estão em seu nome desde o ano de 1991. Confrontantes do imóvel usucapiendo: João Dias da Silva Júnior, Luiz Laércio de Pinho Andrade, Wilson de Freitas Pereira, Sebastião José Rodrigues, Paulo Cezar Lacerda. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 23 de fevereiro de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO MARCOS NUNES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743598655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045040-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 47.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA 565 AP 201 CARAVELAS IPATINGA MG 35164275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 11.828,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILVANDA DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48576212668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441502878-8, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE MIGUEL FERES 431 CS 01 IPIRANGA ITUIUTABA MG 38302068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.725,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIEL LUCAS DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12653327627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441061586-3, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 41549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEXTA 479 QD 25 LT 22 NATAL ITUIUTABA MG 38300044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.161,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR VILELO MARTINS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº243220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR VILELO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71088659128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 968487-5, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 matrícula nº 34.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, COM FRENTE VOLTADA PARA A RUA DINORA DIAS ANDRADE, N° 195, NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA, E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO DE N° 02, QUADRA 03 ITUIUTABA/MG - CEP: 38307-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 5.901,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): USILDE TEIXEIRA LAGE

EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- DEOLINDA DAMASCENO DOS SANTOS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, DEOLINDA DAMASCENO DOS SANTOS, proprietária do imóvel FAZENDA ÁGUA LIMPA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, WANDER RODRIGUES PAIVA, brasileiro, casada, proprietário do imóvel FAZENDA CENTRAL MUMBUCA I, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado CENTRAL MUMBUCA I, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 391,81 Ha registrada na matrícula n. 6080 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 414,1159 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 16 de janeiro de 2023. Usilde Teixeira Lage

Cartório de Registro de Imóvel de Jequitinhonha

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDA CESAR EVANGELISTA DOS ANJOS**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA CESAR EVANGELISTA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05332841639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551989034-0, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 2293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 415 302 CENTRO JUIZ DE FORA MG 36010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 25.780,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALQUIRIA PEREIRA MACIEL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACHADO/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 111.222 em 24/10/2022, o requerimento por meio do qual WALQUIRIA PEREIRA MACIEL, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do seguinte imóvel: "Terreno localizado na Praça Belo Horizonte nº 123, Distrito de Douradinho, neste município e comarca, com a área de 303,00m² (trezentos e três metros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.594.760,17m e E 421.643,82m; deste segue confrontando com a propriedade de EVANILDE DE OLIVEIRA, com azimute de 169°11'20,90" por uma distância de 13,62m até o ponto P02, de coordenadas N 7.594.746,79m e E 421.646,38m; deste segue confrontando com a Rua Dom Pedro, com azimute de 261°02'41,91" por uma distância de 8,97m até o ponto P03, de coordenadas N 7.594.745,39m e E 421.637,52m; deste segue com azimute de 279°20'25,01" por uma distância de 1,47m até o ponto P04, de coordenadas N 7.594.745,63m e E 421.636,07m; deste segue com azimute de 261°24'06,93" por uma distância de 13,09m até o ponto P05, de coordenadas N 7.594.743,67m e E 421.623,13m; deste

segue confrontando com a Praça Belo Horizonte, com azimute de 351°11'01,73" por uma distância de 12,572m até o ponto P06, de coordenadas N 7.594.756,09m e E 421.621,20m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FELICIANO, com azimute de 79°46'58,00" por uma distância de 22,98m até o ponto P01 onde teve início essa descrição", conforme memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Dálvio Rubens Andrade, CREA nº 31.143/D-MG, que encontra-se disponível para consulta nesta serventia, contendo construção residencial/comercial com área total construída de 277,84m², cadastrado sob nº 02.01.012.0233.0001, sem origem registral. O pedido será processado na espécie "Ordinário", visto que a requerente é detentora de justo título e boa fé, nos termos do art.1.242 do Código Civil. Foram depositados nesta serventia todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Praça Antônio Carlos nº 100, sala 30, Galeria Bias Maciel, Centro, nesta cidade. Machado, 22 de fevereiro de 2.023. A Oficial, (ass.) Ana Maria Rezende Campos de Almeida.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIOMARA GEOVANE FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIOMARA GEOVANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675586604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282520-2, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS PALMAS 210 CASA 01 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 56.416,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA

Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, etc, torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, de que, em 19/01/2023, foi protocolizado sob n.º 107.993, nesta Serventia, Requerimento para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL, nos termos da Lei n.º 6.766/1979, firmado pela proprietária e loteadora PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR 120, n.º 2000, Bairro Santa Rita de Cássia, em Ganhães-MG, CEP 39740-000, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 47.344, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 147.122,00 m² (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e dois metros quadrados), com perímetro de 2.464,62 m (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois metros), situado em Montes Claros-MG. A Planta do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL, a seguir representada, foi aprovada em 20/07/2022, pelo Processo n.º 2350/2021 e revalidação da aprovação em 12/01/2023, conforme Termo de Compromisso - Aprovação de Parcelamento Urbano - "Loteamento Residencial Jardim Sul" (Processo administrativo n.º 2350/2021), de 20/07/2022, e 1º Aditivo de Rerratificação ao Termo de Compromisso, de 10/01/2023. Referido Loteamento possui a seguinte composição: Área total do terreno loteado: 147.122,00 m² (100,00%); Área total dos lotes: 76.063,84 m² (51,70%); Número de lotes: 355; Área mínima dos Lotes: 200,00m²; Número de Quadras: 16; Distribuição dos Lotes: Quadra 01, com Lotes 01 a 08 (1.724,12 m²); Quadra 02, com Lotes 01 a 52 (10.598,51 m²); Quadra 03, com Lotes 01 a 48 (9.765,25 m²); Quadra 04, com Lotes 01 a 16 (4.144,71 m²); Quadra 05, com Lotes 01 a 21 (4.353,49 m²); Quadra 06, com Lotes 01 a 15 (3.320,46 m²); Quadra 07, com Lotes 01 a 19 (4.696,88 m²); Quadra 08, com Lotes 01 a 19 (4.382,93 m²); Quadra 09, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 10, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 11, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 12, com Lotes 01 a 28 (5.782,04 m²); Quadra 13, com Lotes 01 a 14 (3.436,45 m²); Quadra 14, com Lotes 01 e 02 (539,96 m²); Quadra 15, com Lotes 01 a 16 (3.359,34 m²); Quadra 16, com Lotes 01 a 13 (2.703,58 m²); Áreas públicas: Áreas Verdes: 11.039,84 m² (7,50%); Áreas Institucionais: 7.363,27 m² (5,00%); Áreas de vias públicas: 52.555,05 m² (35,73%) e Via de pedestre: 100,00 m² (0,07%), conforme Planta de localização da área anexa. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM SUL, na forma requerida pelo Apresentante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO SOARES DE MACEDO

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o representante legal de NILO SOARES DE MACEDO, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.835.493/0001-03, anteriormente com sede na Avenida Comendador Antônio Loureiro Ramos, n.º 770, Bairro Distrito Industrial, em Montes Claros-MG, o senhor NILO SOARES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI.RG n.º 19.533.524 PC/MG e do CPF/MF n.º 018.917.936-83, residente e domiciliado na Rua Seis, n.º 438, Bairro Santa Rita II, em Montes Claros-MG, CEP 39402-227, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.386, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES, com fulcro no artigo 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, feito pela Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SICOOB CREDINOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.866.694/0001-14, com sede na Rua Pires e Albuquerque, n.º 540, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-057, relativo ao inadimplemento de parcelas no âmbito da Cédula de Crédito Bancário n.º 1295415, emitida em Montes Claros-MG, em 02 de julho de 2021, cujo imóvel dado em garantia no lote 06, quadra 03, situado Rua

Hum, Vila Clarindo Lopes, em Montes Claros-MG, e cuja Alienação Fiduciária em Garantia foi registrada sob R-7 da Matrícula n.º 15.128, do Livro 2-2-Y, folha 125, e em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG. Após diligências, verificou-se que o representante legal da devedora Fiduciante NILO SOARES DE MACEDO, já qualificado, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Em 14 de fevereiro de 2023, o saldo devedor total perfaz o valor de R\$ 59.193,68 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, e ainda incluirá as despesas de cobrança, os valores pagos a esta Serventia por esta Intimação de Devedor Fiduciante e demais encargos que vencerem neste período. Nesse contexto, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97 e do artigo 963 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta Intimação, efetuar o pagamento do valor integral das prestações vencidas e não pagas e das que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção dos valores atualizados para purgação da mora, DIRETAMENTE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, por meio da Agência, ou, perante esta Serventia, por meio de cheque administrativo visado, com cláusula não à ordem, ou cheque nominal à Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA - SICOOB CREDINOR. Por fim, presto as seguintes ADVERTÊNCIAS (i) Nos termos do § 5º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, purgada a mora diante do Credor Fiduciário, o comprovante de pagamento deve ser apresentado a esta Serventia no prazo legal para pagamento, para fins de encerramento do procedimento; (ii) Por outro lado, conforme § 7º do referido dispositivo legal, esteja alertado de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purga da mora, será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário; (iii) Conforme artigo 26-A, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do artigo 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE MAX TEIXEIRA GOBIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONE MAX TEIXEIRA GOBIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10841746699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569780-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 71877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 1 LT18 Q19 NOVO JARAGUA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.018,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO FERNANDES DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98641018620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159202-5, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 67020, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI DE ALBUQUERQUE 0 LT 13 QD 02 NOVO JARAGUA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.162,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO CRUZEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NATAN FERREIRA RODRIGUES

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO Rua. Inácio Bahia, nº 404 -- São Francisco, CEP 39820-000 Novo Cruzeiro - Minas Gerais - Telefone (33) 3533-1468 Frederico Brasileiro Oliveira -- Oficial Registrador de Imóveis EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Frederico Brasileiro Oliveira, Oficial Registrador responsável pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Cruzeiro -- MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficial e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de uma Ação de Usucapião Extrajudicial de espécie Ordinária, requerido por NATAN FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº: MG-1.586.679-9 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº: 090.637.826-59, residente e domiciliado rua Jovelino Maciel, nº: 21, Bairro Centro, Catuji-MG, CEP: 39.810-000, representado por sua advogada a Drª. Haiane Silva Souza Sales, OAB/MG 168.180, protocolada sob nº: 28.384 em 27/06/2022, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO nos termos da lei, e, assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estatui o Art. 216-A, §3º, da Lei 6,015/73 c/c Art. 11 e Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde NOVEMBRO DE 2003 de um imóvel rural de 27,7417 hectares, localizado no Sítio Presentinho, zona rural do Município de Carai - MG, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado na Recepção do

Ofício do Registro de Imóveis de Novo Cruzeiro, na forma da lei, estando a documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Rua Inácio Bahia, nº 404, Bairro São Francisco, Novo Cruzeiro -- MG. Novo Cruzeiro, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PACHECO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598974670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040089-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULINA MARIA ALVARES DA 0 CASA NOSSA SENHORA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.861,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HANSNER FARIA DA S MENEZES

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HANSNER FARIA DA S MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09370873600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440338295-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 0 CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.561,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA AUGUSTA PORTO, MATHEUS DE CASTRO ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA AUGUSTA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15165997642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE CASTRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12785804686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864158-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.60 A202COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.881,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SANDRO LEMOS, ANA PAULA DE SENA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SANDRO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14082778675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13734489628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750953-7, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 303 BL 3 CJ H SAPORI RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.757,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TOMAZ RANGEL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TOMAZ RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10699140617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831881-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 375 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 17.136,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA LETICIA FERNANDES FRANCA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LETICIA FERNANDES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06844469608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440652324-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E QUATRO 138 CASA 07 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 19.663,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON AUGUSTO PAIVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON AUGUSTO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01490240616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003392-4, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 102 / BL 15 JARDIM DE ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943789. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 726,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES DE FREITAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06903025685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440273152-5, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 57 303 ESPERANCA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.929,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMELITA DE SOUZA MEDEIROS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 155730. COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: Carmelita de Souza Medeiros. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 24821, em 30/01/2023, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas --- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Brejo - Fazenda Curral Novo", localidade de Areião, situada no município de Rio Pardo de Minas --- MG., Matrícula nº 951, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), especialmente --- os herdeiros do Espólio de Generoso Luiz de Campos, uma vez que estão em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAERCIO GONCALVES ALELUIA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO GONCALVES

ALELUIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05780026637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550981292-1, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 11.634, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DA PIEDADE 470 APTO 201 MORADA DA SERRA SABARA MG 34515640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.791,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESSI ANTONIO DE AGUIAR, JULIANA MARQUES DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESSI ANTONIO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669660621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12209621631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880951-4, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 202 BL 17 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 8.715,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA BRUNETTI DOS REIS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

sob nº83604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BRUNETTI DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31407257870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551427216-8, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO ALVES COSTA 678 AP 304 BL 5 SAO GERALDO SETE LAGOAS MG 35700187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 225.002,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLINTER AGROINDUSTRIAL LTDA, CLEBER MARIO BORGES**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Clinter Agroindustrial Ltda, CNPJ: 07.879.375/0001-12, estabelecida na rua Zico de Souza, nº 93, no bairro Cruzeiro, em Jequitibá-MG, representada por seus sócios administradores João Rafael Souza Moreira Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 155.820.646-99, portador da carteira de identidade MG-19.942.771, expedida pela SSP/MG, solteiro, estudante, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 20/04/1999, filho de Geraldo Evangelista de Lima e Natércia Souza Moreira, residente na rua Constantino Siqueira dos Santos, nº 470, bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG, e-mail joaorafael46@hotmail.com, e Vania Resende Freire, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 681.020.036-34, portadora da carteira de identidade M-3.996.345, expedida pela SSP/MG, divorciada, empresária, nascida aos 29/02/1968, filha de Vicente de Paulo Barbosa e Maria de Resente Barbosa, residente na rua José Alexandre Ferreira, nº 117, bairro Paquetá, Belo Horizonte/MG, e-mail resendefreire@gmail.com, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 1.911 em nome de Sinval Teixeira de Avelar, brasileiro, aposentado, inscrito sob o CPF nº 066.575.326-87 e sua esposa, Adelina Mendes de Avelar, brasileira, do lar, inscrita sob o CPF nº 031.156.576-87, portadora da carteira de identidade nº M-3.110.888, expedida pela SSP/MG, residente na rua José Mendes Fonseca, nº 100, bairro Tamanduá, Sete Lagoas/MG E OUTROS, a seguir caracterizado: "Glebas: a) 726,00 ares de terras de cultura e 3.630,00 ares de terras de campos, situadas no lugar denominado Fazenda do Retiro, no Município de Jequitibá, confrontando com o Núcleo João Pinheiro, Caetano Mascarenhas e Filhos, Bernardino Martins de Figueiredo, Rio das Velhas e Fazenda do Marinheiro. REGISTRO ANTERIOR: 35.611 do livro 3/BB do 1º Cartório. b) 350,00 ares de terras de cultura e 2.666,00 ares de terras de campos, no lugar denominado Açude, Município de Jequitibá, confrontando com o Núcleo João Pinheiro, C. Mascarenhas e Filhos, Estrada de Jequitibá, Lagoa dos Veados. REGISTRO ANTERIOR: 1.386 do livro 3/F do 1º Ofício desta Comarca. c) 555,00 ares de terras de cultura no Núcleo João Pinheiro, nos lotes 91 e 92, confrontando com o Rio Jequitibá e terrenos do Núcleo João Pinheiro. REGISTRO ANTERIOR: 1.386 do livro 3/F do 1º Ofício desta Comarca. d) um lote de terreno na Lagoa dos Veados Município de Jequitibá, medindo 121,00 ares de terras de cultura e uma casa de moradia ali edificada, com 06 cômodos. REGISTRO ANTERIOR: 35.611 do livro 3/BB do 1º Ofício desta Comarca". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para

conhecimento dos interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO JOSE DA SILVA BERNARDO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO JOSE DA SILVA BERNARDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47684074806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284858-2, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.346., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HIGA, N. 155, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-276.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.010,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DAMASCENO SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAMILA DAMASCENO SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12868383637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553129463-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 6, na Matrícula nº 63.382., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, N. 42, PARQUE COLIBRI, UBERABA-MG, CEP 38300-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 3.133,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RIBEIRO LUZ, SELMA DE JESUS RAMOS LUZ

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO RIBEIRO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00974715182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA DE JESUS RAMOS LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01470721155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544482-9, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 72.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APTO. 304, BLOCO 30, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 55.084,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BEZERRA ROMANHOLI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BEZERRA ROMANHOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69685380163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440606484-1, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 150687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº 128, APTO 301, BLOCO 02, RESIDENCIAL SPAZIO UNIONE, BAIRRO JARDIM FINOTTI OU CHÁCARA FINOTTI, ANTIGA FAZENDA LAGOINHA, EX CAMPO ALEGRE, NO LOCAL VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 46.722,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANAN MARACAIPE REGO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANAN MARACAIPE REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06781076612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551304976-7, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88165, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ JOAQUIM FRANCISCO, Nº 207, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 322.776,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUCIO DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03354748613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869513-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 86953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BALBINO, Nº 1833, BLOCO L, AP 304, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRÓPOLE 2, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38408262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.278,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro

de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ALVES DA SILVA JUNIOR, ALINE BARBOSA DE ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11736654632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871298601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244558-5, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 227397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 156, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORIDA I, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.892,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CLAUDIA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CLAUDIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683523659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312942-6, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 210964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP 403A, LADO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA PLUS, FAZENDA DO MARIMBONDO - LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.800,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE GONCALVES FARIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637197251, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345189-1, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 212003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 171, TAMBÉM PELA RUA ONÇA PINTADA, Nº 1000, E PARA RUA JAGUATIRICA, Nº 991, AP 304, BLOCO 01 - LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.892,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILIO XAVIER DA LUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILIO XAVIER DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186378643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206396-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 227400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 175, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORIDA II, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 23.529,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AFONSO DE SOUZA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº668629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AFONSO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12920071688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440912922-7, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 88492, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MITA, Nº 283, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 217.259,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARQUES DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09606687643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441586553-3, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 167331, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 11 (LOTE INTERNO 35 DA QUADRA 01), LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO ALPHAVILLE UBERLÂNDIA, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA MG 38406644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 38.324,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482850650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748073-1, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 159.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, APTO 402, BLOCO 22, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411453. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.739,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS REZENDE GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS REZENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05172384626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441351014-0, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 200990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PARREIRA DA SILVA, Nº 106, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA IX, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.593,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS FERREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13012358650, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283416-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228466, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JESUS TEOTÔNIO DE CASTRO, Nº 21, COM A RUA NICOLAU DAUD, Nº 360, CASA Nº 04, CONDOMÍNIO PORTAL DOS YPES, LOTEAMENTO PARK DOS IPÊS, UBERLÂNDIA MG 38425311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.966,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATTA MICHELLY NOGUEIRA, DENER ROCHA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATTA MICHELLY NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10294237682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENER ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681509658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552130978-9, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 159284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 102, BLOCO 35, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.859,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07003327589, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524898-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 215624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL. B, AP. 906, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAA, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.687,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564369600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783857-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP. 103, BLOCO 60, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.427,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN BONIFACIO DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN BONIFACIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08782495670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311565-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 207551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO QUEIXADA, Nº 83, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2A1-RESIDENCIAL PEQUIS, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421159. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.161,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARLOS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CARLOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05991120692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019300-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 188454, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, B. 06, AP. 104, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.743,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MALVEIRA DA SILVA ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº667309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MALVEIRA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344959686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015530440-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174757 Registro da Alienação Fiduciária R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, APTO 401, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PANK, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 9.031,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON GOMES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03971330657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793534-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 77201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUNIQUE EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414561. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 154.773,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUIZ CUSTODIO JOSE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LUIZ CUSTODIO JOSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08785154709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551924982-0, firmada em 10/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 105634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A101 B25 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.705,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DA CRUZ CORREIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA CRUZ CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750148698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150680-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 119529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R SANTOS 230 A203 B1 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.335,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA VIEIRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº419928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04768714684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15011101-4, firmada em 02/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68436 - Registro da alienação fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Bernardes da Silva nº 1.080, Lote 03 Quadra 11, Bairro Jardim Patricia, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38414-318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 1.199.640,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº418.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 629.853.616-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010012717, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 75.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIMAS MACHADO Nº 620, CONSTITUÍDO PELO APARTAMENTO Nº 22, DO EDIFÍCIO F, DO CONDOMÍNIO BELA VISTA, NO BAIRRO TUBALINA SETOR CHÁCARAS, UBERLÂNDIA-MG 38413-291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$3.133,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DO CARMO PRADO, DALVA MARIA DO PRADO**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 13.02.2023, sob o nº 191.965, pelos Srs. José do Carmo Prado, filho de Sinval Alves do Prado e Maria Rita dos Santos, brasileiro, produtor rural e motorista, CI MG-2.989.259-SSP-MG e CPF 159.641.086-87, e sua mulher Dalva Maria do Prado, filha de Salvador Bernardes de Faria e Francisca Amelia de Faria, brasileira, do lar, CI MG-7.302.810-PC-MG e CPF 944.186.166-97, residentes e domiciliados na Rua das Rosas, nº 85, Bairro Jardim, Unaí-MG, representados por seu advogado Dr. Adelson Pinto de Carvalho -- OAB/MG 116.005, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Boqueirão, neste município e Comarca de Unaí-MG, SEM REGISTRO, com área de 25,79,05 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no canto mais ao Norte do imóvel, onde foi cravado o vértice denominado AY1-M-11590, de coordenadas Longitude -16°19'50,6790" Latitude E= 46°44'21,4721" Dal segue por cerca com o azimute de 138°38'17"-212,95, até o vértice AY1-M-11591, de coordenadas Longitude -16°19'55, 1405"; Latitude E- 46°44'16,9891" 196°00'40"-119,28 m, até o vértice AY1-M-11592, de coordenadas Longitude -16°19'58, 8405 Latitude -46 44 18,1305", continua por cerca com os azimutes e distâncias de: 150°31'17"- 212,49 m, até o vértice AY1-M-11593, de coordenadas Longitude -16°20'04,8299", Longitude -46°44'14,6210" 146°22'43" 96,02 m, até o vértice AY1-M-11594, de coordenadas Longitude -16°20'07,4911" Latitude de -46°44'12,8705" Continua por cerca com o azimute de 133°04'30" distância de 103,57 m, até o vértice AY1-M-11595, de coordenadas Longitude 16°20'09,8010 Longitude -46°44'10,399. Al deflete a direita, passa a confrontar ALVARINO DE LACERDA FILHO. Segue com por cerca com o azimute de 225°51'07 e com distância de 474,97m, até o vértice AY1-M-11596, de coordenadas planas Longitude -16°20'20, 4601": Latitude -46144'21,9703", Al deflete a direita, passa a confrontar com terras da Fazenda Boqueirão Matrícula 45.771, pertencente à Edislei Gontijo Carvalho, dal segue por cerca com os seguintes azimutes e distâncias de: 342°11'38" 85,75m, até o

vértice AY1-M-11597, de coordenadas Longitude -16°17'7699 e Latitude de 49°44'22,8301" Continua por cerca com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°19'52" - 184,39 m, até o vértice AY1-M-11598 de coordenadas Longitude -16°20'12,1404" e Latitude 46°44'29,3400" e com o azimute de 341°27'20" e distância de- 403,61 m, até o vértice AY1-M-11599, de coordenadas Longitude (N=8.193.390,663; Longitude E=313.963,582); Ai deflete a direita, ainda por cerca e com a mesma confrontação, segue, por cerca com o azimute de 36°03'10 e distância de 377,67m, até o início desta". Na forma da lei, intima-se por edital o ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, na qualidade de titular do imóvel, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 22 de fevereiro de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OLDAK SOARES DE ALMEIDA, ISAQUE ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.353, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER ao confrontante: ISAQUE ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA, este estando em lugar incerto e não sabido e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de Retificação de Área Administrativa proposto pelo REQUERENTE: OLDAK SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 109.619.416-34, RG: M-29.910 Órgão expedidor: SSP/MG, viúvo, domiciliado na Avenida Altivo José de Aquino, nº 213, Divinolândia de Minas/MG, com o objetivo de colocar fim ao condomínio existente na matrícula 305 do Livro 02 desta Serventia, denominado "RIBEIRÃO DOS QUEIROGAS", zona rural, município de Divinolândia de Minas/MG. Após medição, o imóvel passou de 38,79,35 ha para 79,55,00 ha. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a estremação e averbará a retificação de área do imóvel com as descrições apresentadas. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes com intervalo inferior a 15 dias, na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA BRAZ JUNIOR, REGINA DE SOUZA CHAGAS

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA BRAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07818473629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE SOUZA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09340409663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440157407-6, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO DE SOUZA 31 CASA PLANALTO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.817,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente a CASA UNIRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA MONTE AZUL, Nº 800, objeto da matrícula n.º 6.263 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ADRIANA CRISTINA SILVEIRA MELO, CPF n.º 875.558.671-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 4.518,85 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 198783. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MARTINS CANTERO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE 01, SITUADO NA AVENIDA AMÉRICA, N.º 766 DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA", objeto da matrícula n.º 35.305 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FABIO MARTINS CANTERO, CPF nº 859.835.511-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 11.702,56 (onze mil e setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 201971. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA JOANA D'ARC", SITUADO NA RUA PINDARÉ, Nº 806, objeto da matrícula n.º 55.441 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA, CPF nº 447.052.981-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 23.938,69 (vinte e três mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 202793. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MARTINS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS), TÉRREO, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, SITUADO NA RUA 14 DE JULHO, Nº 4.721, objeto da matrícula n.º 58.424 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante WILSON MARTINS, CPF nº 286.212.551-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/02/2023 no valor de R\$ 43.322,19 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAUILIO GONCALVES DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao UNIDADE 01, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DELFINO", SITUADA NA RUA ADÉLIA FRAIHA, Nº 688, objeto da matrícula n.º

65.151 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante NAUILIO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 808.879.881-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 4.243,71 (quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 202083. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GOMES DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO MAIRA", SITUADO NA RUA CATANDUVA Nº 964, objeto da matrícula n.º 66.228 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARCELA GOMES DE ALMEIDA, CPF nº 033.147.491-39, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 6.711,10 (seis mil e setecentos e onze reais e dez centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 201009. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FLORDELICI FERREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 15 (QUINZE), DA QUADRA 28 (VINTE E OITO), DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, onde foi edificada uma CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA EUNICE WEAVER Nº 484, objeto da matrícula n.º 67.309 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA FLORDELICI FERREIRA, CPF nº 444.773.841-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/02/2023 no valor de R\$ 29.169,73 (vinte e nove mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA LOPES AZEVEDO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 104 (CENTO E QUATRO) DO BLOCO 30, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula nº 75.662 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROSA LOPES AZEVEDO, CPF nº 004.881.021-54, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/02/2023 no valor de R\$ 9.825,35 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme protocolo 196599. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 36 (TRINTA E SEIS), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.287, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF nº 298.122.161-20, e FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF nº 175.399.781-04, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se recusaram a dar recibo, conforme protocolo nº 203307, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

EDITAL DE DESEMBRAMENTO ESPECIAL CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais, que SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, com sede em Santa Maria/RS, na Av. Nossa Senhora das Dores, 903, Centro, CNPJ nº

95.602.942/0001-56, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL do imóvel denominado REMANESCENTE 01 -Constituído por parte do lote 11 (onze) da quadra 36 (trinta e seis). LOCAL: Lado ímpar da Rua Tenente Antônio João município de Fátima do Sul-MS; ÁREA: 15.478,00m²; ROTEIRO: Partindo do marco M1=M5 cravado na divisa da Rua Ipiranga com área REAMANESCENTE 01. deste segue em direção sentido OESTE, confrontando neste alinhamento com a área desmembrada 01-B (Rua Tenente Antônio João) e a distância de 142,00 metros até encontrar o Marco M2: Este cravado na divisa da área REMANESCENTE 01 e Rua Tenente Antônio João, deste segue em direção sentido NORTE, confrontando neste alinhamento com área de matrículas 17.588, mat. 14.619 e mat. 7.678 e a distância de 109,00 metros até encontrar o Marco M3: Este cravado na divisa da área REMANESCENTE 01 e ÁREA DESMEMBRADA 2-A Rua Presidente Dutra, deste segue em direção sentido LESTE, confrontando neste alinhamento com área desmembrada 2-A (Rua Presidente Dutra) e a distância de 142,00 metros até encontrar o Marco M4: Este cravado na divisa da área REMANESCENTE 01 e Rua Ipiranga, deste segue em direção sentido SUL, confrontando neste alinhamento com Rua Ipiranga e a distância de 109,00 metros até encontrar o Marco M5=M1 ponto de partida desse roteiro; Matrícula 24.729 desta serventia. O projeto de desmembramento contém 15 (quinze) lotes, cujo parcelamento será feito da seguinte forma: 1) lote desmembrado 01 com 306,87m²; 2) lote desmembrado 02 com 325,00m²; 3) lote desmembrado 03 com 337,50m²; 4) lote desmembrado 04 com 454,62m²; 5) lote desmembrado 05 com 447,72m²; 6) lote desmembrado 06 com 440,94m²; 7) lote desmembrado 07 com 433,98m²; 8) lote desmembrado 08 com 430,32m²; 9) lote desmembrado 09 com 300,00m²; 10) lote desmembrado 10 com 300,00m²; 11) lote desmembrado 11 com 300,00m²; 12) lote desmembrado 12 com 300,00m²; 13) lote desmembrado 13 com 300,00m²; 14) lote desmembrado 14 com 289,20m²; 15) lote desmembrado 15 com 10.511,85m²; Desmembramento aprovado em 20 de janeiro de 2023, conforme Licença para desmembramento nº 001/2023- expedida pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS. Foi apresentado Termo de verificação de obras de infraestrutura datado de 20 de janeiro de 2023, assinado pela Engenheira Civil Darlene Maria Muller Ciríaco, CREA-654-D/MS, e Secretário Municipal de Obras, Julião Bispo Vieira, declarando que foram executadas todas as obras de infraestrutura. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado desmembramento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de (02) fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVINHEMA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGENOR PEREIRA EVANGELISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGENOR PEREIRA EVANGELISTA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.0133045-2 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 07/08/2012, referente ao imóvel situado na Rua Aquidauana, 59, LT 07 QD 19, RESIDENCIAL SOLAR DO VALE, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 13.867, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante AGENOR PEREIRA EVANGELISTA, CPF: 006.318.456-74, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 17.02.2023 no valor de R\$ 4.521,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema -

MS.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIO SETEMBRINO TOSO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes ¾, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, sob nº 855551634172 datado de 30 de setembro de 2.011, referente ao imóvel situado na RUA BURITI, Nº 21, COOPHAFRONTEIRA, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 17.046, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante ELIO SETEMBRINO TOSO, CPF/MF: 983.042.591-68, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/08/2022 05/01/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CHAGAS MARTINS, ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CHAGAS MARTINS, brasileiro, pecuarista, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 04/06/1958, filho de Francisco Chagas Martins e Benedita Martins de Souza, titular da Cédula de Identidade RG nº 005.280 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.509.261-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, desde 30/04/1983, com ANA ROSA VILELA RODRIGUES MARTINS, brasileira, do lar, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 17/06/1965, filha de Azarias Teodoro Rodrigues e de Ibrantina Vilela Rodrigues, titular da Cédula de Identidade RG nº 930 746 SSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.758.041-68, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada em 30 de março de 1983, no Livro nº 02, fls. 133, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Alto Araguaia -- MT, devidamente registrada sob o nº 15.169, fls 12.470, em 22/05/2013, no Livro 03, deste RGI, residentes e domiciliados à Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1281, Bairro Boiadeiro, CEP 78.780-000, nesta cidade de Alto Araguaia--MT; o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob nº 170/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.464 em data de 05/10/2022, em Face de: AMBROZINA FRAGA TELES; CLODOVEU FRAGA DE REZENDE E AMÉLIA FRAGA DE REZENDE, cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Uma área de terras pastais e lavradias, situada na zona rural do município e Comarca de Alto Araguaia-MT, com a área de 55,8096ha (cinquenta e cinco hectares, oitenta ares e noventa e seis centiares), no lugar denominado "FAZENDA VÔ RAUL", contendo um

perímetro de 4.252,91m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de José Queiroz Silva, Engenheiro Agrimensor, CREA: 3.738/MS, Código de credenciamento: AKS, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220083398, devidamente quitada. Assim: AMBROZINA FRAGA TELES; CLODOVEU FRAGA DE REZENDE E AMÉLIA FRAGA DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 23 de fevereiro de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RAIZES DO TARUMA LTDA**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99) a proprietária LOTEAMENTO RAIZES DO TARUMÃ LTDA, CNPJ/MF nº 23.458.175/0001-42, com sede na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 651 W, sala 06, Loteamento Parque Leblon, na cidade de Tangará da Serra - MT, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 343.783,70m² (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três metros, setenta centímetros quadrados), matrícula nº 19.344 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 185.639,00m² (54,00%) subdividida em 524 (quinhentos e vinte e quatro) lotes, sendo subdividido em: 450 (quatrocentos e cinquenta) lotes residenciais, com área total de 147.187,18m² (42,82%); e 74 (setenta e quatro) lotes de uso misto, com área total de 38.451,82m² (11,18%); II) Área do sistema viário: 103.055,64m² (29,98%); III) Áreas públicas - 10 lotes com área de 55.089,05m² (16,02%), subdividida em Área Comunitária/Institucional - 2 lotes com área de 20.702,77m² (6,02%); Área verde e de Esporte e Lazer - 08 lotes com área de 34.386,28m² (10,00%); Canteiros centrais - 03 lotes com área de 5.276,29m² (1,53%), Área destinada ao Esporte e Lazer - 05 lotes, com área de 29.109,99m² (8,47%), Área total do empreendimento: 343.783,70m² (100,00%), a ser denominado loteamento "BOULEVARD CAMPO NOVO". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 24 de 27 de janeiro de 2023, elaborado por Vandreia Cristiane Fernandes Santos Pironnet, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A76579-1. Licenças ambientais, Prévia nº 316163/2022 e de Instalação nº 74995/2022, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 09 de dezembro de 2022 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Para a garantia da execução das obras, a proprietária caucionou, mediante Instrumento Público (hipoteca), os lotes de n.ºs 01 ao 07, e lotes 31, 32 e 33 da Quadra 03; os lotes 1 ao 25, da Quadra 06; lotes 06 ao 09 da Quadra 07, lotes 17 ao 19 da Quadra 09, lotes 11 ao 20 da Quadra 14; e lotes 01 ao 38 da Quadra 15. Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 48.634, livro 1-W.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA CAPUCHO

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ANA LUCIA CAPUCHO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 30/06/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 94.249, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL LISBOA, situado no Loteamento Parque das Nações, na Rua 06, s/nº. Fração ideal do terreno, que corresponderá ao Apartamento 04 do Térreo - TORRE 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DOM AQUINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, JOAO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, CECILIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- CNPJ/MF Nº. 00.360.305/0001-04, INTIMO o GARANTIDOR/FIDUCIANTE: JOÃO GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA-- CPF: 019.427.201-06, residente e domiciliado nos seguintes endereços: Rua Castro Alves, sendo lotes nºs. 02 e 04, quadra 61, Zona Urbana, neste Município de Dom Aquino-MT ou Rua Emanuel Invenção de Souza nº 19, Centro, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000, com sua descrição melhor descrita na matrícula R002-12.531; bem como sua esposa a GARANTIDORA/FIDUCIANTE: CECÍLIA MORAES DA SILVA OLIVEIRA-- CPF: 889.639.341-87, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Rua Castro Alves, sendo lotes nºs. 02 e 04, quadra 61, Zona Urbana, neste Município de Dom Aquino-MT ou Rua Emanuel Invenção de Souza nº 19, Centro, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000, com sua descrição melhor descrita na matrícula R002-12.531, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado contrato de financiamento imobiliário nº. 734-1248003006230071, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2019, devidamente registrado sob o nº. R/002, na matrícula nº. 12.531, deste Cartório, deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVANDRO CARDOSO, NELCI HEEP CARDOSO, ALICE CARDOSO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados 1) NASSIMEM MUSSI, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme Livro Fundiário nº 03, às fls. 31v, expedido em 21/01/1956, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.789-9CD/2022, datada de 08/07/2022; 2) KIYOJI MATSUZAWA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme Livro Fundiário nº 03, às fls. 35, expedido em 21/01/1956, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.789-9CD/2022, datada de 08/07/2022; 3) YASUNORI MASUDA, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme Livro Fundiário nº 03, às fls. 74 a 75, expedido em 25/10/1965, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.789-9CD/2022, datada de 08/07/2022; 4) IVO BATISTELLA SOBRINHO, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme Livro Fundiário nº 01, às fls. 74 a 75, expedido em 25/10/1965, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.789-9CD/2022, datada de 08/07/2022, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula nº 758, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, coma área georreferenciada de 249,3534 ha, e perímetro de 6.985,67 metros, certificação: 07ab968f-a01c-4e9a-b652-d061c268cb06, de propriedade de EVANDRO CARDOSO, NELCI HEEP CARDOSO e ALICE CARDOSO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 16 de fevereiro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - PARANATINGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ADELVAN COSTA MONTEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 953 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que o Sr. JOSÉ ADELVAN COSTA MONTEIRO, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.557.434-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 039.868.028-00, residente e domiciliado na Fazenda Bela Vista, s/nº, bairro Bela Vista, na cidade de Passa Quatro-MG, CEP: 37.460-000; proprietário do seguinte imóvel rural: Um lote de terras com a área de 1.218,00 has, no lugar denominado "Três Rios", que passa a Denominar "Fazenda Dalmolin I", no Município de Gaúcha do Norte/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 953, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 170-E FOLHAS 154/174 datada de 22/02/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel

encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, o possuidor a justo título em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO CLARO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, INEZ MARQUES DO NASCIMENTO**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL= Protocolo RTD 4917 06/02/2023 Requerente BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, Lote 32 Bloco C -- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF Notificado(s) JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, técnico em manutenção, RG. 66.645-5 MS, CPF nº 157.149.931-87, e sua mulher INEZ MARQUES DO NASCIMENTO, do lar, RG nº 12.652.95-4 MT, CPF nº 871.030.101-10, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Santo Antônio, nº 238, centro, em São José do Rio Claro-MT Assunto Ausência do pagamento do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de outras avenças nº 362.801.777, firmadas entre as partes em 14/08/2012. Em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, no endereço anteriormente fornecidos e constante do cadastro do credor e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas nos títulos de crédito indicados, fica(m) V.S.ª(s) notificado(s) a efetuar o pagamento do débito apontado no PRAZO E 15 (QUINZE) DIAS, visto que, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel Lote 24, Qd. 71 (na Rua Santo Antônio, em São José do Rio Claro-MT), registrado sob matrícula 85, do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro-MT, pode, perdurando o inadimplemento, ter a propriedade do imóvel consolidada em favor do Credor, que, nos termos da lei de regência (Lei nº 9.514/97), promoverá o seu Leilão. O requerimento, planilha de débitos e documentação anexa encontram-se à disposição dos notificados em cartório, no endereço acima. São José do Rio Claro, 14/02/2023 Nome: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, e sua esposa INEZ MARQUES DO NASCIMENTO, já qualificados.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVANIA REZENDE SANTOS, MARCONES COSTA SANTOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Srs. ELVANIA REZENDE SANTOS, brasileira, maior, capaz, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9835432 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 051.463.263-12, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. MARCONES COSTA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05916274442 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 962.683.012-34, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Av. Perimetral, nº 3306, Jardim dos Estados, Altamira/PA. Em face: dos Srs. ANTONIO LAURENTINO DE MENDONÇA e sua mulher Francisca dos Santos Mendonça, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do RG nº 837.804 e CIC nº 120.265.149-00, ela portadora da C.T.P.S. nº 016319, Série 00002 e CIC nº 082.071.192-68. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezessete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área do Loteamento Jardim dos Estados, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 6.392, às Fls. 017, do Livro 2-V, Continuação às Fichas 001, do Livro 2-CI. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 13 e 15, da Quadra 08, situado à Travessa Ceará, nº 1667, Bairro Jardim Uirapuru, localizado no loteamento Jardim dos Estados, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 316,12 m² (trezentos e dezesseis metros e doze centímetros quadrados). Perímetro: 74,62 m (setenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros); DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00124, de coordenadas N 9.645.070,17 m, e E 363.573,41m; deste, segue confrontando com TRAVESSA CEARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°26'27" e 13,07 m até o vértice AM57-P-00125, de coordenadas N 9.645.062,59 m e E 363.584,06 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 1657 (ANA BERNARDI DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 213°56'48" e 24,16 m até o vértice AM57-P-00126, de coordenadas N 9.645.042,55 m e E 363.570,57m; deste, segue confrontando com LOTE 14 QUADRA 08/LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS (ELIAS OLIVEIRA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°20'46" e 10,07 m até o vértice AM57-P-00127, de coordenadas N 9.645.048,29 m e E 363.562,17 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 1680 (ILSON VIEIRA DE OLIVEIRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°15'22" e 2,81 m até o vértice AM57-P-00128, de coordenadas N 9.645.049,87 m e E 363.559,85m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 1683 (IVONE GABELHA DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 33°44'32" e 24,41 m até o vértice AM57-P-00124, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220873680, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison da Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 0001482840. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMES NUNES DOS SANTOS, LAURENE MARTINS DA ROCHA NUNES, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de

Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos Srs. HERMES NUNES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, médico veterinário, portador da Carteira Nacional Habilitação CNH nº 00171380355 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 660.928.254-49, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. LAURENE MARTINS DA ROCHA NUNES, brasileira, maior, capaz, engenheira florestal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7998339 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 461.163.465-53, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na Rua Madre Tereza de Caucutá, nº 2700, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA. Em face: do Sr JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG. nº 182.637-SSP/PA e detentor do CPF/MF nº 071.275.292-72. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob as Matrículas: Lote 01 - Matrícula nº 17.286, às Fls. 286, do Livro 2-AAA. Lote 02 - Matrícula nº 17.287, às Fls. 287, do Livro 2-AAA. Lote 03 - Matrícula nº 17.288, às Fls. 288, do Livro 2-AAA. Lote 04 - Matrícula nº 17.289, às Fls. 289, do Livro 2-AAA. Lote 05 - Matrícula nº 17.290, às Fls. 290, do Livro 2-AAA. Lote 06 - Matrícula nº 17.291, às Fls. 291, do Livro 2-AAA. Lote 07 - Matrícula nº 17.292, às Fls. 292, do Livro 2-AAA. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 01,02,03,04,05,06 e 07, da Quadra C, sito à Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim Independente Um, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 2.014,07 m² (dois mil e catorze metros e sete centímetros quadrados). Perímetro: 183,8 m (cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros). DESCRIÇÃO DA ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.643.780,73 m e E 363.902,44 m; deste segue com azimute de 120°47' e distância de 52,80m, confrontando neste trecho a Norte com a propriedade de GENI RODRIGUES CINTRA, até o vértice P02, de coordenadas N 9.643.753,70m e E 363.947,79m; deste segue com azimute de 228°57' e distância de 49,50m, confrontando neste trecho a Leste com a propriedade de RUA PEDRO HENRIQUE, até o vértice P03, de coordenadas N 9.643.721,20 m e E 363.910,46m; deste segue com azimute de 322°22' e distância de 51,50m, confrontando neste trecho a Sul com a propriedade de PEDRO AUGUSTO FILHO, até o vértice P04, de coordenadas N 9.643.761,98 m e E 363.879,02 m; deste segue com azimute de 51°19' e distância de 30,00m, confrontando neste trecho a Oeste com a propriedade de AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES, até o vértice P01, de coordenadas N 9.643.780,73 m e E 363.902,44m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220805979, apresentada nestas Notas, assinado por Gilvan de Sousa Silva, Engenheiro Civil, CREA 1520070748. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAOLLE ANNE GONCALVES CAMPOS, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. : PAOLLE ANNE GONCALVES CAMPOS, brasileira, maior, capaz, divorciada, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05256086291 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 716.228.532-53, residente e domiciliada à Avenida Alacid Nunes, nº 605, bairro Uirapuru, Altamira/PA. Em face: do Sr: NELSON TADATAKA KAJIHARA, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 621802700 SSP/SP lvia, inscrito no CPF nº 025.304.142-20, residente e domiciliado na Rua da Granja, nº 110, Uirapuru, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM O

imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido na área registrada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 0.807, às Fls. 005, do Livro 2-B, Continuação no Livro 2-AAAN, às fls. 192. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 13 (treze), sito à Avenida Alacid Nunes, S/N, Bairro Ibiza, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 1.200,52 m² (mil e duzentos metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Perímetro: 140,06 m (cento e quarenta metros e seis centímetros); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.644.505,20 m e E 362.164,04m; deste segue confrontando com o Lote 12, com azimute de 162°42'19,80" por uma distância de 30,01m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.644.476,55m e E 362.172,96m; deste segue confrontando com a Avenida Alacid Nunes, com azimute de 254°23'09,15" por uma distância de 40,02m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.644.465,78m e E 362.134,42m; deste segue confrontando com a Transcacau Exportadora de Cacau da Amazônia LTDA, com azimute de 342°42'19,80" por uma distância de 30,01 m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.644.494,43m e E 362.125,50 m; deste segue confrontando com a ÁREA DE A.P.P, com azimute de 74°23'09,15" por uma distância de 40,02 m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com Termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2201987943, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Técnico em Agrimensura, CFT BR nº 0293647836-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL ALEXANDRE FILHO, SANDRA REGINA DAS GRACAS PINTO ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 123946, com os seguintes dados dos Requerentes: MIGUEL ALEXANDRE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.638.062-15, e sua cônjuge, SANDRA REGINA DAS GRACAS PINTO ALEXANDRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.600.512-15. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial, situada à Passagem Sueli, nº 667, entre rua João Alves de Andrade e Avenida Cláudio Sanders, Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, com a seguinte descrição: imóvel situado à Rua João Alves de Andrade nº 670, bairro Centro, CEP 67030150, Ananindeua/PA. II. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 07 de Fevereiro de 2023 Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 124658 CONTROLE INTERNO Nº 154144 REQUERENTE: NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que o interessado, NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 17.583, oriunda nesta Serventia, situado na Estrada do 40 Horas, coletado pelo nº 120B, Bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Estrada do 40 Horas bairro: Coqueiro/40 Horas, em Ananindeua/PA; II. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Estrada do 40 Horas bairro: Coqueiro, bairro: Coqueiro/40 horas, em Ananindeua/PA; III. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, segue com a seguinte descrição: localizado na localizado na Estrada do 40 Horas, Quadra do Bairro Coqueiro bairro: Coqueiro/40 horas, em Ananindeua/PA A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 16 de fevereiro de 2023. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SALOMAO ALMEIDA PEREIRA, MILENA PAULA BARBOSA BRAGA ALMEIDA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68667728268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA PAULA BARBOSA BRAGA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72639415204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662824-9, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 48.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 77 722 CIDADE NOV COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 123.114,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON RICARDO SARMENTO MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADSON RICARDO SARMENTO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67124038200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199494-6, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 30.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA FE 0 LT 01 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.362,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA SILVA NEVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58545476272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302838-9, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 LT ILHA DE DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.150,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA COSTA MAGNO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA COSTA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73020320259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393190-0, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 0 CS 24 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.193,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BORGES SCERNI, ANA PAULA LIMA MOREIRA SCERNI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BORGES SCERNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46105352204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LIMA MOREIRA SCERNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70379254204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553413224-6, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO 0 BL15 AP 201 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.645,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZELMA DE NAZARE AGUIAR GOMES, SILVIO GUILHERME DE BASTOS G FILHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZELMA DE NAZARE AGUIAR GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65987276268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO GUILHERME DE BASTOS G FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51704927234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442543-8, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 39.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 15 AL AMAZONVI DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 4.625,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO ISLEY FERNANDES MAIA, DAIANE DE JESUS SILVA FARIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO ISLEY FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76900177204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE DE JESUS SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00378522213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551190099-9, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 12.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO 3 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.024,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS REIS ATAIDE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS REIS ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01028166206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177977-6, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES 92 BL K AP 103 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 48.031,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI RIBEIRO PIMENTA, RAQUEL DA SILVA PINTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI RIBEIRO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02377526209, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02859559264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371144-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 60434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES 92 BL I AP 301 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 37.939,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA CONCEICAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79200524249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266917-6, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I 0 BL 11 C 09 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.158,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CELIA MACHADO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42911761200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421462-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 62 792 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 9.610,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER LEVY DA COSTA TRINDADE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER LEVY DA COSTA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72889799204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719116-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 07 0 CASA206 VALE VERDE ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2021, correspondentes a R\$ 23.768,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO LEAL ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO LEAL ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27380351320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818820001318-5, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº L02, na Matrícula nº 21.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS RES CAICARA 615 AP 404 COQUEIRO ANANINDEUA PA 66670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 3.108,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIVALDO IRINEU EUTROPIO DE SOUZA, ESMERALDA MATOS DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIVALDO IRINEU EUTROPIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14581205204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESMERALDA MATOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09524223287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553114161-0, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 31.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 0 AP1203BLB CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.728,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE BARROS MENDES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JOSE BARROS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73477494253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553288141-1, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 54746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA 0 201BL21 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 30.012,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SANTOS MENDES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SANTOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57849951115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440697273-0, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 6 , na matrícula nº 3.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CAMARAO 8 ANT QUEIROZ COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 11.771,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO POLANSKY MARINHO DA COSTA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO POLANSKY MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73325635253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440606727-1, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 1.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 318 ENT AV ASSI CAMPINA BELEM PA 66017090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 23.287,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERREIRA LOPES, RENATA DE FATIMA SANTOS LOPES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61664871268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE FATIMA SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62486039287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825104-5, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55986, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV C NOVA MARAMBAIA II 171 NUCLEO HAB MARAMBAIA BELEM PA 66623401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 11.148,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR, BLANDINA PINHEIRO DOS SANTOS TAMER

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09185887234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BLANDINA PINHEIRO DOS SANTOS TAMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21356807291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553161224-9, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM-04 4110 BL A AP 104 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 515.434,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE VIDAL GOIS DE SOUSA, GLAYDSON MARCIO PIRES DE SOUSA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE VIDAL GOIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57363722234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAYDSON MARCIO PIRES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45416907215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228562-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na matrícula nº 38.737, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 6955 CID JARDIM PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 425.983,35,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LICEIA ULIANA SECHIN MELAZO, BRUCCI MELAZZO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LICEIA ULIANA SECHIN MELAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15958620215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUCCI MELAZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14856808249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000598-7, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33395 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. AUG. MONTENEGRO, Nº 5955, COND. CIDADE JARDIM II, RUA MARGARIDA, LOTE 18, QD. 2, PARQUE VERDE, BELEM/PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 722.211,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO ROOSEVELT DE SOUSA COSTA

MAXWELL RAMOS FIGUEIREDO, Oficial do Registro de Imóveis de Benevides/PA, FAZ PÚBLICO, para ciência de tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216-A, §4, da lei nº 6.015/73, que neste Cartório tramita procedimento de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, autuado sob o protocolo nº 6.459 em 26/07/2022, onde é requerente FÁBIO ROOSEVELT DE SOUSA COSTA, devidamente qualificado no processo, visando o reconhecimento de direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial do imóvel descrito como TERRENO URBANO, situado na Rua Visconde de Maracajú, nº 765, Bairro: Independente, CEP: 68.795-000, Município de Benevides/PA, com uma área total de 136,44 m², com inscrição imobiliária municipal sob o nº 01.19.013.0101.001., tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Gilvandro Roberto Costa Lopes, inscrito no CREA/PA sob nº 150734916-5, sob Anotação de

Responsabilidade Técnica -- ART nº PA20190391946, sem matrícula no fôlio real, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir desta publicação, conteste ou manifestem interesse no feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. Benevides/PA. 0 Oficial, Maxwell Ramos Figueiredo.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEIA BRAGA RODRIGUES**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILEIA BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04184127231, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442632010-8, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA 0 QD 171A LT 16 BOM JARDIM DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 817,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCUMA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA**

Joabes Pereira de Alencar, oficial do Registro de Imóveis de Tucuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80451012291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belém, NÚMERO 31, Setor Morumbi Tucuma PA CEP 68385-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440568501-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 3.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO PAPAGAI0, LOTE 23 QD 13 SETOR 12, TAPAJOS, TUCUMA PA,

68385-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 248.224,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuma-PA. Joabes Pereira de Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOADIVA FERNANDES DA SILVA SOUSA, GERALDO FRANCISCO DE SOUSA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOADIVA FERNANDES DA SILVA SOUSA CPF: 029301804-98, GERALDO FRANCISCO DE SOUSA CPF: 059976874-65, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24274/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551310094 , firmado em 28/06/2011 na matrícula nº 14260, neste cartório, referente ao imóvel situado em R HOSPÍDIO DE SOUSA MELO CASA CENTRO JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ISAAC GADELHA BEZERRA CPF: 760426264-34, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA CPF: 023271254-99, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24309/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551378150 , firmado em 19/07/2011 na matrícula nº

15139, neste cartório, referente ao imóvel situado em Q 25 LOTE 12 L SÃO PAULO 3 CATOLÉ DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDENIRA ALVES DA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LAUDENIRA ALVES DA SILVA CPF: 075463134-65, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24275/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844442391825, firmado em 16/09/2020 na matrícula nº 21182, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 03 221 QUADRA 05, JOSE B FILHO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS CPF: 053520494-93, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24272/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441533677, firmado em 27/04/2017 na matrícula nº 22083, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C 51 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO ANTONIO DA SILVA, RITA DOS SANTOS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ERINALDO ANTONIO DA SILVA CPF: 043976124-71, RITA DOS SANTOS CPF: 049569474-61, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24268/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441487374, firmado em 06/03/2017 na matrícula nº 22104, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C 75 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDLA OLIVEIRA LIMA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WANDLA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 090161564-10, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24271/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844442300092, firmado em 23/04/2020 na matrícula nº 23936, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 79 ALTO D B VISTA PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena

e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALTINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALZIRA ARCELINA GUINHOINHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 121260. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo nº 005/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE: ALZIRA ARCELINA GUINHO, brasileira, solteira, nascida no dia 02/09/1949, filha de Marcelino Bezerra Silva e Angelita Arcelina Costa, aposentada, residente e domiciliada à Rua Siqueira Campos, nº 320, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.698.883-SDS/PE, expedida em 28/10/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 471.960.414-53. Modelo da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM IMÓVEL URBANO --- CASA DE ALVENARIA, com seu respectivo terreno, sita na Rua Projetada, hoje denominada Rua Luiz Alberto Andrade Farias, nº 67, Loteamento Nova Altinho --- Moverópolis, nesta cidade, com as seguintes dependências internas: dois quartos, sala única, um banheiro, cozinha, área de serviço e quintal murado. DIMENSÕES Medindo 57,60m² (cinquenta e sete metros e quarentas centímetros) de área construída, edificada em terreno que mede ao todo 4,00 x 20,50 metros, ou seja, 82,00m² (oitenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Norte, com a casa pertencente a João Laurindo Bezerra; Sul, com a casa pertencente a Maria Severina da Silva; Leste, com a casa pertencente a José Cícero Bezerra; Oeste, com o leito da Rua Projetada, hoje denominada Rua Luiz Alberto Andrade Farias. Matrícula/Transcrição: 1.176. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Dr. Sales, nº 89, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 01 de dezembro de 2022. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIZOMAR
RAMOS FERREIRA

CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Jardim,

Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, FAZ PÚBLICO, que RIZOMAR RAMOS FERREIRA E OUTROS, inscrito(a) sob o CPF/MF 575.768.824-68, requereu nos termos da 6.766/79, o registro de LOTEAMENTO do imóvel matriculado sob o nº 26207, consistente na área de Expansão Urbana, denominado Sítio Gameleira, nesta cidade de Belo Jardim-PE, com área total de 17.490,70m². Perímetro Total: 508,62 metros. Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO JOSÉ RAMOS II", tendo sido o projeto aprovado Prefeitura Municipal de Belo Jardim, em 21/11/2022, área está dividida em 06 quadras; subdivididas em 76 lotes, Área dos lotes 10.990,66 m²; área pública destinada a equipamento comunitário: 889,57m², sistema viário: 4.313,56m²; área pública destinada para áreas verdes "non aedificandi": 1.286,91m². Não sendo apresentadas impugnações no prazo de 15(quinze) dias a contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal. Belo Jardim, 14 de Fevereiro de 2020. CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, oficial interino do Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANE LUCIA PINHEIRO DE BARROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual JANE LUCIA PINHEIRO DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 167.519.144-15, residente e domiciliada em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA por Moradia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.075, LOTE Nº 17, QUADRA M, LOTEAMENTO N. SRA. APARECIDA, situado em Pau Ferro, CAMARAGIBE-PE. imóvel urbano constante de FRENTE: 15,00(quinze metros) limitando-se a Rua Afonso Arinos; DIREITA: 40,00m (quarenta metros), limitando-se com a Rua Alfred Walter Knobel; ESQUERDA: 40,00m (quarenta metros) limitando-se com Lote nº 16(dezesseis); FUNDOS: 15,00(quinze metros), limitando-se com Lote nº 18(dezoito) ; perfazendo uma Área total 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se Livro 2- Registro Geral, matrícula 495, RGI São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANA ESTEVÃO DA SILVA, brasileira, casada, das prendas, residente em Camaragibe/PE. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BORBA FERREIRA, MARIA DE FATIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/08/2022 o requerimento pelo qual JOÃO BORBA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 217.992.534-49, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA, inscrita no CPF/MF sob o nº 390.708.324-53, residentes e domiciliados na Cidade de Camaragibe/PE, através de seus advogados Victor Branco Pacheco, inscrito na OAB/PE nº 31.314 e Carlos Felipe Feliz Dantas, inscrito na OAB/PE nº 45.822, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA para fins de Moradia, nos termos do art. 216-A,

da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 37.125, LOTE Nº 13, QUADRA A, LOTEAMENTO SÃO BENTO, CAMARAGIBE-PE, imóvel urbano constante de FRENTE: 10,00(dez metros) limitando-se a Rua Antônio Albuquerque; DIREITA: 37,00m (trinta e sete metros), limitando-se com o lote nº 12 (doze) ; ESQUERDA: 38,00m (trinta e oito metros) limitando-se com Lote nº 14 (quatorze); FUNDOS: 10,05m (dez metros e cinco centímetros), limitando-se com rua Canindé; perfazendo uma Área total 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se Livro 2- Registro Geral, matrícula 6039, RGI São Lourenço da Mata/PE. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS: COMPANHIA IMOBILIARIA CAMARAGIBE, CGC/MF sob nº: 11.924.438/0001-82, inclusive Lenira Maria de Holanda Cavalcanti, CPF/MF sob nº:018.761.044-49, POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON JACINTO DE OLIVEIRA, CICERO JACINTO DE OLIVEIRA**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante EDSON JACINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.121.531 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 097.697.304-91, filho de João Jacinto de Oliveira e Maria José de Oliveira, nascido aos 19.09.1951, natural de Gravatá/PE, sem endereço eletrônico e titular da linha telefônica de n.º (81) 9.9441-2136, casado sob o regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme cópia da Certidão de Casamento extraída do ato registrado à fl. 105, do Livro B-AUX 1, sob o n.º 209, na data de 06.06.198, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais -- Gravatá/PE, com Maria Valdez Santos de Oliveira, brasileira, aposentada, portador da cédula de identidade de n.º 731.729 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.474.674-87, filha de José Firmino dos Santos e Maria Amorim dos Santos, nascida aos 21.06.1946, natural de Gravatá/PE, sem endereço eletrônico nem linha telefônica, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, n.º 240, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP 55644-675 e seu irmão CÍCERO JACINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, conforme cópia da Certidão de Nascimento extraída do ato registrado à fl. 124, do Livro A-48, sob o n.º 31233, na data de 30.04.1966, do Registro Civil de Pessoa Naturais de Gravatá/PE, anexa, declarando não conviver em união estável, aposentado, portador da cédula de identidade de n.º 2.826.667 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.141.374-87, filho de João Jacinto de Oliveira e Maria José de Oliveira, nascido aos 05.04.1962, natural de Gravatá/PE, sem endereço eletrônico, titular da linha telefônica de n.º (81) 9.9472-2057, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, n.º 240, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP 55644-675, com a finalidade de usucapião do imóvel: Uma casa de n.º 240, situada na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, antiga Rua Barão da Vitória, Gravatá/PE, CEP 55641-330, medindo 4,67 m de frente e fundos por 17,95 m de ambos os lados, cuja MATRÍCULA tomou o n.º 6698, constante das fls. 31/32, do Livro 3-E, datada de 15.07.1944, do RGI de Gravatá/PE, registrada em nome de LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO. CONFRONTAÇÕES: pela Frente/Sul, com o leito da Rua Francisco Bezerra de Carvalho; Fundos/Norte, com a casa n.º 03 da Rua Vera Cruz, de propriedade da Sra. Elivonete Francisca de Assis, inscrita no CPF/MF

550.506.114-15; Lado Direito/Oeste, com a Casa n.º 246, de propriedade da Sra. Eluza Andrade de Santana, inscrita no CPF/MF 609.115.144.49 e Lado Esquerdo/Leste, com a Casa n.º 234, de propriedade dos herdeiros da Sra. Iracy, ambas da Rua Francisco Bezerra de Carvalho, composta por: uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, cozinha, banheiro social e quintal coberto, edificada em terreno foreiro de direito do Patrimônio de São Vicente Paulo (R-M-494), apresentada com posse mansa e pacífica dos Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 01-U, folha(s) 174v/176v, datada de 23.02.2023 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 23 de fevereiro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - OURICURI/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVO EDUARDO GALVAO MODESTO**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO. JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 57.565,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855551955763-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-2-7.957 (IVO EDUARDO GALVÃO MODESTO), CPF Nº 069.647.854-42. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (10/02/2023). O Oficial, José Alexandre Paes Filho.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIBERTO DE BARROS SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepaneas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabeliã Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabelião Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual ERIBERTO DE BARROS SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, declara não conviver em união estável, portador do RG nº: 09589060 25 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 803.641.525-91, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº 58, Jurema-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através

da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de Uma propriedade rural, localizada no Sítio Colônia, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 3,8306 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: ao norte com as terras de Antônio Felix da Costa; ao Sul com terras de Daniel Ramos Bezerra, ao leste com a estrada vicinal que interliga a PE 158 ao Sítio Várzea do Ingá, ao Oeste com as terras de Jose Aparecido Silva Gerimias. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 6.314.655-0. Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº PE-2610202-6121.40CD.F450.4151.A321.CFBA.B806.D0FF. Latitude nº: 08°41'56,27''S, Longitude: 36°06'01,65''O, Módulos fiscais: 0,1094, com Código de Protocolo nº PE-2610202-C67A.819B.1BBF.6076.390B.5F16.F54A.A80D. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAINT LUZIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANELAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Panelas- PE. Fone: 81-99422-3043 Email:serviconotarialdepanelas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabeliã Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabelião Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.01.2023, o requerimento pelo qual SAINT LUZIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa estabelecida na Rua Jandiatuba, 630, 4º Andar, Conjunto 417, Bloco A-2, Vila Andrade, CEP: 05716-150, São Paulo-SP. Inscrita no CNPJ sob o nº: 08.239.918/0001-08, representada pelo seu diretor o Sr. JOSÉ FRANCISCO SARAIVA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 24.516.316-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº: 064.735.348-22, nascido aos 04.11.1965, filho de José Francisco Saraiva e Osmindia Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rua Algemesi, 164, 6º Andar, Apto 61-Vila Andrade, CEP: 05717-190, São Paulo- SP. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de Uma propriedade rural, localizada no Sítio Chata, Zona Rural, Panelas-PE. Medindo 33,6 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: começara de um marco de pedra e daí seguira em direção a estrada de gameleira, hoje Ibirajuba e daí seguira pela estrada de Altinho até encontrar outro marco de pedra perto de uma caatingueira e daí seguira a encontrar um pe-de-jucá na beira do rio e atravessara este e seguira dividindo com Manoel Sebastião até o primeiro "ponto". Devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 950.190.290.874-0. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 4.229.848-2. Imóvel devidamente registrado sob o livro 2-B, fls. 34, matrícula nº 74, RGI local. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR QUIRINO DA COSTA, LEDA MORGANA SILVA FLORO DA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDMAR QUIRINO DA COSTA, e da Sra. LEDA MORGANA SILVA FLORO DA COSTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 027.102.824-61 e 028.629.274-22, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551145711-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de maio de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.115, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE MOURA MELO, NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE DE MOURA MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL DE MOURA MELO, e da Sra. NATALIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 040.409.054-07 e 072.066.244-30, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440535767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 34.474, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARIO JOSE DA SILVA, LUCIANA JOSE DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JARIO JOSE DA SILVA, e da Sra. LUCIANA JOSE DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 011.073.694-01 e 848.875.594-53, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551252278-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de junho de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.606, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE RIBEIRO SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELLE RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.119.884-88, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551550420-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de setembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.453, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYLLO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DANYLLO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.329.784-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440194602-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.437, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. VANUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.565.114-25, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553606230-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.230, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES DE OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.557.614-32, com sua qualificação constante no contrato

de financiamento imobiliário sob n.º 844441433549-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de janeiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.536, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JUSTINO DA SILVA, MARINEZ BISPO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO JUSTINO DA SILVA e da Sra. MARINEZ BISPO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 075.170.704-01 e 031.307.094-60, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442132378-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de julho de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.872, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY BENTO TERTULIANO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. KELLY BENTO TERTULIANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.220.954-98, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770681689-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.280, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO BEZERRA DOS SANTOS

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível,

que FICA NOTIFICADO EDINALDO BEZERRA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 4.346, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº 10-A, LOTE 08, QUADRA AQ, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, com notificação registrada nesta serventia sob nº 863. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUNITONIO EDIR PEREIRA, MARIA DAS GRACAS VALADARES PEREIRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, CORBINIANO D'AQUINO FONSECA JUNIOR, THEREZA MARIA BANDEIRA D'AQUINO FONSECA, DOLORES ALVAREZ MENDES, JOSEFINA ALVAREZ MENDEZ, JOSE RODRIGUES CARPINTEIRO E ESPERANZA ALVAREZ MENDEZ, todos de qualificações e endereços não sabido, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 29219 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 20 (vinte) anos, requerida por EUNITÔNIO EDIR PEREIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF 001.042.644-20; MARIA DAS GRAÇAS VALADARES PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF 046.138.934-70, casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, representados por seu advogado Dr. Bruno Valadares de Sá Barreto Sampaio inscrito na OAB/PE sob o nº 15.000 com endereço eletrônico brunovsampaio@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL Nº 250 DA RUA SILVEIRA LOBO edificada no Lote de Terreno próprio 04 da quadra "E" do Loteamento Jardim Triunfo, bairro do Poço, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: duas salas de estar, dois quartos, um banheiro social, um quarto/suite, um banheiro da suite, um corredor e hall de acesso aos quartos e suite, uma garagem, uma cozinha, uma área de serviço e um banheiro de serviço, medindo o terreno 13,00m na linha de frente; 13,50m de fundos; 25,00m do comprimento do lado esquerdo e 25,00m do lado direito, confrontando-se pela frente com a Rua Silveira Lobo; pelo lado direito com o imóvel nº 264 da Rua Silveira Lobo; pelo Lado esquerdo com o imóvel nº 92 da Rua Alfredo Coutinho; pelos fundos com o Imóvel 305 da Rua Marechal Rondon e 74 da Rua Alfredo Coutinho; perfazendo uma área total de 375,80m², com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 3267121 e tendo como título de transcrição aquisitiva nº 4.902 livro 4-F, fls. 267v, em 15/04/1966 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE serventia anteriormente competente. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com

as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de fevereiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIANA VILLAR LIMEIRA, JOAO EDUARDO VILLAR LIMEIRA, GUILHERME VILLAR LIMEIRA, BRUNA MELO
HOLANDA CAVALCANTI**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 30566, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 20 (vinte e cinco) anos ininterruptos, requerida por JULIANA VILLAR LIMEIRA, CPF 035.870.724-26; JOÃO EDUARDO VILLAR LIMEIRA, CPF 045.661.404-40; e, GUILHERME VILLAR LIMEIRA, CPF 084.494.474-29, com anuência do seu cônjuge BRUNA MELO HOLANDA CAVALCANTI LIMEIRA, CPF 096.403.104-33, representados por sua advogada Drª. Amanda de Azevedo Araújo inscrita na OAB/PE sob o nº 52.604, endereço eletrônico amanda@saadv.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como, APARTAMENTO 1301 DO EDIFÍCIO VILA VELHA COLONIAL SITUADO À RUA DOUTOR JOSÉ MARIA Nº 485, BAIRRO DO ROSARINHO, nesta cidade. Composto de sala, varanda, circulação, suíte social (quarto e WC-banheiro), dois quartos sociais, WC-banheiro social, cozinha (com local para armário), área de serviço, quarto de serviço e vaga de garagem nº 24 localizada no pavimento mezanino, com uma área útil de 87,890 m², área comum de 56,2005m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,02941 do terreno próprio onde assenta o edifício matriculado sob o número 44.640 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de fevereiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELOISA DIAS GONCALVES**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL / (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEL nº 1524 DA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO NO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA Nº 79 SITUADA NA RUA VISCONDE DE OURO PRETO, NA QUADRA COMPREENDIDA PELAS RUAS VISCONDE DE OUTRO PRETO, PRAÇA DE CASA FORTE, AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO E ESTRADA DAS UBAIAS NO BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE, que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 03 de Janeiro de 2023 medindo de Frente 12,53m para a Rua Visconde de Ouro Preto; Lado Direito medindo 38,37m, limitando-se com imóvel nº 71 da Rua Visconde de Ouro Preto; Lado Esquerdo com 3 segmentos de reta, o primeiro medindo 8,60m, o segundo mede

18,23m e o terceiro medindo 9,14m limitando-se com o imóvel nº 89 da Rua Visconde de Ouro Preto e medindo de Fundos com 06 segmentos o primeiro mede 1,66m, o segundo mede 5,43m, o terceiro mede 5,19m, o quarto mede 7,03m, o quinto mede 3,47m e o sexto medindo 3,58m limitando-se com parte dos imóveis nº 1524 e 1536 da Avenida Dezesete de Agosto, perfazendo uma área total de 515,40m², com matrícula nº. 20845 do 6º RGI do Recife. Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela proprietária do Imóvel, ELOÍSA DIAS CONÇALVES CPF 069.982.879-17 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23/02/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVARO BRAGA DE FARIAS

Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial Registrador Titular do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. ALVARO BRAGA DE FARIAS, portador do RG nº 1.679.391 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.991.384-34, convivente em uma União Estável com a Sra. ELAINE BERNARDINO GOMES, supra qualificada, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, nº 777, centro, nesta cidade de São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-000, depositou neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Laurindo Lins Cavalcante, 220, Centro, do Município de São Bento do Una/PE, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "ANA MARIA VALENÇA", com 05 (cinco) quadras de "A" a "E", com 147 (cento e quarenta e sete) lotes, área loteada de 19.878,54m², sendo 6.594,88m² de vias públicas de circulação (ruas e calçadas), 3.115,00m² destinados a equipamentos públicos, e 1.557,00m² destinados a áreas verdes, perfazendo uma área total de 31.145,42m². Assim distribuídos: Quadra "A": com 10 (dez) lotes enumerados de 01 a 10, com uma área de 1.859,23m²; Quadra "B": com 47 (quarenta e sete) lotes enumerados de 01 a 47, com uma área de 6.544,31m²; Quadra "C": com 36 (trinta e seis) lotes enumerados de 01 a 36, com uma área de 4.554,00m²; Quadra "D": com 42 (quarenta e dois) lotes enumerados 01 a 42, com uma área de 5.346,00m²; Quadra "E": com 12 (doze) lotes enumerados 01 a 12, com uma área de 1.575,00m². Limites e confrontações: Na frente (Leste), com a Rua Lenita Fontes Cintra e com áreas desmembradas; Nos fundos (Oeste), com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de São Bento do Una; no Flanco Direito (Sul), com imóvel pertencente a Márcio Luiz Lira de Farias; e, no Flanco Esquerdo (Norte), com Loteamento Menino Jesus de Praga, conforme croqui abaixo. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto nº 20/2023 de 01 de fevereiro de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00 às 12h00 e das 14h00n às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023). Oficial Registrador Titular, Francisco Janeio Diógenes Peixoto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313169/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SPe sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA (CPF/MF n. 048.138.214-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553338788, datado de 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON BRITO GUIMARAES, ROBERTO DA COSTA GUIMARAES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial FERNANDO DIAS, português, casado, do comércio, residente em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por NELSON BRITO GUIMARÃES e ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES, protocolado sob o nº 68.785 aos 22/02/2023, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras nº 10-A, da Quadra nº 152, com a área de 459,37 m², situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, matriculada sob o nº 11.016 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELSON BRITO GUIMARAES, ROBERTO DA COSTA GUIMARAES

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos Terceiros eventualmente interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por NELSON BRITO GUIMARÃES e ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES, protocolado sob o nº 68.785 aos 22/02/2023, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Data de Terras nº 10-A, da Quadra nº 152, com a área de 459,37 m², situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, matriculada sob o nº 11.016 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis,

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº886.148.089-68, fora protocolado sob nº250204, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440480719 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 68941 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER FRANCK SILVA DE LIZ

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDER FRANCK SILVA DE LIZ, inscrito no CPF nº031.046.189-84, fora protocolado sob nº248236, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551976858

garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 75266 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DENIS HENRIQUE DA SILVA MACHADO, inscrito no CPF nº068.539.809-99, fora protocolado sob nº247130, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442296474 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 97665 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ELEANDRA HOFMEISTER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARCIA ELEANDRA HOFMEISTER, inscrita no CPF nº705.633.490-34, fora protocolado sob nº249950, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770240650 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97889 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILAINE ZANON MATEUS PIOKER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MILAINE ZANON MATEUS PIOKER, inscrita no CPF nº073.457.689-70, fora protocolado sob nº246754, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10156177900 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 98118 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das

8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEBSON DE OLIVEIRA GABRIEL

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GEBSON DE OLIVEIRA GABRIEL, inscrito no CPF nº107.805.414-21, fora protocolado sob nº249341 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770369782 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98195 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DUTRA SIMÕES, DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIMÕES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS DUTRA SIMÕES, inscrito no CPF nº046.553.779-09 e DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIMÕES, inscrita no CPF nº 074.320.529-48, fora protocolado sob nº249339 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770349911 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98217 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DA SILVA BARRETO

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DA SILVA

BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09682681707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442505-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 31, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SPE HEBIM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Interventora de Registro de Imóveis da Comarca de Armação dos Búzios, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: SPE HEBIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.718.089/0001-04, com sede na Praça Porto Rocha, n.º184, Sala 06, Centro, Cabo Frio/RJ, representada por seu sócio administrador BENEDICTO LUIS MENDONÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80.965.134-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.753.947-87, residente e domiciliado na Rua almirante Barroso, s/n, casa 02, Passagem, Cabo Frio/RJ, pedido de registro de Usucapião extraordinária nos termos do artigo 1238 c/c 1.207, e com o art. 1.243 do Código Civil Brasileiro, do imóvel constituído pela "PARTE DA ÁREA A-1", situada no lugar denominado Seco Fora, em zona urbana de Armação dos Búzios/RJ, inscrito na municipalidade sob o n.º 16.04.006.0002.0001, com 26.239,17m² destacada da proporção de 75,38884377% da área total de 34.805,11m², melhor descrita e caracterizada na matrícula 31.450 do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, constando titular do direito real: GEMACO S/A ENGENHARIA ARQUITETURA CONSTRUÇÕES, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 56.486, em 23/01/2023. O requerente afirma que têm a posse mansa e pacífica do imóvel, somada a posse dos seus antecessores por mais de 80 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2023. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Interventora Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ FRANCISCO VEIGA DE LUNA ALENCAR**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que SIMONE SANTOS DE MACEDO RAMOS, brasileira, funcionária pública, Identidade nº 06.886.146-7-DETRAN/RJ, expedida em 04/01/2000, inscrita no CPF -- 003.154.987-86, filha de João Alves de Macedo e Maria Aparecida dos Santos Macedo, e-mail: simone40ramos@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com OSMAR DA SILVA GONZAGA RAMOS, brasileiro, técnico em elétrica, CNH nº 02281182938-DETRAN/RJ, inscrito no CPF -- 827.360.147-15, filho de Osvaldo Ramos e de Marly da Silva Gonzaga Ramos, e-mail: osmarlumitec@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ESPECIAL URBANO, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 8 (seis) anos, conforme Artigo 1240, caput do Código Civil, e termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 64264, em 11/11/2022, sobre o seguinte imóvel: Lote nº 24 - Quadra 20 - Loteamento denominado "TERRAMAR" - situado na Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 074.016-7. O lote encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 19, de propriedade de: SALHAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 30.011.647/0001-80, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 121, sala 201 -- Rio de Janeiro -- RJ, constando o registro de uma Promessa de Compra e Venda, sob onº R-116 da matrícula 19, tendo como promissários compradores: Luiz Francisco Veiga de Luna Alencar, brasileiro, solteiro, Identidade nº 28422-D-CREA, CPF nº 329.729.907-34, residente e domiciliado à rua Caruaru, nº 434, casa 03, Grajaú, Rio de Janeiro - RJ. Tendo em vista que V. Sa. consta como proprietária tabular do referido imóvel de acordo com a Matrícula acima citada, e diante da ausência de anuência prévia na planta e memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem nos termos da Lei.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO, LAYSA OLIMPIO BARRETO AZEVEDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562209750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYSA OLIMPIO BARRETO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14346539785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820194-2, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016811.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIERE BAPTISTA BARBOSA MARTINS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIERE BAPTISTA BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11163547727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085041-8, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO PINTO SALLES LOTE 10 Q B casa 28 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JORGE AZEREDO DOS SANTOS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JORGE AZEREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00201659786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265177-3, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 68 QD11 LT37 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAQUIM ANTONIO MOREIRA, WILSON RIBEIRO

MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Cartório, situado na Praça Roberto Silveira, nº 23, Centro, nesta cidade, está sendo submetido a registro o Memorial de Loteamento do imóvel designado Estrada Boitatá, lote de terreno nº 67 da quadra 07 do Loteamento das Chácaras Arcampo, 2º Distrito deste Município. O loteamento tem a denominação de " VILA MARIA" requerido por JOAQUIM ANTONIO MOREIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da carteira de identificação nº 58.010 OAB/RJ de 30/10/1987 e CPF/MF nº 648.891.227-53, residente e domiciliado na rua 17, nº 1037, Jardim Primavera -- RJ; WILSON RIBEIRO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA LUCIA DE BARROS RIBEIRO, portadora da identidade nº 84.009.684-6, expedida pelo IFP e inscrita no CPF 385.558.087-15, residentes e domiciliados na Rua Gloria, lote 02 da quadra 01, Santa Cruz da Serra, neste município, prenotado sob o nº 83.140, e foi aprovado pelo processo nº 007/000889/2019, com o seguinte quadro de áreas: Área total do terreno: 9.305,92m2, número de lotes: 33 unidades, numero de quadras 02, Área de Logradouro Público: 1.828,04m2, . Área de lotes: 7.477,87m2. Os interessados poderão examinar os autos em Cartório, sendo-lhes assinado o prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, para apresentação de impugnações, caso se sintam atingidos ou prejudicados. . Acompanha este Edital um desenho da planta de localização da área (artigo 19 -- Lei 6.766/79). Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias - RJ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.] (MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA), Oficiala, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FIDELES LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FIDELES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506883610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961530-0,

firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THIERES TEIXEIRA LEITE 0 Q68 L15 C4 BAIRRO DO ENGENHO ITAGUAI RJ 23822730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON DORIA FRADE**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DORIA FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16481146798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377856-4, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 54110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR03 AP203 LOTEAMENTO DENOMINADO PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78281814772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837872-7, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº1391 AP205 BL08 - S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON CAETANO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILTON CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09640722707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553354961-7, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PERSANTE 265 AP210 BL06 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO DOS SANTOS MARTINS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14588915770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442668634-0, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL 164 CASA 03, LOTE 19, QUADRA 02 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOVAL DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOVAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09215994718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281230-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 9.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, 139, QUADRA 37, LOTE 263A, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DO CROARÁ, MAUA, MAGE/RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CARMO DE ALMEIDA VIEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº314976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CARMO DE ALMEIDA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558230793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010309396-0, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 119.143 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 102, DO ?CONDOMINIO RESIDENCIAL VENNUS II?, SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS MERCES, Nº 145, LOTE 01 DA QUADRA 96 DO LOTEAMENTO ?BARRA DE ITAIPUAÇU?, 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON WERNECK SANT'ANNA, ALEXANDRA VENTURA PINTO WERNECK

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº314977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON WERNECK SANT'ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916400748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA VENTURA PINTO WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14707728766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010271661-0, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119095 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS JOBIM, Nº 84 DO APARTAMENTO 102 DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO BRAGAS DO LOTE 05 DA QUADRA 8 DO 2º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU, COM UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO, - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MENDES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NADIR CRISTINA DO NASCIMENTO CARREIRO HONORATO CARREIRO HONORATO

EDITAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Cartório do Ofício Único da Comarca de Mendes -- RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe lei 13.105/15 (Código Processo Civil), art. 1.071, que incluiu na Lei 6.015/73, o art. 216-A, Provimento CGJ nº 23/2016, art. 23, FAZ SABER a

quem for de interesse, que está em trâmite nesse Cartório, a lavratura de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel localizado na Estrada RJ 127, Gonzalez, Mendes - RJ, com as seguintes características: Área de 712,49 m², tendo de Frente 87,91m; Lateral Direita, 8,18m; Fundos, 88,23m Lateral Esquerda, 8,0m. Cujo solicitante é NADIR CRISTINA DO NASCIMENTO CARREIRO HONORATO, brasileira, professora, casada com SEBASTIÃO DA SILVA HONORATO, portador da Carteira de Identidade nº 06.716.412-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.966.447-79, ele, seu marido é brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 054675343, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.544.737-72, residentes na Av. Felipe Salomão, 485, Austin, Nova Iguaçu -- RJ. Dessa forma, ficam os eventualmente interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL, que poderão apresentar, neste Cartório, situado a Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro, Mendes -- RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, conforme lhe é facultado. Mendes, 24 de fevereiro de 2023 Paulo Tovar Elias -- Oficial

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, VERA LUCIA HIPOLITO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67829597715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068687831, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441683617-0, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 22473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO PORTUGAL 35 203 SAO FRANCISCO NITEROI RJ 24360410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR BRANCO BARBOSA DE CASTRO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR BRANCO BARBOSA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469244710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553018540-1, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ENGENHEIRO PACHECO DE CARVALHO, Nº 1251, BLOCO 6, APARTAMENTO 305 - CAFUBA - NITERÓI/RJ, CEP 24.310-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAURICIO CALDAS DA SILVA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAURICIO CALDAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11030420769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441510305-6, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONATAS BOTELHO 21 AP 306 BL 02 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ

16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BRUNO CERDEIRA PEDRO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BRUNO CERDEIRA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313935723, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440048103-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 20.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR ACURCIO TORRES 741 LT 003 QD 2 - PIRATININGA - NITERÓI/RJ - CEP 24.358-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES DE SOUZA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº170960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439743792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156676307-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.556-A/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comissário João Luiz de Souza, nº 107, Lote 11 da quadra 210, Bairro Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24350-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, GEORGE DA SILVA CORREA, JORGE CORREA FILHO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48927, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE FERREIRA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55367534791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05785317710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE CORREA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53586387768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820577-9, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVANGELISTA MANOEL DA SILVA 1180 E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 63,47/235,75 AVOS DE UM TERRENO PRÓPRIO DESIGNADO NO TODO PELA QA L5 CASA E, CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CAMPANHA MENDEL PERDOMO, THIAGO WALBERTO PERDOMO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CAMPANHA MENDEL PERDOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106812774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO WALBERTO PERDOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05783959758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139130-9, firmada em 23/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 4686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONJUNTO H P D TABOAS 0 BLOCO 21, APT 303 CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NALDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, REGINALDO JOSE DE ABREU SERRAO, REGINALDO JOSE GOMES SERRAO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NALDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20267626000176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO JOSE DE ABREU SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14810529770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO JOSE GOMES SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544090775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916206060000191-30, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8 ; na matrícula nº 52890, a qual diz respeito ao imóvel situado na VICENTE SILVA JUNIOR 62,64E68 LOTE 18-C - CENTRO - NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.221-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA LINS DE SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA LINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18405961712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442684021-7, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 53 LT 05 QD C CS 01 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELINA RIBEIRO SANTOS, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO
ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA

RENATA REIS DA COSTA ARAUJO, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Angelina Ribeiro Santos, CPF: 271.107.368-81, datado de 08/02/2023, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro dos imóveis rurais designados por área de terras denominada Canto das Águas, matrícula nº 28.142, Águas de Boa Sorte, matrícula nº 29.476 e Fazenda Benfica, matrícula nº 30.333, Resende/RJ, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Yara Andrade Leite Pereira, CPF: 165.893.848-86, Andrey de Andrade Leite Pereira, CPF: 274.259.698-40, Eduardo André Leite Pereira, CPF: 314.169.628-40 e Priscila de Andrade Leite Pereira, CPF: 303.268.278-97, titulares/responsáveis pelo imóvel rural denominado Fazenda Vale do Sol, Resende/RJ, matrícula nº 18.630, que confronta com os imóveis rurais área de terras denominada Canto das Águas, Águas de Boa Sorte e Fazenda Benfica, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRÉ LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sívori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111896, que se pretende retificação de registro dos imóveis rurais denominados área de terras denominada Canto das Águas, matrícula nº 28.142, Águas de Boa Sorte, matrícula nº 29.476 e Fazenda Benfica, matrícula nº 30.333, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NAHUM FICHMANN

RENATA REIS DA COSTA ARAUJO, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 28.305.936/0001-40, datado de 21/10/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel designado por Rua Mauro Cesar do Nascimento, lote 14 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ, matrícula nº 3231, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação do confrontante Nahum Fichman, CPF: 006.870.658-87, titular/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Marcílio Dias, Lote 04 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ, matrícula nº 1.584, que confronta com o imóvel Rua Mauro Cesar do Nascimento, lote 14 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de NAHUM FICHMAN, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sívori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111028, que se pretende retificação de registro do imóvel denominado por Rua Mauro Cesar do Nascimento, lote 14 da quadra 1, Jardim Jalisco, Resende/RJ, matrícula nº 3231, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente

assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário CIBRASEC - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº101578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LUIZA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05932516798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440395131-6, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 488 CS 02 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890836. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA, MICHELE GARCIA VELLOSO DO VAL LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO DE CALDAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563206744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE GARCIA VELLOSO DO VAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09049289770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441002650-9, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 219 COND VIVERD RECREIO RIO DAS OSTRAS RJ 28895347. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84140917687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68136722668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553410694-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BLOCO 11A, APTO 404 - RESIDENCIAL PQ STA CRUZ- JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANUARIO FERREIRA FILHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANUARIO FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87152770700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552066430-7, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, Nº 270, CASA 2, VERDES MARES, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SANTOS DA SILVA, CARLOS ROBERTO GARCIA VALENTIM

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09411719732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO GARCIA VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08319139759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551935430-8, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 17.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM 561 AP 101 BL 1 MARILEIA CHACÔ RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DAMAS PADILHA DAS C D JESUS, WILLIAM ROBERTO DAS CHAGAS DE JESUS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DAMAS PADILHA DAS C D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972623940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM ROBERTO DAS CHAGAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09088384762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676383-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 19487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 0 A301 Q19 L1 EXTENSAO DO BO RIO DAS OSTRAS RJ 28893298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA HELENA LATINI WILSON

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA HELENA LATINI WILSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02975417730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488010-2, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 23.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX PACHECO 283 CASA 02 ENSEADA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA PEREIRA, ALEXSANDRA DA SILVA VIEIRA PEREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97412104772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DA SILVA VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07363384703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000366-2, firmada em 04/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 8243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO DE PADUA 605 CASA 04 JR MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, PORPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56865970730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PORPLAN CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02512132000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734283400300001305-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-34 ; na matrícula nº 9500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON VIANNA 77 QD F, LT 09A - NOVORIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.893-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISÂNGELA MIRANDA BATISTA CORDEIRO, JONNY VIVEIROS CORDEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISÂNGELA MIRANDA BATISTA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08201130774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNY VIVEIROS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05458582756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014145310-1, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16 304/ Registro da Alienação Fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXON CORREA DA SILVA, Nº 219 CASA, LOTE 34, QUADRA E-1, COSTAZUL, RIO DAS OSTRAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA BELIRIA DA CONCEICAO PEREIRA, MARCELA DA CONCEICAO PEREIRA, GISELE DA CONCEICAO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65865, a requerimento de ANGELA BELIRIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, viúva, maior, nascida aos 02/06/1954, não vivendo em união estável, Do Lar, portadora do CPF nº 096.892.637-14 e Carteira de Identidade nº 339573, M do Brasil, de 21/05/2012, MARCELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 31/07/1974, não vivendo em união estável, aposentada, portadora do CPF nº 045.548.567-47 e Carteira de Identidade nº 10.510.009-3, Detran/RJ, de 24/07/2019 e GISELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, divorciada, maior, nascida aos 04/10/1976, não vivendo em união estável, Auxiliar de Vendas, portadora do CPF nº 072.273.947-86 e Carteira de Identidade nº 129065595, DIC Detran/RJ, de 05/12/2018, que alegam exercer há 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel de Lote 14, da quadra 05, do PAL 32.427 testada para Rua Garcinia, atual Rua Olivedos, nº 102, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 89.603, vem intimar IMOBILIÁRIA COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E URBANIZAÇÃO (ICRAU), sem qualificação conhecida, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 521, lote 07 do PAL 27721, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5544, vem intimar eventuais herdeiros do João Baptista Teixeira, inscrito no CPF/MF no 129.552.057-53, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº

28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 531 e 531 fundos, lote 01 do PAL 39239, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5545, vem intimar eventuais herdeiros do João Baptista Teixeira, inscrito no CPF/MF no 129.552.057-53, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SILVA ALONSO, SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68104, a requerimento de MARCELO SILVA ALONSO, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº 28.356.867-3 e inscrito no CPF nº 027.496.926-28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com SILAINE MOTTA DE SOUZA ALONSO, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03348467701 e inscrita no CPF sob o nº 045.954.566-38, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, 541 e 549, lote 08 do PAL 27721, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 5546, vem intimar eventuais herdeiros do João Baptista Teixeira, inscrito no CPF/MF no 129.552.057-53, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CAVALCANTE RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CAVALCANTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15116117740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973241-8, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE MOTA DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14844136798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770627318-8, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31620, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ERNESTO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN ERNESTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05789661742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371303-9, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 AP305BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO CARNEIRO DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ICARO CARNEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05762015700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098816-9, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL04 AP206 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA SEVERINA SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA SEVERINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40696855453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594509-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP308 BL7 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS VICENTE MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS VICENTE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16925296762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108248-3, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75335786434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098112-3, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11691609722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609809-2, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31573, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.5 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09094972735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557222-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.1 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISVALDINA ARAUJO SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISVALDINA ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60145366715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770099637-4, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP501BL12 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553661799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985253-9, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RIOS 1291 AP206 BL 05 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23013470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME DAMIAO FURTADO AMANCIO, LUANA ESTER RIBEIRO DE A F AMANCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DAMIAO FURTADO AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02552325785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ESTER RIBEIRO DE A F AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10585645795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526656-2, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP108 BL02 FRE CPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL MARTINS DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10155972707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111389-3, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANE VIEIRA FELISMINO DA SILVA, FABIO VIANA DA SILVA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANE VIEIRA FELISMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16321998745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO VIANA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16599558747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105538-9, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO VERDADE SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO VERDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59547219715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346426-1, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 171.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES CAMPELO 451 APT 101 BLO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE SILVA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº78428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELLE SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203829438, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015282140-2, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7875 / R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Santos, Nº515, Casa Nº02, Bairro Campo Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP 23075-538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE MONTEIRO, MARILDA DE SOUZA MONTEIRO

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Matrícula nº. 94/4815, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: (21) 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, Artigo 23 do Provimento nº. 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Artigo 16 do Provimento nº. 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente edital dar ciência a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de registro de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial que foi prenotada/protocolada sob nº. 419569 (talão nº. 518667) em 20/08/2019, nesta serventia, tendo como requerentes/usucapiantes Jorge Monteiro, brasileiro, motorista, CPF nº. 331.872.237-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Marilda de Souza Monteiro, brasileira, do lar, CPF nº. 389.630.007-53, residentes e domiciliados no imóvel objeto da usucapião, representados por seu advogado - Dr. Jorge Carneiro Mendes, inscrito na OAB/RJ nº. 82156, e-mail: jorgecarneiromendes@gmail.com, com escritório no Rio de Janeiro/RJ, na Rua México, nº.119, sala 909, Centro, versando a usucapião sobre o imóvel da Rua Vitor Meireles, nº. 550, na Freguesia do Engenho Novo, Bairro: Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20950-230, prédio e respectivo terreno medindo 34,10m de frente, 43,60m de fundos onde confronta com o Viaduto do Túnel Noel Rosa, 0,40m pelo lado direito onde confronta com o Túnel Noel Rosa e 27,10m pelo lado esquerdo onde confronta com o prédio nº. 548 da Rua Vitor Meireles. Área total do terreno de 534,19m². Área construída com 7,40m de frente e fundos por 14,60m de ambos os lados, perfazendo 108,00m², sem constar matrícula ou transcrição neste serviço registral. Inscrição (IPTU) nº. 3.210.315-2 e Código Logradouro nº. 0.8324-6. Não existe matrícula ou transcrição para o imóvel objeto da usucapião nem para os imóveis confinantes ou confrontantes sendo que o confrontante pelo lado direita e fundos é o Túnel Noel Rosa pertencente ao município do Rio de Janeiro. A modalidade de usucapião argüida pela requerente foi a Extraordinária, prevista no Artigo 1.238 do Código Civil, e o tempo de posse alegado pelos requerentes foi de 36 anos, atualmente. Pelo presente

editais ficam advertidos os terceiros eventualmente interessados de que a não apresentação de impugnação no prazo 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUSTAVO MARINHO DA CONCEIÇÃO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº445.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO MARINHO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21104013703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001077458-6, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 matrícula nº 109447, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1005, DO BLOCO Nº 01, DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 140, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM, NA FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, NO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20770-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA COSTA DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16173016710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770181279-1, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 260642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.9 AP 408 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 200000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, MARIA DE NAZARETH MACIEL**

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 663355 em 15/12/2022, Escritura de Instituição de Bem de Família de 05/12/2022, no Livro: 3293, Folha: 037, Ato: 011, bem como Escritura Declaratória de 06/02/2023, no Livro: 2948, Folha: 177, Ato: 116, ambas lavradas no Cartório do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, comparecendo como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: Miguel Gomes Sarmiento Gutierrez e sua mulher Maria de Nazareth Maciel, brasileiros, ELE, nascido 09/03/1961, filho de Rafael Sarmiento Gutierrez e Irabenih Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez, engenheiro, portador da carteira de habilitação nº 01815366275, emitida pelo DETRAN/RJ em 23/12/2021, inscrito no CPF sob o nº 843.872.207-59, e, ELA, nascida em 12/12/1959, filha de Telmo Frederico do Rego Maciel e Stella Maris da Poian Maciel, portadora da carteira de habilitação nº 01112989544 expedida pelo Detran/RJ em 16/05/2022, onde consta a identidade nº 2005836249 emitida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF sob o nº 721.028.967-49, casados em 02/04/1993 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Eptácio Pessoa nº 686, aptº 501, Lagoa, CEP: 22.410-090. O imóvel mencionado constituído pelo Apartamento 501 TRIPLEX, do edifício situado na Av. Eptácio Pessoa, nº686, possui respectiva fração de 2/5 do terreno, com direito a 4 vagas na garagem, localizados no pavimento térreo ou no pavimento garagem elevado, para guarda de veículos de passeio para uso indistinto, melhor descrito, caracterizado e confrontado na Matrícula 74.121 do 5ºRGI/RJ, destinando-se o mesmo a residência dos Outorgantes. Este imóvel foi adquirido nos termos da escritura de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 13º Ofício de Notas da Capital/RJ, Livro 3668 às Fls. 052/054 de 01/08/2014, devidamente registrada sob o ato R.12 da mencionada matrícula 74.121 em 28/10/2014. O imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, reais ou pessoais, hipotecas legais ou convencionais, dívidas, débitos, penhoras, arresto, sequestro, e quite de impostos, taxas e demais contribuições fiscais ou encargos de qualquer natureza, inclusive cotas condominiais, e, estando livre ainda, de qualquer limitação e/ou contingência, sobre ele inexistindo, nem sobre os Outorgantes, ações judiciais de qualquer natureza, especialmente reais, pessoais, reipersecutória ou possessórias, até a presente data e para efeitos fiscais dão ao imóvel objeto da presente, o valor de R\$ 9.996.775,00 (nove milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). O Outorgante conforme o novo Código Civil - artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUIZ BUNEDER, STEMAC S.A. GRUPO GERADORES, JORGE LUIZ BUNEDER**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.a, prenotado sob nº476295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ BUNEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19778198004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEMAC S.A. GRUPO GERADORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92753268000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ BUNEDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00175250049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23720282508-8, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89016, a qual diz respeito ao imóvel situado na av. itaoca, nº 1384, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21061-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SILVA, CRISTIANO TAVARES DE MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540426794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO TAVARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09501250750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836608-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 255241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO 237 BL.7 AP507 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DUARTE E SILVA, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03962413103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA CAVALCANTE DUARTE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12107121729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553607978-4, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 04 APARTAMENTO 401 - GUADALUPE- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA DA CONCEICAO, EDY GOMES NETO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12900764726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDY GOMES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07997342761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550367384-9, firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 148.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO LIMA 65 APTO 204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS BOMFIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614155703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001096-9, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 22.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 17241 BL6 APT501 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DE FREITAS SANTOS, ALEX DOS SANTOS SAMPAIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03655973764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DOS SANTOS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93688490720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440864146-3, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 135.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANO DECIO DA VIOLA 322 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05908927708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033016-8, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R9, na Matrícula nº 206.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO PARIM 252 FUNDO AP201 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21240170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD BASILIO VICTOR, ANA FLAVIA OLIVEIRA DA COSTA VICTOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD BASILIO VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499336757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA OLIVEIRA DA COSTA VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601721701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553096730-2, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRIRIM 487 AP602BL1 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MORENO DE FIGUEIREDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MORENO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03599197741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231242-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 240585, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63 APT 1604 DO BLOCO 02, COM NUMERACAO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIANI VAZ VEIGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORIANI VAZ VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13487063760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528356-7, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 247.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 905 DO BLOCO 01, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DA SILVA RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310737774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058878-2, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 221050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 5 AP 801 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SEIXAS DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS SEIXAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04478123780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550731060-0, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 212.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIUA 690 APTO 103 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21545240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SOARES BORGES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº866019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO SOARES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72490314734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237047308072017--, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 Matrícula nº 15241, AV 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 36 DA RUA MONTE BRANCO, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21520-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KECIA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KECIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15283876780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791514-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 255100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO 237 BL.1 AP503 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82739862334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002849-2, firmada em 12/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 144.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOSE RUCAS, Nº 1663, APTO 201, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº874935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11723008796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160618501-00, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, nº 909, Sala 626, Bloco 1, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-002.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE INACIA DOS SANTOS

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 28/11/2022, prenotado sob o nº 844448, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de CRISTIANE INACIA DOS SANTOS -- CPF 085.202.387-18, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221.781 sob o nº R-11 e R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320--Aptº 401, Bloco 09 -- Honório Gurgel -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21512-040 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 28/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANTOS PACHECO ALVES RIBEIRO

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 18/10/2022, prenotado sob o nº 866603, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FLAVIA SANTOS PACHECO ALVES RIBEIRO - CPF: 053.104.497-10, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na

escritura lavrada em notas do 10º Ofício desta cidade do Livro 7725, fls.182/189 firmado em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249125 sob os nºs R-5/6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, nº 630, Sl 822 do Bloco 02 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21.020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 18/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELA BARBOSA DA SILVA DOS REIS BARRETO, DANILO DOS REIS BARRETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA BARBOSA DA SILVA DOS REIS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09761877795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO DOS REIS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39233173879, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1005659-4, firmada em 09/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1005659 - 4, datada de 08/09/2020, registrado no R.11, da matrícula nº 440.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 713 do Bloco 02, com dependência na cobertura e direito ao uso de 01 vaga de garagem, do prédio situado na Estrada do Capenha, nº 1.570 e Avenida Geremário Dantas, nº 1.013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIANE DOS SANTOS CAMPELO, WALLACE BARROS CAMPELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096750-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIANE DOS SANTOS CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71009698087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE BARROS CAMPELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82914419791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440051937-5, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 321.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME 705

BL01 AP502 CAMORIM RIO DE JANEIRO RJ 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093330 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10455440786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440132065-3, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 158.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO 184 AP214 GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22211230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO INACIO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INACIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01880135710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179049-4, firmada em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 442371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP207 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FREIRE SILVA DE SOUZA, VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2101383 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA FREIRE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421328758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALENTIM CALDEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03035971781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 969201-1, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 969201 - 0, datado de 15/10/2019, registrado no R.14 da matrícula nº 421.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 605, do Bloco 03, do prédio situado na Rua Godofredo Marques, nº 735, na Freguesia de Jacarepaguá, do Verdant Village. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO EMIDIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083952 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06163905644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552410202-6, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na matrícula nº 372.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA MATRIZ 789 BL2 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23020710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCILENE RODRIGUES COSTA, ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076505 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCILENE RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94480303715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMIRA DO AMARAL PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06980866788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608654-3, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 21856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE 30 AP 504 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA DA SILVA TAVARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2067465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05853410792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1932386060000125-00, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 368430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TIM MAIA 7585 BL 03, UN 504 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FREITAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102863 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00202939766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550091666-0, firmada em 30/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 64.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI, Nº 830, APTO 205, BL0C0 1, TAQUARA, RIO DE JANEIRO /RJ CEP 22710250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO JOSE ELOI DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102874 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO JOSE ELOI DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15224410770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556670-0, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 450013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.2 A106 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIETRO LUIGI PIETROBON DE MORAES VARGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2105550 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIETRO LUIGI PIETROBON DE MORAES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10317730703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135396506-00, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 288.830 (R.7), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Possolo, nº 85, Apto nº 204, Freguesia de Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2095425-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07436699750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07473639781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10130053607-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 373.629 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1200, sala nº 443, lote 1, PAL 47763, Bairro Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO DE CASTILHO, ALICE BATISTA MENEZES DE CASTILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2074425 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02951149751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALICE BATISTA MENEZES DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03967686604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013697210-7, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 401.128 / Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Maria Niemeyer nº 360, Apto. nº 308, Bloco nº 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2104500 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SA REQUEJO ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26767640808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA TATAGIBA CALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05425483724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010058653-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69906 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.29, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02 PAVIMENTOS, NO LOTE 01 DO PA N2 39729, AO QUAL FOI DESIGNADO O Nº 70 PELA RUA JOSÉ SIMÕES (JORNALISTA), NO DISTRITO, MUNICÍPIO, CORNARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CLARET FERNANDES, MARIA JOSE DA ROCHA FERNANDES**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CLARET FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52514994772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90356985768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 112450000008-4, firmada em 08/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM PERES E PERES 307 PUREZA PUREZA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.807, de 18.10.2022, ROSANGELA DE MORAES DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, portador da identidade nº 82180531-4, do Detran/RJ, de 22.12.2009, CPF nº 358.777.587-72, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Amélia Romanazzi, nº 533 (antiga Travessa das Flores), nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Evelyn Mayara Jordão Gomes Luz, OAB/RJ nº 185.270, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa das Flores, nº 533, edificado sobre o lote 100 (Atual Professora Maria Romanazzi), Bairro Mangueira, inscrição municipal nº 32590-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 9,90m de frente para a Travessa das Flores, nº 533, edificado sobre o lote 100 (Atual Professora Maria

Romanazzi), 10,00m nos fundos, confrontando com quem de direito, pelo lado direito 33,00m, confrontando com quem de direito e pelo lado esquerdo 34,00m, confrontando com o imóvel nº 535. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 18 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito, da 1ª Circunscrição desta comarca, Livro 153, fls. 40/43, Ato 17, em 01.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.035, de 23.11.2022, SOLANGE SOARES RIBEIRO, brasileira, aposentada, nascida em 23.07.62, portadora da identidade nº 06126541-9, expedida pelo Detran/RJ, em 05.10.99, CPF nº 840.462.287-68, e seu marido VILSON DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, nascido em 23.09.57, portadora da identidade nº 00221756532, expedida pelo Detran/RJ, em 04.04.2018, onde consta o RG nº 048193056, do IFP/RJ, CPF nº 486.200.927-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Filomena, nº 31, Bairro Porto Velho, nesta cidade, representados por sua bastante advogado Drº Henrique da Silva Pereira Eduardo, OAB/RJ nº 159109, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Santa Filomena, nº 31, Bairro Porto Velho, inscrição municipal nº 32497-000, edificado sobre o lote 04, quadra B, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 9,00m de frente para a Rua Santa Filomena, 9,00m nos fundos, confrontando com João Batista dos Santos ou sucessores, tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 23,00m, confrontando de um lado com o lote 03 e do outro lado com o lote 05, com a área de 207,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 65 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito desta comarca, Livro 153, fls. 189/192, Ato 96, em 04.11.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.335, de 02.05.2022, MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MELO, militar, portador da identidade nº 456434, do Ministério da Marinha, de 15.05.19, CPF nº 973.718.077-15, e sua mulher CÂNDIDA MARIA ALVES DE MELO, autônoma, portadora da identidade nº 622262-5, do Ministério da Marinha, de 17.05.19, CPF nº 384.029.473-87,

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Conego Galdino Malafaia, lote 02, quadra 09, Bairro Vila Iara, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Conego Galdino Malafaia, lote 02, quadra 09, Bairro Vila Iara, São Gonçalo, inscrição municipal nº 301369-060, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 10,00m de frente para a Rua Conego Galdino Malafaia, 10,00m nos fundos, confrontando com o Horto Florestal, por um lado 31,00m, confrontando com o lote 01 e do outro lado 21,25m, confrontando com o lote 03, com a área de 311,25m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de desde 2006, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício desta comarca, Livro 708, fls. 146, Ato 55, em 26.04.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 126.503, de 07.02.2022, FELLIPE FARIAS SOUZA, empresário, CPF nº 111.011.267-01, e sua mulher NATALIA CRUZ D'ANATO, empresária, CPF nº 106.846.287-67, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Madureira, s/nº, lote 4147, Boa Vista São Gonçalo, representada por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Madureira, lote 4147, Bairro Boa Vista, antiga Rua 35, nesta cidade, inscrição municipal nº 813760-000, que mede: 12,00m de frente para a Rua Madureira, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 4156, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 4146 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4148. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 708, fls. 54/57, Ato 21, em 26.01.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.807, de 18.10.2022, ROSANGELA DE MORAES DIAS, brasileira, divorciada, aposentada, portador da identidade nº 82180531-4,

do Detran/RJ, de 22.12.2009, CPF nº 358.777.587-72, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Amélia Romanazzi, nº 533 (antiga Travessa das Flores), nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Evelyn Mayara Jordão Gomes Luz, OAB/RJ nº 185.270, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa das Flores, nº 533, edificado sobre o lote 100 (Atual Professora Maria Romanazzi), Bairro Mangueira, inscrição municipal nº 32590-000, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 9,90m de frente para a Travessa das Flores, nº 533, edificado sobre o lote 100 (Atual Professora Maria Romanazzi), 10,00m nos fundos, confrontando com quem de direito, pelo lado direito 33,00m, confrontando com quem de direito e pelo lado esquerdo 34,00m, confrontando com o imóvel nº 535. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 18 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito, da 1ª Circunscrição desta comarca, Livro 153, fls. 40/43, Ato 17, em 01.07.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.035, de 23.11.2022, SOLANGE SOARES RIBEIRO, brasileira, aposentada, nascida em 23.07.62, portadora da identidade nº 06126541-9, expedida pelo Detran/RJ, em 05.10.99, CPF nº 840.462.287-68, e seu marido VILSON DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, nascido em 23.09.57, portadora da identidade nº 00221756532, expedida pelo Detran/RJ, em 04.04.2018, onde consta o RG nº 048193056, do IFP/RJ, CPF nº 486.200.927-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Filomena, nº 31, Bairro Porto Velho, nesta cidade, representados por sua bastante advogado Drº Henrique da Silva Pereira Eduardo, OAB/RJ nº 159109, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Santa Filomena, nº 31, Bairro Porto Velho, inscrição municipal nº 32497-000, edificado sobre o lote 04, quadra B, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 9,00m de frente para a Rua Santa Filomena, 9,00m nos fundos, confrontando com João Batista dos Santos ou sucessores, tendo de extensão da frente aos fundos em ambos os lados 23,00m, confrontando de um lado com o lote 03 e do outro lado com o lote 05, com a área de 207,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 65 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito desta comarca, Livro 153, fls. 189/192, Ato 96, em 04.11.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício,

situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 127.335, de 02.05.2022, MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE MELO, militar, portador da identidade nº 456434, do Ministério da Marinha, de 15.05.19, CPF nº 973.718.077-15, e sua mulher CÂNDIDA MARIA ALVES DE MELO, autônoma, portadora da identidade nº 622262-5, do Ministério da Marinha, de 17.05.19, CPF nº 384.029.473-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Conego Galdino Malafaia, lote 02, quadra 09, Bairro Vila Iara, nesta cidade, representados por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Conego Galdino Malafaia, lote 02, quadra 09, Bairro Vila Iara, São Gonçalo, inscrição municipal nº 301369-060, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, que mede: 10,00m de frente para a Rua Conego Galdino Malafaia, 10,00m nos fundos, confrontando com o Horto Florestal, por um lado 31,00m, confrontando com o lote 01 e do outro lado 21,25m, confrontando com o lote 03, com a área de 311,25m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de desde 2006, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício desta comarca, Livro 708, fls. 146, Ato 55, em 26.04.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 126.503, de 07.02.2022, FELLIPE FARIAS SOUZA, empresário, CPF nº 111.011.267-01, e sua mulher NATALIA CRUZ D'ANATO, empresária, CPF nº 106.846.287-67, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Madureira, s/nº, lote 4147, Boa Vista São Gonçalo, representada por sua bastante advogada Drª Laís do Carmo Ferreira, OAB/RJ nº 210.627, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Madureira, lote 4147, Bairro Boa Vista, antiga Rua 35, nesta cidade, inscrição municipal nº 813760-000, que mede: 12,00m de frente para a Rua Madureira, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 4156, 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 4146 e 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 4148. Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 708, fls. 54/57, Ato 21, em 26.01.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, QUEILA SIQUEIRA MARINS DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04812957710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEILA SIQUEIRA MARINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04406333703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553597280-9, firmada em 17/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 64.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL02 AP308 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSI EVA DE LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº178620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI EVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11084528762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07723001029265-8, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416 R17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Arthur Oscar Flash, nº 15, Rio do Ouro, Cep. 24753-600, São Gonçalo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: Maurício Balbi da Silva, Endereço: Rua Antônio Gonçalves de Carvalho, nº 97, Grussaí, 3º distrito do município de São João da Barra/RJ, CEP: 28.200-000 Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luís Augusto Rangel Siqueira, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Antônio Gonçalves de Carvalho, nº 97, Grussaí, 3º distrito do município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 30/12/2022, sob o nº 25.425. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVERSON LYRIO DE CASTRO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que EVERSON LYRIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, não mantém união estável, filho de Helio Aguiar de Castro e Rosana Lyrio de Castro, não possui endereço eletrônico, portador da carteira nacional de habilitação 02394072700, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/02/2014, inscrito no CPF sob o nº 106.249.577/21, residente e domiciliado na Rua Francisco Mendes, nº 350, apto 102, Centro, Cabo Frio/RJ, depositou neste Cartório, memorial, planta e demais documentos relativos à área 03, desmembrada de uma área de terras situada em Rua do Fogo, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, medindo 10.616,46m², devidamente registrada no L.02 do Registro Geral sob o nº 20631, que pretende desmembrar em 8 lotes, nos termos da planta aprovada em 22/08/2022, pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, processo nº 7619/2022. Desenho de localização em anexo. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, sediado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, nos dias úteis e durante os horários regulamentares de trabalho. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as.) Valter Marcos dos Santos, Substituto, fiz digitar e subscrevo. (as.) Valter Marcos dos Santos, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MOTTA SIQUEIRA JUNIOR, PRISCILLA DOS SANTOS RAMALHO SIQUEIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914370713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA DOS SANTOS RAMALHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12490242776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453434-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CAMPOS NOVOS 2 LOTE 110 COND CISNE BRANCO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BARRETO GELI

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BARRETO GELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00499814711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000396-7, firmada em 29/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 16.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na BAL SANTA MARIA LT 7 QD E AP 303 ITINGA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): MAXIMO CHARLIE SOARES GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Notário e Registrador do Ofício Único de Tanguá-RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro, Tanguá-RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2023 sob o nº 6763, no qual figura como requerente, Gabriel Araujo Costa, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da identidade nº 3206253-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 143.598.707-10, com endereço situado à residente à Avenida Guarani, nº 855, bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra/ES, solicitando o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado pelo Lote nº 62 da Quadra nº 06 do Loteamento Chácaras Pinhão, localizado na expansão da zona urbana deste município, com a superfície de 1.490,00m², medindo e confrontando: 20,00m pela frente com a estrada "G"; 20,00m pelos fundos com o lote nº 21; 75,00m pelo lado direito com o lote nº 63; e 74,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 61 - sem construção, tendo como proprietário, Maximo Charlie Soares Gonçalves, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da CI nº 10252513-6, órgão emissor: IFP/DETRAN, expedida em 16/07/1992, CPF 03875766733, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 150, S/N, Centro, Tanguá/RJ. Imóvel esse objeto da matrícula nº 77 deste Registro Geral de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis desta Serventia do Cartório Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro -- Tanguá-RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei de Registros Públicos bem como o artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, transcrito: Art. 1.264. Infrutíferas as tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido, bem como se não for caso de notificação por hora certa, será realizada por edital ao notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. O edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Mat. nº. 90/257, OFICIAL E REGISTRADOR DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMASILIA BRAGA DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE ALEGRETE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, Sra. ELAINE ALIATTI, por requerimento da credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ESSÊNCIA RS/ES -- SICREDI ESSÊNCIA (atual denominação de "COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PAMPA GAÚCHO -- SICREDI PAMPA GAÚCHO"), inscrita no CNPJ nº 87.733.077/0001-59, com base no artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, intima a Sra. AMASILIA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 639.619.970-04, a comparecer na Agência Sicredi Essência Alegrete/RS, agência da credora detentora do financiamento ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 143, Centro, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da terceira e última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos, em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, incluindo despesas

relativas às intimações e emolumentos cartórios, no valor de R\$18.544,14, apurado na data de 20/01/2023, referentes a Alienação Fiduciária constituída na Cédula de Crédito Bancário nº C10420857-7, assinada em 16 de março de 2021, registrada sob nº 04 da matrícula nº 7.985, deste Cartório, referente ao terreno designado pelo número 02 da quadra H-8, Bairro Capão do Ângico, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da Lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora/fiduciante encontrar-se em lugar ignorado. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Alegrete-RS, 22 de fevereiro de 2023. Elaine Aliatti -- Oficiala Registradora.

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO DOS SANTOS, ANE LUIZA FRAGA DOS SANTOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28861868053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE LUIZA FRAGA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42720109053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553593139-0, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 45.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES GETULIO VARGAS 925 BELA VISTA ALVORADA RS 94810001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 9.709,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA DE CACIA REGIS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, APARECIDA DE CACIA RÉGIS, brasileira, solteira e que declarou não conviver em união estável, empresária sócia, inscrita no CPF nº 485.325.920-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 21 de Junho nº 54, Ap. 01, Bairro Getúlio Vargas, requereu o registro do USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ)), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse continua, mansa, pacífica e tranquila, sem nenhuma oposição, resistência ou contestação, do imóvel há 34 anos, se somada a do possuidor antecessor; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO sem benfeitorias, situado nesta cidade, na rua Visconde Ribeiro de Magalhães (estrada que vai a Santa Tereza), atual Av. Portugal sob nº 171, perfazendo uma área total de 2.275,13m², com as seguintes medidas e confrontações: 12,30 metros de frente, ao norte com a Av. Portugal, tendo pelo lado leste três linhas perpendiculares entre si, sendo a 1ª, partindo em perpendicular a extremidade leste da frente norte, no sentido norte-sul, mede 40,00 metros limitando-se com propriedade de Gilberto Moraes Sousa; a 2ª avançando na direção oeste-leste, mede 24,70 metros limitando-se com propriedade de Gilberto Moraes Sousa, Diego de Almeida Feijó e com Município de Bagé; finalmente a 3ª, retomando a direção norte-sul, mede 48,50 metros e se limita ao leste com propriedade do Município de Bagé; 37,60 metros de fundos ao sul, limitando-se com propriedade da Associação Rural de Bagé e com propriedade de Daiana Vissoto; e pelo lado oeste possui cinco linhas retas perpendiculares entre si, sendo a 1ª, partindo em perpendicular a extremidade oeste da face norte, no sentido norte-sul, mede 25,00 metros, limitando-se com propriedade da Júlio Cesar Antunes Pradié; a 2ª avançando na direção leste-oeste, mede 1,00 metro, limitando-se com propriedade da Júlio Cesar Antunes Pradié; a 3ª, retomando a direção norte-sul, mede 22,37 metros e se limita ao oeste com propriedade da Júlio Cesar Antunes Pradié; a 4ª avançando na direção leste-oeste, mede 11,00 metros, limitando-se com propriedade da Júlio Cesar Antunes Pradié; finalmente a 5ª, retomando a direção norte-sul, mede 39,30 metros e se limita ao oeste com propriedade de Marcos Greibig Vahl. Localizado no quarteirão formado pelas ruas: Avenida Portugal, Avenida São Judas Tadeu e Avenida Itália, da qual dista 103,00 metros. O referido imóvel trata-se do restante do imóvel constante da transcrição 65.451, fls. 72 do livro 3-BA, de propriedade de Maria Celina Pereira da Cunha, e de parte do imóvel da matrícula 67.958, de propriedade de Isabelino Padrie e sua esposa Clelia Antunes Pradie, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 24 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JOSE FRA, JULIANA BERTON FRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO JOSE FRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01270739069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA BERTON FRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02115385071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Goncalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441354552-3, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 75998 e matrícula 75993 referente ao box 11 de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BELEM 108 AP 201, box 11, EDIFÍCIO RESIDENCIAL BELÉM, BOTAFOGO BENTO GONCALVES RS 95700536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.470,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON TRINDADE DA SILVA, CLEMENTINA GONCALVES DIAS

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON TRINDADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05915212964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEMENTINA GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02216529060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441357992-2, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 55.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LAFAYETE T GONCALVES 60 AP 204 B II SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.946,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DOS SANTOS VIDAL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DOS SANTOS VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71070524034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028657-1, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE, Nº 58 - CONDOMINIO CHACARA DAS ROSAS CCR2084 - CHACARA DAS ROSAS II - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.709,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE NEUMANN DE MEDEIROS**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE NEUMANN DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84630531068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440027445-1, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 30 AP 102 VILA NOVA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.891,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SALDANHA BOFF**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SALDANHA BOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54246989053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553186663-0,

firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.472 ,sob o nº R2, na Matrícula nº 19.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY VIANNA ROCHA 1300 AP 301 BL B SAO LUIZ CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 35.370,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIANE LAIDE GOMES MARTINS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIANE LAIDE GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01804997005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305986-0, firmada em 26/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 103001, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO IMIGRANTE 4100 AP 426 BL G NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 8.340,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GOMES DE BORTOLI, SONIA MARIA GOMES DE BORTOLI, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, IRINEU JOSÉ DE BORTOLI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº238032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO GOMES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01277657009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA GOMES

DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96499532053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SIMÕES DE OLIVEIRA DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01705522092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEU JOSÉ DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24454419000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07107823001059-5, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 33.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pedro Fumagali, nº 117, apto. 202, Conceição, do distrito, município e comarca de Cruz Alta/RS, CEP 98040-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 22.578,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER FERNANDES PRESTES**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FERNANDES PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01366511000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442174832-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JESUS 361 LT 11 QD E CAMPO GRANDE ESTANCIA VELHA RS 93616700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 7.025,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN ISMAEL KUSSLER**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN ISMAEL KUSSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03167596007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706828-6, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME BLAUTH FILHO 160 AP403 UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93610760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 9.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRONITA NUNES DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRONITA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50859625087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442127294-6, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHARRUA 286 APT0 223 BL 06 VAGA 092 PARQUE AMADOR ESTEIO RS 93280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 18.707,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLELIA MARIA VALENCA REZENDE**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144422, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLELIA MARIA VALENCA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80398596034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553038364-3, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 26.494 e 26.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES, nº 754, AP 171, BL 36 e BOX nº290, SAO SEBASTIAO, ESTEIO - RS 93265350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.638,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE PEIXOTO DE FREITAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE PEIXOTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82411417004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459144-2, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.115 e matrícula 88001, referente ao BOX 35, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILLA LOBOS 387 201 B03 VILA BERNABE GRAVATAI RS 94150460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 4.763,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO YURI KIENETZ ESPINDOLA, MAIKEL DOUGLAS VASCONCELOS ESPINDOLA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO YURI KIENETZ

ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85394637091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIKEL DOUGLAS VASCONCELOS ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03936644063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383917-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 120504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LONDRES 48 APT 101 VILA BRANCA GRAVATAI RS 94090540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 7.719,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA CACAL RODRIGUES, DARCI BELLOLI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA CACAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54405254087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI BELLOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58097732068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552561937-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 89.486 e matrícula 89664, referente ao BOX 169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 435 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.955,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR NATALINO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR NATALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73718491087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552390276-2, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 89.350 e matrícula 89874, referente ao BOX 379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 299 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.851,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TRILIP TORRES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 392964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO TRILIP TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83615164091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040797-3, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 83.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMAPÁ 75 APTO 404 BLOCO 6 PASSOS DOS FERREIROS GRAVATAI RS 94185460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 4.803,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, Centro, na cidade de União da Serra, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.902.154/0001-97, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezer Gastaldo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 003.079.520-61, residente e domiciliado na Linha São Luiz, nº 300,

interior, no município de União da Serra, RS, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL BEM VIVER", aprovado pelo Município em 12/12/2022, protocolo nº 380/2022, conforme Alvará nº 001/2022, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 33.948,95m² (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situada na cidade de União da Serra, RS, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 6.433, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JARDEL BALDISSERA RIBEIRO**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JARDEL BALDISSERA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00634002007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441293301-3, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 45.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FACCHINI 234 RES 201 LOT FACCHINI MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 868,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE TIO HUGO**

EDITAL DE LOTEAMENTO Zenildo Alves de Siqueira, 2º Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da

Comarca de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, faz público, para dar ciência aos interessados, em cumprimento ao disposto no art.19, § 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que o MUNICÍPIO DE TIO HUGO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº 285, Bairro Progresso, em Tio Hugo (RS), representado por seu Prefeito Municipal Gilson Paz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob número 000.886.930-32, portador da CNH número 02485930193-DETRAN/RS, residente e domiciliado na cidade de Tio Hugo (RS), conforme Ata de Posse nº 07/2020, de 31 de dezembro de 2020, o presente, depositou neste Serviço, o projeto de loteamento e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com a área de 50.000,00m², situado no lugar denominado Posse Gonçalves, município de Tio Hugo (RS) e, que através da Certidão nº 001/2023 emitida pela Prefeitura Municipal em 04 de janeiro de 2023, passa a estar localizado dentro do Perímetro Urbano da cidade de Tio Hugo, nas Quadras 500 e 501, loteado com a denominação de "Loteamento Distrito Industrial 02", composto por duas (02) quadras distintas, sendo que a Quadra 500 contém 04 lotes e, a Quadra 501, contém 04 lotes, mais um (01) lote de área institucional, os quais somam a área total de 43.027,08m² (quarenta e três mil, vinte e sete metros quadrados e, oito decímetros quadrados) e, o Sistema Viário é composto por duas (02) vias, a Rua Oclides Schaeffer e, Rua Ottokar Schaeffer, as quais somam a área total de 6.972,92m² (seis mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal do município de Tio Hugo (RS), de 13 de dezembro de 2022, protocolado sob nº 84.386-RG, deste Serviço. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação deste Edital, neste Serviço Registral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Não-Me-Toque (RS), aos 14 de fevereiro de 2023. Zenildo Alves de Siqueira 2º Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DOS SANTOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48606103004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441199692-7, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 38433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 54 A APT0 211 BLOCO 3 CENTRO PASSO FUNDO RS 99010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 10.384,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAURO OLIVEIRA S A ADMINISTRACAO E COMERCIO**

MARIO PAZUTTI MEZZARI, Registrador Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas, faz saber que a empresa LAURO OLIVEIRA S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob número 92.193.101/0001-44, com sede na Rua Padre Felício nº 1.799, Bairro Centro, nesta cidade de Pelotas/RS, apresentou os documentos relativos ao prolongamento do LOTEAMENTO COLINA DO SOL, localizado em uma área de terreno situada nesta cidade de Pelotas, zona urbana, com a superfície total de 459.159,53m², com frente para a Rua Marcílio Dias. Parte dessa gleba, com 392.641,23m², já se encontra loteada, conforme registro efetuado aos 24 de dezembro de 1986. A extensão do loteamento ocupa uma área com 66.518,30m², bem como a transformação de uma área verde original (com 22.148,00m²) em lotes e com a criação de nova área verde com 38.589,00, tudo mediante aprovação da Prefeitura de Pelotas conforme certidões e plantas que ficam arquivadas. A área do loteamento encontra-se contida na matrícula 121.127. - A documentação encontra-se a disposição dos eventuais interessados, que poderão examiná-la em Cartório e, se houver razão para tanto, poderão impugnar o pedido de registro no prazo de quinze (15) dias úteis após a terceira e última publicação desse edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE DA SILVA DUARTE**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02581745010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552394896-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP445 BL12 FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 3.460,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE WACHHOLZ VARGAS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE WACHHOLZ VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02881878067, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551252488-5, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 50.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR GERVASIO A PEREIRA 252 FRAGATA PELOTAS RS 96030640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 4.516,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RODRIGUES PEREIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01872604005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122535-5, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 915 AP 402 BL A FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.387,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA BEATRIZ ALDRIGHI PINHEIRO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA BEATRIZ ALDRIGHI PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01659362075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552469644-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 54.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 214 AP 441 A 11 FRAGATA PELOTAS RS 96000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 3.985,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DIEGO PEREIRA DE SOUZA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DIEGO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01699710074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093743-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 60834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA 2223 APT239 BLC 10 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 7.679,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA DA ROSA NUNES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA DA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04639605056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532693-5, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 67802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR H LOREA 729 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 6.227,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ROSANA VITORIA LOPES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROSANA VITORIA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72427795020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312004-6, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 855 AP 104 BL E FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 21.036,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMAI DOS SANTOS ROSA, ARIANE BORBA LIMA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMAI DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00795580037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE BORBA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02168903069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551885287-6, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 63488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG. OSCAR OLIVEIRA RAMO 1285 AP. 103 A6 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.826,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARTINELLI OTERO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MARTINELLI OTERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00293518041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441097606-0, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 82918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA CAVALHADA 6347 RESIDENCIA 110 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 28.765,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEZIANE MATIAS SOEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEZIANE MATIAS SOEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04202052099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813701-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 206746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.11 AP301 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 17.869,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE DE OLIVEIRA TABORDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 909042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE DE OLIVEIRA TABORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56391790078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804289000029-7, firmada em 11/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP234 BL I ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 1.997,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMINIO TEIXEIRA DOS SANTOS, DULCE HELENA ALVES SOUZA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 909045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMINIO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63052113020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DULCE HELENA ALVES SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65401034091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007020-7, firmada em 26/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87271, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno constituído pelo lote nº 26, da Quadra B8, do Loteamento Moradas da Hípica, Porto Alegre/RS 91787190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 1.135,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANTONIO LOPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ANTONIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37805517053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550915381-2, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 150301, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP402BL07 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 3.030,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELE FIGUEIREDO SUBELDIA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE FIGUEIREDO SUBELDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00627141048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552526042-3, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161232, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 522 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 2.368,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ORTIZ MULLER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 912142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ORTIZ MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03060761019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553559217-8, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 182542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 8201 AP410 TR6 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.880,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MERCEDES RUTH STOLZENBERG TORRES, VLADIMIR STOLZENBERG TORRES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Processo: D 2022 09 00657 José Danilo Couto de Vargas, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber que, pelo presente edital, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, Protocolo nº 832883, em 16.09.2022, com os seguintes dados: Requerentes: Mercedes Ruth Stolzenberg Torres, viúva, CPF, 588.783.940-68, e Vladimir Stolzenberg Torres, separado judicialmente, CPF 549.238.080-04. Imóvel usucapiandos: A parte ideal equivalente a 33,33% do terreno lotado sob nº 91 da Avenida General Barreto Viana, constituído do lote 2, da quadra 104, com 9,90m de frente, ao oeste, à Avenida General Barreto Viana, lado ímpar, entestando nos fundos, na mesma extensão de 9,90m, com imóvel de Schilling, Kuss & Companhia Ltda., dividindo-se de um lado, na extensão de 39,60m, com imóvel do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e, do outro lado, na mesma extensão de 39,60m, com a Viela, distando 82,20m da esquina da Avenida Protásio Alves, lado par, matriculado sob nº 107.512. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Adão Pacheco Mendonça Filho, CPF nº 352.755.370-34, casado com Maria de Lourdes Martins Mendonça, CPF nº 476.657.260-20 e José Pacheco Mendonça, divorciado, CPF nº 288.099.390-34. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1996. Pelo presente edital de notificação, ficam intimados Adão Pacheco Mendonça Filho, Maria de Lourdes Martins Mendonça e José Pacheco Mendonça para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias. Informo, ainda, que a não manifestação do(a,s) proprietário(a,s) tabular(es) no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar. Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2023 José Danilo Couto de Vargas Registrador Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAROLINA GARAY DA SILVEIRA CENTENO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº837369 - D2022.11.1142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GARAY DA SILVEIRA CENTENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061270041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097455-0, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 44.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 2020 AP 408 BL F JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 23.008,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIAN FERNANDES RAMOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº836229 - D2022.11.346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN FERNANDES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01341606066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446229-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.18 A101 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.805,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS COSTA DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº836230 - D2022.11.347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401734066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473605-9, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 187086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ 888 BL.2 A404 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.843,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR VICENTE GOIS, MARIA APARECIDA DRESCH**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº837236 - D2022.11.1053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR VICENTE GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43549527004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA DRESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41149050063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394194-9, firmada em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15, na Matrícula nº 3.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOROSO COSTA 86 AP 104, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE RS 91040010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 34.198,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BUBOLS FALCONI, DANIELA JACOBS FALCONI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838159 - D2022.12.374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BUBOLS FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00379313006, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA JACOBS FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00314534067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441370741-8, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO WALLIG 792 AP304 PASSO DA AREIA PORTO ALEGRE RS 91340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 15.102,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VERNEI DA SILVA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº836239 - D2022.11.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON VERNEI DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48475785034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104280000156-8, firmada em 26/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 024, na Matrícula nº 29.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMYNTHAS JACQUES DE MORAES 271 AP 715 BL B DONA TEODORA PORTO ALEGRE RS 90245050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 16.830,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO PICALLO FERREIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº836227 - D2022.11.343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PICALLO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422225088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770417725-4, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.12 A 202 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 6.186,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SENNA DA SILVA, RAFAEL BRAGA VALENCA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SENNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02412693005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BRAGA VALENCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01122972008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458987-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP301 BL39 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 8.711,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE SOARES RIBEIRO FERREIRA, MAICON DUARTE FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE SOARES RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82395861049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80473504049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408838-1, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VARGAS NETO, 430, APTO 206, VILA DONA LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE/RS 91250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.870,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE OLIVEIRA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383294-3, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.560-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 713 AP 302 B B6 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 29.122,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DRESCH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DRESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43682359087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740021-7, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 3.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU FAGUNDES DE OLIVEIRA FREITAS 215 AP104 BL B4 VILA PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91260010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 253.089,52,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILDO JOSE CORATTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA SERVIÇO REGISTRAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO Tássia Nunes Paiz, Oficial Designada do Registro de Imóveis e Especiais da cidade de Sananduva-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que retifico o edital do Loteamento Coratto, emitido em 25 de janeiro de 2023, para constar como proprietária também, Fabiana Da Silva Dos Anjos. Dito imóvel encontra-se registrado em nome dos requerentes conforme matrícula nº.9.397, do Lv. 2 -- Registro Geral -- deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está a disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Avenida Salzano da Cunha, 939, Salas 207 e 208, Sananduva-RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação, no "JORNAL DO COMÉRCIO", em 27/01/2023, caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Sananduva, 08 de fevereiro de 2023. Bel. Tássia Nunes Paiz Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA GUEDES DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE VANESSA GUEDES DE ASSIS CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de VANESSA GUEDES DE ASSIS, brasileira, solteira, nascida em 13/03/1988, auxiliar de cozinha, portadora da CI RG 8100021438, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF 016.577.220-40, residente e domiciliada na Rua José Severino Pick, nr. 210, casa, Loteamento Jacaranda, nesta cidade (qualificação constante no R-5 - 61.766, Livro 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$6.761,87, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 855550372444, assinado em 21 de julho de 2010 e registrado nesta Serventia no R-6 - 61.766, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SCHEILA REGINA HERMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE SCHEILA REGINA HERMES CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de SCHEILA REGINA HERMES, brasileira, solteira, nascida em 05/08/1980, comerciante, portadora da CI RG 6071579095, expedida por SJTC/RS, inscrita no CPF 988.127.690-04, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa, nr. 90, D3 301, Centro, nesta cidade (qualificação constante no R-8 - 70.003, Livro 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$2.854,64, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 855550030095, assinado em 22 de março de 2010 e registrado nesta Serventia no R-9 - 70.003, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON ALEXANDER VOGT CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE EMERSON ALEXANDER VOGT CORREIA CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de EMERSON ALEXANDER VOGT CORREIA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1983, torneiro mecânico, portador da CI RG 1080318718, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF 814.297.970-53, residente e domiciliado na rua São José, nr. 3300, Universitário, nesta cidade (qualificação constante no R-5 - 70.378, Livro 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$4.320,50, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 855551763728, assinado em 29 de novembro de 2011 e registrado nesta Serventia no R-6 - 70.378, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência 3141 Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IARA PROENSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE IARA PROENSA DE JESUS CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial

Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de IARA PROENSA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 29/06/1997, caixa, inscrita no CPF 039.690.310-01, residente e domiciliada na Avenida Deputado Euclides Kliemann, nr. 3322, ap. 310, bl. C, Esmeralda, neste município (qualificação constante no R-8 - 75.712, Livro 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$4.614,12, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 8.4444.2241522-8, assinado em 24 de janeiro de 2020 e registrado nesta Serventia no R-9 - 75.712, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência 500 Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NASARIO MULLER JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE NASARIO MULLER JUNIOR. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de NASARIO MULLER JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1994, vendedor, portador da CI 1109189934, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 026.177.260-02, residente e domiciliado na Rua Piratini, nr. 155, Universitário, nesta cidade (qualificação constante no R-7 - 75.707, Livro 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 23/02/2023, de R\$7.203,92, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 844441310568-8, assinado em 29 de agosto de 2016 e registrado nesta Serventia no R-8 - 75.707, Livro 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência 3141 Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRA SANTOS DA SILVA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00523522002, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645829-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 21393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 T1 129 CASA LOTEAMENTO ALT SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.355,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EGMAR CORREA DE MOURA, ANILCE NIEDERLE

O OFICIAL INTERVENTOR DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma da lei: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, titulares de domínio ou de direitos reais sobre o imóvel, terceiros incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos eventualmente interessados, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO previsto no Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, requerido por EGMAR CORRÊA DE MOURA, brasileiro, funcionário público municipal aposentado, inscrito no CPF sob número 247.603.150-04, portador da Carteira de Identidade nº 1005769541, expedida pela SSP/RS, solteiro, declarando conviver em união estável com ANILCE NIEDERLE, brasileira, professora, inscrita no CPF sob número 478.563.780-34, portadora da carteira de identidade número 6033343846, expedida pela SSP/RS, solteira, ambos residentes e domiciliados na Rua Cirilo Sperotto, nº 148, Bairro Glória, nesta cidade, nesta Serventia protocolado em 14 de outubro de 2022, Prenotação nº 73.303, Lv. 1-T, tendo por objeto o imóvel FRAÇÃO DE TERRENO URBANO Nº 01-C, DA QUADRA Nº12, SETOR Nº 31, COM ÁREA DE 329,99m² (trezentos e vinte e nove metros e noventa decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, fundos, numa distância de 42,00 metros da esquina com a Rua XV de Novembro, dentro do quarteirão formado pelas ruas: XV de Novembro, São João, Rio branco e Floresta, com as seguintes confrontações: ao Norte - Com o terreno nº 03 de propriedade de Flori Francisco do Amaral Bueno, e com terreno urbano nº 02, de propriedade de Elenir Bidal Garcia, em 40,00 metros, ao Sul - Com o terreno urbano nº 01 de propriedade de Egmar Correa de Moura, em 40,00 metros, ao Leste - Com o terreno urbano nº 01 de propriedade de Egmar Correa de Moura em 4,00 metros, ao Oeste - Com o terreno urbano nº 01-B de propriedade de Antônio Paulo Cogo de Carvalho, em 12,50 metros. O imóvel objeto do procedimento não se acha transcrito ou matriculado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, pelo período de mais de 18 (dez) anos (posse iniciada em 27/05/2004, com cumulação de posses). O requerimento está instruído com os documentos exigidos pela Lei. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Rua Vicente Silva, 17, Centro, Santo Augusto, RS, CEP 98590000, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. O prazo deste edital é de quinze (15) dias, contados da data de sua publicação, nesta Serventia no local de costume e em

jornal de grande circulação por meio digital, conforme autoriza a CGJ/RS e a requerimento da parte. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome do requerente (Art. 216-A, §6º, Lei n. 6.015/73). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santo Augusto, 24 de fevereiro de 2023. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI - Oficial Interventor

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALICE BAGGIO ALEGRETTI DA COSTA, JOAO PAULO DA COSTA**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANALICE BAGGIO ALEGRETTI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030217017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01514566079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440160040-9, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 17.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO 80 CENTRO SANTO AUGUSTO RS 98590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.562,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEMES AGOSTINI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LEMES AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02337297047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551585409-8, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 6.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 520 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93032130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.835,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIA REGINA HOFFMANN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA REGINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222413026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202387-1, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 85.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MATEUS 177 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93050040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.159,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BENITES MONTEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BENITES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735058032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053942-2, firmada em 28/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 2500 AP 625 BL 6 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.536,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENI MULLER DE OLIVEIRA, ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA, AQUILES DIAS DE MELLO, ALDA PALMA DE MELLO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151581. Esta publicação é uma retificação do Edital número 151581. UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), medindo 13,20 metros de frente, por 35,00 metros de frente a fundos, em cada uma das faces, constituído do lote 05 da quadra F, do loteamento Jardim Rural, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Osvaldo Cruz, distante 39,60 metros da Rua General Osório, no quarteirão contornado pelas Ruas Osvaldo Cruz e General Osório, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote 06; ao SUL, com o lote 04; ao LESTE, com a Rua Osvaldo Cruz; e, ao OESTE, com terras de Aquiles Dias Machado.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA FABIANA CANFILD MERTENS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA FABIANA CANFILD MERTENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121127089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129136-6, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 32, BL B, LOMBA DA PALMEIRA -VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 140 - SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 35.229,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON JOSE LOPES DE CARVALHO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº124837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON JOSE LOPES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02345007001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552747249-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39.312 (vaga de estacionamento descoberta nº 163), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 508 BL11 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 7.445,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA BARBOZA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PEREIRA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97656437053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440086845-0, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32H31118 417 203 - BL 09 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 59.260,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CUTINSKI MARIA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CUTINSKI MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02128214076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552754321-0, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39375, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR LUCIO BITENCOURT 1410 AP504 BL05 - VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 218 - KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 61.287,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GEREVININI, SIMONE CASTOLDI GEREVINI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI Assunto: EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. José Antônio Zamprogna, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, LUIZ CARLOS GEREVININI, brasileiro, filho de Dionísio Luiz Gerevinini e de Vilma Bazanella, inscrito no CPF nº 703.090.190-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02082522506-DETRAN/RS, e sua esposa SIMONE CASTOLDI GEREVININI, brasileira, filha de Rui Castoldi e de Ermina Furini Castoldi, professora, inscrita no CPF nº 720.742.480-91, portadora da Carteira de Identidade nº 7057107398-SSP/RS, residentes e domiciliados à Rua Santa Lucia, nº 145, casa, Centro, na cidade de Barra Funda-RS, cumprindo o que determina a Lei nº 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Desmembramento, denominado "Sem denominação", protocolado sob o nº 102.901, Livro 01-N em 20/01/2023, situado na ÁREA URBANA, com a área total de 15.241,00m², formada dos lotes nºs. 223 e 224, no município de Barra Funda, RS, com as seguintes confrontações e dimensões gerais: AO NORTE, onde mede 88,12 metros confronta com terras de propriedade de Francisco Rossetto e sua esposa; AO SUL, onde mede 35,50 metros com o lote nº 05, mais 14,10 metros com a área 03, mais 30,74 metros e faz frente com a Avenida 24 de Março, lado Ímpar; A LESTE, onde mede 220,65 metros confronta com terras de propriedade de Francisco Rossetto e sua esposa; e AO OESTE, onde mede 79,00 metros com a área 03, mais 155,70 metros confronta com a Rua André Ré, lado par. O imóvel dista da esquina mais próxima formado pela Rua André Ré e a Avenida 24 de Março, onde faz frente 49,60 metros. Sem quadra definida. IMÓVEL matriculado sob nº 28.969, Livro 02 Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do desmembramento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser nº 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 16 de fevereiro de 2023. José Antônio Zamprogna-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVACIR JOSE FRANCISCO, ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVACIR JOSE

FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95771794015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA APARECIDA LUCIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380205050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550648573-3, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 20.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA GEMA 1 CASA CENTRO SARANDI RS 99560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.529,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamprogna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON HINSCHINK**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedor fiduciante RAMON HINSCHINK, inscrito no CPF sob n. 031.211.570-9, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15.08.2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.072, sob o nº 3, a qual diz respeito a RESIDÊNCIA 104 DO CONDOMÍNIO BOA VISTA, em Taquara-RS, na Rua Santo Antônio n. 784, no Bairro Medianeira Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07.12.2022, correspondente a R\$ 11.271,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEIDEMAR LANDO ANTONOV

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, pelo presente vem NOTIFICAR eventuais terceiros interessados, de que TEIDEMAR LANDO ANTONOV, brasileira, viúva, aposentada, domiciliada e residente neste município, inscrita no CPF sob número 383.572.750-87, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UMA CASA DE ALVENARIA com a área de 203,00m², sob número 870 da Estrada da Tapera, e a respectiva ÁREA DE TERRAS com 16.822,58m², situada no Distrito de Estância Velha, zona rural do Município de Tramandaí-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente - o polígono inicia no vértice 1, de coordenadas 572586.3637, 6681653.7592, seguindo a distância de 40,84m até o vértice 2, de coordenadas 572553.1438, 6681629.9964, confrontando a noroeste com o alinhamento de uma servidão de passagem; lateral direita - partindo do vértice 1, segue a distância de 461,47m até o vértice 4, de coordenadas 572799.7726, 6681244.5911, confrontando a leste, com a área de terras pertencentes a Roseli dos Santos Dietz; lateral esquerda - partindo do vértice 2, segue a distância de 420,39m até o vértice 3, de coordenadas 572751.4747, 6681259.3210, confrontando a oeste com a área de terras pertencentes a José Luiz da Silva e Vicente Luiz da Silva; fundos, partindo do vértice 3, segue a distância de 50,49m até o vértice 4, confrontando a sudeste com uma represa de água, fechando, assim, o polígono. Este imóvel não possui registro imobiliário e a requerente declarou estar na posse do mesmo há aproximadamente quarenta e quatro (44) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS NUNES SOARES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS NUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55444318091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551795684-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MACAE 128 34 PASSO DO SABAO VIAMAO RS 94475080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 8.426,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CONCEICAO SOUZA, FLAVIO RODRIGUES LIMA JUNIOR

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CONCEICAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93918933091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RODRIGUES LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98475509053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440248198-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARARAPES 131 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 16.045,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NARDI COMUNELLO

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº279869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO NARDI COMUNELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853580022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181222-8, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 66.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIANES AZEREDO DOS SANTOS 830 UN 10 BAIRRO SÍTIO SÃO JOSÉ - VIAMAO RS 94430270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 5.313,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON RIBEIRO BORGES, LUANA RODRIGUES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542411998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04450350995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809590037886-7, firmada em 30/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 37.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIROS 158 SAO TOME VIAMAO RS 94460200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 8.401,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY DAYSE MACHADO FORTES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY DAYSE MACHADO FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01338151029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192318-6, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO 258 UNIDADE 03 PLANALTO VIAMAO RS 94465200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 6.378,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RODRIGUES FLECK

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES FLECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73788724072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550108526-5, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 61980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAQUARA 356 CS 04 SAO TOME VIAMAO RS 94460240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 1.110,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECIR DA CUNHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Valdecir da Cunha, brasileiro, divorciado, diretor industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 2.195.608-SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 652.535.079-49, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n.º 260, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 26.156, datado de 13/01/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Localização: Rua Olímpio Lazzaris; n.º 501, Bairro: Itinga; Município: Araquari-SC, com área total 11.486,77 metros quadrados; com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Olímpio Lazzaris, distante 15,22 metros da Rua Messias Raymundo da Costa, Bairro Itinga, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: fazendo frente (Oeste), para a Rua Olímpio Lazzaris, partindo do vértice V1 de coordenadas N:7078259.165 e E:718073.231, deste com azimute de 16º48'42'', medindo 3,88 metros, chega-se ao vértice V2; lado esquerdo (Nordeste), de quem de frente olha o imóvel, partindo do vértice V2 com coordenadas N:7078262.876 e E:718074.352, deste com azimute de 60º08'42'', medindo 153,89 metros, chega-se ao vértice V3, confrontando com terras de Vitrofer -- Ferro Esmaltado Ltda (Matrícula n.º 14.630, do RI de Araquari); fundos (Leste), partindo do vértice V3 de coordenadas N:7078339.482 e E:718207.816, deste com azimute de 160º10'57'', medindo 90,33 metros, chega-se ao vértice V4, de confrontando com parte de terras de Everton de Freitas (Posse da matrícula 21.264, do 2º RI de Joinville); lado direito, de quem de frente olha o imóvel, em nove linhas; a primeira (Leste) partindo do vértice V4 com coordenadas N: 7078254.506 e E: 718239.439, deste com azimute de 200º30'26'', medindo 5,98 metros, chega-se ao vértice V5; a segunda (Sudeste) partindo do vértice V5 com coordenadas N: 7078248.908 e E: 718236.345, deste com azimute de

228°05'19'', medindo 8,95 metros, chega-se ao vértice V6; a terceira (Sudeste) partindo do vértice V6 com coordenadas N: 7078242.929 e E: 718229.684, deste com azimute de 240°23'12'', medindo 83,70 metros, chega-se ao vértice V7, todas confrontando com parte de terras de Reinaldo Simões Vaz e Ângela Souza dos Santos Vaz (Matrícula n.º15.705, 2º RI de Joinville), a quarta (Sudoeste) partindo do vértice V7, com coordenadas N: 7078201.569 e E:718156.917, deste com azimute de 330°04'35'', medindo 41,25 metros, chega-se ao vértice V8, confrontando com terras de Marli Bayma Moreira, Adriano Byma Moreira, Eduardo Bayma Moreira e sua mulher Suzana de Oliveira Moreira e Ana Bayma Moreira (Posse) e terras de Nadir Ferreira (Posse); a quinta (Sudeste), partindo do vértice V8, com coordenadas N: 7078237.317 e E: 718136.341, deste com azimute de 241°20'25'', medindo 13,62 metros, chega-se ao vértice V9; a sexta (Nordeste), partindo do vértice V9, com coordenadas N:7078230.786 e E:718124.392, deste com azimute de 151°57'12'', medindo 1,50 metros, chega-se ao vértice V10; a sétima (Sudeste), partindo do vértice V10, com coordenadas N: 7078229.459 e E: 718125.099, deste com azimute de 243°43'03'', medindo 5,93 metros, chega-se ao vértice V11, todas confrontando com terras de Nadir Ferreira (Posse); a oitava (Sudeste) partindo do vértice V11, com coordenadas N:7078226.835 e E:718119.786, deste com azimute de 333°43'03'', medindo 6,23 metros, chega-se ao vértice V12, confrontando com terras de Marli Bayma Moreira, Adriano Byma Moreira, Eduardo Byma Moreira e sua mulher Suzana de Oliveira Moreira e Ana Rosa Bayma Moreira (Posse), e a nona (Sudoeste) partindo do vértice V12 com coordenadas N: 7078232.420 e E: 718117.028, deste com azimute de 301°24'36'', medindo 51,32 metros, chega-se ao vértice V1, o mesmo que originou este memorial, confrontando com terras de Rudinei Gonçalves e Maria Isabel de Azevedo Gonçalves (Posse), Unidade 04 de Rudinei Gonçalves e Maria Isabel de Azevedo Gonçalves (Posse), Unidade 03 de Robson Gonçalves e Talita Laiane Silveira Gonçalves (Posse), Unidade 02 de Leonardo Gonçalves e Marizane Nicoletti Somera Gonçalves (Posse) e Unidade 01 de Leonir Aparecida Quintino Gonçalves (Posse); perfazendo a área de 11.486,77 metros quadrados. Referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum Horizontal SIRGAS 2000, orientação Norte da Quadricula e Projeção UTM. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º BR20211210815, assinada pelo Técnico em Agrimensura Angelin de Oliveira - RNP n.º 71999604920. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência à terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Araquari (SC), 06 de fevereiro de 2023. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO ARLINDO DA SILVA FILHO, ANGELA MARIA DUARTE DA SILVA

Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pela Área Remanescente do desmembramento de área maior, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA REMANESCENTE do desmembramento de área maior, contendo as seguintes medidas e confrontações: Medindo 57,70m de frente em duas linhas, a primeira linha partindo do vértice V-1 com coordenadas X=728472,5852 e Y=7053230,3410, seguindo com azimute 121°47'46" e distância 22,11m chega-se ao vértice V-2 com coordenadas X=728491,3771 e Y=7053218,6912. Deste ponto segue a segunda linha, com azimute de 120°27'52" e distância 35,59m chega-se ao vértice V-3 com coordenadas X=728522,0504 e Y=7053200,6488, frente (Norte) confronta nestas duas linhas com o lado ímpar da RUA PARANÁ, distante 20,00m da Rua 2.040. Deste ponto segue, com azimute de 197°16'28" e distância 26,80m chega-se ao vértice V-4 com coordenadas X=728514,0921 e Y=7053175,0577, lado esquerdo (Leste) confronta nesta linha com terras de EC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (Matrícula 27.944 CNS:10.476 LOTE -3D-). Deste ponto segue com azimute de 274°59'00" e distância 52,00m chega-se ao vértice V-5 com coordenadas X=728462,2887 e Y=7053179,5746, fundos (Sul) confronta nesta linha com

terras de MARIO NICANOR RAMOS (Matrícula 25.350 CNS:10.476-0). Deste ponto segue com azimute de 11°27'55" e distância 51,80m chega-se ao vértice V-1, ponto origem deste memorial, lado direito (Oeste) confronta nesta linha com terras de AMARILDO JOÃO DA SILVA (Matrícula 18.037 CNS:10.476-0). Contendo a área total de 2.080,13m². Inscrição Imobiliária: 01.03.099.0174.001, matrícula nº 39.221, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 02 lotes denominados: ÁREA REMANESCENTE 1, com 747,88 m². ÁREA REMANESCENTE 2, com 1.332,25 m². PROPRIETÁRIOS: JOÃO ARLINDO DA SILVA FILHO, brasileiro, nascido aos 25/05/1959, filho de João Arlindo da Silva e Maria Vitória da Silva, marceneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.203.789 SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 441.996.609/25, carteira nacional de habilitação nº 00959015195-DETRAN/SC, casado com ANGELA MARIA DUARTE DA SILVA, brasileira, nascida aos 28/08/1966, filha de José Dalpra Duarte e Neli Gomes Duarte, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.500.270-SESP/SC, inscrita do CPF nº 966.563.879-34, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 01/10/1983, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº1.857, Bairro Vila Nova, Cidade e Comarca de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2202188225, do responsável técnico, PABLO STAVIS BRUGNAGO - RNP 05528252989, Autorização Ambiental -- AuA 1257/2022 -- 1ª Retificação, datada de 21/12/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 17 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO PEREIRA, MARISTELA GAMA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 114.962, de 04 de janeiro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária com redução de prazo (parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 399,73m² (trezentos e noventa e nove vírgula setenta e três metros quadrados), situado na Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Km 3, n. 2775, bairro Areias do Meio, na Cidade de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de Edson Luiz Cardozo casado com Maria Luiza Cardozo (posse); com terras de Orlando Irineu Coelho e sua esposa Delourdes Maria Coelho (posse); e com terras do Município de Governador Celso Ramos (Rodovia Municipal Francisco Wollinger), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 08/04/1998 pelos requerentes CLAUDIO PEREIRA, inscrito no CPF sob n. 016.138.269-07, portador do documento de identificação - CNH n. 01266045117 DETRAN/SC, nascido em 21/04/1976, brasileiro, funcionário público municipal, solteiro, e sua companheira, MARISTELA GAMA, inscrita no CPF sob n. 897.741.679-53, portadora do documento de identificação - RG n. 2.908.377 SESPDC/SC, nascida em 29/09/1972, brasileira, balconista, solteira, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Francisco Wollinger, n. 2776, km 03, Areias do Meio, Governador Celso Ramos-SC, os quais vivem em união estável entre si. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (tinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo

o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (22/02/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANILTON SIEVES, EDITH MARIAN SIEVES

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 24/11/2022 o requerimento pelo qual, VANILTON SIEVES, de nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1950, filho de Paulo Sieves e de Olinda Schutz Sieves, garçom aposentado, portador da cédula de identidade nº 170.766, órgão emissor SESPDC/SC, expedida em 24/08/2010, inscrito no CPF nº 146.637.089-00 e sua esposa EDITH MARIAM SIEVES, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/12/1949, filha de Paulo Marian e de Marta Trupel Marian, do lar, portadora da cédula de identidade nº 888.949-0, órgão emissor SESP/SC, expedida em 07/03/2002, inscrita no CPF nº 003.823.049-69, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme casamento celebrado e registrado em 19/08/1972, no livro nº 017, fls. 160, sob nº 4551, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Ituporanga/SC, cuja certidão foi lavrada em 24/02/2022, residentes e domiciliados na rua Imbuia, nº 109, no bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau/SC (não possuem endereço eletrônico e com número de telefone 47 9.9168-8928, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 195.872 de 24 de novembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau - Santa Catarina, REGISTRADO SOB R-2-10.643 -- 0 terreno, designado parcela 44 do desmembramento realizado sob R-2-10.643, situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro Fortaleza, à rua Imbuia, contendo a área de 325,00m², de forma retangular, fazendo frente em 13,00 metros, com o lado ímpar da referida rua Imbuia, fundos em 13,00 metros, com a parcela 45 de propriedade de Nelson Busarelo (M-19.186), estremando pelo lado direito em 25,00 metros, com a parcela 42 de propriedade de Nelson Daniel de Souza (M-14.697), e, pelo lado esquerdo em 25,00 metros, com a parcela 46 de propriedade de Marlene Guilz Dalfovo e Gisele Dalfovo (M-15.940), com a edificação em alvenaria em 2 pavimentos para fins residenciais, com a área de 299,00m², a qual recebeu o nº 109 da rua Imbuia, imóvel este, que faz parte da matrícula nº 10.643, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, devidamente assinada por Antonio Flávio B. Allende -- Engenheiro Civil -- CREA -- SC 9.098-8. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente há mais de 44 (quarenta e quatro) anos. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 24 de fevereiro de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO GRONER,
RITA DEMARCH GRONER

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imoveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 10/02/2023 o

requerimento pelo qual IVO GRONER, brasileiro, soldador aposentado, inscrito no CPF sob nº 543.815.099-00, portador da cédula de identidade RG nº 1.840.692-0-SESP/SC, casado pela comunhão parcial de bens com RITA DEMARCH GRONER, brasileira, costureira aposentada, inscrita do CPF sob nº 434.506.019-20, residentes e domiciliados à rua Manoel Pinheiro da Silva Neto nº 485, bairro Fortaleza, Blumenau/SC, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 196.807 de 10/02/2023, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Fortaleza, rua Manoel Pinheiro da Silva, contendo a área de 356,00m², registrado sob o Livro 2 sob nº 8527, o desmembramento é composto com as seguintes parcelas: PARCELA 01 -- À Desmembrar para a Rua Sírío Chicatto: A Parcela 01, corresponde a área abrangida pela curva de concordância entre as ruas Manoel Pinheiro da Silva Neto e Sírío Chicatto, que é de sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados (7,73 m²), conforme projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Blumenau sob nº 2022/1043. A área remanescente é de trezentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados (348,27 m²). ÁREA REMANESCENTE: O terreno situado nesta cidade, no bairro Fortaleza, no lado ímpar da Rua Manoel Pinheiro da Silva Neto, representado pelo lote nº 22 da Quadra IV do Loteamento Helmuth, aprovado sob nº 258, em 12/03/1975, pela Prefeitura Municipal de Blumenau, contendo a área de trezentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados (348,27 m²), fazendo frente em onze metros e oitenta centímetros (11,80 metros), com o lado ímpar da rua Manoel Pinheiro da Silva Neto, até a curva de concordância entre as ruas Manoel Pinheiro da Silva Neto e Sírío Chicatto, de nove metros e quarenta e dois centímetros (9,42 m); fundos em dezessete metros e oitenta centímetros (17,80 m), com o lote nº 11 de Lorenzo Oderdenge; extremado pelo lado direito em vinte metros (20,00 metros) com o lote nº 21 de Vicente Georges e Judite Georges e pelo lado esquerdo em quatorze metros (14,00 metros) com o lado ímpar da Rua Sírío Chicatto ate a curva de concordância entre as ruas Manoel Pinheiro da Silva Neto e Sírío Chicatto, sem benfeitorias. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 23 de Dezembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNNY PEREIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05445083942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228897-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 34.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER 1819 APT0 05 BLO ITOUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.286,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR BARON, ETELVINA SULAMITA ALEXANDRE**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR BARON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80895840987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ETELVINA SULAMITA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67915400959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119240000103-2, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 28.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELE WRUCK 267 LOTE ALFABL ITOUVAZINHA BLUMENAU SC 89010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.878,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR LUIS FILIPPI, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR LUIS FILIPPI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69338450953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MORGANA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02671871902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550234073-2, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN 874 ITUUP CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 25.235,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA ESTEVES MAESTRI, ERICH MARTINHO FURTADO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA ESTEVES MAESTRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08998645971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICH MARTINHO FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09011357981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552898696-4, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN 400 AP 502 FRA ITIUP CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.298,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA ROECKER

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA ROECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03205156994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553865601-2, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONATO WIEMES 0 L 03 Q A CENTRO RIO FORTUNA SC 88760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 8.316,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SALVADEGO GERHARDT, VIVIANE PINHEIRO MOLINA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SALVADEGO GERHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629972974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE PINHEIRO MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00109775031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440757068-6, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 72.836 (AP 904) e matrícula 72.863 (Vaga garagem nº 27), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO OLINGER, nº 72, APT0 904, ED VILLA SIENA, SÃO LUIZ, BRUSQUE/SC, 88351-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 14.258,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, BRUNA SANT ANNA S B ABOUELMANDOUR

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENEI MOHAMADY AHMED ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01259413900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA SANT ANNA S B ABOUELMANDOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083633950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007859-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIO LUZ 5 APT0 504 CENTRO BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 7.529,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANITO ZENO PETRY

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m., deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m., deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matricula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m., deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482,

até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de 255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N 7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m., deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E 488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 10/01/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ANITO ZENO PETRY, na condição de confrontante do imóvel retificando (transcrição nº 3059) desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 17/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IZETE TEREZINHA DE SOUZA, JOSE AMILTON DE SOUZA, JOSE ANTONIO RALDI SOBRINHO, MARIA JUDIT DRAPALA RALDI, ZELIA RALDI PIETROVSKI, JULITA RALDI ALBERTI, ALCEU RALDI, ANGELA RALDI BILL, MARILENE RALDI, STELA APARECIDA RALDI, DANIEL REZENDE SAMPAIO, FERNANDO REZENDE SAMPAIO

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por IZETE TEREZINHA RALDI DE SOUZA, CPF nº 941.929.019-00, seu marido JOSÉ AMILTON DE SOUZA, CPF nº 512.466.199-20, JOSÉ ANTÔNIO RALDI SOBRINHO, CPF nº 058.580.117-72, sua mulher MARIA JUDIT DRAPALA RALDI, CPF nº 651.125.399-68, ZÉLIA RALDI PIETROVSKI, CPF nº 490.243.029-00, JULITA RALDI ALBERTI, CPF nº 017.574.289-84, ALCEU RALDI, CPF nº 493.671.379-15, ANGELA RALDI BILL, CPF nº 583.895.639-91, MARILENE RALDI DA PAZ, CPF nº 484.536.769-68, STELA APARECIDA RALDI MÜHLBAUER CPF nº 621.293.099-68, DANIEL REZENDE SAMPAIO CPF nº 918.349.709-97, e FERNANDO REZENDE SAMPAIO CPF nº 004.216.399-46, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 740,00 m² (setecentos e quarenta metros quadrados), matriculado sob nº 6.819, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC nº 022484-8, ART nº 7881508-5, aprovado pelo Decreto Municipal nº 263/2022, de 29/09/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 635468/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO DE MOURA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 7565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767802964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000764-5, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUA SANTA CATARINA 0 LT03 Q41 LOT ROLIM ZAGO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.657,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVA DE LARIA, CAROLINE HENRIQUES DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA DE LARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04550578939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE HENRIQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07923656908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551337879-3, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 LT 01 QD E SANTO ANTONIO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.304,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDONIR JOVENCIO, MARISTELA PIROLA JOVENCIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDONIR JOVENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67060366920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA PIROLA JOVENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91226201920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119509-5, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 96 LT 317 QD S PINHEIRINHO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 1.334,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DAMASIO, TIAGO DE SOUZA ANCELMO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DAMASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421866912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE SOUZA ANCELMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05944741910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550652584-0, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UNIVERSITARIA 0 AP 204 BL 9 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.293,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MACEDO LOURENCO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MACEDO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01174771925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831494-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 206 BL.A AP 303 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.878,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA MARIAH REGINATTO DELLA COSTA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA MARIAH REGINATTO DELLA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0116480921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113480000866-5, firmada em 12/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 83.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SCI 30 ED.MANOEL CARLOS 70 AP-201 BL-A INGLESES FLORIANOPOLIS SC 88058570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 15.924,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE ALMEIDA BOSSLE**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº134724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALMEIDA BOSSLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02781357901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13860859-7, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 52.257 e 52.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Odílio Koerich, nº 308, apto 705 localizado no 7º pavimento, e Vg 08, ambos no bloco B, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88095-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 27.786,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUS DAL TOE**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que CLAUD DAL TOE, CPF 633.679.989-15, RG 1.931.911-8 SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/10/1966, residente e domiciliado à Avenida 25 de Julho, Centro, Forquilha-SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, à Rua 295, correspondente a Área Remanescente 02, do Loteamento Claud Dal Toé, com a área de 1.624,00m² (um mil e seiscentos e vinte e quatro metros quadrados)", com cadastro imobiliário nº 33030, matriculado sob nº 6.207, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi apresentada a ART sob o nº 8006679-1 do engenheiro agrimensor Marino Nazareno Lopes Sumariva, CREA-SC 055862-0 e a Certidão nº 5811/2022 concedida pelo Departamento de Meio Ambiente de Forquilha -- DEMA. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 23 de Fevereiro de 2023. Giovanni Pierozan Giacomel Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPARG/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPARG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE REGINA SILVA**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE REGINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280315957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440001074-0, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILLA MATILDE DO NASCIME 48 AP 204 BL B BELA VISTA GASPARG SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 7.035,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVS URBANIZACAO LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "ALÍNEA RESERVA DA VILA II", referente ao imóvel localizado na Avenida Renato Ramos da Silva, Bairro Vila Nova, Imbituba --SC, com área superficial de 38.637,94m², descrito e caracterizado na matrícula 28.267, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária IVS URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 39.874.687/0001-20, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 389, Bairro Barreiros, São Jose - SC. O loteamento é composto por 32 (trinta e dois) lotes, destinados a uso residencial. A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (32 lotes), com área total de 20.915,44m², correspondente a 64,75% do imóvel e ÁREAS DE USO PÚBLICO composta por: Área verde, com área de total de 5.860,00m², correspondendo a 18,14% do imóvel; Área de Arruamento, com área total de 4.403,75m², correspondente a 13,63% do imóvel; Área Institucional, com área total de 1.041,18 m², correspondente a 3,23%; Corredor de drenagem, com área total de 81,73m², correspondente a 0,25%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias úteis, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 63.574, do Livro 1 - Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 007/2022, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD89969-IBG4. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL VÍCTOR GOLLO DIEL, KALEF JOSE MORGADO, PHELOMENA MARIA BAPTISTA MORGADO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 175.667, de 26/09/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Kalef José Morgado, brasileiro, aposentado, nascido em 21/11/1936, RG nº 100.186-8/SESP/SC, CPF nº 104.341.949-72 e sua esposa Phelomena Maria Baptista Morgado, brasileira, aposentada, nascida em 10/05/1938, RG nº 308.550-3/SESP/SC, CPF nº 849.379.399-04, residentes e domiciliados na Rua Brusque, nº 320, Centro, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 13.526, situado na Rua Brusque, nº 320, Centro, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel

possui a área de 1.149,16m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietária da Matrícula nº 15.133, Livro 2. Gabriel Victo Gollo Diel, CPF 028.959.910-57 -- Seragri Serviços Aero Agrícolas LTDA. Rua Zózimo Peixoto, nº 55, Centro, Itajaí/SC -- 88.303-011. O referido é verdade e dou fé

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURI CARVALHO DA CRUZ

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI CARVALHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80548997934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440603505-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO REIS 21 CS 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.712,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS KLAUBERG

Sandro Rafael Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Ituporanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS KLAUBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04344761960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Altenburg, 360, Centro Ituporanga SC CEP 88400-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312001-7, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SCHMITZ 0 LOTE RIO ANTINHAS PETROLANDIA SC 88430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 12.161,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituporanga-SC. Sandro Rafael Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 373.851. Requerentes: Uelinton Charles Correia, CPF 044.030.309-55, RG 4.947,323-9 SSP/SC, nascido aos 30/05/1985, ferramenteiro, e sua esposa, Juliana Muller Correia, CPF 069.449.009-12, RG 5.763.941 SESP/SC, nascida aos 24/01/1988, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Albano Schmidt, nº 2309, sala 02, bairro Boa Vista, neste município de Joinville. Matrícula: 36.263. Área a usucapir: 105,93 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: A. A. Santangelo Cia LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Prefeitura Municipal de Joinville (logradouro público); Lontras Incorporadora LTDA (lateral direita); Geovana Matias Cardoso e Juciane Matias Cardoso, Uelinton Charles Corrêa e Juliana Müller Corrêa (lateral esquerda); Wasch Construtora e Incorporadora Eireli ME (fundos). Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extrajudicial Extraordinário, 16 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, JOSE MILTON ZAVATINI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DE AGUIAR ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57597081987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MILTON ZAVATINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47681187987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553599232-1,

firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 135.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR ROSAS 337 AP702 VG45 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 35.466,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVANIR BERNARDO, LUCILENE MICHALACK

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVANIR BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84318643972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE MICHALACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04747972951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550334474-8, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 207 BLOCO-D, Condomínio Residencial Vila Germânica - Bremen, VILA NOVA, JOINVILLE SC, 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 33.916,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMI REGINA MORTEAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: Sra. Romi Regina Morteau, CPF 465.885.749-91. Endereço: rua José Nicco, nº 525, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-300. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 5.000,00 m², transcrito sob nº 4.867, fls 194 do Livro 3/B, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 4.658,64 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level

Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cladenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON ROBSON KLEHM PEREIRA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ROBSON KLEHM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07112581982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553455539-2, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP103 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 49.838,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE REGINA TEIXEIRA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00917348940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916382-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP201 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 13.590,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, JONATHAN DE JESUS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE QUADROS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07557344910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07803952984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553909512-8, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP101 BL17 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 23.168,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSE ZIMMERMANN

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02267499916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE ZIMMERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54301670963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323032-6, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO OSCAR BOHN 0 CASA GEMINA NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89213500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 16.724,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON LUIS DE JESUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073158930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164492-7, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP303 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.036,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CARDOSO SANTANA, Dausilane Jovina da Silva Santana

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CARDOSO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85130907949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Dausilane Jovina da Silva Santana, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88555186900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440733303-8, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR LINHARES 32 CASA 04 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 46.741,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Alexandre Sousa, CPF 045.897.109-00, RG 4.789.736-SESP/SC, nascido aos 06/09/1985, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Guanabara, n.º 1570, Guanabara, Joinville-SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 138.362, aos 13/12/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 20 anos, tendo por objeto o imóvel sem transcrição ou matrícula anterior, encravado, localizado nos fundos da Rua Guilhon Ribeiro, n.º 307, com área total de 1.191,42 m², sem benfeitorias, tendo como confinantes na frente, Paulino Rabello Filho, lado esquerdo Posto Graciosa LTDA, lado direito Alexandre Sousa e fundos Alexandre Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO VICENTE GARCIA**

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de FRANCISCO VICENTE GARCIA, CPF 216.998.791-68, CNH 00438291575-DETRAN/SC, nascido aos 26/12/1958, encarregado, e sua esposa DENEIR DA SILVA GARCIA, CPF 291.973.501-25, RG 8.025.128-SESP/SC, nascida aos 18/07/1962, do lar, ambos brasileiros, casados desde 17/11/1977, pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Elly Soares, n.º 151, bairro Floresta, nesta cidade de Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 138.815 de 16/01/2023, sob a modalidade ordinária, conforme o artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 19 anos, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 3.737, localizado na Rua Elly Soares, com área total de 449,80 m², edificada com uma casa de moradia de nº 151, o qual consta ser de propriedade tabular de Wilson de Souza e Maria Elzira Mocker Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): OTAVIO SERAFIM JUNIOR**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO SERAFIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08082521945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947590-5, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 41.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DO CERRITO 151 CASA 04 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

01/12/2022, correspondentes a R\$ 6.934,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DANIELE SANGALLI

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DANIELE SANGALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01514826917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550511365-4, firmada em 08/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANTINO O. BORGES 0 AP 104 BL 1 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.612,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISILI DOS PASSOS, MARCOS DE SANTANA MOTTA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISILI DOS PASSOS, MARCOS DE SANTANA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07747109938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110517-6, firmada em 09/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANEMONAS 314 CASA 06 FATIMA JOINVILLE SC 89229040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.024,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINE DE SOUZA, GABRIEL DE SOUZA DA ROCHA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85115576953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DE SOUZA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09427423978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063668-8, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP503 BL01 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 46.360,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO JOSE BUENO DE OLIVEIRA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JOSE BUENO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00519337999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553927649-1, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP302 BL15 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 42.422,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN FERNANDO MONN, ANDREIA PASSOS ZORZENON MONN

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN FERNANDO MONN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06390146906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA PASSOS ZORZENON MONN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01058251902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553073600-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39779, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Agostinho de Carvalho, s/nº Apto. 402 - Bl. 07 - Cond. Residencial Park Sul, bairro João Costa, Joinville/SC, CEP: 89209-515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 29.739,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA APARECIDA RIBEIRO, CLEITON PAULO MOTA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA APARECIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13898466604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON PAULO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12469686652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404458-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 BL.02 AP201 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 41.332,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA SOUZA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215898216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127300-7, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP403 BL06 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.975,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DO CARMO DUTRA DA SILVA, RODINEI DA COSTA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DO CARMO DUTRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09394042903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINEI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06341410905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553989037-8, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP103 BL13 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.543,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON RODEN

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON RODEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08990359902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719405-7, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIRO GERMANO KORN 11 CASA 02 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.527,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARIO MULLER

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ANTÔNIO KAHL - CPF 02X.XXX.1X9-68 proprietário dos imóveis situados na Rua Dr. Jorge Blayer -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula 24.984 e da transcrição n. 1.425 ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários CESÁRIO MULLER e DEODETE TEREZINHA MULLER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Luiz de Camões distante 46,90m da esquina com a Rua Hermes da Fonseca -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, com área titulada de 719,28² e área medida de 757,47m², ou seja, foi encontrada área superior de 38,19m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARIO MULLER

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. LUCIANO MUSSATO - CPF 13X.XXX.5X9-68 proprietário do imóvel situado na Av. Luiz de Camões -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula 27.796 do 4º Ofício de

Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários CESÁRIO MULLER e DEODETE TEREZINHA MULLER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Luiz de Camões distante 46,90m da esquina com a Rua Hermes da Fonseca -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 1.673 deste Ofício, com área titulada de 719,28² e área medida de 757,47m², ou seja, foi encontrada área superior de 38,19m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CESARIO MULLER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ANTÔNIO KAHL - CPF 02X.XXX.1X9-68 proprietário dos imóveis situados na Rua Dr. Jorge Blayer -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula 24.984 e da transcrição n. 1.425 ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 8.715 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários CESÁRIO MULLER e DEODETE TEREZINHA MULLER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Luiz de Camões esquina com a Rua Hermes da Fonseca -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 8.715 deste Ofício, com área titulada de 2.307,60² e área medida de 2.602,07m², ou seja, foi encontrada área superior de 294,47m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVO AFONSO KAMER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 128817. A A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro --- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: HERDEIROS DE JOSÉ ANTÔNIO CUNHA, CPF 167.***.***-72, e sua esposa FRANCISCA CUNHA, CPF 868.***.***-63, estando em local incerto e não sabido, a respeito do requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula nº 1.390, do ORI de Gaspar-SC, requerido por IVO AFONSO KAMER, CPF 248.***.***-72. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da transcrição nº 16.457, do ORI de Gaspar-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé. Navegantes, 27 de fevereiro de 2023. FERNANDA SCHNAIDER Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UBR INCORPORADORA LTDA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que UBR Incorporadora Ltda (CNPJ 17.186.907/0001-90), neste ato representado por seu sócio administrador Henrique Ubbiali Brogni (CPF 046.968.189-69), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 48.996, do terreno urbano, situado no Distrito de São Bento Baixo, município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, na Rodovia SC 443, área 02, com 8.056,09m², matriculado sob n.º 19.318, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 27 de julho de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 16 de fevereiro de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8179255-2, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA5625/2022, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 23 de agosto de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 48.996, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZILMAR ROBERTO KLAUMANN, VERA LUCIA HERARDT KLAUMANN

FAZ SABER a todos os interessados que os srs. Zilmar Roberto Klaumann, inscrito no CPF sob nº 445.505.889-34 e Vera Lucia Herardt Klaumann, inscrita no CPF sob nº 512.459.909-00, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na rua Tomé de Souza, nº 153, Barra do Aririú, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do desmembramento sem denominação, com área de 5.707,95 m², situado na rua Olivia Scheidt Klaumann, s/nº, Barra do Aririú, Palhoça/SC, matriculado sob nº 112.751, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Ramon Correia, RRT nº 12514648. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEFFERSON VIEIRA FIGUEREDO, ANGELIS AUREA DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao confrontante sr. JEFFERSON VIEIRA FIGUEREDO, brasileiro, CPF n. 051.281.189-08, residente na rua Adelino Boschetti Mateus, nº 209, Picadas do Sul, São José/SC, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, que a sra. Angelis Aurea de Souza, CPF n. 051.949.149-11, RG n. 4.679.364-0-SESP/SC, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/10/1984, residente na avenida Madre Benvenuta, n. 322, Condomínio Plaza du Soleil, bloco A apto. 614, Trindade, Florianópolis-SC, requer pedido de

retificação de área, protocolada sob n. 207.742, do imóvel urbano, com área de 461,68m² (quatrocentos e sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados), matriculado sob o n. 54.679-RG, situado no lado ímpar da rua Eduvirge Wiethorn, nº 135, Barra do Aririú, Palhoça/SC, distante 54,00 metros da esquina formada pela rua Eduvirge Wiethorn, com a rua 259, com as seguintes medidas e confrontações: frente partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 731.126,479 m e N: 6.935.978,557 m; confrontando com a RUA EDUVIRGE WIETHORN, segue por com azimuth 245°48' 37.03" e distância de 28,11 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 731.100,840 m e N: 6.935.967,040 m; Lateral Direita partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 731.132,359 m e N: 6.935.963,408 m; confrontando com imóvel de de CLAUDIO MAURICIO VENTURA - CPF 777.477.639-72 (matriculado sob nº 26.320), segue por com azimuth 338°47'11.93" e distância de 16,25 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 731.126,479 m e N: 6.935.978,557 m; Lateral Esquerda partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 731.100,840 m e N: 6.935.967,040 m; confrontando com o RESIDENCIAL TUCANO (matriculado sob nº 30.453), segue por com azimuth 154° 37' 53.39" e distância de 16,98 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 731.108,114 m e N: 6.935.951,699 m; Fundos: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 731.108,114 m e N: 6.935.951,699 m; confrontando com imóvel de EDINEI NUNES FURTADO - CPF 776.423.689-68 (matriculado sob nº 9.823), segue por com azimuth 66°55'0.16" e distância de 8,00 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 731.115,477 m e N: 6.935.954,837 m; confrontando com imóvel de EDINEI NUNES FURTADO - CPF: 776.423.689-68 (matriculado sob nº 9.823), segue por com azimuth 63°04'50.59" e distância de 18,93 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 731.132,359 m e N: 6.935.963,408 m. O confrontante Jefferson Vieira Figueredo, do imóvel da matrícula n. 80.941-RG (gerada a partir da matrícula 30.453-RG), deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do art. 213, § 4º da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CARVALHO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08186460985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552752196-8, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 0 AP 203 BL E9 BARRA D ARIRIU PALHOCA SC 88134460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 26.966,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SANT ANA DA LAPA, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº222779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SANT ANA DA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06809245901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA CRISTINA CUSTODIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08216669917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310504-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 65.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03 280 CASA 01 CON BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.590,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELAINE CUNHA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELAINE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05933631914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553290947-2, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI, S/N 0 AP 43 BLB16 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.532,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONYQUE LEITE MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONYQUE LEITE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386466979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235414-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 31.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACOB WEINGARTNER, 4619, APARTAMENTO 107, BLOCO B, RESIDENCIAL ILHA DA MADEIRA, CENTRO, PALHOÇA/SC - 88131-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 36.550,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PAULO GONZAGA PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO PAULO GONZAGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04179230909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553163477-1, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GUIZONI 0 AP23 BL14 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.449,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PIRES MENDES, JESSICA MARTINS HOEFLING MENDES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PIRES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08526202928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MARTINS HOEFLING MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10290301971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342781-2, firmada em 03/10/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB WEINGARTNER 4619 APTO 04 BL CENTRO PALHOCA SC 88131400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 4.709,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELLE ALVES NUNES JORGE, BRUNO FRANCO JORGE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELLE ALVES NUNES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08426223907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FRANCO JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07434176903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440030910-7, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGO DE BOTELHO 147 AP 102 BARRA DO ARIPI PALHOCA SC 88134434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 6.225,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSO GRAH**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSO GRAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68339984934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552109333-6, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 21B2 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 25.014,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, IZABEL CRISTINA MATOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02884167919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL CRISTINA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04307678974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081457-2, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU SEVERIANO DE FAR 105 AP 104 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.454,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA, FRANCIELI SCHEIDT

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04801173900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI SCHEIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06868492995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335232-4, firmada em 19/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNADINO DA ROSA 901 AP 705 BL 6 PEDRA BRANCA PALHOCA SC 88137010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 36.071,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALCIDES DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALCIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05946589938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553045304-8, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.989, apartamento, na Matrícula nº 79.023, garagem, na Matrícula nº 79.092, box, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ONOFRE PEREIRA, Nº 1060, APTO Nº 504, TORRE E, VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 94, BOX PARA DEPÓSITO PRIVATIVO Nº 73, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DO CAMBIRELA, BELA VISTA, PALHOÇA/SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 12.658,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO NUNES, CLAUDIA RIBEIRO ALVES NUNES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05396679867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RIBEIRO ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20167491806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440226517-4, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGO DE BOTELHO 147 AP 202 BARRA DO ARIRI PALHOÇA SC 88134434. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 6.776,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CAROLINA RIBEIRO MALDANER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CAROLINA RIBEIRO MALDANER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102187963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693511-8, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADOVA 248 APT0 304 VG PAGANI PALHOCA SC 88132207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 7.727,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DA SILVA CHAVES, LUIS HENRIQUE FUCK

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36589318840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE FUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07912804978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006525-1, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02 547 CS02 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.979,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA NOGUEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30250823802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257445-5, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 06 147 CS 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 6.100,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN HERTER MIRANDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN HERTER MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00953234061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306261-5, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 AP301 BL10 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 42.654,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09777387954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320912-8, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 0 AP302 BL10 ARIRIU PALHOCA SC 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 9.664,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIEN ROSIER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIEN ROSIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70144556219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581773-7, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102121, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.22 A201 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 9.171,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CARVALHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352167026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671929-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.15 A302 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.786,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SILVA LUCIANO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SILVA LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11062688902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676255-3, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.23 A204 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.655,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO ANDRE KOGLIN, PATRICIA KOGLIN

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARCELO ANDRÉ KOGLIN e PATRICIA KOGLIN, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte dos lotes de terras nr. 1.344-A e 1.368, situado no lado par da rua Dona Anna, disto a 400,00 metros da esquina do lado par da rua Alberto Koglin, bairro Centro, município de Dona Emma, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 62.842,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.574; tudo conforme documentação depositada em 16.01.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº CFT2201890622, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de

forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE SEBASTIAO HAMES, NILSA HAMES**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ SEBASTIÃO HAMES, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade número 577.083-SSP-SC e inscrito no CPF sob número 379.456.709-97 e sua esposa NILSA HAMES, brasileira, costureira, portadora da Carteira de Identidade número 345.948-8-SESPI-SC e inscrita no CPF sob número 000.102.329-23, domiciliados e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos, Bairro Eugênio Schneider, matriculado sob número 29.659, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 329,90m² e 50,40m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 - ART nº 8408730-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALDO UDO BESCHINOCH, ERICA BESCHINOCH**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALDO UDO BESCHINOCH, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade número 7R/432.976-SSI-SC e inscrito no CPF sob número 069.042.039-00 e sua mulher ERICA BESCHINOCH, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade número 7R/432.975-SSI-SC e inscrita no CPF sob número 000.102.169-95, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, Bairro Cobras Sul, matriculado sob número 55.310, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.755,18m² e 6.792,06m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 8523682-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALDO SCHUTZ, SALETE COELHO SCHUTZ, ELLI BOURDOUT BAUER, EVELINO BAUER, ERACI BOURDOT
LORENZETTI

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 52.870, que os interessados ALDO SCHUTZ, brasileiro peuarista, CPF nº 029.782.109-15, e sua esposa SALETE COELHO SCHUTZ, brasileira, professora CPF nº 468.528.839-49, residentes e domiciliados na Praça Teófilo Schutz, n. 96, bairro Taquaras, Rancho Queimado/SC; ELLI BOURDOT BAUER, brasileira, agricultora, CPF nº 947.452.349-53 e seu esposo EVELINO BAUER, brasileiro, agricultor, CPF nº 221.249.189-15, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Fortuna, s/n, Rio Fortuna, Angelina/SC e ERACI BOURDOT LORENZETTI, brasileira, viúva, CPF nº 824.795.189-49, residente e domiciliada na Rua Luiza Schlichting, nº 42, Taquaras, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel imóvel com área de 102.219,90m² (cento e dois mil, duzentos e dezenove metros e noventa centímetros quadrados), localizado na esquina entre a Rua Romanos Goedert e a Rua Expedicionário Adolfo Werlich, Taquaras, Rancho Queimado/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 27 livro 2, solicita por meio deste, a anuência do confrontante LINICE ALBUQUERQUE BORGES, residente e domiciliada na Rua Dinarte Domingus, nº 213, Apartamento 1.201, Campinas, São José/SC, CEP 88101-070, proprietária dos imóveis confrontantes com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUHLBAUER
EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, MUHLBAUER EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 35.277.*** /0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA Guilherme Scheide, nº 41, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO --RESIDENCIAL ALFREDO MUHLBAUER na matrícula sob nº 28.980, do Livro 02, registro Geral, composto por 52 (cinquenta e dois) lotes, distribuídos em 08 (oito) quadras, contendo a área total dos lotes de (21.916,26m²); Área Institucional de (3.166,39m²); Área Verde de 6.590,54m²); Área de Ruas de (9.504,54m²); Área Remanescente - Área de Preservação Permanente de (18.123,81m) e Área Institucional de (3.166,39m²), objeto do processo nº 1406/2021, emitida em 03 de agosto de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023034/8, emitida em 06 de fevereiro de 2023 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação Nº 1403/2022, emitida em 08 de janeiro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital

que será publicado em meio físico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MOTTA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.317 de 09/12/2022, em que José Motta, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 570.237.869-53, casado pelo Regime Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Ana Maria Moresco Motta, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 800.066.989-72, residentes e domiciliados na Rua Maria Menon Marcolla, bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, Requerem o Desmembramento de área total de 24.937,50m² (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 24.577,43 m² (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Maria Menon Marcolla, bairro Claraíba, no município de Nova Trento/SC, de matrícula nº 8.245. Conforme Levantamento Topográfico do Técnico Geomensor, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAN JOSE URBANISMO S/A**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE LOTEAMENTO. (Lei Federal nº 6.766/1979) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados que SAN JOSE URBANISMO S.A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ. Nº 32.163.592/0001-59, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1.970, Centro Cívico, Curitiba/PR, REQUER, com base no art. 18 da Lei nº 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 147.062 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, com área total de 527.067,14m², localizado na Rua Kiliano Hammes, Forquilhas, São José/SC, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (54 unidades): 273.526,50m²; Área verde de Preservação: 105.890,58m²; Áreas Verdes de Lazer: 85.516,71m²; Área do sistema viário: 52.406,00m²; Área institucional: 9.727,35m², dividida em Área de equipamento público -- EEE 01: 332,49m², Área de equipamento público -- EEE 02: 178,69m², Área de equipamento público -- ETE: 665,79m² e Área de equipamento comunitário: 8.550,38. Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 17/11/2022 (processo nº 8243/2019), com Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1602/2022, datada de 24/03/2022, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Informa, também, que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido (Guia nº 148.913 -- Protocolo nº 324.958 de 31/01/2023). O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON FABRICIO ROSA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON FABRICIO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01343590035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148760-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP303 BL40 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.236,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEFERSON CARPES, MARILU AGUSTINI CARPES

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO REQUERENTES: MARILU AGUSTINI CARPES, brasileira, auxiliar administrativa, RG n. 3.272.624 SSP/SC, CPF n. 003.512.569-11, nascida em 26/03/1979, e GEFERSON CARPES, brasileiro, gerente financeiro, RG n. 2.122.374 SSP/SC, CPF n. 820.115.599-87, nascido em 07/07/1969, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 19/10/2002, residentes e domiciliados na Avenida Ari Verdi, n. 36, bairro Independência, no Município de Pouso Redondo/SC e, nascido em 07/07/1969, residentes e domiciliados na Avenida Ari Verdi, n. 36, bairro Independência, no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPÃO PROTOCOLO: n. 67.112 de 28/12/2022 MATRÍCULA: 15.599, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 452,00m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na esquina da Avenida Ari Verdi com a Rua Alice Gomes, município de Pouso Redondo/SC Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Alvacir Pacheco e Wali Feldemann Gomes. MODALIDADE DE USUCAPÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Marilu Agustini Carpes e Gefferson Carpes, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 452,00m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na esquina da Avenida Ari Verdi com a Rua Alice Gomes, município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Engenheiro Agrônomo Rafael Schuh, ART n.º 7319736-8, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 2,

situado no limite com Avenida Ari Verdi, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°15'32,10" Sul e Longitude 49°56'13,68" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 6.984.439,730 m Norte e 605.213,324 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste segue confrontando com Avenida Ari Verdi, seguindo com distância de 23,02 m e azimuth plano de 102°33'02" chega-se ao ponto 1, de coordenadas UTM 6.984.434,729m Norte e 605.235,793 m Leste, deste segue confrontando com Wali Feldmann Gomes (Matr. 1.796), seguindo com distância de 19,85 m e azimuth plano de 195°22'00" chega-se ao ponto 5, de coordenadas UTM 6.984.415,590m Norte e 605.230,533 m Leste, deste segue confrontando com Alvacir Pacheco (Matr. 15.600), seguindo com distância de 25,72 m e azimuth plano de 290°27'12" chega-se ao ponto 4, de coordenadas UTM 6.984.424,579m Norte e 605.206,430 m Leste, deste segue confrontando com Rua Alice Gomes, seguindo com distância de 15,11 m e azimuth plano de 19°57'55" chega-se ao ponto 3, de coordenadas UTM 6.984.438,778m Norte e 605.211,589 m Leste, deste segue confrontando com Rua Alice Gomes seguindo com desenvolvimento de 2,16 m e raio de 1,50 m chega-se ao ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 22 (vinte e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 07 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HELENA BARON ANACLETO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HELENA BARON ANACLETO, inscrita no CPF sob n. xxx.753.309-xx, brasileira, aposentada, casada com WALDIR CARLOS ANACLETO, inscrito no CPF sob n. xxx.579.029-xx, brasileiro, aposentado, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.876, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 30.071,51m²), situado no lado direito da Rodovia BR-470, Km 169,850, bairro Aterrado, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Lote 01 com a área de 4.217,24m², Área Remanescente com a área de 25.854,27m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8382776-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 11/2022, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO LAMIM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO LAMIM, inscrito no CPF sob n. xxx.059.979-xx, brasileiro, aposentado, e sua esposa, CATARINA LAMIM, inscrita no CPF sob n. xxx.243.549-xx, brasileira, aposentada, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso

Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.839, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 1.597,31m²), situado no lado par da Rua Ralf Hebeda, bairro Leopoldo Mees, esquina com o lado ímpar da Rua Prefeito Artur Claudino dos Santos, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área a Desmembrar com a área de 410,49m² e Área Remanescente com a área de 1.186,82m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202021519, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 14/2022, emitido pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de fevereiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FREGNANI E CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária Fregnani e Cardoso Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.990/0001-00, com sede na Rua Manoel Francisco Pereira, nº 07, Centro, Jaguaruna/SC, neste ato representada por seus sócios administradores, Diego Pacheco Fregnani, CPF nº 035.075.079-35, RG nº 3504231-SSP/SC, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, nascido em 07/11/1981, residente e domiciliado na Rua Valmir Cabral da Silva, 281, Bairro Cristo Rei, Jaguaruna/SC e Guilherme Medeiros Cardoso, CPF nº 004.058.199-35, RG nº 3952344-SSP/SC, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 07/07/1981, residente e domiciliado na Rua João Amaral Rios, 334, apto 204, Bairro Praia Comprida, São José/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 17/01/2023, requereu o registro de um loteamento, designado como LOTEAMENTO CAMINHO DAS PEDRAS, a ser implantado no imóvel da matrícula nº 75.884, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Rodovia SC 390, Norberto Brunato, KM 63, Bairro São João, Margem Direita, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 75.884, e formando a área total de 23.903,00m², a qual será LOTEADA EM (04) QUATRO QUADRAS, denominadas "QUADRA A" composta por 11 lotes, "QUADRA B" composta por 12 lotes, "QUADRA C" composta por 11 lotes, "QUADRA D" composta por 10 lotes, perfazendo um TOTAL DE 44 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 12.157,77m² (50,87%); ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 5.558,03m² (23,25%); ÁREA VERDE: 4.513,99m² (18,88%); e ainda: ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 1.673,21m² (7,00%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 23.903,00m² (100%), conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº 4052/2018, expedido pela Secretaria de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, em 08/02/2023. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO INACIO MANOEL

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO INACIO MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05750468992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812116-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.311 e 75.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NICOLAU DE CARVALHO 0 APT0 403 OFICINAS TUBARAO SC 88702450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 7.740,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGIDO BOSA

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA BRIGIDO BOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00792994906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812114-8, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.336 e 75.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NICOLAU DE CARVALHO 0 APT0 704 OFICINAS TUBARAO SC 88702450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 9.538,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON ALEXANDRE

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73772828949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492515-7, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.255 Apartamento nº 101, na Matrícula nº 31.414 Box de Estacionamento nº 96, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, Nº 1470, AP 101 BL03, BOX DE ESTACIONAMENTO 096, RESIDENCIAL VIVARA, CAPELINHA MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 9.381,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ MANOEL, MARIA TEREZINHA MONICA MANOEL

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53866061900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA TEREZINHA MONICA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739411961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300452-0, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A L J GIRASSO 235 LT 04, QD C NASPOLINI MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 20.306,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI DE SOUZA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600000438, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de dezembro de 2016, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.316, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Travessa Elísio Matos, nº 82, Loteamento Laura Costa, Quadra 3, Lote 28, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) **SIDINEI DE SOUZA**, CPF nº 82394024534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 7.165,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIARA ALVES DA CRUZ**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001336, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.648, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomdim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) **JOCIARA ALVES DA CRUZ**, CPF nº 01781718598, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 1.562,80, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL FELIPPE LIMA DE MENEZES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550799741, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.487, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 44, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) **MARCEL FELIPPE LIMA**

DE MENEZES, CPF nº 84385340587, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 1.434,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550915566, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.555, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 112, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) JOSE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 51752824504, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 6.708,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY SOARES DE MELO**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552999440, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 15.214, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua São José, Bloco 8, aptº. 301, bairro Santa Cruz, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) MARLY SOARES DE MELO, CPF nº 13871510530, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 5.292,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIONALDA VIEIRA PAIXAO**

SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha, Estado da Sergipe, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, a requerente ERIONALDA VIEIRA PAIXAO, brasileira, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, natural de Itabaianinha-SE, nascida em 28/12/1972, idade 49 anos, filha de José Eraldo Vieira e Maria Paixão dos Santos, declara ser solteira, chefe de cozinha, portadora da CNH sob nº 04233166800, expedida pelo Detran/RJ, em 19/02/2021, inscrita no CPF/MF sob nº 591.098.235-49, residente e domiciliada na Rua A, Conjunto José Fernandes Costa, nº 24, Povoado Jardim, Zona Rural, Itabaianinha/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano localizado no Imóvel comercial, situado no Povoado Jardim, nº 71, Zona Rural, nesta cidade de Itabaianinha-SE, medindo uma área total de 108,93m², composto pelo Pavimento Térreo, com as seguintes especificações: 01 galpão, 01 circulação, 02 W.C e 01 área de ventilação, com área construída de 108,93m² e Pavimento Superior, com as seguintes especificações: 01 galpão, 01 W.C e 01 área de ventilação, com área construída de 108,93m², totalizando uma área construída de 217,86m², confrontando-se ao Norte, com a Rodovia Estadual SE-290, em 5,27m; ao Sul, com Sra. Josefa Alves dos Santos, em 5,27m; ao Leste, com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal da Itabaianinha, em 20,67m; e, ao Oeste, com Sra. Maria Deusa Alves dos Santos, em 20,67m, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro A-02, Folhas 14/16, desta serventia, em 20/12/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico KELLE DA FONSECA SANTOS, engenheira civil, RNP/CREA-SE sob nº 2717157530SE, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20200207374, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha-SE, situado na Rua Benício Freire, nº 101, Centro, CEP: 49290-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Sabrina Monteiro Gomes -- Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA, ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA E ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCOS EMMANUEL GOMES COSTA e seu cônjuge ROSICLEIDE ALVES LESSA COSTA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele pedreiro, filho de Ionas Costa e Lindinalva Gomes Costa, portador do RG nº 749.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 339.158.***-72 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela autônoma, filha de Antonio Francisco Lessa e Marilene Alves Lessa, portadora do RG nº 1.334.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 693.603.***-87 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Travessa Professor Lauro do Carmo, nº 164, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbano. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer

interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 24/02/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS SOBRINHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 44.591, de 30 de agosto de 2022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(a) REQUERENTE: RENATO DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 527.813 SSP/SE e inscrita sob o CPF 256.312095-00, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé do IMÓVEL URBANO localizado na RODOVIA DEPUTADO JOÃO VALERIANO DOS SANTOS S/N, Bairro Centenário, no município de Tobias Barreto, Estado De Sergipe, com as seguintes dimensões e confrontações: lote de terreno de formato regular, próprio para construção, medindo 7,00m (sete metros) de largura na frente e no fundo, por 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão em ambos os lados, perfazendo uma área total de 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), com eixos A, B, C e D em ângulos de 90º cada, confrontando-se, frente para o Oeste, com a Rodovia Deputado João Valeriano dos Santos (SE-170), fundos para o Leste, limitando-se com imóvel do Espólio de Joviniano dos Santos Ramos, ao Norte com lote do Sr Wiliam Franklin Muniz Oliveira e ao Sul com lote do Sr Antônio José Fontes. Inscrição Imobiliária 01.06.005.0104.001. Cadastro 14.389. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 07 de fevereiro de 2022. Tiago Siqueira Mendonça Registrador Imobiliário

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO LUCAS ALVES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO LUCAS ALVES, brasileiro, microempresário, portador

do RG/SSP/SP nº 53.919.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 446.444.***-17 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 406, Bloco 07, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Santa Filomena, nº 121, Casa 01, Vila Bianchi, em Mogi Mirim-SP, CEP 13801-747, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.701 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 406, localizado no 3º pavimento do Bloco "07", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA FRANCO CABRAL**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, NATHÁLIA FRANCO CABRAL, brasileira, secretária, portadora do RG/SSP/SP nº 40.574.***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 416.899.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 303, Bloco 26, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Santa Cecília, nº 1.375, Parque Nova Carioba, em Americana-SP, CEP 13473-75, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.282 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 303, localizado no 2º pavimento do Bloco "26", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/11/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEIXOTO DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO LUCAS ALVES, brasileiro, microempresário, portador do RG/SSP/SP nº 53.919.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 446.444.***-17 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 406, Bloco 07, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula

à época da assinatura do contrato: Rua Santa Filomena, nº 121, Casa 01, Vila Bianchi, em Mogi Mirim-SP, CEP 13801-747, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 135.701 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 406, localizado no 3º pavimento do Bloco "07", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAROLINE SILVA MARTINS, CARLOS EDUARDO VENTURA MARTINS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LETÍCIA CAROLINE SILVA, brasileira, vendedor com varej e atacad, portadora do RG/SSP/SP nº 40.380.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 420.948.***-00 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e CARLOS EDUARDO VENTURA MARTINS, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG/SSP/SP nº 47.481.***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 400.845.***-22 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Simão, nº 265, Apto. 66A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Porto Rico, nº 424, Parque das Nações, em Americana-SP, CEP 13470-100, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 139.367 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 66A, localizado no 6º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Vila Americana", na Rua São Simão, nº 265, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/01/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARILZA COELHO, CPF: 095.***.***-41, para efetuar neste Registro, situado na

Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.092,90, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.304 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, nº 70, AP. 203, BL. 01, "CONDOMÍNIO ART LIFE" RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 16 de fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **LINEIDE ANHE SANCHES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes CREDORES HIPOTECÁRIOS do imóvel objeto do processo de Dúvida de Cancelamento de Hipoteca nº 001/2022, do imóvel da matrícula nº 54.307 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 251, Inciso II da lei 6015/73, e em atendimento à decisão de fls. 106, datada de 16 de setembro de 2022, do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr. Adeilson Ferreira Negri, tendo como requerente: LINEIDE ANHE SANCHES e como INTIMADOS OS CREDORES HIPOTECÁRIOS DO R-4-M-54.307, de 19 de abril de 2007, a seguir qualificados: HÉLIO HIDEO OHARA, brasileiro, diretor comercial, RG nº 3.233.932-SP, CPF nº 411.078.538-34, e sua mulher SETSUKO HAMASAKI OHARA, brasileira, do lar, RG nº 4.335.537-SP, CPF nº 656.193.748-15, casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Antônio Pereira Mendes nº 105, Jardim Harmonia, na cidade de São Paulo/SP; CARLOS OHARA, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 3.694.485-SP, e sua mulher CLÉLIA SANAE OHARA, brasileira, do lar, RG nº 4.439.038-SP, inscritos no CPF nº 227.606.878-72, casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira nº 538, ap. 223, Bloco I, Vila Suzana, ou Rua Frederico Guarinon, 125, apt. 53, Edifício Horizonte, Jardim Ampliação ou Rua José Gonçalves, 275, Apt. 102, Vila Andrade, todos na cidade de São Paulo/SP; EDUARDO OHARA, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 5.173.383-SP, CPF nº 761.486.458-15, domiciliado na Rua das Camélias nº 321, ap. 124, na cidade de São Paulo/SP; RUBENS OHARA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 5.974.110-SP, CPF nº 690.414.408-44, domiciliado na Rua das Camélias nº 321, ap. 123, 124 e 153, Bairro Mirandópolis, na cidade de São Paulo/SP; IONE OHARA, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG nº 7.956.878-SP, CPF nº 761.486.538-34, domiciliado na Rua das Camélias nº 321, ap. 123 e 153, Bairro Mirandópolis ou Alameda Jaú, nº 1477, Apt. 121, Jardim Paulista, ambos na cidade de São Paulo/SP; RENATO KUBOTA, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro, RG nº 9.440.037-SP, CPF nº 053.688.108-14, domiciliado na Rua Doutor José Candido de Souza nº 676, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP; ROBERTO KUBOTA, brasileiro, arquiteto, RG nº 11.975.446-0-SP, CPF nº 105.359.168-33, e sua mulher YONE KAWAKAMI KUBOTA, brasileira, dentista, RG nº 10.776.574-SP, CPF nº 068.316.358-22, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Doutor Pinto Ferraz nº 133, casa 08, Vila Mariana, ou Rua Vicente Oropallo, nº 196, Apt. 34, Bairro Cidade São Francisco ou Avenida Pedro de Moraes, 240, Bl. 1 Cj. 51, Bairro Pinheiros, todos na cidade de São Paulo/SP; NOEMI KUBOTA, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 11.800.868-SP, CPF nº 100.349.028-05, domiciliada na Rua Doutor José Cândido de Souza nº 676, Brooklin, ou Rua das Camélias, 5402, apt. 21, Bairro Mirandópolis, ambos na cidade de São Paulo/SP, representados por Heitor Ohara, CPF nº 079.645.798-00, nos termos da procuração lavrada nas notas do 10º Tabelião de São Paulo/SP, livro nº 1773, fls. 008, em 10/09/1999; HIROTO OHARA, brasileiro, advogado, RG nº 1.878.984-SP, CPF nº 032.466.638-15, e sua mulher YURI AIZAWA OHARA, brasileira, pedagoga, RG nº 1.888.405-SP, CPF nº 861.013.668-04, casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77,

domiciliados na Rua Xapanã nº 75, na cidade de São Paulo e HEITOR OHARA, brasileiro, do comércio, RG nº 1.548.909-SP, e sua mulher REIKO OHARA, brasileira, do lar, RG nº 1.456.440-SP, inscritos no CPF nº 079.645.798-00, casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, domiciliados na Avenida Irerê nº 639, ou Rua Santa Irene, 639, Bairro Planalto Paulista ou Rua Santa Irene, 639, Vila Constança, todos na cidade de São Paulo/SP, OU SEUS HERDEIROS/SUCESORES E TERCEIROS INTERESSADOS. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ONLINE. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência do CREDORES HIPOTECÁRIOS/SEUS HERDEIROS/SUCESORES E TERCEIROS INTERESSADOS, se não for apresentada impugnação no prazo de 30 (TRINTA) DIAS. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h. Araçatuba, 23 de Fevereiro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE BARROS DA SILVA, SOLANGE BARROS DA SILVA, LUCAS BARROS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.380.716 - Autos 000.261.2022.- INTERESSADO: - WERNER STRAUSS MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à WERNER STRAUSS, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ISABEL DA SILVA, brasileira, do lar, viúva desde 09/06/2021, RG 34.056.273-0 SSP/SP e CPF 368.645.418-19; SOLANGE BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, RG 45.377.801-X SSP/SP e CPF 368.645.418-19; e, LUCAS BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 48.693.218-7 SSP/SP e CPF 440.517.648-50, todos residente e domiciliada em Jarinu/SP, autuado em 31/08/2020, sob Protocolo n.380.716 - Autos 000.261.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 08 e 09 da Quadra A, do loteamento Jardim Roseiral, com a área de 579,33 m², situado na Estrada Municipal Atilio Squizzato (JAR-020), bairro Caiocara, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 325.673,973m e N(Y): 7.439.15,403m; localizado na lateral da divisa com o LOTE 7 tendo como titular de Domínio WERNER STRAUSS e Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0007.00-0, Transcrito sob nº 38.191 do Livro 3-AN; deste ponto segue pela lateral da referida Estrada com o azimute de 312°58'55" por uma distância de 18,17 metros; deste deflete a direita com o azimute de 43°08'58" por uma distância de 34,53 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 10, tendo como titular de Domínio ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO e Ocupante ISABEL DA SILVA - Usucapião Extrajudicial Autos 260.2022, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0010.00-0, Matriculado sob nº 24.863; deste deflete a direita e segue pela lateral da Rua das Rosas Brancas com o azimute de 151°48'24" por uma distância de 6,73 metros, deste segue ainda pela lateral da Rua das Rosas Brancas com o azimute de 148°25'32" por uma distância de 12,49 metros; deste deflete a direita e segue com o azimute de 223°38'52" por uma distância de 29,03 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o LOTE 7 tendo como titular de Domínio WERNER STRAUSS e Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0007.00-0, Transcrito sob nº 38.191 do Livro 3-NA. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0460.001.0008.00-0 e 0460.001.0009.00-0. ORIGEM: Transcrição 15.184, Livro 3-AB, propriedade de WALTER ULRICH WILD e s/m HELENA BENINCASA WILD. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 10 -- Matrícula 24.863, propriedade de ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, tendo como Ocupante ISABEL DA SILVA. Lote 07 -- Transcrição 38.191-Lv.3-AN, propriedade de WERNER STRAUSS, tendo como Ocupante JOÃO

RODRIGUES DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ, JOSE APPARECIDO SANCHEZ, MARA SILVIA DOS REIS AZEVEDO, LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.366.900 - Autos 000.187.2021.- INTERESSADOS: - ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ -- CPF 855.897.488-87 - Espólio de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ -- CPF 006.357.748-87 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ e Espólio de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO, brasileira, empresária, RG 15.524.890-X SSP/SP e CPF 064.571.148-90, e seu marido LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, RG 11.176.448-8 SSP/SP e CPF 041.964.828-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 05/12/1983, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 04/11/2021, sob Protocolo n.366.900 - Autos 000.187.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 9.949,31m², situado na Estrada da Pedra Grande, bairro da Laranja Azeda, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1 de coordenadas UTM E 345.776,39 e N 7.440.750,37, Datum Sirgas 2000. Seguindo com distância de 102,83 metros e azimuth de 152°14'25" até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 2 segue com distância de 66,03 metros e azimuth de 260°2'27" até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel de propriedade de Mariana Demarchi Avelino, Matrícula 125.880; do ponto 3 segue com distância de 58,08 metros e azimuth de 257°13'9" até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com o Imóvel de propriedade de Mariana Demarchi Avelino, Matrícula 125.880; do ponto 4 segue com distância de 36,43 metros e azimuth de 344°8'23" até o ponto 5, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 5 segue com distância de 11,10 metros e azimuth de 357°2'35" até o ponto 6, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 6 segue com distância de 42,76 metros e azimuth de 11°48'46" até o ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 7 segue com distância de 11,76 metros e azimuth de 42°26'56" até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 8 segue com distância de 8,27 metros e azimuth de 69°33'24" até o ponto 9, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 9 segue com distância de 9,31 metros e azimuth de 92°7'47" até o ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 10 segue com distância de 7,83 metros e azimuth de 112°25'16" até o ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 11 segue com distância de 5,27 metros e azimuth de

81°18'48" até o ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 12 segue com distância de 7,98 metros e azimute de 19°5'3" até o ponto 13, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 13 segue com distância de 37,02 metros e azimute de 73°11'13" até o ponto 1, confrontando do ponto 13 ao ponto 1 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 23/07/2020, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070385763; Nome do Imóvel: Sítio Pé de Serra; Área total (calculada): 1,0349 ha, Módulos fiscais: 0,06. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.005.568-9; Área Total (ha) 53,2000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva. Data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Pé da Serra; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Laranja Azeda; município sede do imóvel rural: Atibaia: UF: SP; nº mod. rurais: 25,1250 ha; nº de módulos rurais: 1,60 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 3,3200 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.069.448-5. ORIGEM: Matrícula 51.759, propriedade de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ; ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ; MARCIA ROSELY SANCHEZ PINTO; e, MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO e s/m LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 125.880, propriedade de MARIANA DEMARCHI AVELINO. Matrícula 51.759, propriedade de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ; ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ; MARCIA ROSELY SANCHEZ PINTO; e, MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO e s/m LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDOC IMOVEIS EIRELI, ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE, IVAN TADEU SALES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.419 - Autos 000.216.2022.- INTERESSADOS: - EDOC IMÓVEIS EIRELI -- CNPJ 17.913.425/0001-94 - ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE - - CPF 297.483.038-29 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à EDOC IMÓVEIS EIRELI, e sua sócia administradora ADRIANA LOPES THAUMATURGO DUARTE, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por IVAN TADEU SALES, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 34.612.166 SSP/SP e CPF 347.368.018-40, residente e domiciliado em Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 04/03/2022, sob Protocolo n.372.419 - Autos 000.216.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Gleba de terras com a área de 7.500,00m², localizado na Rua Formiga, bairro Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.437.261,90 e E 341.793,48, ponto localizado na confrontação com o imóvel matriculado sob nº 117.389 e com a Rua Formiga, distante 164,00 metros até a intersecção com a Rua Um do Loteamento Alpes de Atibaia; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 117.389, com os seguintes azimutes e distancias: 334°56'54" e 17,68 metros, até o vértice 01A, de coordenadas N 7.437.277,91 e E

341.786,00; 336°32'15" e 9,41 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.437.286,54 e E 341.782,25; 330°11'26" e 11,58 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.437.296,59 e E 341.776,50; 338°17'17" e 47,69 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.437.340,90 e E 341.758,85; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.10), de Thatiana de Sales (CPF 294.390.758-80), com os seguintes azimutes e distâncias: 60°42'38" e 38,15 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.437.359,56 e E 341.792,12; 58°25'12" e 51,46 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.437.386,51 e E 341.835,96; deste, segue com azimute de 58°25'12" e distância de 7,34 metros, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.15), de Miguel Salles (CPF 336.232.288-00), até o vértice 07, de coordenadas N 7.437.390,35 e E 341.842,22; deste, deflete à direita e segue com azimute de 146°17'07" e distância de 59,56 metros, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.01), de Marcino Bueno de Salles (CPF 165.260.748-04), até o vértice 08, de coordenadas N 7.437.340,81 e E 341.875,27; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 9.413, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°12'45" e 11,43 metros, até o vértice 09, de coordenadas N 7.437.333,04 e E 341.866,88; 225°15'26" e 16,00 metros, até o vértice 10, de coordenadas N 7.437.321,78 e E 341.855,52; deste, segue com azimute de 225°49'55" e distância de 85,00 metros confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 71.890, até o vértice 11, de coordenadas N 7.437.262,55 e E 341.794,55; deste, segue com azimute de 238°30'57" e distância de 1,25 metros confrontando neste trecho com a Rua Formiga, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos 'intra-muros' e 'in loco' com equipamento de tecnologia GNSS/GPS. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0111290. ORIGEM: Matrícula 16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALES, viúvo; DIVA SALES NUNES c/c DEODORO NUNES; JOSÉ ROBERTO SALES c/c IZILDINHA GABRIELA SALES; R.10 - THATIANA DE SALES, solteira; e, MIGUEL BUENO DE SALLES, solteiro IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 117.389, propriedade de EDOC IMÓVEIS EIRELI. R.10/MT.16.647, propriedade de THATIANA DE SALES. R.15/MT.16.647, propriedade de MIGUEL SALLES. R.01/MT.16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALLES. Matrícula 9.413, propriedade de MARIO VICENTE PEDRO PICCOLI, tendo como Ocupante MÁRCIO PICCOLI LABATE. Matrícula 71.890 -- Lote 39 da Quadra D -- propriedade de IMOBILIÁRIA PICCOLI LTDA. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL DA SILVA, SOLANGE BARROS DA SILVA, LUCAS BARROS DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.380.716 - Autos 000.261.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ISABEL DA SILVA, brasileira, do

lar, viúva desde 09/06/2021, RG 34.056.273-0 SSP/SP e CPF 266.336.228-05; SOLANGE BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, RG 45.377.801-X SSP/SP e CPF 368.645.418-19; e, LUCAS BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 48.693.218-7 SSP/SP e CPF 440.517.648-50, todos residente e domiciliada em Jarinu/SP, autuado em 31/08/2020, sob Protocolo n.380.716 - Autos 000.261.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes 08 e 09 da Quadra A, do loteamento Jardim Roseiral, com a área de 579,33 m², situado na Estrada Municipal Atilio Squizzato (JAR-020), bairro Caiocara, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 325.673,973m e N(Y): 7.439.15,403m; localizado na lateral da divisa com o LOTE 7 tendo como titular de Domínio WERNER STRAUSS e Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0007.00-0, Transcrito sob nº 38.191 do Livro 3-AN; deste ponto segue pela lateral da referida Estrada com o azimute de 312°58'55" por uma distância de 18,17 metros; deste deflete a direita com o azimute de 43°08'58" por uma distância de 34,53 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 10, tendo como titular de Domínio ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO e Ocupante ISABEL DA SILVA - Usucapião Extrajudicial Autos 260.2022, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0010.00-0, Matriculado sob nº 24.863; deste deflete a direita e segue pela lateral da Rua das Rosas Brancas com o azimute de 151°48'24" por uma distância de 6,73 metros, deste segue ainda pela lateral da Rua das Rosas Brancas com o azimute de 148°25'32" por uma distância de 12,49 metros; deste deflete a direita e segue com o azimute de 223°38'52" por uma distância de 29,03 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o LOTE 7 tendo como titular de Domínio WERNER STRAUSS e Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0460.001.0007.00-0, Transcrito sob nº 38.191 do Livro 3-NA. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0460.001.0008.00-0 e 0460.001.0009.00-0. ORIGEM: Transcrição 15.184, Livro 3-AB, propriedade de WALTER ULRICH WILD e s/m HELENA BENINCASA WILD. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 10 -- Matrícula 24.863, propriedade de ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, tendo como Ocupante ISABEL DA SILVA. Lote 07 -- Transcrição 38.191-Lv.3-AN, propriedade de WERNER STRAUSS, tendo como Ocupante JOÃO RODRIGUES DA SILVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA SILVIA DOS REIS AZEVEDO, LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.366.900 - Autos 000.187.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO, brasileira, empresária, RG 15.524.890-X SSP/SP e CPF 064.571.148-90, e seu marido LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, RG 11.176.448-8 SSP/SP e CPF 041.964.828-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 05/12/1983, residentes e domiciliados em Atibaia/SP, autuado em 04/11/2021, sob Protocolo n.366.900 - Autos 000.187.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 9.949,31m², situado na Estrada da Pedra Grande, bairro da Laranja Azeda, zona

rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia no ponto 1 de coordenadas UTM E 345.776,39 e N 7.440.750,37, Datum Sirgas 2000. Seguindo com distância de 102,83 metros e azimute de 152°14'25" até o ponto 2, confrontando do ponto 1 ao ponto 2 com o imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 2 segue com distância de 66,03 metros e azimute de 260°2'27" até o ponto 3, confrontando do ponto 2 ao ponto 3 com o imóvel de propriedade de Mariana Demarchi Avelino, Matrícula 125.880; do ponto 3 segue com distância de 58,08 metros e azimute de 257°13'9" até o ponto 4, confrontando do ponto 3 ao ponto 4 com o Imóvel de propriedade de Mariana Demarchi Avelino, Matrícula 125.880; do ponto 4 segue com distância de 36,43 metros e azimute de 344°8'23" até o ponto 5, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 5 segue com distância de 11,10 metros e azimute de 357°2'35" até o ponto 6, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 6 segue com distância de 42,76 metros e azimute de 11°48'46" até o ponto 7, confrontando do ponto 6 ao ponto 7 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 7 segue com distância de 11,76 metros e azimute de 42°26'56" até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 8 segue com distância de 8,27 metros e azimute de 69°33'24" até o ponto 9, confrontando do ponto 8 ao ponto 9 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 9 segue com distância de 9,31 metros e azimute de 92°7'47" até o ponto 10, confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 10 segue com distância de 7,83 metros e azimute de 112°25'16" até o ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 11 segue com distância de 5,27 metros e azimute de 81°18'48" até o ponto 12, confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 12 segue com distância de 7,98 metros e azimute de 19°5'3" até o ponto 13, confrontando do ponto 12 ao ponto 13 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759; do ponto 13 segue com distância de 37,02 metros e azimute de 73°11'13" até o ponto 1, confrontando do ponto 13 ao ponto 1 com o Imóvel de propriedade de José Aparecido Sanchez, Matrícula 51.759. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 23/07/2020, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070385763; Nome do Imóvel: Sítio Pé de Serra; Área total (calculada): 1,0349 ha, Módulos fiscais: 0,06. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.005.568-9; Área Total (ha) 53,2000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva. Data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Pé da Serra; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Laranja Azeda; município sede do imóvel rural: Atibaia: UF: SP; nº mod. rurais: 25,1250 ha; nº de módulos rurais: 1,60 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 3,3200 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.069.448-5. ORIGEM: Matrícula 51.759, propriedade de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ; ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ; MARCIA ROSELY SANCHEZ PINTO; e, MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO e s/m LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 125.880, propriedade de MARIANA DEMARCHI AVELINO. Matrícula 51.759, propriedade de JOSÉ APPARECIDO SANCHEZ; ANDRÉ MATHEUS PELLEGRINO SANCHEZ; MARCIA ROSELY SANCHEZ PINTO; e, MARA SÍLVIA DOS REIS AZEVEDO e s/m LUIZ CRISTIAN DE AZEVEDO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVAN TADEU SALES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.419 - Autos 000.216.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por IVAN TADEU SALES, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 34.612.166 SSP/SP e CPF 347.368.018-40, residente e domiciliado em Bom Jesus dos Perdões/SP, autuado em 04/03/2022, sob Protocolo n.372.419 - Autos 000.216.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Gleba de terras com a área de 7.500,00m², localizado na Rua Formiga, bairro Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.437.261,90 e E 341.793,48, ponto localizado na confrontação com o imóvel matriculado sob nº 117.389 e com a Rua Formiga, distante 164,00 metros até a intersecção com a Rua Um do Loteamento Alpes de Atibaia; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 117.389, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°56'54" e 17,68 metros, até o vértice 01A, de coordenadas N 7.437.277,91 e E 341.786,00; 336°32'15" e 9,41 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.437.286,54 e E 341.782,25; 330°11'26" e 11,58 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.437.296,59 e E 341.776,50; 338°17'17" e 47,69 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.437.340,90 e E 341.758,85; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.10), de Thatiana de Sales (CPF 294.390.758-80), com os seguintes azimutes e distâncias: 60°42'38" e 38,15 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.437.359,56 e E 341.792,12; 58°25'12" e 51,46 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.437.386,51 e E 341.835,96; deste, segue com azimute de 58°25'12" e distância de 7,34 metros, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.15), de Miguel Salles (CPF 336.232.288-00), até o vértice 07, de coordenadas N 7.437.390,35 e E 341.842,22; deste, deflete à direita e segue com azimute de 146°17'07" e distância de 59,56 metros, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 16.647(R.01), de Marcino Bueno de Salles (CPF 165.260.748-04), até o vértice 08, de coordenadas N 7.437.340,81 e E 341.875,27; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 9.413, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°12'45" e 11,43 metros, até o vértice 09, de coordenadas N 7.437.333,04 e E 341.866,88; 225°15'26" e 16,00 metros, até o vértice 10, de coordenadas N 7.437.321,78 e E 341.855,52; deste, segue com azimute de 225°49'55" e distância de 85,00 metros confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 71.890, até o vértice 11, de coordenadas N 7.437.262,55 e E 341.794,55; deste, segue com azimute de 238°30'57" e distância de 1,25 metros confrontando neste trecho com a Rua Formiga, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e obtidos 'intra-muros' e 'in loco' com equipamento de tecnologia GNSS/GPS. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-011290. ORIGEM: Matrícula 16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALES, viúvo; DIVA SALES NUNES c/c DEODORO NUNES; JOSÉ ROBERTO SALES c/c IZILDINHA GABRIELA SALES; R.10 - THATIANA DE SALES, solteira; e, MIGUEL BUENO DE SALLES, solteiro IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 117.389, propriedade de EDOC IMÓVEIS EIRELI. R.10/MT.16.647, propriedade de THATIANA DE SALES. R.15/MT.16.647, propriedade de MIGUEL SALLES. R.01/MT.16.647, propriedade de MARCINO BUENO DE SALLES. Matrícula 9.413, propriedade de MARIO VICENTE PEDRO PICCOLI, tendo como Ocupante MÁRCIO PICCOLI LABATE. Matrícula 71.890 -- Lote 39 da Quadra D -- propriedade de IMOBILIÁRIA PICCOLI LTDA. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11)

4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAFAEL LACERDA LUCIO, BARBARA REZENDE, TEODORIO AVELINO DE SOUSA, MARIA NEUZA DE SOUSA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALX DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E GESTÃO DE NEGÓCIO LIMITADA, protocolo 382.967, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS, situada no bairro Jardim Colonial, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 28.321, os senhores 1) RAFAEL LACERDA LUCIO e BARBARA REZENDE, proprietários da CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM TOMAZ FILHO, matriculada sob nº 113.541, instituído no sub-lote confrontante nº 01, desdobrado do sub-lote 02, desdobrado do terreno formado pelos lotes 06, 07 e 08 da quadra A do loteamento Jardim Colonial, matriculado sob nº 109.625; e, 2) TEODORIO AVELINO DE SOUSA e MARIA NEUZA DE SOUSA, proprietários tabulares do LOTE 02 da QUADRA A do loteamento JARDIM COLONIAL, matriculado sob nº 36.573. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 28.321, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIVALDO CAYRES DE NOVAES, BENEDITO FERMINO CARDOSO, JOSE RAIMUNDO DA SILVA, VERALICE PANSSONATO DA SILVA, ERASMO FELIX DE MELO, MARIA DE LOURDES DE MELO, GERALDO DE OLIVEIRA VALINHOS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NASIRA CARDOSO RESENDE E OUTROS, protocolo 385.336, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO 5 IRMÃOS, situado no bairro Mascate Grande, zona rural do município de Nazaré Paulista e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 50.458, os senhores 1) DIVALDO CAYRES DE NOVAES, ocupante de um QUINHÃO DE TERRAS, matriculado sob nº 46.883; 2) BENEDITO FERMINO CARDOSO, proprietário tabular de uma ÁREA DE TERRAS, matriculada sob nº 47.065; 3) JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA casado com VERALICE PANSSONATO DA SILVA, proprietários tabulares de um TERRENO, matriculado sob nº 51.248; 4) ERASMO FELIX DE MELO casado com MARIA DE LOURDES DE MELO, proprietários tabulares de um QUINHÃO DE TERRAS, matriculado sob nº 46.884; e, 5) GERALDO DE OLIVEIRA VALINHOS, proprietário tabular do remanescente de um TERRENO, transcrito sob nº 8.679-3U. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para

impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 50.458, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA STELLA FONSECA DE SOUZA PARAISO, MAURO DE SOUZA PARAISO, MARIA LETICIA DE SOUZA PARAISO,
NICIA MARIA DE SOUZA PARAISO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolo 386.871, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SUB-LOTE A, desdobrado da área remanescente desdobrada dos LOTES 01, 02 e 03 da QUADRA W do loteamento ATIBAIA JARDIM, situado no bairro Atibaia Jardim, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 100.831, os senhores MARIA STELLA FONSECA DE SOUZA PARAISO; MAURO DE SOUZA PARAISO; MARIA LETICIA DE SOUZA PARAISO; e, NICIA MARIA DE SOUZA PARAISO, compromissários compradores da CHÁCARA AMÉRICA da QUADRA W do loteamento ATIBAIA JARDIM, transcrita sob nº 17.140 a 17.143-3AC. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 100.831, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ GUSTAVO BRUSADIM SAGUIA, SANDRA RUBINI SAGUIA, CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO, MICHELLE
STRINGHETA PINHEIRO LOZASSO, ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ALEXANDRE JOSÉ PISANESCHI E OUTRA, protocolo 385.500, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ÁREA A1, situada no bairro do Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 106.271, os senhores 1) LUIZ GUSTAVO BRUSADIM SAGUIA e sua mulher SANDRA RUBINI SAGUIA, proprietários de um terreno confrontante formado pelos lotes 96 e 97 da quadra G do loteamento Floresta, onde está edificado o prédio nº 270 da Rua Campo Largo, matriculado sob nº 23.066; e, 2) CRISTIANO STRINGHETA PINHEIRO; e, MICHELE STRINGHETA PINHEIRO casada com ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO, proprietários da ÁREA A, desdobrada da Área 02, da Área B, matriculada sob nº 101.804. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze)

dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 106.271, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEVIR FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular Grupo 000767 e Cota 0023 garantido por alienação fiduciária ao EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 58.113.812/0001-23, com sede no Alameda Europa, nº 150, Tambore -- Santana de Parnaíba/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ALEVIR FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, RG: 089860308 SSP/SP e CPF: 010.201.797-24 residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1.911, Apartamento 13, Bela Vista -- São Paulo/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Estrada Municipal, Gleba D, com a área 3.500,00 m², bairro Portão -- Atibaia/SP, conforme R.08 da Matrícula 38.846. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.908,66 em 23/02/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THEO VINICIUS LOPES, CAIO HENRIQUE DA CRUZ LOPES

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular Cota 108, Grupo 1901 garantido por alienação fiduciária ao RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homs, nº 1.404, Vila Diniz -- São José do Rio Preto -SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. THEO VINICIUS LOPES, brasileiro, solteiro, RG: 39590099 SSP/SP e CPF: 460.967.268-52 e CAIO HENRIQUE DA CRUZ LOPES, brasileiro, solteiro, RG: 473310855 SSP/SP e CPF: 460.966.918-89, Rua Pedro Vitor Massote, nº 10, Parque dos Príncipes -- São Paulo/SP, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: AVENIDA DOS PARENTES, LOTE 8 E 9, QUADRA 10, ESTÂNCIA SANTA LUCIA, CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.06 e 03 da Matrícula 97.494 e 71.593. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 18.534,02 em 23/02/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As

importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 23 de fevereiro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA GOMES CAMACHO ALVES**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Dr. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Auriflama, serviço extrajudicial, situado na Rua José Pereira nº 6146, Jardim Alvorada, em Auriflama-SP, FAZ SABER que Aparecida Gomes Camacho Alves (RG 13.922.752-0 SSP/SP e CPF. 095.463.828-09); Francisney Alves Junior (RG 25.988.566 SSP/SP e CPF. 165.522.868-48) e sua mulher Marcia Andréia Scrócaro Alves (RG 32.519.188 SSP/SP e CPF. 285.827.168-09); Eduardo Henrique Alves (RG 26.342.255 SSP/SP e CPF. 117.478.618-39) e sua mulher Alexsandra Jardim Silva Alves (RG 26.598.527 SSP/SP e CPF. 119.826.388-18) Vanessa Camacho Alves Ferreira (RG 32.988.352-5 SSP/SP e CPF. 291.225.498-11) e seu marido Gleizer Augusto Ferreira (RG 27.057.346-X SSP/SP e CPF. 119.784.238-10), requereram o registro da Usucapião Extrajudicial do Imóvel Rural com área total de 9,6585 ha, o memorial descritivo do imóvel está identificado como "Denominação Estância Santa Maria", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, Valter Cortonezi, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido da Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no art. 1283 do Código Civil, e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclare-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento da usucapião nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais no termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 08/02/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRACI BALIEIRO RIBEIRO, MARIA DARIENCO DA SILVA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que as devedoras fiduciantes, IRACI BALIEIRO RIBEIRO, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG. nº 7.811.274-SSP/SP e do CPF nº 878.298.869-20, residente e domiciliada, na Rua

Osorio Ribas de Paula, nº 1725, bairro Vila Vitória, no município de Apucarana, Estado do Paraná e, MARIA DARIENÇO DA SILVA, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG nº 8.426.379-6 e, do CPF nº 006.148.699-00, residente e domiciliada na Rua Renê Camargo de Azambuja nº 1676 -- Jardim São Pedro -- na cidade de Apucarana/PR, para purgação da mora oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 196888, emitida no município de Apucarana, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2020, na forma da Lei Federal 9.514/97, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 77.621, em 30 de abril de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 8 de fevereiro de 2023, na cidade de Apucarana/PR, promovido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA, com sede na Cidade de Apucarana Estado do Paraná, na Avenida Curitiba nº 1335, centro, inscrita na CNPJ/MF sob nº 06.174.009/0001-03, neste ato representado por Mario Rossetti Junior e Marcio Fabian Iwankiw, prenotaram nesta Serventia sob o nº 275.689, em 07 de novembro de 2022. Barretos, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DIONE ALMEIDA LIMA, MARIA JOSE VIEIRA GOMES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 01) FRANCISCO DIONE ALMEIDA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, secret estenog. datilog recepc, RG nº 62.543.804-8-SSP/SP, CPF/MF nº 053.089.733-42; e, 02) MARIA JOSÉ VIEIRA GOMES, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. nº 62.534.511-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 610.808.923-70, residentes e domiciliados na Rua Fernando Pessoa, nº 1.044, Cs dos Fund, Vila Santo Antônio, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 27/07/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 511 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula nº 204.862, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 32 até 55, vencidas em 25/12/2020 até 25/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/12/2022 o valor de R\$32.308,30, sendo atualizado em 10/02/2023, no valor de R\$35.469,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 558.076), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA APARECIDA DA SILVA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROBERTA APARECIDA DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S.A, Instrumento Particular de compra e venda firmado em 14/1/2011, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 6, na matrícula nº 35.780, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Virgílio Malta nº 13-72, intima ROBERTA APARECIDA DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 15/2/2023, que totalizam a quantia de R\$ 3.023,84 (três mil, vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S.A. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO

Sr. GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº nº 8.4444.2294957-5, firmado em 05/05/2020 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 131.757; referente ao imóvel situado à Alameda Vênus, lado ímpar, quarteirão 1, lote 7-A, Chácara Rodrighero, cadastro 4/1070/32, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GEORGE LUCAS VERZOLA VENANCIO, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 05/01/1994, CPF nº 424.333.978-39, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes aos débitos vencidos em 06/03/2022; 06/04/2022; 06/05/2022; 06/06/2022; 06/07/2022; 06/08/2022; 06/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, 7 Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que a mesma não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VIVIAN APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, RG 41.946.283-1 SSP/SP, CPF 332.744.068-99, do lar, casada, brasileira, domiciliada em Bofete/SP, na Rua João Biagio, nº 62, Centro, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Maria Joana Felix Diniz, nº 973, na Vila Bela Vista, registrado na matrícula 2.397, (23/01/2023 - DÉBITO: R\$ 44.358,18); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANILLO DA SILVA SANTOS, RG 38.620.681-8 SSP/SP, CPF 386.776.638-00, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Quatro, nº 40, no Jardim Santa Cecília, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 2, Apt 202, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.500, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.599,47); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ALVES TOBIAS, TATIANA AJADA TOBIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FERNANDO ALVES TOBIAS, RG 481682648 SSP/SP, CPF 405.847.508-03, vendedor de comércio e varejista, e sua mulher TATIANA AJADA TOBIAS RG 472252835, CPF 390.241.098-17, secretária estenografa datilografa recepcionista e telefonista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Dr Antônio do Amaral César, nº 198, compromissários compradores do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 8, Apt 503, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.633, (27/01/2023 - DÉBITO: R\$ 5.778,43); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.535, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 289.865, em 08 de julho de 2022, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Alfazema, lote de terreno 03, da quadra 11, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, (iii) Rua Ângelo Bunioto, número 265, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo/SP e (iv) Rua Cadencia, número 342, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob número 3 e 4, na sobredita matrícula 92.535, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Wagner Carli da Rocha e

senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 25 de março de 2023, está a importar em R\$265.847,79, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARLI DA ROCHA, DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92.571, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 289.867, em 08 de julho de 2022, para a intimação do senhor Wagner Carli da Rocha, portador do CPF nº 296.403.158-42 e da senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, portadora do CPF nº 289.401.938-65, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Baobá, lote de terreno 39, da quadra 11, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Deinos, número 95, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, (iii) Rua Ângelo Bunioto, número 265, Jardim Sapopemba, na cidade de São Paulo/SP e (iv) Rua Cadencia, número 342, Cidade Satélite Santa Bárbara, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 92.571, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor Wagner Carli da Rocha e senhora Daniela Alexsandra Castillo Rocha, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor WAGNER CARLI DA ROCHA e senhora DANIELA ALEXSANDRA CASTILLO ROCHA, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 25 de março de 2023, está a importar em R\$182.252,41, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual

11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, JULIANO JORGE AJAIME, MICHEL JORGE AJAIME, MARCEL JORGE AJAIME**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Srª. WALDOMIRA DA COSTA AJAIME, RG nº 35.117.729-2-SSP/SP e CPF nº 213.858.108-07, o Srº JULIANO JORGE AJAIME portador do RG nº 35.117.732 -SSP/SP e do CPF nº 311.272.388-09, o Srº MICHEL JORGE AJAIME portador do RG nº 381.502-SESP e do CPF nº 228.047.788-27 e o Srº MARCEL JORGE AJAIME portador do RG nº 35.117.731-0-SSP/SP e do CPF nº 223.664.108-75. Atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -- SP na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2401, prenotado sob o nº 704.775 em 25/08/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 55.010,65 (cinquenta e cinco mil e dez reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em São Paulo - SP, em 16/11/2015, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 219.794, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Abolição nº 1000, Apartamento 71 tipo 02 Torre A- Edifício Sequoia, condomínio Pátio Abolição Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNES RAQUEL CAMISAO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Srª AGNES RAQUEL CAMISAO portadora do RG nº 16.129.175-2-SSP/SP e do CPF nº 093.414.928-31. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes 3/4 em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.075 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 36.113,74 (Trinta e Seis Mil e Cento e Treze Reais Setenta e Quatro Centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 9.514/97, assinado em Campinas /SP em 17/10/2013, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 224.323, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Nazareno Mingone nº 110, Apartamento nº 111A Bloco A-Aqua, Condomínio Residencial Torres do Lago Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial

Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUENERSON SILVA SANTOS, GESSICA SANTOS SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. HUENERSON SILVA SANTOS, RG nº 60.552.203-0SSP/SP e CPF 041.963.865-20 e a Srª. GESSICA SANTOS SILVA portadora do RG nº 60.623.926-1-SSP/SP e do CPF nº 054.503.965-70. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes ¾ em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.052 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.854,03 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 9.514/97, assinado em Campinas /SP em 24/07/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 247.085, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02 nº 101, Apartamento 01 Torre 08, Condomínio Residencial Paraíso, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE SILVA, ADRIANA INGRIDE GOMES SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO JOSE SILVA, RG nº 47.964.875-X-SSP/SP e CPF 399.214.748-71 e a Srª. ADRIANA INGRIDE GOMES SILVA portadora do RG nº 62.246.178-3-SSP/SP e do CPF nº 129.138.174-08. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 Lotes ¾ em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.070 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 33.375,64 (Trinta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV e Lei 9.514/97, assinado em Campinas /SP em 30/08/2018, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.409, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03 nº 210, Apartamento nº 304 bloco 06, condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CHRISTINA VIEIRA DA SILVA

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a ALINE CHRISTINA

VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 407.XXX.XXX-59, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 28 de agosto de 2018, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 16, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 02 do Condomínio Residencial Bom Retiro VI, construído com frente para a Rua Faixa B nº 990, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 40.254, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$12.648,49, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 27 de fevereiro de 2023. André Bocchini Trotta 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS DANTAS GOMEZ DE OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante LAYS GOMEZ DE OLIVEIRA - CPF nº 453.041.998-39 não localizado nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 11/06/2022 a 11/01/2023, totalizando um valor de R\$ 3.613,88, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 11 de agosto de 2016, registrado sob o nº 85, em 13 de outubro de 2016 na matrícula nº 56.464 deste Registro, transportado para a AV.1/66.557 em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedora fiduciante LAYS GOMEZ DE OLIVEIRA, acima qualificada, tendo por objeto o imóvel "Apartamento nº 62 do Bloco C, localizado no 6º andar do CONDOMINIO RESIDENCIAL MARTINICA I, situado na Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 370, Loteamento Vila Balneária Santa Martha, Bairro Martim de Sá, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 47,690m²; comum de 40,495m², total de 88,185m², fração ideal no terreno e coisas comum de 0,69360% e quota parte de terreno de 28,458m². Este apartamento tem o direito de uso de uma vaga para estacionamento de veículos de pequeno até médio porte. O referido Condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 56.464, estando a instituição e especificação do condomínio registrada sob nº R.333/56.464, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar nº 3, sob nº 1.832, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/02/2023. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRA VIIV
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe nº 903, FAZ SABER a todos os interessados que TERRA VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 16.880.538/0001-78, NIRE 3522699989, com sede na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 335, Jardim Amêndola, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para o registro do desmembramento do imóvel objeto da matrícula 56.701, consistente no LOTE 1 DA QUADRA 17 de formato irregular, situado no loteamento HORIZON CATANDUVA, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto de divisa entre a Rua Projetada 17, lado par e o lote 2; daí segue com rumo de N 49º50'44"W, por uma distância de 123,00 metros, confrontando com a Rua Projetada 17, lado par; daí segue por um trecho em curva a direita, com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros (corda N04º51'06"W -- 12,72 metros), confrontando com a Rua Projetada 17, lado par; daí segue com rumo de N40º09'16"E por uma distância de 36,64 metros, confrontando com a Rua Projetada 4, lado par; daí segue por um trecho em curva a direita, com desenvolvimento de 12,71 metros e raio de 9,00 metros (corda N80º37'24"E -- 11,68 metros), confrontando com a Rua Projetada 4, lado par; daí segue com rumo de S58º54'04"E por uma distância de 125,98 metros, confrontando com a Rua Projetada 19, lado ímpar; daí segue com rumo de S40º09'16"W por uma distância de 74,34 metros, confrontando com os lotes 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2 até o início desta descrição, encerrando a área de 8.397,40 metros quadrados. O citado desmembramento compreenderá 27 LOTES com áreas distintas em metros quadrados (m²) a saber: Lote 1 -- 367,70; Lote 2 -- 359,85; Lote 3 -- 351,90; Lote 4 -- 343,85; Lote 5 -- 335,95; Lote 6 -- 328,00; Lote 7 -- 319,95; Lote 8 -- 312,05; Lote 9 -- 304,05; Lote 10 -- 296,10; Lote 11 -- 288,15; Lote 12 -- 261,53; Lote 13 -- 220,00; Lote 14 -- 220,00; Lote 15 -- 220,00; Lote 16 -- 260,92; Lote 17 -- 288,10; Lote 18 -- 296,10; Lote 19 -- 304,10; Lote 20 -- 312,00; Lote 21 -- 320,00; Lote 22 -- 327,90; Lote 23 -- 335,90; Lote 24 -- 343,90; Lote 25 -- 351,80; Lote 26 -- 359,80; Lote 27 -- 367,80. Este empreendimento foi aprovado inicialmente pela Municipalidade sob nº 7.039, no dia 05/10/2020 e depois novamente aprovado em 25/01/2022 e 06/12/2022. Figurou como responsável técnico o engenheiro civil Antoniocir S. Macedo (CREA 5060908470), tendo sido apresentados: A) Alvará de Desmembramento expedido em 27/01/2023; B) Certificado de Dispensa de Análise, emitido no dia 22/03/2022, pelo GRAPROHAB -- expediente 164/2022-D; e C) Certidão Municipal nº 462/2022, emitida em 26/01/2023, certificando que o imóvel objeto do desmembramento possui todas as infraestruturas urbanas exigidas pela legislação municipal, como por exemplo, vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos em meio eletrônico (NSCGJSP, XX, 418.17.7), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e providenciei a sua publicação em meio eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN SILVIA MINCHAO FERNANDES VERTEMATI**

O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP., nos termos do artigo 213, II, § 3º da LRP. FAZ SABER, a quem interessar possa e conhecimento deste edital tiverem, que a proprietária do imóvel rural objeto das matrículas n.ºs

14.218 e 22.401, Livro 2, deste R.I., denominado Fazenda Santa Maria, localizado no Município e Comarca de Tabapuã-SP., requer retificação administrativa cumulada com georreferenciamento do citado imóvel, processada nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da Lei n.º 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.921/04, prenotada sob n.º 153.368, e em razão da ausência de anuência expressa na Planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n.º 13.767, Hamilton Fernandes Ruiz e Carmen Minchão Fernandes (falecidos), NOTIFICO a Sra. CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI, na qualidade de herdeira responsável pelos espólios, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo se for o caso, no prazo legal de 15 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 213 c/c. o item 132.12 das NSCGJ/SP., anuir expressamente (assinando a Planta e o memorial), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, ou deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos elencados no citado dispositivo legal, os quais estão disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. EU, Orlando Aparecido Fuzaro, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI**

O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP., nos termos do artigo 213, II, § 3º da LRP. FAZ SABER, a quem interessar possa e conhecimento deste edital tiverem, que os proprietários do imóvel rural objeto da matrícula n.º 30.268, Livro 2, deste R.I., denominado Sítio São Francisco, localizado no Município e Comarca de Tabapuã-SP., requereram a retificação administrativa cumulada com georreferenciamento do citado imóvel, processada nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da Lei n.º 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.921/04, prenotada sob n.º 153.782, e em razão da ausência de anuência expressa na Planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante objeto da matrícula n.º 13.767, Hamilton Fernandes Ruiz e Carmen Minchão Fernandes (falecidos), NOTIFICO a Sra. CARMEN SILVIA MINCHÃO FERNANDES VERTEMATI, na qualidade de herdeira responsável pelos espólios, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo se for o caso, no prazo legal de 15 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 213 c/c. o item 132.12 das NSCGJ/SP., anuir expressamente (assinando a Planta e o memorial), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, ou deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos elencados no citado dispositivo legal, os quais estão disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. EU, Orlando Aparecido Fuzaro, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de

Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor WALLASY ANTONIO FAVARETO PEDROZA, CPF nº 365.548.178-08, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.948,36 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente às prestações vencidas, de 08/10/2020 a 08/02/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770811354, firmado, em 02/04/2020, registrado sob nºs 358 e 359/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.287, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 11, Apto. 204, 1.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 422.678.988-10, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.634,58 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente às prestações vencidas, de 14/08/2022 a 14/02/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770886859, firmado, em 17/07/2020, registrado sob nºs 496 e 497/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.293, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 11, Apto. 402, 3.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 23/02/2023. EU, _ (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FISCHER, ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 71717. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das

atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER o RONALDO FISCHER, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF/MF nº166.**9.1*8-*6, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER, brasileira, desenhista industrial, portadora do RG nº 28.9**.21*-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 265.**1.1*8-*7, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 340.157. IMÓVEL: SOBRADO nº 115, TIPO 2-B, da alameda "F", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DA GRANJA", localizado na Estrada dos Galdinos, nº 1.160, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrado no fôlio real nº 71.466, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel que importam até 09.08.2022 em R\$506.107,91, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$2.038,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de agosto de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega--- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO GRILO BALDUINI DE NORONHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO GRILO DE NORONHA, brasileiro, solteiro, maior, médico, CPF/MF nº 220.***.*08-57, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 355.062. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "33" do CONDOMÍNIO "RESERVA MAGNÓLIAS", situado: na Via das Magnólias, nº 421, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 122.895. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25 de janeiro de 2023 em R\$106.281,49, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.148,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que SILVANA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, diretora de escola, RG n. 16.958.832-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 058.396.088-07, autorizada por seu marido, ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, RG n. 22.546.530-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 098.001.758-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Senador Azevedo Junior n. 257, Tude Bastos (Sitio do Campo), em Praia Grande/SP - CEP 11725-030; SIMONE GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, relações públicas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro n. 01176087815-Detran/SP, e da cédula de identidade RG n. 18.649.546-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 108.274.858-75, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I n. 482, Vila Nova; SIDNEI GOMES DE SOUZA, brasileiro, técnico em meio ambiente, portador do RG nº 01637368405-Detran/SP, de onde se extrai que é possuidor da cédula de identidade RG n. 23.670.599-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 252.221.958-80, autorizado por sua mulher, CRISTINA GOMES DE SOUZA, brasileira, secretária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro n. 03908687805-Detran/SP, de onde se extrai que é possuidora da cédula de identidade RG n. 30.975.609-1-SSP/SP, CPF sob n. 287.295.468-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro n. 761, ap. 23, Vila Nova, nesta cidade - CEP 11520-050; SARAH ELLEN SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 58.652.596-8-SSP/SP-29/04/2014, inscrita no CPF sob n. 365.551.908-76, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Aparecida n. 35, Vila São José, nesta cidade - CEP 11523-030, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único, do art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse há mais de 23 (vinte e três) anos, com a seguinte descrição: LOTE DE TERRENO SOB Nº 8 DA QUADRA C, do loteamento denominado Vila Paulista, medindo 12,50 metros de frente e igual largura nos fundos, por 20,00 metros de ambos os lados, perfazendo a área total de 250,00m², e confronta na frente com a Rua Xavantes, de um lado, com o lote 7, de outro com o lote 9, todos da mesma quadra e nos fundos, confina com a Rua Projetada A. Tudo em conformidade com a Transcrição 45.813, a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelo Responsável Técnico João Carlos Guerra -- CREA 5060091636/ID. Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 24 de fevereiro de 2023. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER o Sr. LUIS FERNANDO ACERVI FINOTI, RG nº 18.157.231-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 146.468.258-56, brasileiro, solteiro, operador unidade portátil II, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 070642230017494, com Eficácia de Escritura Pública, firmado em São Paulo-SP, em 23 de fevereiro de 2018, registrado sob nº 09 da

matrícula nº 40.435, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Av. Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 111, nesta cidade, consistente no apartamento nº 122 localizado no 12º andar do Edifício Barão de Campinas, integrante do Condomínio Torres de São Paulo, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 23 de agosto 2022 no valor total de R\$ 8.208,30 (oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), posicionado em 12/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LOURENCO PY, ROBERTO SPAULONCI JUNIOR

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a Sra. ANA PAULA LOURENÇO PY, RG nº 56.648.675-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 934.597.000-25, chefe intermediário, e o Sr. ROBERTO SPAULONCI JUNIOR, RG nº 24.898.781-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 934.597.000-25, analista de sistemas, brasileiros, solteiros, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 03 de fevereiro de 2014, registrado sob nº 05 da matrícula nº 52.465, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 55, nesta cidade, consistente no apartamento nº 21 localizado no 2º andar do Edifício Águas Claras, Prédio 01 do Condomínio Casa Grande Residencial, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25 de novembro de 2020 no valor total de R\$ 104.406,38 (cento e quatro mil quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos), posicionado em 11/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAINALDO GOMES MOREIRA FILHO

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER o Sr. MAINALDO GOMES MOREIRA FILHO, RG nº 12.276.556-SSP/SP, CPF(MF) nº 010.329.998-02, brasileiro, divorciado, advogado, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos

Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 25 de junho de 2014, registrado sob nº 08 da matrícula nº 53.306, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio nº 125, nesta cidade, consistente no apartamento nº 62 localizado no 6º pavimento do Edifício Giardino, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25 de janeiro 2022 no valor total de R\$ 43.165,38 (quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), posicionado em 11/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SHEYLLA COSTA TAVARES DE LIRA, STEFANO OLIVEIRA DE LIRA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. ANA SHEYLA COSTA TAVARES DE LIRA, RG nº 37.894.432-0-SSP/SP, CPF(MF) nº 350.545.168-16, manicure, e seu marido STEFANO OLIVEIRA DE LIRA, RG nº 30.855.419-X-SSP/SP, CPF (MF) nº 272.423.898-28, professor, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 28 de setembro de 2018, registrado sob nº 05 da matrícula nº 71.383, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Regente Feijó, nº 166, Vila Conceição, nesta cidade, consistente no apartamento nº 906 localizado no 9º pavimento do Edifício Passo, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25 agosto de 2021 no valor total de R\$ 42.381,81 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), posicionado em 02/01/2023 sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DA SILVA BUZO, DENISE FERNANDA DA COSTA BUZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Estrela d'Oeste,

Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a intimação de ADILSON DA SILVA BUZO, CPF:263.***.***-50, e DENISE FERNANDA DA COSTA BUZO, CPF: 395.***.***-10 para efetuarem neste Registro, situado na R. Bahia, 563, Centro, Estrela d'Oeste-SP., de Segunda à Sexta feira, no horário das 09 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.483,78 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada na matrícula nº 10.587 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Águas Lindas de Goiás, n.40, Conj. H D G A, nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §10 do artigo 26 da Lei nº9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Estrela d'Oeste-SP, 22 de fevereiro de 2.023. (João Vitor Zivieri) Oficial.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES**

F A Z S A B E R, a DARCY OSÓRIO LEONARDI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES SOARES NUNES, engenheiro, RG. nº. 43.668.036-1-SSP/SP, CPF. Nº. 349.784.748-84, e sua mulher FERNANDA ALVES PIRES DE ALMEIDA NUNES, farmacêutica, RG. nº. 46.754.371-9-SSP/SP, CPF. nº. 342.562.938-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vereador Sidney Simionato, nº. 415-A, Jardim Benintendi, foi prenotado sob o nº. 228.865, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de usucapião, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Vereador Sidney Simionato, LOTE 30, da QUADRA K, do "JARDIM BENINTENDI", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com área de 208,66m². E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGINA DOS REIS**

F A Z S A B E R, JOSÉ DO CARMO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de GEORGINA DOS REIS, brasileira, solteira, aposentada, RG. nº. 3.431.869-0-SSP/SP, CPF. nº. 094.980.198-43, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua José China, nº. 175, Vila Pereira Barreto, foi prenotado sob o nº. 215.144, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Antonio Francisco Leme, designado como Lote 60, da Gleba 03, da "VILA GERTRUDES", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 242,00m², objeto da matrícula nº. 65.376, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos,

inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551883126, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.247, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ROBERTO ALVES DA SILVA, venho intimar-lhe, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 70 e seguintes, vencidos a partir de 21/10/2019. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159449.

COMARCA - GUARÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE EDUARDO ARAUJO FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto no artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acresceu o 216-A na Lei 6.015/73, bem como os itens 416 a 425 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com o artigo 216 §4º da mencionada Lei, e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, vem tornar público o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por JOSE EDUARDO ARAUJO FILHO, portador da cédula de identidade RG. nº 26.413.246-4 (SSP/SP), e regularmente inscrito no CPF(MF) sob o nº 118.645.648-57, empresário, casado com IVETE TELMA PIANTA ARAUJO, RG. nº 17.729.184-9, CPF(MF) sob nº 044.380.928-33, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ida Migliori Coimbra, nº 437, Jardim Vale do Carmo, na cidade e Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, CEP: 14.500-000, webmail: eduardopianta.adv@hotmail.com; o qual prenotou sob n. 16.427, em 17 de janeiro de 2023, requerimento objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, fundamentando seu pedido no artigo 1.238, § único, do Código Civil Brasileiro, atestando que o conjunto probatório apresentado demonstra o exercício da posse há mais de 15 anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, nem oposição, de um imóvel que tem origem em área maior objeto da transcrição n. 18.320, Livro "3-AH", às fls. 33, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava -- SP, referente a: Um TERRENO URBANO, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros de cada lados, com uma área total de 250,00 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Guará SP, com frente para rua João Gimeses Guerreiro, lado par, distante pelo lado

esquerdo " de quem do imóvel olha p rua Olavo Borges de Assis, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com propriedade de JACINTA BASÍLIO RIBEIRO de matrícula Nº2.160; pelo lado esquerdo com propriedade de SELMA FERNANDA DE MELO nº5.982 de uso fruto de propriedade de Milena Melo de Souza e pelo fundo com propriedade de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e esposa MARIA REGINA CRUZ DA SILVA matrícula nº19.871. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição de origem do imóvel usucapiendo: SEBASTIANA SOTTO BIAGI e JOSÉ EDUARDO ARAÚJO FILHO, casado com IVETE TELMA PIANTA ARAÚJO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICÍPIO DE GUARÁ, SELMA FERNANDA DE MELO, MILENA MELO DE SOUZA, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e sua esposa MARIA REGINA CRUZ DA SILVA e; JACINTA BASÍLIO RIBEIRO. A fim de que qualquer interessado, tomando conhecimento, possa impugnar formalmente, caso exista embasamento legal, no prazo de 15 dias subsequentes ao desta publicação, adverte-se que, nos termos do item 418.21, V, do Capítulo XX das Normas supracitada, a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guará - SP, 24 de fevereiro de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS, VALERIA TRINDADE DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, supervisor, RG. 42.106.716-0-SSP/SP, CPF/MF: 358.685.168-50, e sua mulher VALERIA TRINDADE DOS SANTOS, brasileira, auxiliar, RG. 34.927.795-3-SSP/SP, CPF/MF: 348.070.878-19, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Estrada dos Moraes, Nº187, Casa 3, Jardim Irene, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 384.111) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.601, desta serventia, pela qual ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS e VALERIA TRINDADE DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 205, Bloco 10, Parque Santa Lucia , Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 205, Bloco 10, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Estefani dos Santos Silva, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18 e 27); b) Estrada dos Moraes, Nº187, Casa 3, Jardim Irene, Guarulhos/SP -- CEP: 07134-290, tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 14/12/2022, 28/12/2022 e 12/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS e VALERIA TRINDADE DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS e VALERIA TRINDADE DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar

da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/02/2023 perfazia o valor de R\$ 10.355,88 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOERICA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOERICA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 46.730.204-2-SSP/SP, CPF/MF: 127.580.727-50, residente na Rua Lagoa das Pedras, Nº23, Casa 2, Jardim Lenize, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 384.091) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.906, desta serventia, pela qual JOERICA PEREIRA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 501, Bloco 22, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 501, Bloco 22, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP:07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: A destinatária não foi encontrada quando procurada em 14/12/2022, 28/12/2022 e 12/01/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); b) Rua Lagoa das Pedras, Nº23, Casa 2, Jardim Lenize, Guarulhos/SP -- CEP: 07151-760 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: A destinatária não foi encontrada quando procurada em 16/12/2022, 28/12/2022 e 16/01/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora JOERICA PEREIRA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (JOERICA PEREIRA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/02/2023 perfazia o valor de R\$ 16.096,53 (dezesesseis mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima:

a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de fevereiro de 2023
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON NEVES LACERDA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. UELITON NEVES LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 15.424.668-90-SSP/SP, CPF/MF: 123.702.216-90, residente na Rua Planalto de Araxa, Nº298, Jardim Gonzaga, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 384.099) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.296, desta serventia, pela qual UELITON NEVES LACERDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 102, Bloco 18, Parque Santa Lucia, Água chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 102, Bloco 18, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP:07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 14/12/2022, 28/12/2022 e 12/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Planalto de Araxa, Nº298, Jardim Gonzaga, São Paulo/SP -- CEP:03756-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado que: "O destinatário mudou-se do endereço indicado, há aproximadamente 2 anos, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pelo do Sr. Jandira (atual locatária). Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor UELITON NEVES LACERDA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (UELITON NEVES LACERDA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/02/2023 perfazia o valor de R\$ 6.218,42 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM

NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de fevereiro de 2023 MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM OBWALDEN SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, JARDIM OBWALDEN SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Alameda José Amstalden nº 1.469, CEP 13331-000, inscrita no CNPJ nº 23.241.175/0001-96, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "TERRAS DE OBWALDEN", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como SÍTIO SÃO JOSÉ, localizado no bairro Bela Bista, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 80.446, nesta Serventia, com a área de 143.944,96 m², assim distribuída: 73.392,58 m² (50,99%) de área útil (239 lotes); 34.566,13 m² (24,01%) para o Sistema Viário; 7.197,25 m² (5,00%) de Áreas Institucionais; 20.152,30 m² (14,00%) de Áreas Verdes/APP e 8.636,70 m² (6,00%) de Sistema de Lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.750, de 16 de dezembro de 2022 (Processo Administrativo nº 18.501/20215), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 85/2022, expedido em 15 de março de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 15 de fevereiro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALAMBARI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que ALAMBARI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 34.269.527/0001-38, com sede na Rua São Francisco, 421, Centro, na cidade de CAPELA DO ALTO/SP, conforme requerimento, apresentado aos 12 de janeiro de 2.023, prenotado na mesma data, sob nº 287552, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "ALAMBARY RESIDENCIAL", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, denominado SITIO MORUMBI -- GLEBA A, localizado no lado ímpar da Rua Dahyr Rachid, no município de Alambari, comarca de Itapetininga, na quadra composta pelas Ruas Dahyr Rachid, Comendador Antonio Antunes Alves, Sargento Luiz Claudio Alves, Emirados Árabes e Inglaterra, com a área de 90.883,98 metros quadrados, objeto da matrícula nº 91979, havido pelo R.2 da referida matrícula; apresentando 229 LOTES, com metragens que variam de 530,02 a 180,00m², totalizando 44.491,04m²; SISTEMA VIÁRIO com 17.955,15m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 4.598,68m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 23.839,11 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 202/2022, em 14 de junho de 2022; aprovado pelo Decreto Municipal nº 348, de 14 de dezembro de 2.022; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.643.008,42, é garantida pela hipoteca de 58 lotes: Quadra A -- lotes 01, 11 e 24,

Quadra B -- lotes 01, 02, 03 e 19, Quadra C -- lotes 01 a 15, Quadra D -- lotes 01, 10, 11 e 20, Quadra E -- lote 15, Quadra F -- lotes 01, 27, 28 e 54, Quadra G -- lotes 01, 27, 28 e 54, Quadra H -- lotes 01, 02 e 03, Quadra I -- lotes 01, 07 A 18 e Quadra J -- lotes 01 a 07, conforme escritura de caução com garantia hipotecária, lavrada no Livro 113, paginas 179/182, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de CAPELA DO ALTO/SP, prenotada sob nº 288576. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 22 de fevereiro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG 45.524.101-6-SSP/SP, CPF 384.035.308-46, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº624, da Avenida Marginal, Lado A, no Loteamento Chácara Barro Branco, matrícula nº 88.625, contrato nº 878770233606, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 287.953 em 19/01/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$3.270,57 (três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$396,87 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 23 de fevereiro de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITAPEVA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRMAOS GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

(LOTEAMENTO RESIDENCIAL OUROVILLE II) LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que a sociedade empresária limitada, IRMÃOS GONÇALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de

Itapeva/SP, à Rua Dona Olívia Marques, 301, inscrita no CNPJ sob nº 15.083.946/0001-36, NIRE 35.226.215.686, devidamente representada por seus sócios Asdrubal Gonçalves Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.371.217-1-SSSP/SP, inscrito no CPF sob nº 099.350.168-03 e Maria Angélica Campolim Gonçalves, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG 11.307.763-4 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 122.833.418-84, depositou neste Cartório os documentos referentes ao loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL OUROVILLE II", a ser implantado no imóvel, que conta com certidão de perímetro urbano, localizado à Avenida Asdrubal Gonçalves, objeto da matrícula nº 46.171. O loteamento tem a área total de 199.640,72 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 100.562,91 m² (50,37%); Sistema Viário: 42.478,25 m² (21,28%); Espaços Livres de Uso Público: 44.359,94 m² (22,22%); Áreas Verdes/SPP: 40.463,08 m² (20,27%); Sistemas de Lazer: 3.896,86 m² (1,95%). O loteamento é composto de 365 (trezentos e sessenta e cinco) lotes, entre residenciais e mistos, distribuídos em 10 quadras (QUADRA A a L), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 219/2022), aprovado em 21/06/2022 -- com condicionantes, entre outras, impostas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Os responsáveis pelo empreendimento deverão firmar com a CETESB um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA, referente à compensação pela Autorização solicitada para o corte de árvores nativas isoladas e intervenção em Área de Preservação Permanente -- APP e supressão de vegetação nativa e a revegetação das Áreas Verdes do loteamento; implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais; Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser adequadamente armazenados e destinados a aterros sanitários devidamente licenciados pela CETESB, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental; os taludes e os locais potencialmente erosíveis deverão receber cobertura vegetal adequada; as obras de terraplanagem que serão realizadas em áreas de divisa/próxima a área de preservação permanente-APP e áreas/trechos cobertos por vegetação nativa, deverão ser realizadas de modo a não ocasionar intervenção na APP e nem avarias na vegetação nativa existente próximo a essas áreas; A análise no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB, conforme disposto no artigo 58, inciso II, e 58-A, § 1º, do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações. O Loteamento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do documento, sob pena de caducidade da aprovação concedida. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias) contados da última publicação na Imprensa e, não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal (eletrônico), por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de fevereiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE ANDRADE, GLAUCE RIBEIRO ANDRADE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 153373. E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS GLAUCE RIBEIRO ANDRADE e seu marido MARCELO DE ANDRADE, a pagar a importância de R\$ 17.294,14, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde julho de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 291, da Rua Joaquim Ronchezell, nesta cidade, objeto da matrícula nº 59.193 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

(R.06/M. 59.193). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 07 de fevereiro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - JUNDIAÍ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA UMBELINA CAIXETA ROMERO, ANA MARIA ROMERO LOPES, DOLORES ROMERO DE LIMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ordinária comum urbana nos termos do artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 438.931 em 29 de outubro de 2020, requerido por 1) FRANCISCA UMBELINA CAIXETA ROMERO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 2.000.568-7 SSP/SP, CPF nº 068.451.058-80, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 205, Jardim Santa Lúcia, Campo Limpo Paulista/SP; 2) ANA MARIA ROMERO LOPES, brasileira, casada, aposentada, RG nº 7.561.582 SSP/SP, CPF nº 722.084.578-20, residente e domiciliada na Rua Professor João Augusto de Toledo nº 607, Vila Proost de Souza, Campina/SP e 3) DOLORES ROMERO DE LIMA, brasileira, casada, aposentada, RG nº 19.136.032-6 SSP/SP, CPF nº 079.542.028-52 casada pelo regime da comunhão universal de bens com JOSÉ APARECIDO DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG nº 5.677.446 SSP/SP, CPF nº 722.102.068-04, residente e domiciliados na Rua Armando Salles de Oliveira nº 163 -- Casa 02 -- Vila São Paulo, Campo Limpo Paulista/SP. Conforme laudo técnico realizado pelo engenheiro civil Diego Oliveira Dias, TRT n. BR20190169631, o imóvel usucapiendo é localizado sob nº 205 da Avenida São Paulo, Campo Limpo Paulista, que assim se descreve: Tem início no ponto P1, no alinhamento predial, lado esquerdo da Avenida São Paulo, junto à divisa do imóvel nº 225, distante 204,56 metros da Rua Marai José Rodrigues (antiga Estrada do Moinho); daí segue 10,06 metros em reta e de frente para Avenida São Paulo, com azimute de 99°09'36" até o ponto P2; daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,26 metros com azimute de 188°33'57" e ângulo interno de 90°35'39" com segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 195 (lote 83) Matrícula nº 19.931 desta Serventia, de propriedade de Geraldo Nolasco Resende e seu cônjuge Isteria Baêso de Resende, até o ponto P3, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,10 metros, com azimute de 278°46'50", formando um ângulo interno de 89°47'06" com segmento reto anterior, confrontando com os fundos do imóvel nº 285 da Rua Giocondo Cornetto (lote 34) Matrícula nº 26.616 desta Serventia, de propriedade de Geraldo Mendes dos Santos, até o ponto P4; daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,32 metros, formando um ângulo interno de 90°08'32" com segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 225 (lote 85) Transcrição 80.351 desta Serventia, de propriedade de Luis Doratiotto até o ponto P1, formando um ângulo interno de 89°26'43" com segmento reto posterior, inicial desta descrição, perfazendo área de 305,41m². CONTRIBUINTE PM n. 01.088.007.01. Segundo consta na Transcrição nº 87.679 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, o proprietário tabular é Antonio Doratiotto. Alega as requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 17/03/1971, requerente a usucapião na modalidade extraordinária. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: CLAUINCE REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, RG nº 15.542.392-SP, com último endereço informado na Rua Giocondo Cornetto nº 285, Jardim Vitória, Campo Limpo Paulista/SP, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 26.616 desta Serventia, confrontante do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das

Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo §13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern). #

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUCIO DE OLIVEIRA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Jorge Satio Kishine e Marisa Miyuki Ono Kishine. Notificado: Edson Lucio de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 2.232 (protocolo 168.199), desta Serventia, promovida por Jorge Satio Kishine casado com Marisa Miyuki Ono Kishine, residentes em Limeira-SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Edson Lucio de Oliveira, divorciado, proprietário do imóvel constante da Matrícula 11.473, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON LUCIO DE OLIVEIRA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Toshico Kimura Kishine, Tereza Yoshiko Kishine Hirata, Mitiaki Hirata, Neusa Massaki Kishine Aoki, e Roberto Minoru Aoki. Notificado: Edson Lucio de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 22.950 (protocolo 168.197), desta Serventia, promovida por Toshico Kimura Kishine, Tereza Yoshiko Kishine Hirata, Mitiaki Hirata, Neusa Massaki Kishine Aoki, e Roberto Minoru Aoki. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Edson Lucio de Oliveira, divorciado, proprietário do imóvel constante da Matrícula 11.473, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal.

Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SILVIA PAROLLO, JOSE FERREIRA, ANTONIO TEIXEIRA LUZ, JONAS MENDONÇA FRANCO, MARY ANGELA
NATAL BASSO**

EDITAL - Protocolo n. 305.502 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO GUILHERME SABINO OMETTO (CPF n. 027.***.***-04), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 64.301, desta serventia, de sua titularidade, correspondente ao Terreno com frente para a Rua Leandro Isidoro Bueno, da Fazenda Duas Barras, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes MARIA SILVIA PAROLLO portadora do RG n. 5.***.***-SSPSP e CPF 601.***.***-91 (proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 12.354 - Lote 04 da Quadra 03 do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada); JOSÉ FERREIRA portador do RG n. 5.***.***-SSPSP e CPF 016.***.***-86 (proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 21.371 - Lote de terreno sob n. 01, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada); ANTÔNIO TEIXEIRA LUZ portador do RG n. 6.***.***-SSP/SP e CPF n. 841.***.***-15 (proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 25.492 - Lote de terreno sob n. 02, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada); JONAS MENDONÇA FRANCO portador do RG n. 44.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 389.***.***-75 (proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 24.498 - Lote de terreno sob n. 07, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Residencial Recanto Alvorada) e MARY ÂNGELA NATAL BASSO portadora do RG n. 18.***.***-7-SSP/SP e CPF n. 062.***.***-50 (proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 22.132 - Granja Del Rey, localizada no Bairro da Roseira, todos deste Município e desta Serventia, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam seus titulares acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 305.502, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Os proprietários acima indicados dos imóveis confrontantes matriculados sob ns. 12.354 e 22.132 foram notificados também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL - Protocolo n. 306.688 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NOVAS TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n. 11.***.***/*-97), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 68.840, desta serventia, de sua titularidade, denominado Fazenda São Miguel localizado no Bairro da Lagoa Nova, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 51.809, UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 19.703.295/0001-90 na pessoa de seu representante legal ULISSES RICARDO HERGERT DE OLIVEIRA, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu representante legal, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 306.688, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALMIR FOLLMANN, MARILENE LIBERATO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. Valmir Follmann, inscrito no CPF/MF nº 023.238.599-86, e a Sra. Marilene Liberato dos Santos, inscrita no CPF/MF nº 259.250.888-08, ficam INTIMADOS a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº99.430) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de maio de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 30.269 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano constituído pelo Lote 05, da Quadra A, do Loteamento denominado Jardim Presidente, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, pagável nesta

Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISABETH DE JESUS CAPELO, NEUSA DE JESUS PIZZAIA, THIERRY KENNIS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 74.742, com os seguintes dados: Requerente: ELISABETH DE JESUS CAPELO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do documento de identidade RG nº. 1.081.907-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº.535.393.469-53, residente e domiciliada na rua Piauí, nº. 717, apartamento nº. 901, centro, no Município de Londrina-PR, CEP: 86.020-390. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, composto pelo lote de terras sob nº. 04, da quadra s/nº, com área de 496,00m², contendo 145,05m², de construção residencial em alvenaria de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente na extensão de 20,00 metros, divide com a Rua interna, distante 45,00 metros da esquina com a Rua 2; pelo lado esquerdo de quem da Rua interna olha para o imóvel, na extensão de 24,20 metros, divide com o lote 03, propriedade de Thierry Kennis; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, na extensão de 25,20 metros, divide com o lote 005, propriedade de Neusa de Jesus Pizaia, e finalmente pelos fundos, na extensão de 20,02 metros, divide com o lote 14 da quadra 02, de propriedade de Thierry Kennis, totalizando assim, uma área de 496,00 metros quadrados. E com 145,05m² de construção residencial em alvenaria de tijolos, sendo dois dormitórios, mais uma suíte, sala, cozinha, com piso cerâmico, pintura látex e forração em madeira. Sendo o banheiro com revestimento piso e parede forração madeira. Portas internas em madeira, portas e janelas externas em aço com vidro. Ainda, varanda com espaço churrasco com madeiramento aparente, sendo toda a cobertura telha cerâmica, tipo portuguesa e revestimento cerâmico no piso. Imóvel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Martinópolis, estado de São Paulo, sob nº 505700. Transcrição nº 6.230, do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis -SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 11.02.1986. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOAQUIM MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador; na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS ESTEVES, ALBERTINA MARIA SOUZA ESTEVES**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento

nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO CARLOS ESTEVES e sua mulher ALBERTINA MARIA SOUZA ESTEVES regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel, o terreno com área de 5.157,33 m² localizado na rua Projetada, sem numeração, no Bairro Teagem, perímetro urbano da cidade de Miracatu, com a seguinte descrição: do vértice 01, de coordenadas UTM N(Y): 7312928,85 m e E(X): 249330,22 m, deste, segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute de 224°09'07" e distância de 120,89 m, até interceptar o vértice 02, de coordenadas U T M N(Y): 7312842,11 m e E(X): 249246,01 m, deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Francisco Esteves, com azimute de 314°010'33" e distância de 75,55 m, até interceptar o vértice 03, de coordenadas UTM N(Y): 7312894,76m e E(X): 249191,83 m; deste, segue confrontando com a Propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 70035'55" e distância de 19,62m, até interceptar o vértice 04, de coordenadas U T M N(Y): 7312901,28m e E(X): 249210,33m; deste, segue confrontando com a propriedade de Edson Ferreira Sacci com azimute de 6705223" e distância de 22,64m, até interceptar o vértice 05, de coordenadas U T M N(Y): 7312909,81m e E(X): 249231,30m; deste, segue confrontando com a propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 7200'31" e distância de 29,25m, até interceptar o vértice 06, de coordenadas UTM N(Y): 7312918,84m e E(X): 249259,12m, deste, segue confrontando com a Propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 790 52'50" e distância de 32,40m, até interceptar o vértice 07, de coordenadas UTM N(Y): 7312924,53m e E(X): 249291,02; deste, segue confrontando com a Propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 82°07' 12" e distância de 15,40m, até interceptar o vértice 08, de coordenadas U T M N(Y): 7312926,64 e E(X): 249306,27; deste, segue confrontando com a propriedade de Edson Ferreira Sacci, com azimute de 84°44'32" e distância de 24,05m, até interceptar o vértice 01, encerrando-se o perímetro descrito. O imóvel é parte da matrícula nº 9.465 do Registro de Imóveis de Miracatu, São Paulo. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO RODRIGUES, MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JOSÉ RICARDO RODRIGUES, RG nº.25.819.556-SSP-SP e CPF 248.712.758-92 e a senhora MICHELE SILVA DE ALMEIDA, RG nº.43.299.338-1-SSP-SP e CPF 308.479.868-02, com endereços: na Rua Virgílio Dias de Oliveira, nº525, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua João Pekny, nº.1.339, Jardim Itamarati, Poá-SP, CEP.08.565-600- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.269, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre

01/07/2022 à 01/02/2023, perfazendo até a data de 23/02/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 29.470,94 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PIRES DA SILVA ROBLES, TAISE PATRICIA ROBLES DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ROGÉRIO PIRES DA SILVA ROBLES, CPF/MF nº 371.864.338-39, e TAISE PATRÍCIA ROBLES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 371.362.978-18, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 3.249 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 17/02/2023 corresponde a R\$ 20.526,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 17/02/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (63359)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FLAVIA REGINA BACHANI DE ANDRADE

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. FLAVIA REGINA BACHANI DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, RG nº 44068033-SSP/SP, CPF/MF nº 356.166.848-80, residente e domiciliada no Município de Paulínia, na Rua Angelina Vicentim Beraldo nº 198 - Metropolitan Park, FICA INTIMADA A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 40 da Quadra T, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 15/08/2019, registrado sob R-03 da matrícula nº 15.499, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 50.808,34 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/01/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 632,05 (seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue

ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 15 de fevereiro de 2023. (66080)

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA GOMES PESSOA

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia (SP), nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito por ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.025.767/0001-42, com sede Avenida Três, nº 290, Centro, Orlandia/SP, e prenotado (o requerimento) sob o n. 102.862 neste Cartório de Registro de Imóveis, INTIMA DJALMA GOMES PESSOA, brasileiro, casado, armador, portador do RG n. 2.348.282-SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o n. 330.791.748-01, e LUCIANA DE SOUSA GOMES, brasileira, casada, atendente de balcão, RG 47.833.444-SSP/SP, CPF 393.985.658-46, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, à Avenida Dois, n. 474, Centro, em Orlandia (SP), entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 16 de fevereiro de 2023, o montante de R\$ 7.530,82 (sete mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do Instrumento Particular firmado na forma do art. 38 da Lei n. 9.514/97, em 3 de novembro de 2014, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 2 da matrícula n. 22.605, Livro n. 2, Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis de Orlandia (SP), tendo como garantia o imóvel situado neste município e comarca, identificado por um terreno com frente para a Rua Onze, com a área de 208,55m², designado como lote 2 da quadra 39 do Loteamento residencial e misto "Boa Vista I", sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. A Oficial, (a) Talita Scariot.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITA SILVA DOS SANTOS, CITY PAULICEIA AGROPECUARIA LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-- Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, aBENEDITA DOS SANTOS SILVA, residente e domiciliada na Rua Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº 674, Centro, Lote 17, Quadra 112, Paulicéia-SP, proprietária do imóvel urbano denominado "Lote 17 da Quadra 112", objeto da matrícula nº 15.175 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que CITY PAULICÉIA AGROPECUARIA LTDA, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de área, envolvendo o imóvel denominado "Lote 06 da Quadra 112", localizado no município de Paulicéia/SP, adquirido por força da transcrição nº 6.237 da Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Dracena/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (Lote 17 da Quadra 112"), e não

havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 17 de fevereiro de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS DA SILVA ROCHA, MARIA ELENIDA DOS SANTOS ROCHA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 608/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, IRIS DA SILVA ROCHA, brasileiro, gerente, portador do RG.nº 38.289.993-3-SSP/SP., e CPF.nº 01025.157.225-90, e seu cônjuge, MARIA ELENIDA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, vendedora, portadora do RG.nº 30.414.258-X-SSP/SP., e CPF.nº 341.442.928-43, residentes e domiciliados na Rua Cid Chagas, nº 1.848, Nosso Teto, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 01 de fevereiro de 2.023, certificando que a devedora fiduciante Maria Elenida recebeu a presente intimação, informando que o devedor e cônjuge da mesmo, não se encontrar na cidade, sem previsão de retorno, não tendo assim tomado conhecimento da presente, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 144441691385, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 24 de novembro de 2.021, registrado nesta serventia sob nº 09 e 10, na matrícula nº 5.109, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 15 de fevereiro de 2.023, a importância de R\$-7.836,54 (sete mil, oitocentos trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FEDOZZI, JOANA DARC DANTAS DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 729/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, MOISES FEDOZZI, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG.nº 40.146.028-9-SSP/SP., e CPF.nº 341.037.668-24, e seu cônjuge, JOANA DARC DA SILVA FEDOZZI, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 40.135.388-6-SSP/SP., e CPF.nº 356.080.088-98, residentes e domiciliados na Rua José Paulino, nº 886, Jardim Flor, na cidade de Sud Mennucci/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 10 de fevereiro de 2.023, certificando que a devedora fiduciante Joana Darc da Silva Fedozzi recebeu a presente intimação, informando que o

devedor e cônjuge da mesma, Moises Fedozzi, atualmente encontra-se trabalhando na cidade de Piracicaba/SP., sem previsão de retorno, não tendo assim tomado conhecimento da presente, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030712, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 24 de fevereiro de 2.010, registrado nesta serventia sob nº 12 e 13, na matrícula nº 8.258, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 15 de fevereiro de 2.023, a importância de R\$-1.744,53 (hum mil, setecentos quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ DA COSTA ROSA, SANDRA DE SOUZA COSTA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº 610/2023 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIÁRIOS, ANDERSON LUIZ DA COSTA ROSA, brasileiro, motorista, portador do RG.nº 41.489.905-2-SSP/SP., e CPF.nº 348.088.068-19, e seu cônjuge, SANDRA DE SOUZA COSTA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 45.245.236-3-SSP/SP., e CPF.nº 327.915.338-77, residentes e domiciliados na Rua José Antonio Balduino, nº 1.250, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 01 de fevereiro de 2.023, certificando que a devedora fiduciária Sandra de Souza Costa recebeu a presente intimação, informando que o devedor e cônjuge da mesma, Anderson Luiz da Costa Rosa, atualmente encontra-se trabalhando em uma cidade do Estado do Mato Grosso do Sul, sem previsão de retorno, não tendo assim tomado conhecimento da presente, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 144440214780, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 20 de fevereiro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 09 e 10, na matrícula nº 17.426, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 15 de fevereiro de 2.023, a importância de R\$-4.731,50 (quatro mil, setecentos trinta e um reais e cinquenta centavos) devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO GUEDES, ELIANE DANIELA FERNANDES DA SILVA GUEDES

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435565. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: FELIPE MONTEIRO GUEDES, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº 33.///.616-/-SSP/SP, CPF nº 223.///.358-//. ELIANE DANIELA FERNANDES DA SILVA GUEDES, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, RG nº 43.///.900-/, CPF nº 295.///.688-//. Contrato:

144440084619. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para Rua 11, sob nº 360, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 7 - Matrícula 65.872. Valor da Dívida: R\$ 24.673,77 até 12/12/2022 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO DE LIMA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435546. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: HÉLIO DE LIMA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, RG nº //128.///-3-SSP/SP, CPF nº ///.765.///-46. Contrato: 844441285358. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Tibano Cera, sob nº 26, situado no Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 2 - Matrícula 97.895. Valor da Dívida: R\$ 81.017,56 até 16/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES DA SILVA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº 437031. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JULIANA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de produção, RG nº ///.258.///-SSP/PB, CPF/MF nº ///.506.///-29. Contrato: 878770302740. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento 403/bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS", com frente para a Rua 5, nº 500, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão Propriedade Fiduciária - Matrícula nº 121.824. Valor da Dívida: R\$ 21.256,07 até 30/01/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UDSO ALVES DOS SANTOS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437024. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Pq. Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: UDSO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG nº 65.///.978-/- SSP/SP, CPF/MF nº ///.676.///-10. Contrato878770580362. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, apartamento nº 204/bloco 04, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS" com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral , nº 626, Bairro Vila Sônia do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 123.748. Valor da Dívida: R\$ 22.786,69 até 17/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada)Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias

úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/02/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO RIBEIRO CALDAS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ROGERIO RIBEIRO CALDAS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG nº 23.636.120-X-SSP/SP, CPF/MF nº 114.777.858-25, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Diogo Pereira de Lima, nº 25, Casa B, Jardim Eliza, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo, do empreendimento denominado Floriano Condomínio Margarida, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/11/2017, registrado sob os nºs 02 e 03, em 08/12/2017, na matrícula nº 85.069, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.512,26 (Seis mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos) das prestações vencidas em 16/07/2022 a 16/01/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Fevereiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO PRATA DA FONSECA, ERIKA DE ALMEIDA SANTOS PRATA DA FONSECA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de novembro de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 174.345, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 131, localizado no décimo terceiro pavimento do Edifício Residencial Santa Maria, situado na Rua Guaianazes, nº 314, no loteamento denominado Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ALBERTO PRATA DA FONSECA, brasileiro, empresário, RG 18.***.737-7-SSP/SP, CPF/MF 419.***.658-**, e sua mulher, ERIKA DE ALMEIDA SANTOS PRATA DA FONSECA, brasileira, do lar, RG 19.***.814-6-SSP/SP, CPF/MF 382.***.158-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de julho de 2.022 a 26 de janeiro de 2.023, perfazendo até o dia 15 de fevereiro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 89.878,08 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), mais as

prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.391,20, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A (anteriormente denominado BANCO INTERMEDIUM S/A), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - REGENTE FEIJÓ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PAIVA DA SILVA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 - CEP 19570-000 - Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 - email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO - OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciários LUCIANO PAIVA DA SILVA e SANDRA REGINA PEREIRA, com endereço declarado na rua PRIMO CEOLIN, Nº 71, JARDIM REGINA - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências ao endereço indicado, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local pelo atual morador, identificado como Guilherme, que os mesmos residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecerem perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 20/09/2022 à 20/01/2023, com parcelas nºs 126 à 130, nos valores de R\$624,55; R\$614,26; R\$603,96, R\$593,93; e, R\$583,54, no valor total de R\$3.020,24, posicionado em 02.02.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440010509, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 10.660, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua PRIMO CEOLIN, Nº 71 - JARDIM REGINA - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 14 de fevereiro de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON VANDER ARAGÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante EDSON VANDER ARAGÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS com endereços declarados nas ruas MAURO PICOLLO, Nº 2.041-A, RESIDENCIAL JARDIM PATRÍCIA; e, RUA RUI BARBOSA, Nº 108 -- CENTRO -- CEP 19590-000 -- TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, na última diligência o mesmo foi encontrado na rua Rui Barbosa, nº 108, centro, porém negou-se a tomar conhecimento da intimação, assim como receber uma via da mesma, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE

IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 06/09/2022 à 06/01/2023, com parcelas nºs 49 à 53, nos valores de R\$884,50; R\$868,28; R\$851,60, R\$835,75; e, R\$820,43, no valor total de R\$4.260,55, posicionado em 30.01.2023, débito esse referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 070184230010140, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 15.322, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua MAURO PICOLO, Nº 2.041-A -- RESIDENCIAL JARDIM PATRICIA - CEP 19590-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 15 de fevereiro de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - REGISTRO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROGERIO DO QUINTAL

Protocolo 63130 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS ROGERIO DO QUINTAL, brasileiro, produtor rural, RG. 25.878.807-0-SSP/SP, CPF. 158.769.918-48, e sua esposa LUIZA HELENA BÉRGAMO DE PAULA QUINTAL, brasileira, produtora rural, RG. 17.737.606-5-SSP/SP, CPF. 289.559.648-46, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Municipal do Lambari -- STB-448, Km 07, Bairro Lambari, Fazenda Lambari, em Sete Barras-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 63130, em 02/06/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Fazenda Lambari, com área de 135,5024 ha, situada na zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, cadastrada no INCRA sob o código 641.090.007.765-9 - NIRF: 4.402.423-1 - CAR: 35518010032819 - registro de origem: Transcrição nº 1.611 deste Registro Imobiliário -- Proprietária tabular: Maria Rosa de França Marques, ou Maria Rosa de França Ferreira". O imóvel possui as seguintes benfeitorias: pastagem, com suas divisas cercadas por cerca de arame, contendo uma casa sede, um barracão para armazenar equipamentos de manutenção e um curral. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos, conforme cadeia possessória: aquisição pelo antecessor Joaquim Antonio Florentino por Escritura de Venda e Compra lavrada em 19/01/1984. Joaquim faleceu em 18/07/2008; companheira Julia de Gouvea e herdeiros filhos Ulisses Florentino e Ana Lucia Florentino Agostini cederam a posse a Osvaldo Miranda da Silva por contrato particular datado de 26/02/2012; Osvaldo e sua esposa Aniella transmitiram a posse a Denise Aparecida de Moraes e Silva Petillo por contrato particular datado de 05/01/2014; Denise transmitiu a posse aos requerentes por contrato particular datado de 07/10/2021. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem

zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMELIA DE LIMA NAGUIB

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Mirna Ignês Duarte Menezes, Ana Paula Duarte Menezes Pires casada com José Roberto Sousa Pires, Fernanda Duarte de Menezes casada com Helton Pimenta Júnior, Patrícia Duarte de Menezes e Valéria Duarte de Menezes casada com Milton Lima Nardi Gomes, requereram, por meio do processo nº 530.492/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, com frente para a rua São José nº 2.080, objeto da matrícula nº 196.375, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, o terreno localizado na rua São José, constituído pelo lote nº 14, da quadra nº 17, do Jardim Eugênia, objeto da matrícula nº 90.499, e ante a constatação de que esta se encontra em local não sabido, fica NOTIFICADA AMÉLIA DE LIMA NAGUIB, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Tatiane Zanetti Signorini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO, PRISCILA ADRIANA DE SOUZA CUELLAR DE CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.009 -

Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO, brasileiro, casado, trabalhador de usinagem de metais, RG/SSP/SP: 471684235, CPF/ME n.º 379.090.498-89; PRISCILA ADRIANA DE SOUZA CUELLAR DE CARVALHO, brasileira, casada, administradora, RG/SSP/SP: 47320504X, CPF/ME n.º 402.470.018-99; local de Domicílio Declarado: Rua Alfredo Spinola de Mello, n.º 130, fundos, Bairro Parque Gramado, Americana -- SP, CEP: 13469-570. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0297404-1, celebrado em 14 de março de 2018. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 103 do Bloco 08, do "Condomínio Residencial Parque Amarílis", com frente para a Avenida Mogi Guaçu, n.º 1.051, Bairro Loteamento Parque Amarílis, nesta cidade. Matrícula n.º 83.582 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 11.301,16 (onze mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos), até 22/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 818,54 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 09/01/2023 e 19/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana -- SP, bem como deste Oficial, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 22 de fevereiro de 2023. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO BONGANHI**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.086 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): LUIZ AUGUSTO BONGANHI, brasileiro, maior, solteiro, administrador, RG/SSP/SP: 29056931X, CPF/ME n.º 191.781.878-50; local de Domicílio Declarado: Rua Vicente de Carvalho, n.º 598, Sala 7, Vila Amorim, Americana -- SP, CEP: 13469-130. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0342581-5, celebrado em 21 de maio de 2018. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 703, localizado no 7º Andar, do Bloco C, do "Condomínio Residencial Maestro", com frente para a Rua César Segal, n.º 192, Jardim Dona Regina, nesta cidade. Tendo por objeto a matrícula n.º 85.116 - Registro 03 e 04, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$ 20.534,93 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), até

15/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 524,68 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 19/12/2022, 26/12/2022 e 03/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana -- SP e também desta Serventia, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.Sª. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 265.050 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedor varejista e atacadista, RG/SSP/SP: 56312748X, CPF/ME n.º 449.287.218-37; local de Domicílio Declarado: Rua do Trigo, n.º 654, Jardim Pérola, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13454-204. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0826549-2, celebrado em 11 de maio de 2020. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 403, localizado no 3º Andar ou 4º pavimento do Bloco 08, do "Residencial Allegra", com frente para a Rua Benignidade, n.º 318, Recreio Alvorada, nesta cidade. Tendo por objeto a Matrícula sob n.º 85.505 - Registro 05 e 06. Valor da Dívida: R\$ 5.530,11 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos), até 15/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 314,14 (trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 03/01/2023 e 07/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e

seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S^a. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 263.910 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, RG/SSP/SP: 58.536.532-5, CPF/ME n.º 483.133.618-16; local de Domicílio Declarado: Rua José Maria de Abreu, n.º 431, Parque Residencial Jaguari, Americana -- SP, CEP: 13473-672. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.1118565-8, celebrado em 29 de abril de 2021. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 21, localizado no 3º pavimento do Bloco 01, do "Residencial Forlife Ventura", com frente para a Rua Professora Clarice Baruque Dodson, n.º 861, Bairro Barroco, nesta cidade. Tendo por Objeto a Matrícula n.º 89.002 - Registro 03 e 04, desta Serventia. Valor da Dívida: R\$ 7.025,70 (sete mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), até 15/02/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 503,11 (quinhentos e três reais e onze centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 05/12/2022 e 09/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana -- SP, e por esta Serventia, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o), possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S^a. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Eduardo Anézio -

Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GUEDES CERDAN, FRANCISCO LUIZ CERDAN**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/11/2012, registrado sob os números 04/05, na matrícula 1.144, referente ao imóvel situado na Rua Ingá, número 529, em face de Vera Lucia Guedes Cerdan (CPF.163.596.268-45) e Francisco Luiz Cerdan (CPF.124.366.638-23), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem sua INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/02/2023, no valor de R\$ 33.416,42 (trinta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 518.147). Nada Mais. Santo André, 13 de Fevereiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DAS GRACAS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2014, registrado sob os números 07/08, na matrícula 79.204, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 33, Bloco 29, Edifício Jatiúca, do Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, número 321, em face de Ana Cristina das Graças (CPF.380.462.728-50), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/02/2023, no valor de R\$ 18.659,54 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 487,64, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.435). Nada Mais. Santo André, 13 de Fevereiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES FILHO, SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento nº.65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por ANTONIO RODRIGUES FILHO, engenheiro, inscrito no CPF.800.***.*** -91 e sua mulher SUELI APARECIDA DEL CORSO RODRIGUES, psicóloga, inscrita no CPF.043.***.***-45, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Bertioga/SP, - Prenotado sob nº.295.857, aos 18/06/2021, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária -- art.1.238, do Código Civil) sobre DOIS LOTES DE TERRENOS, todos da quadra 77, 3ª Gleba do Jardim Indaiá, descritos e confrontados da seguinte maneira: Imóvel A: Um lote de terreno sob nº 001, da Quadra 77 da 3ª Gleba do Jardim Indaiá, com as seguintes medidas e confrontações: "de esquina, mede 4,74 metros em reta de frente para a rua Mariano Laet Gomes mais 14,14 metros em curva na confluência da mencionada rua com a Rua 8; 13,74 metros nos fundos, onde confronta com o lote 285, da quadra 15 do Loteamento Jardim Indaiá, 2ª Gleba; 40,00 metros de um lado, onde confronta com o lote nº 02 e 31,00 metros de outro lado, onde confronta com a rua 8, perfazendo a área de 532,00 m². Imóvel B: Um Lote de terreno sob nº 002, da Quadra 77 da 3ª Gleba do Jardim Indaiá, com as seguintes medidas e confrontações: "mede 12,00 metros de frente para a rua Mariano Laet Gomes, igual metragem na linha de fundos, por 40,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo a área de 480,00 m², confrontando com lote 01, de outro lado com o lote 03 e nos fundos os lotes 285 e 286 da Quadra 15, do Loteamento Jardim Indaiá, 2ª Gleba. DA TRANSCRIÇÃO: 14.847, lançada em 02/07/1946. PROPRIETÁRIA: PRAIAS PAULISTAS S/A. DETENTORES DOS DIREITOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: BEATRIZ ROSA FERREIRA, MAIO FELICIANO FERREIRA casado com DALILA ANTONIA NUNES FERREIRA LEDA FELICIANO FERREIRA; ALDA BEATRIZ FELICIANO FERREIRA, que também se assina ALDA BEATRIZ GAMA DA ROCHA e, RICARDO FELICIANO FERREIRA casado com ROSA FELICIANO FERREIRA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 12 de dezembro de 2002. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente de cada publicação deste edital (no total de 2 publicações). Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar nº.22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 19 de janeiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DO NASCIMENTO MIGUEL**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à ANTONIO NASCIMENTO MIGUEL, CPF. 158.791.356-91, para que na qualidade de confrontante do imóvel urbano, localizado na Rua Bolívia, s/nº, Jardim Santo Ignácio, constituído do Lote 21, da Quadra R, com área de 336,58 metros quadrados, objeto da matrícula nº. 69.623 deste Registro Imobiliário, para que no prazo legal de 15 dias contados da primeira Publicação, apresente impugnação fundamentada ao Procedimento Administrativo prenotado sob

nº. 300980, que visa a Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do Art.213, II, §3º da Lei 6.015/73, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Faz saber ainda, que o presente EDITAL será fixado nesta Serventia, em local público e de costume. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. S.B.Campo, 22 de fevereiro de 2023. Eu, Bel. Edson José Zerbinatti - Oficial Delegado, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador do CPF. nº 294.XXX.XXX-13, residente e domiciliado a Av. Hercúles Sachi, nº 664, Vila Santa Madre Cabrini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.726 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2010, registrada aos 23/06/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 123.836, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua José Nunes de Andrade, nº 75 do loteamento denominado Parque Novo Mundo, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CRISTINA TKACZUK**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: FABIANA CRISTINA TKACZUK A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante FABIANA CRISTINA TKACZUK, brasileira, divorciada, diretora de empresa, portadora do CPF. nº 109.XXX.XXX-76, residente e domiciliada a Rua José Riga, nº 555, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.723 no Livro 1-RG., em trâmite

perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/04/2012, registrada aos 25/06/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 142.703, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 67, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos I, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAÓ FELIPE SABADINI TINTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ARAÓ FELIPE SABADINI TINTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ARAÓ FELIPE SABADINI TINTA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF. nº 387.XXX.XXX-65, residente e domiciliado a Rua General Osório, nº 421, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.728 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/08/2012, registrada aos 08/10/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 143.062, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 62, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA GONCALVES FERNANDES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ISABELA GONÇALVES FERNANDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora

devedora fiduciante ISABELA GONÇALVES FERNANDES, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF. nº 399.XXX.XXX-12, residente e domiciliada a Rua Byron Ortiz de Araújo, nº211, Bloco A, Apto nº 34, Vila Jacobucci, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 455.812 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 29/06/2012, registrada aos 05/10/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 144.058, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 103 do Bloco nº 09, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 313, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$249,25 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, CPF nº 270.787.228-84, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/12/2020 a 30/01/2023, correspondentes a R\$7.457,77, atualizado em 16/02/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 803515853378, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 188.420, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 17/02/2023, Protocolo nº 725.585 -- IN00838586C.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WALMIR PEREIRA DOS SANTOS, SHERON TANAN PASCOAL SANTOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 49, §2º da Lei nº 6.766/79, procede a INTIMAÇÃO de WALMIR PEREIRA

DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 24241128-SSP/SP, CPF nº 159.667.508-07 e SHERON TANAN PASCOAL SANTOS, brasileira casada, RG 34220105-SSP/SP e CPF nº 215.891.468-83, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo da Silva Chaves, nº 161, Bloco 02, Apto 202, Jardim Ouro Preto, São José dos Campos/SP, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público das 09:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da última publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/07/2022 a 15/01/2023 (parcelas mensais) e 25/03/2021 e 25/03/2022 (parcelas anuais), correspondentes a R\$31.144,05, atualizado em 10/02/2023, sendo R\$25.129,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais), referentes às prestações, R\$1.352,17 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) de correção monetária, R\$3.753,36 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) de juros, e R\$909,52 (novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) de custas administrativas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais e as custas de intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencer no curso desta intimação, provenientes da Instrumento Particular, passado nesta cidade em 26 de março de 2018, registrado sob nº 04 na matrícula nº 244.676, livro 02, deste Cartório, do lote de terreno, sem benfeitorias, com a área de 250,00m², sob nº 15, da quadra U02, situado com frente para a Rua Luis Barbeiran, do loteamento Floresta, registrado sob nº 03 na matrícula nº 243.915. O valor do contrato é de R\$326.752,50, tendo sido pago até a presente data 54 (cinquenta e quatro) parcelas no valor total de R\$79.197,17, sendo R\$8.419,35 à título de entrada, R\$70.777,82, referentes às parcelas mensais e intermediárias, correspondendo a 14,60% do valor contratado, tendo como promitente vendedora a CTF SANTA JULIA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito do cancelamento do registro do compromisso de compra e venda em favor da compromissária vendedora CTF SANTA JULIA II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do art. 32, §3º da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de janeiro de 2023. Protocolo 730.705.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DA SILVA RIBEIRO FILHO, MARILY DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.744, vem INTIMAR por edital o Senhor PAULO DA SILVA RIBEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo, RG.nº.157194887-SSP-SP, CPF nº.041.136.908/39, e a Senhora MARILY DA SILVA brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, RG.nº.367679851-SSP-SP, CPF nº.040.899.348/00. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Travessa Hermínio Intrieri, nº. 255, Apto. 201, Bloco 08, Condomínio Spazio Campo Del Rey, Bairro da Grama, São José dos Campos/SP e Rua Finlândia, nº. 453, Vila Nair, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 28/02/2019, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 31/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Travessa Hermínio Intrieri, nº. 255, Apto. 201, Bloco 08, Condomínio Spazio Campo Del Rey, Bairro da Grama, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 28.696 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, Paulo da Silva Ribeiro Filho e Marily da Silva. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 45.946,99 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2º Registro de

Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 14 de Fevereiro de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA VENEZIANI NOGAROTTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.128.398, vem INTIMAR por edital a Senhora NATHALIA VENEZIANI NOGAROTTO, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG.nº.49685527-X-SSP-SP, CPF.nº.428.807.138/03. A intimada está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurada e não foi encontrada nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, nº. 151, Apto. 403, Bloco 08, Condomínio Parque Campo Pastori, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP e Rua Corifeu de Azevedo Marques, nº. 3.213, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP portanto, é intimada por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 06/08/2.020, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 27/09/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, nº. 151, Apto. 403, Bloco 08, Condomínio Parque Campo Pastori, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 44.092 deste 2º RI, sendo devedora fiduciante, Nathalia Veneziani Nogarotto. A devedora deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 23.617,73 (vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto a intimada deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGUA VERMELHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que ÁGUA VERMELHA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.924.162/0001-87, com sede e foro em São Paulo -- Capital, na Rua República Dominicana, nº 80 -- Vila Tramontano, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo nº 80041, de 23/07/2022) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula nº 25.497 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, nesta Comarca, com área de 34.416,00m², conforme desenho de localização anexo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 66100807, o qual será

parcelado em 88 (oitenta e oito) lotes residenciais/comerciais (uso misto), ocupando a área de 18.889,84m², correspondentes a 54,89% da área total, ficando o restante da área correspondente a 15.526,16m² (45,11%) destinado às seguintes áreas públicas: a) 6.922,16m², correspondentes a 20,11% da gleba, ao sistema viário; b) 1.720,80m², correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); c) 3.441,60m², correspondentes a 10,00% da gleba, às áreas verdes; e, d) 3.441,60m², correspondentes a 10,00% da gleba, ao sistema de lazer; os lotes encontram-se distribuídos em 05 (cinco) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "JARDIM MARIA LUIZA I", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis conforme o Alvará de Licença nº 087/2019, revalidado em 13/08/2021, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 124/2020, de 31/03/2020. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA WALDEMAR GERSCHOW e JOÃO GERSCHOW, brasileiros, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, que CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, portador do RG nº 6.943.935-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 081.996.558-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Quiari, nº 73, Vila Leopoldina, protocolizou sob nº 579.686 em 21/07/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel UM TERRENO localizado na Rua Quiari (emplacado pelo nº 73), no 14º Subdistrito, Lapa, desta Capital, cuja posse o requerente declara exercer desde 19 de novembro de 1965, correspondente à transcrição sob nº 12.286, no 1º Oficial de Registro de Imóveis, pertencendo atualmente a Circunscrição Imobiliária desta Serventia, em nome de WALDEMAR GERSCHOW, JOÃO GERSCHOW e ROBERTO GERSCHOW casado com MARIA GERSCHOW, brasileiros, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.147.0030-9, com a seguinte descrição: Começa no ponto "1" localizado a 63,30 metros da Rua Tripoli; deste ponto segue em linha reta com o azimute 187°10'52", na distância de 6,98 metros até o ponto "2", confrontando com a RUA QUIARI; deflete à esquerda, com um ângulo interno de 90° 32'55" e segue em linha reta com o azimute 97°43'46", na distância de 20,91 metros até o ponto "3", confrontando com o IMÓVEL nº 81 da Rua Quiari, de propriedade de ASHTAR COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA -- matrícula 150.483 -- 10º RI -- contribuinte 080.147.0029-5; deflete à esquerda, com um ângulo interno de 89°27'05" e segue em linha reta com o azimute 7°10'52", na distância de 6,98 metros até o ponto "4", confrontando com o IMÓVEL nº 638 da Rua Carlos Weber, de propriedade de DOREMI PARTICIPAÇÕES LTDA -- matrícula 147.019 -- 10º RI -- contribuinte 080.147.0242-5; deflete à esquerda, com um ângulo interno de 90°32'54" e segue em linha reta com o azimute 277°43'46", na distância de 20,91 metros até o ponto "1", início desta descrição, confrontando com o IMÓVEL nº 63 da Rua Quiari, de propriedade de MARIA FRANCISCA SANTANA DA SILVA -- matrícula 33.942 -- 10º RI -- contribuinte 080.147.0031-7, e formando com o alinhamento inicial "1" -- "2" um ângulo interno de 89°27'06", encerrando uma área de 145,82m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para

que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MUHAMMAD ISA KHALIL JABER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JARBAS APARECIDO PICCIOLI e SANDRA NARVAES PICCIOLI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de promitentes cedentes, do imóvel usucapiendo situado na Rua Mere Marie Anais Sion, nº 492/540; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 971.302 em data de 15 de Setembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: SONIA MUHAMMAD ISA KHALIL JABER, brasileira, solteira, jornalista, RG nº 8.364.132-4-SSP/SP, CPF/MF nº 062.979.628-98, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 540 e 492, apto nº 113, bloco A, Vila Cachoeira, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse, há mais de 15 anos, com "animus domini", relativo ao imóvel constituído pelo Apartamento nº 113, localizado no 13º pavimento do Edifício Strauss, bloco A, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais Sion, nºs 492 e 540, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com a área privativa de 55,71 metros quadrados, a área comum de 64,26 metros quadrados, e a área total de 119,97 metros quadrados, equivalente a fração ideal de 1,00% ou 40,6131 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga de garagem individual indeterminada localizada no subsolo do condomínio, cadastro municipal nº 070.326.1622-4, objeto da matrícula nº 272.271, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO TESSLER BLECHER, FLAVIA TESSLER BLECHER**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: TIAGO TESSLER BLECHER, RG nº 27882091-SSP/SP CPF nº 164.766.638-44 e FLAVIA TESSLER BLECHER, RG nº 34095752-SSP/SP CPF nº 220.803.068-04 pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 06 na matrícula nº 214.278 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVALDO JOSE MOREIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 604.508 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Nivaldo José Moreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19.267.924-SSP/SP, inscrito no CPF nº 033.141.988-25, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Francisco Chaves Pinheiros, nº 103, em Pirituba, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Mariano Rodrigues, antigo s/nº e 207-A, esquina com a Rua Valentino Cardoso, antigos nºs 10, 10-A e 79, com lançamento pela Rua Venâncio Diniz Junqueira, nº 627, cadastrado pelo contribuinte nº 124.030.0365-3 (maior área), no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob nº 4.183 e transcrito sob nºs 1.644 e 2.424, todas deste Registro, de propriedade de José Paulo Tavares Corrêa, Nair Augusto Correa, Arthur Ramos e Silva Júnior, Maria Alice Ramos e Silva e Thereza Ramos e Silva, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Arthur Ramos e Silva Júnior, Maria Alice Ramos e Silva, Thereza Ramos e Silva e Edson Varotto, transcrito sob nºs 1.644 e 2.424; do lado esquerdo -- José Paulo Tavares Corrêa, Nair Augusto Correa e Helena Pereira De Souza, matriculado nesta Serventia sob nº 4.183; e nos fundos - Morelate Distribuidora de Auto Peças Ltda, matriculado nesta Serventia sob nº 71.894 e Nivaldo José Moreira, matriculado nesta Serventia sob nºs 125.426 e 79.507; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JOSÉ PAULO TAVARES CORRÊA, NAIR AUGUSTO CORREA, ARTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR, MARIA ALICE RAMOS E SILVA, THEREZA RAMOS E SILVA e EDSON VAROTTO, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA ROCHA FREITAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10/11/2022, prenotado sob nº 615.680, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante SANDRA ROCHA FREITAS, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 259695634- SSP/SP inscrita no CPF nº 281.690.138-60, residente e domiciliada na Rua Doutor Eduardo Amaro nº 209, Apto 91, Paraíso, nesta Capital, podendo ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1308 Torre 1, Spazio Chácara das Flores, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1308 Torre 1, Spazio Chácara das Flores, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 180.257, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da

propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO, SAID RACHID SAMARA, VIVIAN KHOURI SAMARA, JULIETE BERBARI SAMARA, VILOBALDO SILVA LIMA, JANE SOARES DA SILVA LIMA, ROSANGELA LEITE DOS SANTOS, TEREZINHA BAUTH DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 837.993, em 16 de fevereiro de 2021, devidamente autuado sob o nº 184, de MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 26.520.998-5-SSP/SP, CPF nº 743.095.794-34, residente e domiciliada na Rua Alexandrino Soares, nº 48, Jardim Boa Vista, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbana, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 31 de agosto de 2021, no Livro 3628, Fls. 199/203, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 05 (cinco) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA PEDRO ALEXANDRINO SOARES, nº 481 (com a área construída de 435,59m²), e respectivo terreno constituído pelo lote 118 da quadra M, no Jardim Boa Vista, 13º Subdistrito - Butantã, definido pelo perímetro 01-02-03-04-01, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 distante 162,00m do cruzamento da Avenida Kenkiti Simomoto com a Rua Pedro Alexandrino Soares, daí segue 7,93m de frente para a Rua Pedro Alexandrino Soares, até o ponto 2; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 90º25'07", segue com a distância de 24,65m, até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 473 da Rua Pedro Alexandrino Soares, objeto da matrícula nº 96.723 deste Registro, contribuinte nº 186.020.0117-6, titular de domínio, Vilobaldo Silva Lima e s/m Jane Soares da Silva Leme; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 89º34'03", com a distância de 7,70m, até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 534 da Rua Antonio Martins Costa, objeto da matrícula nº 84.827 deste Registro, contribuinte nº 186.020.0019-6, titulares de domínio Geraldo Furtado de Souza e s/m Terezinha Bauth de Souza; desse ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 90º58'01", com distância de 24,65m, até o ponto 1 inicial que possui o ângulo interno de 89º02'48", confrontando com o imóvel nº 491 da Rua Pedro Alexandrino Soares, objeto da matrícula 167.789 deste Registro, contribuinte nº 186.020.0119-2, titulares de domínio André Alexandre dos Santos e s/m Rosangela Leite dos Santos, perfazendo a área de 192,63m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 186.020.0118-4, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 61.375 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ELIAS SAMARA NETO casado com VIVIAN KHOURI SAMARA, SAID RACHID SAMARA casado com JULIETE BERBARI SAMARA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: SAID RACHID SAMARA, VIVIAN KHOURI SAMARA e JULIETE BERBARI SAMARA, e como titulares dos imóveis confrontantes, VILOBALDO SILVA LIMA e s/m, JANE SOARES DA SILVA LIMA, ROSANGELA LEITE DOS SANTOS e TEREZINHA BAUTH DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial solicitado por MARIA SONIA MIRANDA ARAUJO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem

ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS, CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, JOSÉ JULIO DA CRUZ, OSCAR JOSÉ DE SOUZA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 836.281, em 28 de janeiro de 2022, devidamente autuado sob o nº 206, de FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS, comerciante, RG nº 2.638.328-7-SSP/SP, CPF nº 361.696.843-72, e s/m, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, do lar, RG nº 26.335.883-SSP/SP, CPF nº 224.287.918-93, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Fernando Mendes de Almeida, nº 946, Parque Taipas, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de maio de 2021, no Livro 711, Fls. 002/011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 19 (dezenove) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA FERNANDO MENDES DE ALMEIDA nº 946 (com a área construída de 367,13m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 8 da quadra 21, no Parque Taipas, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: distante 100,53m do ponto 1 do Iado direito da testada do imóvel, até a intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Avenida Fernando Mendes de Almeida e Rua Palácio Guanabara; Partindo do ponto inicial 1, pelo Iado direito da testada do imóvel de quem da Rua olha, segue por 4,97m, pelo alinhamento predial da Avenida Fernando Mendes de Almeida até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00'00", seguindo por 25,98m, confrontando com o imóvel da esquerda (Avenida Fernando Mendes de Almeida, 952, Contribuinte Municipal - área maior nº 190.064.0008-3, Transcrição nº: 52.719, inscrição 96 - 8º CRI), até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90°00'00" seguindo por 5,40m, confrontando com o imóvel do fundo (Rua Palácio Guanabara, s/nº LT 9 QD 21, Contribuinte Municipal nº 190.064 0033-4, Transcrição nº 52.719, inscrição nº 96 - 8º CRI), até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 89°03'06", seguindo por 25,98m, confrontando o imóvel da direita (Av. Fernando Mendes de Almeida, 940, Contribuinte Municipal nº 190.064.0007-5, Transcrição nº: 52.719, inscrição nº 96 - 8º CRI), até chegar no ponto 1; ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90°56'54", encerrando uma área de 134,71m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 190.064.0008-3, em maior área, inserido na Transcrição nº 52.719, Inscrição nº 96, do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: FIAÇÃO E TECELAGEM ELIANA atualmente denominada, ELIANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO ELIANA S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissários compradores dos imóveis confrontantes: JOSÉ JULIO DA CRUZ e OSCAR JOSÉ DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FRANCISCO IRAN NOBRE MARTINS e s/m, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA MARTINS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA MARIA CAPOBIANCO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 861.319, em 24 de outubro de 2022, o Requerimento datado de 13 de outubro de 2022, feito por ROSA MARIA CAPOBIANCO titular do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 2065, no 13º Subdistrito-Butantã, objeto da Matrícula nº 17.319 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, o titular de domínio MASSAO NAGAI, do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 2073/2075 (objeto da matrícula 12.656 deste Registro), não foi notificado, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, fica por este edital, INTIMADO, o titular de domínio do imóvel confrontante, MASSAO NAGAI, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE YTER ALCANTARA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSE YTER ALCANTARA COSTA CPF 272.351.388-23. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 861.406, em 24 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.799, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 10 de fevereiro de 2023, o valor de R\$85.306,65 (oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 181.967, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OSIRIS MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 665, AP. 102, EDIFÍCIO COTÊ D'AZUR, JARDIM MONTE KEMEL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica

do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 10 de fevereiro de 2023. O Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA CONCEICAO, ANGELA LIMA DE OLIVEIRA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JAIR DA CONCEIÇÃO CPF 311.504.378-39 ANGELA LIMA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO CPF 317.718.148-96 BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.930, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15508, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823 -- 1º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de fevereiro de 2023, o valor de R\$142.354,70 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro e setenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 237 na Matrícula nº 221.202 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 235.527, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, N. 595 -- APARTAMENTO Nº 43, RESIDENCIAL DAS LARANJEIRAS -- DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de fevereiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLINO RAMOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VANDERLINO RAMOS COSTA CPF 105.174.338-93. BERNARDO

OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.299, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.656, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de fevereiro de 2023, o valor de R\$61.351,02 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 276 na Matrícula nº 242.164 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 248.341, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.150, AP. 51, BLOCO 3, ÁGUA MARINHA, NO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de fevereiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE SANTOS RIBEIRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 421.943, INTIMA a devedora fiduciante TATIANE SANTOS RIBEIRO, CPF n. 331.944.518-98, RG n. 40.056.260-1-SSP/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 18/2/2023 importa em R\$ 17.046,68 (dezessete mil quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/M.89.930, em 6 de março de 2012, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 89.930, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 18 de fevereiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RUBENS DA SILVA MANO, IVAN CARLOS DA SILVA MANO, SABINE PEISER DA SILVA MANO**

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONFRONTANTES (Art. 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que ficam: RUBENS DA SILVA MANO, solteiro, maior, RG 5.569.842-SP, CPF/MF 035.193.208-94 (na qualidade de nu-proprietário); e IVAN CARLOS DA SILVA MANO, RG 1.433.273-SP, CPF/MF 003.743.778-04, e sua mulher SABINE PEISER DA SILVA MANO, RG. nº 2.153.393-SP, CPF/MF 075.560.088-60 (na qualidade de usufrutuários), proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 64.157, desta Serventia, consistente no prédio situado na Rua Dona Germaine Burchard, nº 534 (o qual confronta ou faz divisa, com os imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 2.777 e 88.509, desta Serventia, e situados na Rua Doutor Costa Júnior nº 541 e na Rua Dona Germaine Burchard, nº 538); NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, para saberem que a confrontante de dito imóvel situado na Rua Dona Germaine Burchard, nº 534, ou seja: TDSP - COSTA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.277.630/0001-10, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 448, 10º andar, conjunto nº 1001, sala 25, Bairro Itaim Bibi, na qualidade de proprietária dos imóveis consistentes nos Prédios e casas situados na Rua Dona Germaine Burchard nºs 584, 568, 560, 550 e 538; na Rua Dr. Costa Júnior nºs 569, 557, 543 e 541, e na Rua Tanabi nº 34, no 19º Subdistrito -- Perdizes, respectivamente objetos das matrículas nºs 59.635, 35.801, 118.978, 106.987, 88.509, 111.347, 36.579, 29.470, 2.777 e 80.893, ingressou, nesta Serventia, nos termos da petição datada de 23/11/2022, acompanhada do Memorial Descritivo das situações pretendidas datado de 23/11/2022, e da Planta de Levantamento Planimétrico de Retificação e Unificação de Áreas datada de 23/11/2022, com pedido de retificação de medidas e área e unificação dos referidos imóveis daquelas matrículas nºs 59.635, 35.801, 118.978, 106.987, 88.509, 111.347, 36.579, 29.470, 2.777 e 80.893, prenotado sob nº 510.532, em 05/12/2022, ficando Vossas Senhorias "notificados" para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a comparecer nesta Serventia, com endereço nesta Capital, à Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, no horário das 9:00 às 16:00h, munidos dos documentos de identificação (RG, CPF/MF), e respectiva prova de representação, para impugnarem com motivo fundamentado, ou concordar com dito pedido de retificação de área/unificação de imóveis, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela referida requerente TDSP - COSTA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente o presente edital. São Paulo, data da publicação. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS JORGE DE MORAES, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, RITA ANDREA FRIAS DE MORAES, ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCOS JORGE DE MORAES, RG nº 17.707.973-SSP/SP, CPF/MF nº 107.447.358-23, e sua esposa RITA ANDREA FRIAS DE MORAES, RG nº 19.228.171-9-SSP/SP, CPF/MF nº 132.735.268-07; e, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, RG nº 15.788.946-SSP/SP, CPF/MF nº 065.764.408-04, e sua esposa ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO, RG nº 15.482.388-0- SSP/SP, CPF/MF nº 083.861.648-83. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 509.575, em 10.11.2022, reapresentado em 02.02.2023, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2023, feito pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes: MARCOS JORGE DE MORAES, RG nº 17.707.973- SSP/SP, CPF/MF nº 107.447.358-23, e sua esposa RITA ANDREA FRIAS DE MORAES, RG nº 19.228.171-9-SSP/SP, CPF/MF nº 132.735.268-07; e, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, RG nº 15.788.946-SSP/SP, CPF/MF nº 065.764.408-04, e sua esposa ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO, RG nº 15.482.388-0- SSP/SP, CPF/MF nº 083.861.648-83, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação Do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no

parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 07/11/2022, o valor de R\$-176.713,12, decorrente da Alienação Fiduciária de 15 de março de 2013, registrada no R.11 na Matrícula nº 3.137, referente à CASA nº 58 da Rua Parintins, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de fevereiro de 2022. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELO AFONSO DA ROCHA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 489.788 o requerimento apresentado por MARCELO AFONSO DA ROCHA CRUZ, CPF nº 173.256.378-02, e sua mulher Ana Paula Afonso da Rocha Cruz, CPF nº 249.794.698-17, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Maria Aparecida Custódia, nº 357, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis objeto das Matrículas nºs 150.538 e 150.539, do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Conselheiro de Moreira de Barros, S/N antigo nº 533 e rua Dona Maria Custódia, S/N antigo nº 53, no 8º Subdistrito -- Brás, Contribuintes Municipais nºs 072.025.0067-1 e 072.025.0121-1, assim descritos: "ÁREA A: Tem início no ponto "P1", localizado no alinhamento predial da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), na divisa do imóvel nº 1.899 (antigo nº 525), daí segue por uma distância de 11,12 metros com azimute de 267º05'16", de frente para a Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), até o ponto P2, distante 64,12 metros do alinhamento predial da Rua Dona Maria Custódia, daí deflete à esquerda e segue 38,16 metros em reta com azimute de 225º43'10'', formando um ângulo interno de 138º37'54" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 1.967 da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), Matrícula nº 115.029, contribuinte nº 072.025.0131-7, de propriedade de Rogerio Rodrigues Tortoro e sua mulher Fabiolla Hani Ayache Tortoro, até o ponto P3, daí deflete à esquerda e segue por uma distância 8,40 metros, em dois segmentos formada pelas parciais, com as seguintes medidas, azimutes e ângulos internos: P3-P4 - 0,30 metro em reta, com azimute de 129º05'24", formando um ângulo interno de 83º22'14", com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 330 da Rua Dona Maria Custódia, Matrícula nº 123.098, contribuinte nº 072.025.0118-1, de propriedade de Américo Boaretto Junior, até o ponto P4, daí prossegue 8,10 metros em reta com azimute de 106º50'52'', formando um ângulo interno de 157º45'28", com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel s/nº (antigo nº 53) da Rua Dona Maria Custódia, ÁREA B - Matrícula nº 150.539, contribuinte nº 072.025.0121-1, de propriedade tabular de João Joaquim Lopes e S/M Maria Tereza Lopes, sendo ocupante Marcelo Afonso da Rocha Cruz e S/M Ana Paula Afonso da Rocha Cruz, até o ponto P8, daí deflete à esquerda e segue 42,56 metros em reta com azimute de 45º39'55", formando um ângulo interno de 118º49'04" com o segmento reto anterior, confrontando 21,14, metros, com o imóvel s/nº (antigo 531), ÁREA C (faixa de terreno), localizado nos fundos do imóvel nº 1.899 (antigo nº 525) da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), área remanescente parte da Transcrição nº 38.555, contribuinte nº 072.025.0067-1 (em área maior), de propriedade tabular do Espólio de Emília Pinto ou Emília Pinto

dos Santos, sendo ocupante Marcelo Afonso da Rocha Cruz e S/M Ana Paula Afonso da Rocha Cruz, até o ponto P7, daí prossegue 21,42 metros em reta, confrontando com o imóvel nº 1.899 (antigo nº525) da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), Matrícula nº 4.936 do 3º CRI, contribuinte nº 070.007.0004-3, de propriedade de Lety Colombani Leite Coutinho, até o ponto "P1", formando um ângulo interno de 41°25'20" com o segmento reto inicial, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 297,99 m². "ÁREA B: Tem início no ponto "P10", localizado no alinhamento predial da Rua Dona Maria Custódia, distante 46,87 metros do alinhamento predial da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), na divisa do imóvel nºS 314/316, daí segue por uma distância de 11,72 metros em reta, com azimute de 162°21'37", de frente para a Rua Dona Maria Custódia, até o ponto P11, daí deflete à esquerda e segue 32,65 metros em reta com azimute de 66°50'47", formando um ângulo interno de 84°29'11" com o segmento reto anterior, até o ponto P12, daí deflete à direita e segue 10,39 metros em reta, com azimute de 154°20'31", formando um ângulo interno de 267°29'44" com o segmento reto anterior, até o ponto P13, confrontando do ponto P11 ao ponto P13 com o imóvel nº 298 (antigo nº 368) da Rua Dona Maria Custódia, Matrícula nº 93.394, contribuinte nº 072.025.0096-5, de propriedade de 4 Cantos Administradora de Bens Próprios Ltda, até o ponto P13, daí deflete à esquerda e segue 24,21 metros em reta com azimute de 65°50'42", formando um ângulo interno de 91°30'11" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 284 (antigo nº51) da Rua Dona Maria Custódia, Condomínio Residencial Recanto dos Passaros- casa 06 - Matrícula nº 118.910, casa 07 Matrícula nº 118.911, casa 08 Matrícula nº 118.912, casa 09 Matrícula nº 118.913, casa 10 Matrícula nº 118.914, casa 11 Matrícula nº 118.915, até o ponto P14, daí deflete à esquerda e segue por uma distância 39,35 metros, em quatro segmentos, formada pelas parciais, com as seguintes medidas, azimutes e ângulos internos: P14-P15: 8,55 metros em reta, com azimute de 291°50'01", formando um ângulo interno de 45°59'19" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 1.871 da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo, nº499), Matrícula nº 26.715, contribuinte nº 072.025.0006-1, de propriedade de Tomé Vasconcelos Baptista Veleiro e S/M Maria da Conceição Baptista Veleiro, até o ponto P15, daí prossegue 7,46 metros em reta com azimute de 294°09'33", formando um ângulo interno de 182°19'32" com o segmento reto anterior, daí prossegue 4,55 metros em reta com azimute de 307°33'51", formando um ângulo interno de 193°24'18" com o segmento reto anterior, até o ponto P5, confrontando do ponto P15 ao ponto P5, com o imóvel nº 1.887 da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo, nº 517), Matrícula nº 41.695, contribuinte nº 072.025.0005-1, de propriedade de Julieta Widman e S/Marido Azzo Widman, até o ponto P5, daí prossegue 18,79 metros com azimute de 286°50'52", formando um ângulo interno de 159°17'01" com o segmento reto anterior, confrontando 10,69 metros, com o imóvel s/nº (antigo 531), ÁREA C (faixa de terreno), localizado nos fundos do imóvel nº 1.899 (antigo nº525) da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo), área remanescente parte da Transcrição nº 38.555, contribuinte nº 072.025.0067-1 (em área maior), de propriedade tabular do Espólio de Emília Pinto ou Emília Pinto dos Santos, sendo ocupante Marcelo Afonso da Rocha Cruz e S/M Ana Paula Afonso da Rocha Cruz, até o ponto P8, daí prossegue 8,10 metros confrontando com o imóvel s/nº, emplacado sob o nº 1.937, "Área A", da Rua Conselheiro Moreira de Barros (antiga Estrada do Bispo, nº 533), Matrícula nº 150.538, contribuinte nº 072.025.0067-1, de propriedade tabular Maria Tereza Lopes e S/Marido João Lopes sendo ocupante Marcelo Afonso da Rocha Cruz e S/M Ana Paula Afonso da Rocha Cruz, até o ponto P4, daí deflete à esquerda e segue 10,82 metros em reta com azimute de 252°53'47", formando um ângulo interno de 146°02'55" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 330 da Rua Dona Maria Custódia, Matrícula nº 123.098, contribuinte nº 072.025.0118-1, de propriedade de Américo Boaretto Junior, até o ponto P17, daí deflete à esquerda e segue 8,53 metros em reta com azimute de 159°23'49", formando um ângulo interno de 86°30'02" com o segmento reto anterior, até o ponto P18, daí deflete à direita e segue 17,39 metros em reta com azimute de 251°34'02", formando um ângulo interno de 272°10'13" com o segmento reto anterior, confrontando do ponto P17 ao ponto P10, com o imóvel nºs 314/316 da Rua Dona Maria Custódia, Matrícula nº 96.306, contribuinte nº 072.025.0120-1, de propriedade de Luiz Antônio Bruini e S/M Maria Graça da Costa Bruini, até o ponto "P10", formando um ângulo interno de 90°47'35" com o segmento reto inicial, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 772,66 m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante, EMÍLIA PINTO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Estrada do Bispo, nº 533 ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados,

presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORALICE CELENTANO GAMERO, HELOISA CELENTANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 621.143 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Doralice Celentano Gamero, brasileira, do lar, RG nº 4.678.145-6 -- SSP/SP, CPF nº 894.503.708-00, e seu marido Mauro Ribeiro Gamero, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 4.242.311 -- SSP/SP, CPF nº 666.900.648-91, domiciliados nesta Capital, na Rua Vieira de Moraes nº 74, apto. 141-B, Campo Belo; e, Heloisa Celentano, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 5.142.806 -- SSP/SP, CPF nº 063.879.618-07, domiciliada nesta Capital, na Rua Iquiririm nº 597, Vila Indiana, em face dos titulares de domínio, Mario Rodrigues Monteiro e sua mulher Jandira Loureiro Rodrigues Monteiro, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 51 anos, do imóvel que consiste em um apartamento nº 87, localizado no 8º andar do Edifício Paim, situado na rua Samuel das Neves nºs 41 e 45, esquina na Avenida Nove de Julho nºs 1.279, 1.289 e 1.297, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com a área construída de 42,65m², correspondendo-lhe uma parte ideal de 5,6414/927 avos do terreno, imóvel esse transcrito nesta Serventia sob o nº 38.523. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIGUEL RUSSO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 631.735 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Miguel Russo Junior, brasileiro, médico, RG nº 3.367.068-7 -- SSP/SP, CPF nº 218.990.538-91, e sua mulher Célia Regina Ugolino Russo, brasileira, advogada, RG nº 6.701.074-X -- SSP/SP, CPF nº 955.185.098-04, domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Veiga Filho nº 259, apto. 151, Santa Cecília, em face dos titulares de domínio, CBPO Engenharia Ltda. (atual denominação de Companhia Brasileira de projetos e Obras -- CBPO), a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 47 anos, do imóvel que consiste em um Conjunto nº 609,

localizado no 6º andar do Edifício Barão de Serro Azul, situado na Avenida Paulista nº 1.159, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, contendo a área útil de 45,68m², área comum de 13,63m², área total de 59,31m² e a fração ideal no terreno de 0,18%, imóvel esse transcrito nesta Serventia sob o nº 67.197. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI DE OLIVEIRA NETO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 637.446 (Autuação nº 2.777), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Amauri de Oliveira Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 003462299-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 021.365.633-78, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 3.814,19 (três mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos) valores atualizados até 14 de fevereiro de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 28 de março de 2019, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 174.306, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 84 Tipo 4, do Conjunto Residencial Edifício São Paulo, situado na Praça da Bandeira nº 15, no 1º Subdistrito -- Sé. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINO VIEIRA DA SILVA, MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente : CESAR SERGENTO ROSSA ou CEZAR SERGENTE ROSSA e AIDAR ZICARI ROSSA e ELZA ILIANE ROSSA PICAZIO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SEVERINO VIEIRA DA SILVA, motorista, RG nº 8467147 SSP/SP, CPF nº 771.544.958-04 e sua esposa MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA, do lar, RG nº 10.246.954-4 SSP/SP, CPF nº 047.878.858.47, brasileiros, casado sob a comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua na Rua Serra de Itabaiana nº 233 -- Bairro Parque Santa Madalena. Tendo por objeto o seguinte imóvel residencial, situado na Rua Serra de Itabaiana nº 233 -- Bairro Parque Santa Madalena (CEP 03981-040), no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da na transcrição nº 111.188 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 39 (trinta e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus

destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA DOS SANTOS PARREIRA, LOURIVAL ANTONIO PARREIRA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALFREDO GODINHO MENDES, JOSÉ DE SOUZA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANGELA DOS SANTOS PARREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, RG nº 9.075.498-0, CPF nº 857.467.548-20, residente e domiciliada a Rua Domingos Afonso nº 73 nesta Capital e LOURIVAL ANTÔNIO PARREIRA, brasileiro, vendedor, RG nº 6.439.549-2, CPF nº 818.675.908-59, convivente em união estável com MARIA LUCIA INACIO DA LUZ, residentes e domiciliados à Rua Capitão Pacheco Chaves nº 368, apartamento nº 308, nesta Capital, tendo por objeto o imóvel nº 73 da Rua Domingos Afonso, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 41.539 do 3º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 20 de fevereiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CCISA66 INCORPORADORA LTDA.**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, por CCISA66 INCORPORADORA LTDA, com sede na rua Funchal n. 411, 13º andar, conjunto 132D, Vila Olimpia, inscrita no CNPJ/MF n. 35.768.752/0001-81, NIRE 35235762694, para exame dos interessados e na conformidade da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 170.514, consistente em PRÉDIOS e TERRENO situados na rua Cel. João Dente nºs 355/357/365/365-F, avenida do Estado, rua Serra da Paracaina e rua sem denominação, na MOOCA, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 15, localizado no alinhamento predial da rua Cel. João Dente, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Cel. João Dente, por uma distância de 143,39m até encontrar o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 83º48'02" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 511 da rua

Cons. João Alfredo, por uma distância de 35,18m até encontrar o ponto 17; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 276°30'20" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 511 e com o nº 521, da rua Cel. João Dente, por uma distância de 10,30m até encontrar o ponto 18; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 235°31'11" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 521, da rua Cel. João Dente, por uma distância de 24,88m até encontrar o ponto 19; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89°18'04" passando a seguir pelo alinhamento predial da rua Cel. João Dente, por uma distância de 27,43m até encontrar o ponto 20); deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo com corda de 134°22'39" passando a seguir em arco pelo alinhamento predial da avenida do Estado por uma distância do arco de 186,14m, corda de 185,40m e raio de 602,08m até encontrar o ponto 21; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno com a corda de 103°42'15" passando a seguir pelo alinhamento predial da rua Serra da Paracaina por uma distância de 193,83m até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 78°25'24" passando a seguir pelo alinhamento com a área de propriedade da Ambev S/A, destinada a Zona Mista, por uma distância de 212,26m até encontrar o ponto A ; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 101°34'36" passando a seguir pelo alinhamento predial projetado da rua sem denominação, por uma distância de 14,61m até encontrar o ponto 12 ; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 269°53'44" continuando a seguir pelo alinhamento predial projetado da rua sem denominação, por uma distância de 43,31m até encontrar o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 67°12'07", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com os prédios nºs 341 e 349, da rua Cel. João Dente, por uma distância de 7,64m até encontrar o ponto 14; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 269°52'57" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o prédio nº 349 da rua Cel. João Dente, por uma distância de 35,72m até encontrar o ponto 15; que deu início a esta descrição formando o ângulo interno de 89°48'41" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 46.534,16m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob os contribuintes de nºs 028.068.0053-6 / 028.068.0211-3 e 028.068.205-9 (área maior), nos termos do Alvará de Desmembramento n. 16534-22-SP-INT, datado de 15/12/2022, pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo SEI n. 1020.2022/0012777-3, com Dispensa de Análise emitida pelo GRAPROHAB, em 10/01/2023, no Expediente GRAPROHAB n. 860/2022-D. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 19o. § 1o. daquela Lei. Dado e passado no 7o. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 14 de fevereiro de 2023.0 Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER SANTOS SILVA, REGGIANA LOPES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GLAUBER SANTOS SILVA, RG nº 26.485.346-5-SP, CPF nº 219.694.318-57, e sua mulher REGGIANA LOPES SILVA, RG nº 48.739.114-7-SP, CPF nº 364.822.298-83, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 808.314), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 11 de julho de 2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 140.630, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento do BLOCO 6, denominado EDIFÍCIO MISSISSIPI, integrante do conjunto residencial RIVERSIDE PARK, situado na Rua José de Figueiredo Seixas, nº 67, no bairro do Imirim, 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação;

ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 14.511.952-SSP/SP, CPF nº 132.090.448-30, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 808.112), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30 de novembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 4, na matrícula 165.789, livro 2, desta Serventia, referente ao a uma casa e seu respectivo terreno situado na Rua Oscar Carmilo, 191, Vila Arcadia, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; **ALERTA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELODYNIE ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MELODYNIE ALMEIDA FLORENCIO DA SILVA, RG nº 39.669.342-8-SSP/SP, CPF nº 424.748.978-01, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 806.582- Senha 289, em 10/11/2022), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 22/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 328 na matrícula nº 190.944, trasladada para a matrícula 196.505, nos termos da averbação nº1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 61, localizado no 6º pavimento do Bloco 1, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. **ALERTA:** O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WLADIMIR NETO MORENO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 23 de agosto de 2022, prenotado sob nº 736.012, 19 de outubro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, de WLADIMIR NETO MORENO, brasileiro, cabelereiro, RG nº 22.835.259-9-SSP/SP, CPF/MF nº 147.062.688-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com NIVIA REGINA PEREIRA MORENO, brasileira, do lar, RG nº 25.319.213-4-SSP/SP, CPF/MF nº 265.993.898-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Tuparaquara, nº 211, Vila Aricanduva, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 09 de fevereiro de 2021, no Livro 597, fls. 53/63, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianases, desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercerem posse mansa, pacífica, de forma contínua e sem oposição, com intenção de serem donos, por prazo de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Tuparaquara, nº 211, Vila Aricanduva, no 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Tuparaquara com a divisa lateral do imóvel nº 215 da mesma rua, distante 33,17m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Tuparaquara e João Cordeiro. Do ponto 1 segue 4,49m, pelo alinhamento predial da Rua Tuparaquara, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º16'45" e segue 22,83m, pela divisa lateral do imóvel nº 207 da Rua Tuparaquara, transcrito sob nº 76.868, até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º24'13" e segue 4,47m pela divisa do fundo do imóvel nº 240 da Rua Volta Grande, matriculado sob nº 155.624, até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º39'19" e segue 22,73m, pela divisa lateral do imóvel nº 215 da Rua Tuparaquara, matriculado sob nº 268.535, até o ponto 1; início desta descrição, formando ângulo interno de 90º39'43" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 102,05m², e área construída de 163,00m², tendo como proprietário tabular, YOLANDA ESTEVANELLI GARRIDO e outros, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DAS MERCES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE OLAVO TADEUS ESTEVES E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 506.658 IMÓVEL: O APARTAMENTO 205, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO SANTA LUCIA, situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 242, nesta cidade de São Vicente/SP, com área útil de 64,15m², área comum de 20,51m², contendo sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço e terraço, encerrando a área construída de 84,66m², objeto da matrícula 14.170 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do

Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente OLAVO TADEUS ESTEVES, SOLANGE VIEGAS GOMES ESTEVES, REGINA LUCIA ESTEVES E WALTER ANTONIO ESTEVES JUNIOR, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FRANCISCO DAS MERCÊS E SOLANTE AGUIAR FARIA DAS MERCÊS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de fevereiro de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR HONORATO AMANCIO

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514064, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes EDGAR AMANCIO, inscrito no CPF/MF 280.088.348-03. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/06/2014, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 139.832, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho Nº 1050, apartamento 35, bloco III São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 29 de dezembro de 2022, importava em R\$ 20.343,59 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOCORRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO DEDEUS EUCLIDES, OSENITA CARVALHO EUCLIDES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS - REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Camila Aparecida Magon e Silva, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que JOÃO DE DEUS EUCLIDES, CPF nº 004.598.XXX-XX, RG nº 16288XXX SSP/SP, brasileiro, tapeceiro, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com OSENITA CARVALHO EUCLIDES, CPF nº 036.353.XXX-XX, RG nº 9063XXXX SSP/SP, brasileira, do lar, domiciliados na Rua Jamelão, nº 112, Casa nº 01, São Bernardo do Campo, SP, apresentaram no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sob o protocolo 83.396, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Ordinária, disciplinada no art. 1.242 do Código Civil, proveniente da posse de mais de 10 (dez) anos do imóvel urbano localizado com frente para a Estrada Municipal SCR-485, margem direita, sentido cidade/bairro, Bairro Oratório, Socorro, SP, distante 38,16 metros do entroncamento com a Estrada Joaquim de Souza Siqueira, com área total superficial de 1.260,24 m² (mil, duzentos e sessenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.08.004.1048.001, objeto do R.12 da matrícula 10.878 do Livro 2-RG. A área que os requerentes solicitam o pedido de usucapião trata-se de parte ideal, dentro de área maior, adquirida a justo título e encontra-se registrada em nome em nome dos requerentes conforme R.12/matricula 10.878. A matrícula 10.878, com área total de 0,6968 hectares, está registrada em nome de: 1) GERALDO DOS SANTOS COIMBRA e esposa RITA DOS SANTOS COIMBRA, conforme R.1, item 4; 2) LAZARO VICENTE DE SOUZA e esposa LOURDES APARECIDA FRANCO SOUZA, conforme R.1, item 5; 3) NEULI ANTUNES BRANCO, conforme R.2; 4) LUCIMARA DE OLIVEIRA GASPERI, casada com NARCISO GASPERI, conforme R.7, item 1; 5) CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA, casada com VALDEMAR JOSÉ JAMELLI, conforme R.7, item 2; 6) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, casado com ANGELA JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme R.7, item 3; 7) CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, conforme R.7, item 4; 8) ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, casado com CLEONICE APARECIDA DA ROCHA LIMA, conforme R.7, item 5; 9) CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORIN, casada com LEANDRO APARECIDO BORIN, conforme R.7, item 6; 10) BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA -- usufrutuária, conforme R.9; e 11) JOÃO DE DEUS EUCLIDES, casado com OSENITA CARVALHO EUCLIDES, conforme R.12. Ainda, sobre parte do imóvel incide penhora em face de CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, a favor de JULIA REGINA DO NASCIMENTO, conforme Av.13. Conforme consta nos documentos apresentados, os confrontantes do imóvel usucapiendo são: 1) Município de Socorro, atinente a Estrada Municipal SCR-485; 2) NEULI ANTUNES BRANCO, proprietária do remanescente da matrícula 10.878 -- R.2; 3) FELISBINA DA SILVA SOUZA, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, VAILSON APARECIDO DE SOUZA e CRISTINA DE CASSIA SOUZA BERTELLI, proprietários da matrícula 1.099 -- R.28, e 4) PAULO HENRIQUE DA SILVA LAVELI e esposa JOANA GEORGINA DA SILVA LAVELI, possuidores do remanescente da matrícula 10.878 -- R.1, item 5. O requerimento foi instruído com ata notarial, procuração, memorial descritivo, planta topográfica, anuência dos confrontantes e titulares de domínio do imóvel de matrícula 10.878, justo título, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua XV de Novembro, 151, Centro, Socorro, SP, em dia útil, das 09 às 16 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapião, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JENNIFER FERRERI FRANCO, SANDRA APARECIDA COSTA VIEIRA SOARES, ANTONIO CARLOS VIEIRA SOARES, SONIA MARIA COSTA RAUEN DE SOUZA, WALTER RAUEN DE SOUZA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JENNIFER FERRERI FRANCO (na qualidade de sucessora de Maria Aparecida Ferreri, proprietária tabular do imóvel usucapido), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, SANDRA APARECIDA COSTA VIEIRA SOARES,

brasileira, relações públicas, RG nº 7.709.172-3-SP, CPF nº 930.817.318-87 e seu marido ANTONIO CARLOS VIEIRA SOARES, brasileiro, do lar, RG nº 6.071.997-7-SP, CPF nº 983.813.428-72, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 82, Vila Jardim; e, SONIA MARIA COSTA RAUEN DE SOUZA, brasileira, decoradora, RG nº 12.170.631-SP, CPF nº 026.821.168-09, e seu marido WALTER RAUEN DE SOUZA, RG nº 10.253.183-RS, CPF nº 046.649.108-51, brasileiro, engenheiro, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS, na Rua Portugal, nº 632, apartamento 802, Bairro São João, deram entrada e foi prenotado sob nº 529.637, em 06 de janeiro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 06 de janeiro de 2021, aditado em juntada datada de 01 de junho de 2021 e em 05 de novembro de 2021, Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 07 de dezembro de 2020, Livro 1.245, p. 265/268, autuado sob procedimento nº 01/2021, visando à declaração de domínio do prédio nº 98, da Rua Marquês de Paranaguá, Vila Progresso, edificado em terreno com a área superficial de 393,70 metros quadrados, localizado a uma distância de 46,78 metros da esquina com a Rua Dr. Humberto Reale, em domínio de ADOLPHINA PORCEL FERRERI, MANOEL FERRERI, casado com INÊS DO NASCIMENTO FERRERI, FRANCISCA FERRERI DOS SANTOS, casada com AMARO FRANCISCO DOS SANTOS, NEIDE FERRERI DE SOUZA, casada com SEVERINO BERNARDO DE SOUZA, ALZIRA FERRERI, NELSON FERRERI, VICENTE FERRERI, VILSON FERRERI, JOÃO FERRERI FILHO, MARIA APARECIDA FERRERI, DÉCIO FERRERI e CLAUDETE CRISTINA FERRERI. A área a qual os requerentes visam o domínio confronta com a Rua Marquês de Paranaguá, com os prédios nºs 90 e 108 da mesma via pública, e com o prédio sob nº 1.522 da Rua Aparecida. Os requerentes alegam exercer a posse do imóvel, com exclusividade, ao longo de mais de 29 (vinte e nove) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, tendo ocupado o imóvel desde a aquisição, através da escritura pública de venda e compra, lavrada em 21 de setembro de 1992, no 1º Tabelionato de Notas local, no livro 1.121, página 126, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 22 de fevereiro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA DE FATIMA KIILER DE BARROS, JOSE BRIANO DE LIMA, FRANCISCA LORITE DE LIMA, KARINA APARECIDA BARROS, MARCO AURÉLIO MADEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a JOSÉ BRIANO DE LIMA e FRANCISCA LORITE DE LIMA (na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes), KARINA APARECIDA BARROS (na qualidade de sucessora de LUIZ CARLOS VIEIRA DE BARROS, titular do direito de compromissário comprador do imóvel usucapiendo) e MARCO AURÉLIO MADEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA (na qualidade de sucessor de José Lázaro de Oliveira, titular do direito de compromissário comprador do imóvel confrontante), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, LUCIA DE FÁTIMA KIILER DE BARROS, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 16.188.827-6-SP, CPF nº 081.888.528-99, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Atanazio Soares, nº 3.133, CEP 18074-385, Jardim Real, deu entrada e foi prenotado sob nº 564940, em 13 de junho de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 13 de junho de 2022, aditado em 26 de julho de 2022 e 30 de agosto de 2022, Ata Declaratória para Fins de Usucapião, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 14 de julho de 2020, Livro 2.187, p.077, autuado sob

procedimento nº 15/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 3.133 da Rua Atanázio Soares, edificado no lote nº 05, da quadra "B", do Núcleo Habitacional Jardim Real, com 249,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 173.576 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de JOSÉ BRIANO DE LIMA e sua mulher FRANCISCA LORITE DE LIMA, compromissado a venda a LUIZ CARLOS VIEIRA DE BARROS, casado com SILVIA APARECIDA ARAÚJO BARROS. A área a qual a requerente visa o domínio confronta com a Rua Atanázio Soares, com propriedade de José Briano de Lima e sua mulher Francisca Lorite de Lima, compromissado a José Lázaro de Oliveira e ocupado por Alba Lucia Madeiro dos Santos Oliveira e outros, com propriedade de Joaquim da Silva Alexandre e sua mulher Adenice Saraiva Teixeira da Silva, e com propriedades de José Briano de Lima e sua mulher Francisca Lorite de Lima. A requerente alega que goza da posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, de maneira exclusiva desde o óbito de Luiz Carlos Vieira de Barros, ocorrido em 27/01/2010, com quem convivia em união estável desde 02/1985, cujo matrimônio foi contraído em 15/06/2007, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade especial urbano. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos destinatários e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 08 de fevereiro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON ROSA DIAS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ADMILSON ROSA DIAS, CPF/CNPJ nº 360.404.438-39, RG nº 42.067.021-X SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico e siderúrgico, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins Castanheira, nº 103, Jardim Camila, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.842,29 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 121.096 e endereço Rua José Calegari, nº 134, Jardim Santa Catarina, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTANEI DA SILVA OLIVEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o

devedor fiduciante: OTANEI DA SILVA OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 016.317.542-03, RG n.º 59.217.328-8-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente e domiciliado na Rua Maria Valentina Mathiazi, n.º 32, Jardim Topázio, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 46.443,93 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.549 e endereço Rua Joaquim Machado, nº 816, Apto 02 / Bloco 06, Residencial Milano, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, CPF/CNPJ n.º 377.828.108-92, CNH n.º 05205822668, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, residente e domiciliado na Rua Doutor José Stilitano, n.º 541, Parque Ouro Fino, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 42.193,30 (quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 197.307 e endereço Rua Sesefredo da Silveira Moraes, nº 173, Apartamento nº 02 / Térreo, Residencial Villagio Santa Rosa, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LORATO BORTOLUCCI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o

devedor fiduciante: VINICIUS LORATO BORTOLUCCI, CPF/CNPJ n.º 402.665.348-05, RG n.º 40.870.044-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, secretário, residente e domiciliado na Rua Trovador Candini, n.º 204, Jardim Santo André, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 48.393,87 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.533 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 1.080, Apto 402 / Torre 06, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CESAR XAVIER DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: LUIZ CESAR XAVIER DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 227.620.168-19, RG n.º 34.472.249-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, e RUTE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO, CPF/CNPJ n.º 343.432.268-08, RG n.º 40.541.194-3 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, vendedora, ambos residentes e domiciliados na Avenida Betsaida, n.º 111, casa, Jardim Betânia, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 66.811,24 (sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.896 e endereço Rua Seraphim Banietti, nº 1.080, Apto 301 / Bloco 29, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIMAR TADEU FELICIANO ROCHA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a

comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALCIMAR TADEU FELICIANO ROCHA, CPF/CNPJ n.º 050.830.598-51, RG n.º 16.880.736-1-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, segurança, residente e domiciliado na Rua Conde D'Eu, n.º 168, fundos, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 17.262,09 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 213.464 e endereço Alameda do Horto, nº 454, Apto 103 / Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Serra do Horto, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS, MONICA JARDIM LOPES DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ANDERSON DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 182.338.708-03, RG n.º 22.657.883-5 SP/SSP, brasileiro, gerente, e sua mulher MONICA JARDIM LOPES DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 149.699.768-99, RG n.º 24.704.750-8 SP/SSP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rangel Pestana, n.º 55, Vila Haro, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 22.723,06 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 218.533 e endereço Rua Dorothy de Oliveira, n.º 633, Apto 52 / Bloco 1, Residencial Morales, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA APARECIDA CORDEIRO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: SILVIA APARECIDA CORDEIRO, CPF/CNPJ n.º 416.980.358-29, RG n.º 42.636.734-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, governanta e camareira, residente e domiciliado na cidade de Itú/SP, na Rua Stefani Graça, n.º 89, Terras de Santa Carolina II, tendo em vista que ela não foi encontrada no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.353,98 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.215 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, apartamento 904, bloco 2, Residencial Vale Verde Ipanema, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLAN CORREIA DE JESUS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GERLAN CORREIA DE JESUS, CPF/CNPJ n.º 078.711.925-31, RG n.º 59.873.788-1-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na construção civil, residente e domiciliado na Rua Mariano Vera Diaz, n.º 469, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado no endereço informado pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.260,47 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 221.465 e endereço Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, nº 751, Apto 30, Bella Ville, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE CARLOS, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, VERA MARIA DE MEDEIROS, JOAO EVANGELISTA PAULINO, JOSE AUGUSTO TOMAZ, CARLOS ROBERTO BRAGA, MANOEL JOSE DE ALMEIDA, RAILDA BEZERRA DA SILVA, CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, RISG PARTICIPACOES LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a FRANCISCO JOSÉ CARLOS, CPF nº 491.***.09*-*1, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, CPF nº 543.***.57*-*2, VERA MARIA DE MEDEIROS, CPF nº 343.***.45*-*6, JOÃO EVANGELISTA PAULINO, CPF nº 850.***.04*-*9, JOSÉ AUGUSTO TOMAZ, CPF nº 155.***.56*-*2, CARLOS ROBERTO BRAGA, CPF nº 064.***.96*-*1, JACI COSTA ALVES, nascida em 20 de abril de 1941, filha de Francisco Costa e Laura Costa, MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, CPF nº 079.***.19*-*5, RAILDA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 647.***.13*-*0, e CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.***.97*/0001-*3, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que RISG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.***.04*/0001-*0, apresentou no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área de uma Gleba de Terras denominada REMANESCENTE 1, destacada da Gleba de Terras desmembrada do imóvel denominado Santo Antonio, situada no Município e Comarca de Hortolândia-SP, cadastrada na Prefeitura Municipal de Hortolândia sob o nº 03.03.064.0144.001, matriculada sob o nº 156.734, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes FRANCISCO JOSÉ CARLOS, NADIA APARECIDA JASPER SILVA, VERA MARIA DE MEDEIROS, JOÃO EVANGELISTA PAULINO, JOSÉ AUGUSTO TOMAZ, CARLOS ROBERTO BRAGA, JACI COSTA ALVES, MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, RAILDA BEZERRA DA SILVA e CAMPOS VERDES COMERCIAL LTDA, realizadas em diligências nos endereços informados pela requerente, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 23 de fevereiro de 2023. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Escrevente Substituto, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Tatiane Cristina de Oliveira, brasileira, divorciada, gerente, RG nº **.510.5**-*SP, CPF nº **8.**5.1**-* **, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.896, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$16.032,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.5555.311838-8, assinado em 18 de agosto de 2014 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 137.378, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 265, casa residencial nº 25, Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 03, Jardim Santa Clara do Lago, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o

Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ALVES DA SILVA MIRANDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Juliana Alves da Silva Miranda, brasileira, solteira, vendedora, RG nº **.9**.0**-X-SSP/SP, CPF nº **2.290.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.999, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.540,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552567409, assinado em 19 de abril de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.355, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, apartamento nº 41, 3º pavimento, Bloco 15, Porto Feliz Condomínio Clube, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LEITE DE SOUZA, EMILE MARIA DELGADO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Emile Maria Delgado, brasileira, solteira, maior, RG nº **.3**.9**-*-SP, CPF nº **6.4**.2**-** e Leandro Leite de Souza, brasileiro, solteiro, vendedor praticista RG nº **.4**.4**-*-SP, CPF nº **3.**6.6**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.358, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.590,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553311710, assinado em 26 de fevereiro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 151.939, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 01, nº 35, Apartamento nº 13, 1º pavimento, torre 06, Condomínio Residencial Certo Tons da Noite, Residencial Anauá, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE DE ASSIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno José de Assis, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de vendas, CNH nº **26**878**/DETRAN/SP, CPF nº **9.**8.9**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.900, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila

Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.797-41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.5555.3620214, assinado em Sumaré/SP aos 14 de abril de 2016, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 177.104, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, apartamento 31 (Tipo A), 3º andar, bloco 10, Condomínio Parques das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VALLIM TEIXEIRA LIRA, FRANCIELE FERNANDES BECK

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ricardo Vallim Teixeira Lira, brasileiro, supervisor, CNH nº **43**485**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**6.3**-**, e sua esposa Franciele Fernandes Beck, brasileira, auxiliar de escritório, CNH nº **93**716**-DETRAN/SP, CPF nº **3.**2.6**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.871, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.487,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº. 8.4444.2348456-8, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de julho de 2020, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula nº 186.419, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo nº 403, Apartamento nº 902, 9º pavimento, Torre 02, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ALICE BATISTA CAMILO, ANA TERRA CAMILO SILVEIRA, FERNANDO GAIA DA SILVEIRA FILHO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Protocolo 232.044 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/09/2022 o requerimento pelo qual MARCOS ANTÔNIO BATISTA CAMILO, brasileiro, aposentado, RG nº 4.549.753-9-SSP/SP, CPF nº 514.632.378-04 e sua esposa MARIA LUIZA BILHA CAMILO, brasileira, aposentada, RG nº 7.960.537-0-SSP/SP, CPF nº 261.915.888-52, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Concreta, nº 143, Jardim Miriam, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio Residencial e seu respectivo Terreno, situados à Rua Concreta, nº 143, sendo a área construída de 63,10 metros quadrados, no lugar denominado Portugal, Bairro do Areão, município e comarca de Suzano, deste Estado, cujo terreno, com 135,00 metros quadrados, mede 5,00 metros de frente para a rua Concreta, por 27,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma

largura da frente, confrontando, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a casa 147, de propriedade da vendedora ou sucessores, pelo lado esquerdo e nos fundos, com propriedade da Concreta Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores", com origem na matrícula nº 15.582 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da TITULAR DE DOMÍNIO/CONDÔMINA senhora MARIA ALICE BATISTA CAMILO -- CPF 573.592.298-04, bem como dos herdeiros de FERNANDO GAIA DA SILVEIRA, sendo eles ANA TERRA CAMILO SILVEIRA -- CPF 363.884.018-21 e FERNANDO GAIA DA SILVEIRA FILHO -- CPF 348.498.848-73, e também de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 23 de fevereiro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA APARECIDA ACINO CARVALHO**

Protocolo 228.661 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 01/11/2018, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.989 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Serviço Predial, a devedora fiduciante: ÉRICA APARECIDA ACINO CARVALHO -- CPF 218.383.578-82, para quitar o saldo devedor referentes as prestações n.ºs 01 a 30, cujo o valor importa em R\$ 18.021,36, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, de acordo com a projeção diária de prestações em atraso cá arquivada. O saldo devedor (débito), deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (após a data da 3.ª e última publicação deste edital), com cheque administrativo, pix, transferência ou em espécie. Assim, procede-se a notificação da aludida devedora por via deste edital, para que se dirija a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, (das 9:00 as 16:00h), ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24/02/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS GUERRA DOS SANTOS**

Protocolo 229.648 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 28/11/2018, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.133 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Serviço Predial, o devedor fiduciante: LUIS CARLOS GUERRA DOS SANTOS -- CPF 261.908.098-39, para quitar o saldo devedor referente as prestações n.ºs 01 a 32, cujo o valor importa em R\$ 23.325,27, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, de acordo com a projeção diária de prestações em atraso cá arquivada. O saldo devedor (débito), deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (após a data da 3.ª e última publicação deste edital), com cheque administrativo, pix, transferência ou em espécie. Assim, procede-se a notificação da aludida devedora por via deste edital, para que se dirija a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, (das 9:00 as 16:00h), ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24/02/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, JOFRE REBELLO DA SILVA, DOUGLAS AIR RICIERI, RUTH LOURDES RICIERI, ELEAQUIM DE ABREU ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272-2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RUI JOSÉ CORRÊS PONTES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo nº 117151 de 24 de Novembro de 2021, o requerimento de BIRD SERENO RICIERI, R.G.nº 8.865.219-1-SSP/SP e CPF nº 025.873.048-06, brasileiro, aposentado, e sua mulher DIRCE APARECIDA GUILHERMINO RICIERI, R.G.nº 9.731.474-2-SSP/SP, e CPF. nº 018.616.078-06, brasileira, servidora pública estadual, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua Júlio Barradas, nº 34, centro, nesta cidade de Tanabi/SP., o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, na modalidade de usucapião extraordinária, alegando estar na posse do domínio útil do imóvel há mais de 21 (vinte e um) anos, assim delimitado: "Imóvel urbano constituído de um terreno, parte da data "B", quarteirão nº 75, situado na Praça Stélio Machado Loureiro, distante 44,00 metros da esquina com a Rua Capitão Bonfim, nesta cidade município, e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo na frente 11,00 metros confrontando com a Praça Stelio Machado Loureiro; no fundo 11,00 metros, confrontando com Dagoberto Roncolato e outras (Mat.1.450); pelo lado direito 44,00 metros confrontando com J.J. Administração e Participações S/A, (Mat.6.508); no lado esquerdo 44,00 metros confrontando com Araci Beira Esteves (Mat.6.328), de quem olha do lote para a rua, perfazendo a área superficial de 484,00 metros quadrados, em cujo terreno existe construído um prédio de tijolos, contendo onze (11) cômodos e um corredor de tijolos e telhas, emplacado sob nº 200", matriculado sob nº 18.035, nesta unidade de Registro de Imóveis, figurando como proprietários do domínio útil MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, e seu marido JOFRE REBELLO DA SILVA; DOUGLAS AIR RICIERI, solteiro; RUTH LOURDES RICIERI, separada judicialmente; ELEAQUIM DE ABREU ROCHA, separado judicialmente, brasileiros, residentes em local ignorado, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro civil João Ribeiro, inscrito no CREA sob nº 060132124-8, com exibição da ART nº 28027230190706054, ficam assim NOTIFICADOS, os proprietários indicados, seus herdeiros ou sucessores, bem como todos os terceiros e eventuais interessados, a impugnarem o presente pedido de usucapião perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, em jornal eletrônico, para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e em não havendo impugnações de terceiros ou dúvidas suscitadas, será efetuado o registro pretendido. Eu, (a) (Rui José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes - Oficial de Registro

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER a senhora AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento do BLOCO 03, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.249, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.673, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRE GOMES DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor MATHEUS ANDRE GOMES DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 35, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.586, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 448.097, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da

Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 17 de fevereiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 27/02/2023 17:27:18 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

